JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 9
Prefeitura Municipal de Alto Garças 9
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 10
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 10
Prefeitura Municipal de Apiacás 17
Prefeitura Municipal de Araguainha 23
Prefeitura Municipal de Araputanga 49
Prefeitura Municipal de Arenápolis 51
Prefeitura Municipal de Aripuanã 51
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 52
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 54
Prefeitura Municipal de Cáceres 60
Prefeitura Municipal de Campinápolis 61
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 64
Prefeitura Municipal de Campo Verde 67
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 82
Prefeitura Municipal de Canarana 83
Prefeitura Municipal de Carlinda 83
Prefeitura Municipal de Castanheira 84
Prefeitura Municipal de Cláudia 84
Prefeitura Municipal de Cocalinho 84
Prefeitura Municipal de Colíder 85
Prefeitura Municipal de Colniza 85
Prefeitura Municipal de Confresa 121
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 122
Prefeitura Municipal de Cuiabá 126
Prefeitura Municipal de Curvelândia 126
Prefeitura Municipal de Diamantino 127
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 128
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 129
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 130
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 131
Prefeitura Municipal de General Carneiro 133
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 134
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 152
Prefeitura Municipal de Itanhangá 154
Prefeitura Municipal de Itaúba 157
Prefeitura Municipal de Itiquira 157
Prefeitura Municipal de Jaciara 157
Prefeitura Municipal de Jauru 158
Prefeitura Municipal de Juara 160
Prefeitura Municipal de Marcelândia 161
Prefeitura Municipal de Matupá 163
Prefeitura Municipal de Nortelândia 182
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 183
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 183
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 184
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 185
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 188
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 189

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 189
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 190
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 190
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 192
Prefeitura Municipal de Paranatinga 195
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 197
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 207
Prefeitura Municipal de Poconé 208
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 209
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 210
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 212
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 220
Prefeitura Municipal de Poxoréu 223
Prefeitura Municipal de Querência 250
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 253
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 254
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 256
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 257
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 257
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 258
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 258
Prefeitura Municipal de São José do Povo 258
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 258
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 260
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 261
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 261
Prefeitura Municipal de Sinop 262
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 350
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 354
Prefeitura Municipal de Tesouro 354
Prefeitura Municipal de União do Sul 354
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 355
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 357
Prefeitura Municipal de Vila Rica 358

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2016

PREGÃO 20-2016 SRP 18-2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO ROLÔ**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

VALOR R$: R$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil, e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: *17/11/2017*.

Cuiabá (MT) 06 de Dezembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23-2015

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015

OBJETO: **Cessão de uso do espaço pertencente à Cedente para fins de fornecimento de refeição aos funcionários, estagiários e funcionários de outras associações que funcionam nas dependências da AMM, prestadores de serviço e visitantes, no horário das 11 horas às 14 horas de segunda-feira a sexta-feira**.

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: SANDRA ALVES GONÇALVES - ME

VIGÊNCIA: 03/10/2017.

PRAZO ADITADO: 12 (Doze) MESES

Cuiabá (MT) 04 de Outubro de 2016.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2016

PREGÃO 20-2016 SRP 18-2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO ROLÔ**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: STOCK KING DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP.

VALOR R$: R$ 201.120,00 (Duzentos e um mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: *17/11/2017*.

Cuiabá (MT) 06 de Dezembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

JORNAL OFICIAL
COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2017/2018 PORTARIA Nº 01/ 20016

O Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2017/2018 da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, Prefeito **José Antônio da Silva Balbino, no uso das suas atribuições conferidas pelo Edital de Convocação e Regimento Eleitoral,**

resolve:

Art. 1º Substituir a composição da Comissão Eleitoral das Eleições Biênio 2017/2018 da Associação Mato-grossense dos Municípios, em face das renuncias ocorridas dos seguintes componentes:

1)**Mauriza Augusta de Oliveira (PMDB);**

2) José Mauro Figueiredo (PSD);

3)Juvenal Alexandre da Silva (PSDB);

Art. 2º Para substitui-los nomeio os seguintes Prefeitos:

1)**Antônio Xavier de Araújo (PSC);**

2)Silmar de Sousa Gonçalves (PSDB);

3)Wemerson Adão Prata (PP);

Art. 3º Permanece inalterada a participação da Prefeita **Angelina Benedita Pereira (PSDB)** na composição da Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se

Registre - se

Cumpra – se

Cuiabá, 05 de dezembro de 2016

José Antônio da Silva Balbino

Presidente Comissão Eleitoral

JORNAL OFICIAL
REGIMENTO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO BIÊNIO 2017/2018

O Diretor Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Prefeito Neurilan Fraga em conformidade com o artigo 28, Parágrafo 1°, do **Estatuto Social**, edita o presente Regimento Eleitoral que disciplinará o processo eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2017/2018.

CAPÍTULO I

DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art. 1° - Conforme disposto no artigo 28 do Estatuto Social, as eleições gerais da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM, será realizada no dia 05 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - As eleições terão início às 9h (nove) horas em primeira chamada e caso necessário às 10h (dez) horas em segunda chamada, na forma do Art. 9º, Parágrafo 2º, do Estatuto Social

Art. 2° - O processo eleitoral subordinar-se-á, no que couber, às regras dos Artigos 9, 10, 14, 28, e incisos do Estatuto da AMM e às disposições deste Regimento Eleitoral.

Art. 3° - A concorrência ao pleito deverá ser por chapas, contendo a nominata dos Candidatos que deverá ocorrer até o dia 12 de dezembro 2016, devendo preencher os requisitos do artigo 28, inciso XI do Estatuto Social da AMM.

Art. 4° - A chapa com as respectivas nominatas para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM, deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, via Protocolo, na sede da Entidade, a

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT., até às 17h30 do dia 12 de dezembro 2016.

§ 1° - A composição da chapa deverá ser encaminhada em duas vias, mediante a anuência expressa de no mínimo 10 componentes**.**

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 48 horas para a interposição de Impugnação as chapas, que será julgada no mesmo prazo.

Art. 6° - O número de cada chapa corresponderá ao número da ordem de entrega, salvo acordo entre as chapas, instruída com os documentos exigidos no Art. 28, inciso XI do Estatuto Social da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 7º - O registro de cada chapa será deferido somente se atender todos os requisitos exigidos neste Regimento Interno e normas do Estatuto Social da AMM.

§ 2° - O deferimento ou indeferimento das chapas será publicado no Mural da AMM, num prazo de 3 três dias úteis, após a data limite de pedido registro.

CAPITULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 8° - Poderá votar e ser votado o associado contribuinte que preencher todos os requisitos impostos pelo Estatuto Social da AMM.

Parágrafo Primeiro – Não será possível o voto por procuração.

Parágrafo Segundo - Cada Prefeito Municipal terá direito a um único voto, representando seu Município, com exceção do associado honorário que terá direito a voto quando estiver disputando o cargo de Diretor Presidente da diretoria executiva conforme previsão contida no artigo 28, inciso IV do Estatuto Social da Associação Matogrossense dos Municípios.

Art. 9° - As Chapas formadas devem ser integradas somente por representantes de Municípios associados à AMM, de acordo **artigo 28°do Estatuto da Asssociação Mato Grossense dos Municípios, sendo que no caso do associado honorário candidato ao cargo de Diretor Presidente o mesmo deve atender aos requisitos elencado no inciso VI do artigo 28 do aludido Estatuto, sob** pena de indeferimento.

Art. 10° - É vedado ao candidato figurar em mais de uma chapa.

Art. 11º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargo eletivo nas eleições da AMM.

Art. 12º - Após o deferimento da inscrição, cada chapa poderá credenciar 1 (um) Representante para atuar junto à Comissão Eleitoral.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA

Art. 13º - A organização e a dinâmica do processo eleitoral ficarão a cargo da Comissão Eleitoral, que se instalará a mesa às 9h (nove horas) e verificará quórum, necessário para início da votação. E, caso não tenha quórum suficiente será feito 2º chamada.

Parágrafo Único - Concederá antes do início da votação, 10 (dez) minutos aos candidatos a Presidente de cada chapa concorrente, para que possa expor o seu plano de trabalho.

Art. 14º - Compete à Comissão Eleitoral da AMM:

I - Receber a inscrição, registrar, deferir ou indeferir as chapas para eleição da Diretoria Executiva e Fiscal;

II - Coordenar e divulgar o processo eleitoral;

III- Presidir os trabalhos de votação;

IV- Rubricar as cédulas eleitorais e outros comprovantes de quitação com a Entidade;

V - Nomear substituto, de integrante do Conselho Eleitoral;

VI - Encerrar as atas de votação;

VII - secretariar os trabalhos de votação;

VIII- rubricar as cédulas junto com o Presidente;

IX- Providenciar a identificação dos votantes;

X- Lavrar a ata de votação;

CAPITULO IV

DA APURACÃO DOS VOTOS

Art. 15º - A Comissão Eleitoral, em obediência estrita ao disposto no artigo 28, Parágrafo Primeiro, inciso XII, do Estatuto da Entidade, fará publicamente a apuração dos votos, tão logo se encerre a eleição, lavrando a respectiva ata e proclamando a chapa vencedora.

DA URNA

Art. 16º - Será instalada uma única urna no auditório da entidade, tão logo o Presidente da Comissão Eleitoral declare aberto o processo de votação.

Parágrafo Único – Caso haja uma única Chapa concorrente poderá a eleição ser por aclamação, conforme Artigo 28 do Estatuto Social da AMM.

DOS RESULTADOS

Art. 17º - Os pedidos de impugnação do resultado oficial do pleito deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua proclamação pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art 18º - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ouvida conforme o caso, a Diretoria da Entidade e os Representantes de cada chapa.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Eleitoral serão registradas em ata.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2016

Neurilan Fraga

Presidente da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

ABERTURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através do Decreto Municipal nº 3011 de 25 de novembro de 2016, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1282/2015, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Simplificado segundo critérios e requisitos que estabelece neste Edital, para formação de CADASTRO RESERVA, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conforme com a Lei Municipal nº1282/2015 (Aprova Processo Seletivo), Decreto Municipal nº 3011/2016 (Cria e nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Água Boa), e Instrução Normativa SRH-02/2011; 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as

publicações referentes a este Processo Seletivo; 1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de Títulos e por Prova Prática conforme o cargo e disposições deste Edital; 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Água Boa/MT; 1.5 Este Processo Seletivo Simplificado visa a FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para vagas temporárias de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade (LC nº 09 de 10/03/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Água Boa/MT), suprir vagas especificas para trabalho na "Zona Urbana" , "Zona Rural" e "Indígena" do Município, e entre outros casos.

2 – DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES:

2.1 O **ANEXOI** apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos;

2.2 O **ANEXO V** apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas;

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura, Desenvolvimento, Ação Social, Administração, Planejamento e Finanças, Setor Jurídico, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Água Boa.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) Afixação impressa no "Mural de Publicações Oficiais" na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, localizada na Av. Planalto, nº410 Bairro Centro (inteiro teor);

b) Afixação impressa no "Mural de Publicações Oficiais" na Câmara Municipal de Água Boa-MT, localizada na Rua 09, nº485 Bairro Centro (inteiro teor).

c) No site www.aguaboa.mt.gov.br (inteiro teor);

d) No jornal dos Municípios- AMM-MT, www.amm.br (extratos);

e) Divulgação na mídia local (Interativa FM, Liberdade FM, TV Vale - extratos).

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, situada na Avenida Planalto, nº 410 Bairro Centro, de **12/12/2016 a 22/12/2016**, (dias úteis neste período), das 8h às 12h.

a) Às 12h de cada dia de inscrição serão distribuídas senhas, aos presentes que ainda aguardam na fila de espera. (horário de atendimento das 8h às 12h).

4.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGAMENTO;

4.3 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Avenida Planalto, n.? 410, Bairro Centro, e aguardar atendimento, conforme ordem de chegada;

b) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

c) São vedadas inscrições via postal, via fax e via correio eletrônico;

d) O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora de sua inscrição;

e) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

f) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo responsável que realizou a inscrição;

g) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato;

h) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

i) É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa e ainda no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br;

j) As inscrição por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório**.**

l) O candidato deverá estar ciente, ao cargo que esta se inscrevendo, pois, a princípio, apenas será destinada a Formação de Cadastro Reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

4.4 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitores;

4.5 Documentações necessárias para inscrição originais:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

5 - DOS REQUESITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;

5.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, as disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no **Anexo I** deste Edital;

5.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos;

c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) Comprovar no ato da contratação a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) Ter idade mínima de 18 anos;

5.4 A posse de candidato aprovado dependerá de: a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato não cumpra com todos os requisitos exigidos para a contratação acarretará a nulidade da aprovação; b) Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação

do candidato do Processo Seletivo; c) Comprovação de compatibilidade de hora, em caso de acumulação legal; d) Cumprir as determinações deste edital;

5.5 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente três vias dos seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade / RG; b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF; c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; d) Cópia da CNH (conforme o cargo); e) Cópia de reservista ou documento equivalente; f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento; g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos; h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos; i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo; j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada; k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito; l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência; m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos); n) Declaração que não aposentado por invalidez; o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho; 5.6 O candidato aprovado para os cargos de: auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo educacional infraestrutura deverá apresentar exame de radiografia da coluna para o Médico do Trabalho que após avaliação deste emitirá o Atestado Admissional; 5.7 Para a emissão do Atestado Admissional o candidato deverá apresentar ao Médico do Trabalho os seguintes exames: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia e Tipagem Sanguínea, SENDO ESSES CUSTIADOS (R$) PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

6 - DA SELEÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

6.1 A seleção dos candidatos será em até três etapas, dependendo do grupo de cargos, que se somam para nota final.

6.1.1 Das Provas

(1) Prova objetiva de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões para todos os cargos;

(2) Prova de Título;

(3) Prova Prática conforme exigência para o cargo: Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar), Motorista, Motorista-Saúde, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas.

6.2 PRIMEIRA ETAPA – Prova Objetiva

6.2.1 Data e Local de Aplicação da Prova Objetiva: A Prova Objetiva será aplicada no **dia 22 (DOMINGO) de janeiro de 2017 das 08h às 9h (horário de local)** a serem divulgados em Edital específico; local das Provas será divulgado até o dia 20 de janeiro de 2017 na sede da Prefeitura (Mural), na porta de entrada da Prefeitura Municipal, na sede da Câmara Municipal e site oficial: www.aguaboa.mt.gov.br, rádios e TV, sendo de responsabilidade do candidato sua verificação prévia antes da prova.

6.2.2 A prova objetiva terá uma hora de duração.

6.2.3 A prova terá 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) a 5 (cinco) alternativas cada questão. A prova Objetiva valerá 5 (cinco) pontos para todos os cargos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,5 (meio) ponto.

6.2.4 A prova prática para o cargo de motorista valerá 5 (cinco) pontos, neste caso será somada com a prova objetiva e dividida por dois obtendo a pontuação final.

6.2.5 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver aproveitamento nos pontos previsto, de no mínimo 2 (duas) questões na prova objetiva.

6.2.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um dos campos por questão da Folha de Respostas.

6.2.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

6.2.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a Comissão do Processo Seletivo.

6.2.10 O candidato só poderá levar o seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e a Folha de Resposta.

6.3 O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo das Provas Objetiva está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo deste edital), especificações no âmbito da Administração Pública Municipal do Estado de Mato Grosso, questões práticas do dia-a-dia do serviço em uma Prefeitura, raciocínio lógico, atendimento ao cidadão (cliente), ética e comportamento do servidor, casos práticos específicos de cada cargo, legislação municipal, informática básica e legislação específica de uso em cada cargo, etc.

6.4 SEGUNDA ETAPA – Análise de documentos comprobatórios de Títulos (para todos os cargos).

7.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos está especificada no anexo II

7.3.2 A contagem de pontos será de acordo com o Anexo II

7.3.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, os originais deverão ser apresentados e cópias deverão ser entregues, respectivamente no ato da inscrição.

6.5 TERCEIRA ETAPA – Prova Prática assistida (Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar), Motorista, Motorista-Saúde, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas).

6.5.1 Esta etapa será realizada no dia **22 de Janeiro, a partir das 13h30-min** (horário local), no **Parque da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sito à Avenida Júlio Campos, nº 390 – Setor Industrial (em frente ao Parque de Exposições Antônio Tura), em Água Boa.

6.5.2 O candidato deve comparecer ao local indicado com no mínimo meia hora de antecedência.

6.5.3 A prova Prática assistida tem pontuação máxima de 5,00 (cinco) pontos, e tem caráter eliminatório.

6.5.4 A Prova Prática consiste em candidato dirigir ou operar um veículo ou máquina (conforme o Cargo que concorre), num percurso ou numa operação específica, sendo os critérios de pontuação, o comportamento do candidato no início, durante e encerramento das atividades com o veículo ou máquina, a resposta de perguntas do avaliador (técnico) e habilidades ao dirigir ou operar.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto as questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

7.2 Os documentos e títulos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo cópia dos mesmos entregues no ato da inscrição.

7.2.1 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

7.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente;

a) Ao candidato que tiver mais idade.

9 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

9.1 Aos candidatos com necessidades especiaisserão destinados 5% (cinco por cento) das vagas do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso.

9.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de numero inteiro arredondar-se-ão as vagas para o numero imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para numero inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

9.3 Ao candidato com necessidades especiais são assegurados direito de se inscrever nessa condição declarando a deficiência de que é portador, submetendo – se, se convocado, a pericia medica promovida pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.6 A vaga reservada para a pessoa com necessidades especial não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

9.7 O candidato que no ato da inscrição se declarar com necessidades especiais se classificado na prova, além de figurar na lista de classificação, terá seu nome em destaque, observado a respectiva ordem de classificação.

9.8 A Comissão deste certame poderá utilizar a compensação (Comp.) para PNE em alguns cargos em detrimento de outros, considerando as especificações dos cargos.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, na Avenida Planalto n° 410, Centro e protocolar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, conforme modelo **Anexo III** para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

10.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10.3 Não será permitido anexar novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

10.4 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico e fora do prazo.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou gabarito oficial definitivo.

10.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

a) Nos casos previstos no **Anexo I** deste Edital poderão ser realizados por até 12 (doze) meses.

b) O contrato será rescindido automaticamente quando da nomeação e posse de aprovado em Concurso Público Municipal.

c) O contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo, desde que justificado.

d) O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir vagas de servidores efetivos afastados em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade (LC nº 09 de 10/03/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Água Boa/MT), ficando ciente o contratado que seu contrato é temporário e dependendo do caso para períodos curtos, porém com direito de retorno ao final da fila, podendo ser convocado novamente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os Gabaritos Oficiais serão divulgados no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410 Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova 23 de janeiro de 2017 segunda-feira.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

12.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410, Centro.

13.5 Não serão dadas informações a respeito de data, local e horário para realização das provas por telefone. O candidato deverá estar rigorosamente atento aos editais e comunicados divulgados.

12.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário afixado para início. Deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão Comprovante de inscrição e documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

12.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Pelo Corpo de Bombeiro Militar, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por Lei Federal valham como identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado por pelo artigo 159 da Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997).

12.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, Carteira Nacional de habilitação Modelo antigo, Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, Documento ilegível, não identificável e/ou danificado.

12.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

12.11 Não será permitida entrada de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo trinta minutos após o inicio das provas.

12.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

12.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12.15 Será anulada a prova e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar – se após o horário estabelecido para início da prova;

b) Durante a realização da prova comunicar-se com outro candidato, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c) For surpreendido portando e/ou utilizando de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, aparelhos eletrônicos, dispositivos móveis etc.

12.16 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.17 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.19 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito a sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Água Boa, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em numero estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como destinar ao local de trabalho conforme a necessidade, não caberá ao contratado escolher o local onde vai trabalhar.

13.20 Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a Administração publicará a homologação do resultado final que terá a validade de “01” (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br e Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410 Centro e no Diário Oficial dos Municípios - AMM www.amm.org.br .

12.22 Aos contratados decorrentes do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplicam-se o disposto nas Leis Complementares n° 100 e 101 de 2016 e 54 de 2011.

12.23 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno e do Procurador Jurídico do Município de Água Boa.

12.24 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3011 de 25 de novembro de 2016.

Água Boa, 06 de dezembro de 2016.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016, de 21 de Novembro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRADORA: RASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME

VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: COMPRA E VENDA DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO PARA FINS INDUSTRIAIS, NA ÁREA DENOMINADA DISTRITO INDUSTRIAL DE ALTO BOA VISTA/MT, LOTES DE Nº 06, 07, 08 E 09 DA QUADRA 02, MEDINDO 50 X 50 CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 509/2015

DO VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DATA: 21 de Novembro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e RASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 152/2016, retifica a Dispensa n. 031/2016, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XI, Nº 2. 617, Pág. 5 de 05/12/2016. Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 106/2016**, leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2016**. Leilane Gonçalves da Silva – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento aos artigos 34, 35 e 36 da Lei complementar n° 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, FAZ SABER a quem interessar possa sobre a Prestação de Contas das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° Quadrimestre de 2016, que se encontra à disposição para a apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 16 **de Dezembro de 2016, às 13 horas, no AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS.**

Alto Garças – MT, 06 de Dezembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição Nº 1156 – JOCIMARA DA SILVA CHAVES – Classificação----------02

Gabinete do Prefeito 06 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA N.º 372/2016/PMAT

O Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, Sr. Maurício Joel de Sá no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar a “Comissão Eleitoral para escolha de diretores das escolas públicas municipais de Alto Taquari -MT” e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a “Comissão Eleitoral para escolha de diretores das escolas públicas municipais de Alto Taquari – MT.”

Nome: CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Nome: ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS

Nome: SILVANA LUCILIA MONTEIRO SAMPAIO

Nome: THARIJA GABRIELA GRISOLIA VAZ E SILVA ROMUALDO

Nome: ROSELI SILVA AMARAL PRADO

Art. 2º. A “Comissão Eleitoral para escolha de diretores das escolas públicas municipais de Alto Taquari-MT.” terá como competências:

I. Organizar, executar e avaliar o Processo Eleitoral, conforme critérios estabelecidos no Edital n.º 08/2016/PMAT;

II. Solucionar problemas em primeira instância referentes assuntos relacionados ao Processo Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Alto Taquari, 30 de Novembro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal de Alto TAquari

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2016 – GEO-OBRAS

12º Termo Aditivo do Contrato **Nº 050/2012,** Tomada de Preços nº 007/2012, Parte: **M. A. FONTES VANO – ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, sendo sua vigência de **07/10/2016 à 31/12/2016**.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2016/SMEC/MT AO EDITAL N.º 05/2016/SMEC/MT

Dispõe sobre Devolutiva dos Recursos Impetrados do EDITAL N.º 05/2016 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Auxiliares de Desenvolvimento substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, divulga as Devolutivas dos Recursos Impetrados do **Edital n.º 05/2016/SMEC** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Auxiliares de Desenvolvimento para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar o resultado dos Recursos Impetrados do Edital n.º 05/2016/SMEC

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Motivo	Pontuação Final	Resultado
01	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	Educ. Física	Revisão da pontuação total	21	Deferido
02	Ana Priscila Netzlaff	535.389.781-15	Pedagogia	Revisão da pontuação total	23,7	Deferido
03	Andréia Miranda de Souza	034.345.001-11	Pedagogia	Revisão da pontuação total	21,7	Deferido
04	Camila Emannuele M. Nascimento	095.996.074-06	Pedagogia	Revisão da pontuação total	21	Deferido
05	Cassia Neves Rodrigues Costa	013.790.581-55	Pedagogia	Revisão da pontuação total	22,7	Deferido
06	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66	Pedagogia	Revisão da pontuação total	20,3	Deferido
07	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	Educ. Física	Revisão da pontuação total	19	Deferido
08	Fernanda Danielides Arruda	063.703.699-93	Pedagogia	Revisão da pontuação total	14,1	Deferido
09	Gessiane Vieira L. Santos	268.767.838-47	Pedagogia	Revisão da pontuação total	13,6	Deferido
10	Giovana Carla Baiardo	992.875.011-49	Pedagogia	Revisão da pontuação total	20,7	Deferido
11	Ivanice Arantes de Souza	770.517.181-34	Pedagogia	Revisão da pontuação total	19,3	Deferido
12	Jaclécia Maria de Souza	073.289.244-97	Pedagogia	Revisão da pontuação total	19,5	Deferido
13	Jaqueline Fernandes Silva	035.861.923-80	Magistério	Considerar a documentação entregue fora do prazo previsto no Edital	Indeferido	
14	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80	Pedagogia	Revisão da pontuação total	19,1	Deferido
15	Karine Ranquetat P. Tortorelli	835.114.151-87	Pedagogia	Revisão da pontuação total	21,7	Deferido
16	Luceneida Souza Silva	535.392.141-00	Pedagogia	Revisão da pontuação total	16,1	Deferido
17	Lucineide Gonçalves Santos	009.437.421-02	Pedagogia	Revisão da pontuação total	21,8	Deferido
18	Maria da Paixão C. Silva	023.321.723-19	Pedagogia	Revisão da pontuação total	11,5	Deferido
19	Marlene Laurentino S. Guimarães	819.314.411-20	Pedagogia	Revisão da pontuação total	18,1	Deferido
20	Mirian Christei P. Silva	263.754.898-30	Magistério	Revisão da pontuação total	10,5	Indeferido
21	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	Pedagogia	Revisão da pontuação total	22,8	Deferido
22	Queli Daiana da Campo	824.861.740-87	Letras	Revisão da pontuação total	22	Deferido
23	Tatiana Gelber Paganoti	034.955.431-55	Educ. Física	Revisão da pontuação total	12,1	Deferido

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 05 de Dezembro de 2016

_____

Juliana Bellodi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Alto Taquari/MT, 11 de novembro de 2016.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848, centro, Alto Taquari/MT, inscrito no CNPJ n.º 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Maurício Joel de Sá.

NOTIFICADA: JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO, brasileira, Professora de Matématica, residente e domiciliada na Rua Dr. José Morbeck, N.º 1625, Vila Aeroporto, na cidade de Alto Araguaia.

NOTIFICAMOS para que **RETORNE** às suas funções imediatamente, sob pena de configurar Abandono de emprego e ser aberto processo administrativo em face de vossa senhoria.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos, desde já, em mora.

Atenciosamente.

Maurício Joel de Sá | Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2016/SMEC/MT AO EDITAL N.º 06/2016/SMEC/MT

Dispõe sobre Devolutiva dos Recursos Impetrados do EDITAL N.º 06/2016 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, divulga as Devolutivas dos Recursos Impetrados do Edital n.º 06/2016/SMEC referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar o resultado dos Recursos Impetrados do Edital n.º 06/2016/SMEC

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Motivo	Pontuação	Resultado
01	Gabriela Carvalho Santos	701.565.561-62	Monitor de Educação Infantil	Revisão da Pontuação Total	11,9	Indeferido
02	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	Monitor de Educação Infantil	Revisão da Pontuação Total	14,2	Deferido
03	Jorcinei Cristian da Silva	005.032.121-80	Monitor de Educação Infantil	Revisão da Pontuação Total	16	Deferido
04	Josicléia Menezes Freitas	070.680.566-60	Monitor de Educação Infantil	Está como ausente na lista de classificação	6,9	Deferido
05	Maria de Jesus M. Bueno	009.271.691-18	Monitor de Educação Infantil	Está como ausente na lista de classificação	16,7	Deferido
06	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	Monitor de Educação Infantil	Revisão da Pontuação Total	15,1	Deferido
07	Wagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06	Monitor de Educação Infantil	Revisão da Pontuação Total	15,8	Deferido

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 05 de Dezembro de 2016

_____

Juliana Bellodi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09/2016/SMEC/MT AO EDITAL N.º 06/2016/SMEC/MT

Dispõe sobre resultado final do **EDITAL N.º 06/2016 do Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos substitutos de excepcional interesse público .

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do **Edital n.º 06/2016/SMEC** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar o resultado final **do Edital n.º 06/2016/SMEC.**

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Teste Psicológico	Classificação
01	Elizaura Nunes Almeida	089.848.266-69	Monitor Ed. Infantil	Apto	19,5
02	Dayse Karolinne Souza Capoci Saran	015.006.031-98	Monitor Ed. Infantil	Apto	18,8
03	Fernanda Nascimento de Freitas	017.668.291-04	Monitor Ed. Infantil	Apto	18
04	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	Monitor Ed. Infantil	Apto	17,5
05	Maria de Jesus Miranda Bueno	009.271.691-18	Monitor Ed. Infantil	Apto	16,7
06	Maria Aparecida Lemes de Oliveira	003.775.861-61	Monitor Ed. Infantil	Apto	16,5
07	Isabel Cristina dos Santos Gomes	110.315.744-25	Monitor Ed. Infantil	Apto	16,5
08	Jorcinei Cristian da Silva	005.032.121-80	Monitor Ed. Infantil	Apto	16
09	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06	Monitor Ed. Infantil	Apto	15,8
10	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	Monitor Ed. Infantil	Apto	15,1
11	Greice Camilo de Oliveira	360.523.598-03	Monitor Ed. Infantil	Apto	15
12	Paula Aparecida Barbosa Alves	046.900.501-71	Monitor Ed. Infantil	Apto	15
13	Rosilene Soares de Souza Fausto	070.916.474-24	Monitor Ed. Infantil	Apto	14,6
14	Maria Angélica da Silva Ribeiro	090.533.994-02	Monitor Ed. Infantil	Apto	14,3
15	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	Monitor Ed. Infantil	Apto	14,2
16	Elisane Rodrigues de Souza	032.466.181-94	Monitor Ed. Infantil	Apto	13,8
17	Joelma Francia Horst de Oliveira	861.960.061-34	Monitor Ed. Infantil	Apto	13,5
18	Aline dos Santos	054.567.221-00	Monitor Ed. Infantil	Apto	13,3
19	Gessika Vieira de Oliveira	039.843.841-22	Monitor Ed. Infantil	Apto	13,2
20	Claudisse Virgem dos Anjos	030.130.425-40	Monitor Ed. Infantil	Apto	12,8
21	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26	Monitor Ed. Infantil	Apto	12,5
22	Sandra Helena da Silva Lima	015.738.541-83	Monitor Ed. Infantil	Apto	12,5
23	Gabriela Carvalho dos Santos	701.565.561-69	Monitor Ed. Infantil	Apto	11,9
24	Izolete Aparecida Vieira de Oliveira	038.110.589-08	Monitor Ed. Infantil	Apto	11,8
25	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61	Monitor Ed. Infantil	Apto	11,3
26	Raquel Santos Gomes Soares	106.337.284-46	Monitor Ed. Infantil	Apto	11
27	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41	Monitor Ed. Infantil	Apto	11
28	Antonia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49	Monitor Ed. Infantil	Apto	10,8
29	Laisa da Silva e Silva	059.177.441-06	Monitor Ed. Infantil	Apto	10,5
30	Bernadete dos Santos Gomes	063.604.011-93	Monitor Ed. Infantil	Apto	10,3
31	Glória Regina de Oliveira Pinheiro Silva	979.487.301-25	Monitor Ed. Infantil	Apto	10,2
32	Dilma Gusmão Silva	033.078.991-04	Monitor Ed. Infantil	Apto	10,2

33	Cibelle Cristina Coutinho Lermen	052.755.961-03	Monitor Ed. Infantil	Apto	10,2
34	Raquel Kellen Oliveira Cardoso	864.263.541-04	Monitor Ed. Infantil	Apto	10
35	Camila Bessa Souza	027.093.661-00	Monitor Ed. Infantil	Apto	10
36	Gislaine Antkiewicz	027.416.921-57	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,8
37	Wellida Borges Souza Santos	027.970.321-01	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,8
38	Alessandra Rodrigues de Souza Santos	049.564.791-82	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,8
39	Antonia Risoleta Lima de Oliveira	330.089.478-67	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,7
40	Loraine Lacerda de Lima	017.164.891-99	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,5
41	Juscilleide Rodrigues de Oliveira	037.521.221-37	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,3
42	Edjane da Silva Santos	113.533.004-20	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,2
43	Rafaela Ferreira Lopes da Silva	056.748.171-97	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,1
44	Erika da Silva Lima	060.452.681-48	Monitor Ed. Infantil	Apto	9,0
45	Neurene Lisboa da Silva	545.750.441-72	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,8
46	Tania Regina de Carvalho Vigilato	039.388.141-52	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,8
47	Elenice Braun	793.536.571-72	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,7
48	Rosilene dos Santos	955.039.434-49	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,5
49	Leiliane Souza	034.469.221-30	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,5
50	Rayla Eduarda Lofiego de Barros	025.537.311-24	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,5
51	Ilma de Fátima Torres	343.091.658-50	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,3
52	Erina Carvalho Bonomo	025.647.791-40	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,3
53	Auricélia Yara Barbosa Rodrigues Monteiro	067.473.323-18	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,3
54	Creuzeni Augusta da Silva	031.366.011-57	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,2
55	Ana Paula Silva de Jesus	022.987.561-04	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,2
56	Deniglayce Bispo da Silva	097.886.804-88	Monitor Ed. Infantil	Apto	8,1
57	Ana Margarida Inácio de Souza	001.680.301-95	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,8
58	Ana Flavia Morais Linhares	055.030.971-30	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,8
59	Calmiranda Freitas Paes	008.933.831-63	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,7
60	Alexandra Quaresma Batista	060.203.463-90	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,7
61	Ludsa Dias de Abreu Felisbino	033.502.751-25	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,6
62	Mirella Correa De Oliveira Ferreira	035.691.911.09	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,6
63	Cristiane Souza	592.712.051-20	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,5
64	Daniely Poliane Ferreira dos Santos	053.509.624-00	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,5
65	Giselle Luiz dos Santos Parizotto	034.132.901-00	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,1
66	Maria Irinete dos Santos	037.572.383-89	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,0
67	Genesi Silva Costa	059.702.151-12	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,0
68	Auriclécia da Silva	091.985.964-03	Monitor Ed. Infantil	Apto	7,0
69	Jocicleia Menezes de Freitas	070.680.566-60	Monitor Ed. Infantil	Apto	6,9
70	Lucivânia Cecília da Silva	074.071.294-28	Monitor Ed. Infantil	Apto	6,5
71	Jessica Milhomem Azevedo	058.146.621-74	Monitor Ed. Infantil	Apto	6,5
72	Leonice dos Santos Reis	116415154-14	Monitor Ed. Infantil	Apto	6,0
01	Márcia Maria da Silva	093.448.004-48	Facilitador Artes	Apto	19,5
02	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46	Facilitador Artes	Apto	18,5
03	Maria Cristina David Dutra	039.764.281-40	Facilitador Artes	Apto	13,5
04	Marcela Maria da Silva Calixto	120.387.694-78	Facilitador Artes	Apto	11,7
05	Josiléia de Oliveira Roberto	029.811.351-12	Facilitador Artes	Apto	10,8
06	Beatriz da Silva Dias	387.381.858-22	Facilitador Artes	Apto	10,5
07	Daielly Kristinne Souza Capoci	029.722.131-06	Facilitador Artes	Apto	10,3
08	Magneide Barbosa Madureira Souza	009.653.701-94	Facilitador Artes	Apto	9,5
09	Alcidenia Consuelo	042.279784-75	Facilitador Artes	Apto	9,2
10	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	Facilitador Artes	Apto	7,8
01	Giovanna Maria de Paula Menzotti	013.665.386-33	Inspetor Alunos	Apto	18
02	Saloan Menezes David	007.296.691-22	Inspetor Alunos	Apto	12,3
03	Roselia Rosa dos Anjos	020.339.391-03	Inspetor Alunos	Apto	10,8
04	Cleisimar Lopes Viana	027.316.071-06	Inspetor Alunos	Apto	10,3
05	Vania Aparecida kronbauer	003.165.521-19	Inspetor Alunos	Apto	10,1
06	Cyntia Cristhian Martins de Jesus	039.407.621-48	Inspetor Alunos	Apto	9,3
07	Juliene Sara Fávaro Santana	043.271.141-46	Inspetor Alunos	Apto	9,3
08	Juliana Santos Dourado Coelho	041.673.511-88	Inspetor Alunos	Apto	9,2
09	Josenita Oliveira de Lima	035.720.581-20	Inspetor Alunos	Apto	8,5
10	Matheus Pereira Lopes	058.398.091-01	Inspetor Alunos	Apto	8,5
11	Daiane Santos Barcelos	061.516.161-89	Inspetor Alunos	Apto	8,5
12	Almirian Catarina Cavalcante da Silva	040.911.954-74	Inspetor Alunos	Apto	8,3
13	Ale Francisca de Almeida	024.907.601-22	Inspetor Alunos	Apto	8,3
14	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04	Inspetor Alunos	Apto	8,0
15	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06	Inspetor Alunos	Apto	8,0
16	Sheila Mara Ferri	058.321.939-03	Inspetor Alunos	Apto	8,0
17	Dorvalina Joaquina dos Santos	984.422.951-00	Inspetor Alunos	Apto	7,8
18	Etiene Alves do Nascimento	040.117.423-92	Inspetor Alunos	Apto	7,5
19	Ziziélica Inácio Pereira	046.841.221-23	Inspetor Alunos	Apto	7,5
20	Tatiane da Silva	046.842.851-89	Inspetor Alunos	Apto	7,2
21	Sintia Francisca dos Reis	034.574.671-61	Inspetor Alunos	Apto	7,1
22	Maria Santana	162.336.621-68	Inspetor Alunos	Apto	7,0
23	Julia Nicoly Henkes da Silva	061.936.861-69	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
24	Francielle de França Liberato	089.688.244-60	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
25	Rosineide Peixoto do Carmo	052.280.594-90	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
26	Dayane da Silva Oliveira	022.682.911-11	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-

27	Cleidiane Pinto dos Santos	025.084.381-11	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
28	Shirley Santos da Silva	048.773.581-10	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
29	Janekelly Takahashi	032.494.081-58	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
30	Juliana Gonçalves de Melo	087.747.629-23	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
31	Adriana Pereira de Almeida	044.751.251-03	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
32	Rizonete Bezerra Pontes	052.174.064-96	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
33	Danielle Mathias de Carvalho Silva	694.509.001-91	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
34	Maria Adriana dos Santos	047.130.214-74	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
35	Mirian Severina de Melo	073.141.534-50	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
36	Roseli de Souza Oliveira	026.335.371-03	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
37	Olésia Rodrigues de Souza Silva	786.150.031-49	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
38	Alcione Pedro da Silva	039.798.704-80	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
39	Maria Tatiane da Silva Lins	043.785.381-05	Monitor Ed. Infantil	Não apto	-
40	Isabel Domingas dos Santos Araújo	041.456.133-33	Facilitador Artes	Não apto	-
41	Fabricio Borges Rodrigues	011.805.741-33	Inspetor Alunos	Não apto	-
42	Gleison Cezar de Souza	496.048.721-68	Inspetor Alunos	Não apto	-
43	Abilaine Martins de Melo	010.044.431-88	Inspetor Alunos	Não apto	-
44	Aline Batista	040.802.091-18	Inspetor Alunos	Não apto	-
45	Eloane Miranda Sousa	900.824.512-49	Inspetor Alunos	Não apto	-
46	Elinei Ferreira de Freitas	034.416.831-02	Inspetor Alunos	Não apto	-
47	Elizângela Maria da Silva Simplício	001.546.961-10	Inspetor Alunos	Não apto	-
48	Viviane Pereira Vanes	026.372.129-93	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
49	Rosiley Cavalcante Melo	592.834.591-72	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
50	Lais Passos dos Santos	050.703.781-20	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
51	Rayane Pabline Miranda de Sousa	063.183.571-73	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
52	Rosane Rodrigues de Oliveira	890.974.911-34	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
53	Mábila Aparecida Potolan	099.933.189-22	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
54	Keila da Silva	053.137.881-08	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
55	Fernanda Rodrigues do Nascimento	047.529.041-01	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
56	Aline Aparecida Ferreira Heringer	041.293.841-39	Monitor Ed. Infantil	Ausente	-
57	Gislaine Silva Brandão	038.405.401-35	Inspetor Alunos	Ausente	-
58	Antonio Batista da Silva Junior	017.171.352-42	Inspetor Alunos	Ausente	-
59	Rosalina Cristina de Souza	008.767.181-60	Inspetor Alunos	Ausente	-

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 05 de Dezembro de 2016 _____

Juliana Bellodi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2016/SMEC/MT AO EDITAL N.º 05/2016/SMEC/MT

Dispõe sobre resultado final do **EDITAL N.º 05/2016 do Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professor e Auxiliar de desenvolvimento substituto de excepcional interesse público .

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do **Edital n.º 05/2016/SMEC** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Auxiliar de Desenvolvimento substituto para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar o resultado final **do Edital n.º 05/2016/SMEC**

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Teste Psicológico	Classificação
01	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	Pedagogia	Apto	21,8
02	Cássia Neves Rodrigues	013.790.581-55	Pedagogia	Apto	22,7
03	Danila Basto Lima	001.331.201-47	Pedagogia	Apto	22
04	Lucineide Gonçalves dos Santos	009.437.421-02	Pedagogia	Apto	21,8
05	Karine Ranquetat Peracchia Tortorelli	835.114.151-87	Pedagogia	Apto	21,7
06	Andreia Miranda de Souza	034.345.001-11	Pedagogia	Apto	21,7
07	Maria Mônica Lira dos Santos	054.016.514-06	Pedagogia	Apto	21,1
08	Camila Emannuele M. do Nascimento	095.996.074-06	Pedagogia	Apto	21
09	Giovana Carla Baiardo	992.875.011-49	Pedagogia	Apto	20,7
10	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66	Pedagogia	Apto	20.3
11	Jaclécia Maria de Souza	073.289.244-97	Pedagogia	Apto	19,5
12	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214.80	Pedagogia	Apto	19,1
13	Aline Nunes de Almeida	063.554.166-17	Pedagogia	Apto	18,8
14	Priscila da Silva Pereira	046.269.771-11	Pedagogia	Apto	18,3
15	Marlene Laurentino Silva Guimarães	819.314.411-20	Pedagogia	Apto	18,1
16	Eliete Monegate	014.651.859-41	Pedagogia	Apto	18
17	Venice Lucia Wenning Moreschi	927.894.390-87	Pedagogia	Apto	17,6
18	Antônia Feliciana da Rocha Oliveira	878.884.911-20	Pedagogia	Apto	17,6
19	Lucineida Souza Silva	535.392.141-00	Pedagogia	Apto	16,1
20	Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30	Pedagogia	Apto	15,5
21	Géssica de Oliveira	033.032.811-57	Pedagogia	Apto	15
22	Roseli da Aparecida Lima de Sene	026.147.161-97	Pedagogia	Apto	14,5
23	Lucimar Corrêa de Oliveira	433.555.011-15	Pedagogia	Apto	14,5

24	Alessandra Siqueira Dutra	039.275.941-13	Pedagogia	Apto	14,5
25	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93	Pedagogia	Apto	14,1
26	Kaline Veridiane Alencar	048.829.129-10	Pedagogia	Apto	13,8
27	Gessiane Vieira Lopes dos Santos	268.767.838-47	Pedagogia	Apto	13,6
28	Ana Paula da Silva Roza	049.616.551-80	Pedagogia	Apto	13,6
29	Maria de Fátima Barbosa de Jesus	050.007.833-52	Pedagogia	Apto	12,2
30	Tatiana Maria da Silva	101.974.337-90	Pedagogia	Apto	12
31	Maria da Paixão da Conceição da Silva	023.321.723-19	Pedagogia	Apto	11,5
32	Chirliane Maria da Silva	919.332.774-91	Pedagogia	Não Apto	-
33	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	Pedagogia	Não Apto	-
34	Rozimar Barbosa	896. 446.381-15	Pedagogia	Não Apto	-
35	Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	028.533.521-96	Pedagogia	Ausente	-
36	Valéria de Souza Leandro Ferreira	849.981.801-34	Pedagogia	Ausente	-
37	Welma Gleida Naves Alves	944.472.411-53	Pedagogia	Ausente	-
38	Cleide da Silva Oliveira	706.408.901-72	Pedagogia	Ausente	-
39	Estela Mares Vialle	495.283.601-06	Pedagogia	Ausente	-
40	Jeane Quelle Alves Brito	018.981.975-80	Pedagogia	Ausente	-
41	Juscileide Santos Dourado Oliveira	033.784.291-43	Pedagogia	Ausente	-
42	Lusiene Teodoro da Silva	910.242.001-59	Pedagogia	Ausente	-
43	Marta Bezerra da Rocha	156.602.651-20	Pedagogia	Ausente	-
44	Tania Cristina Matos de Almeida	458.541.901-25	Pedagogia	Ausente	-
45	Valdivina Pedro da Silva	842.954.811-49	Pedagogia	Ausente	-
46	Cássia Regina Trombini	016.811.821-14	Pedagogia	Ausente	-
47	Wilma Custódia da Silva Correa	964.109.731-87	Pedagogia	Ausente	-

LETRAS - Língua Portuguesa / Língua Estrangeira – Inglês

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Teste Psicológico	Classificação
01	Inácio Juliano Marques Ramos	091.515.744-62	Letras	Apto	23,5
02	Queli Diana da Campo	824.861.740-87	Letras	Apto	22
03	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	Letras	Apto	21
04	Ana Lúcia da Cruz Santos	617.831.371-34	Letras	Apto	19,3
05	Meire Dias Miranda	979.418.321-00	Letras	Apto	18,1
06	Sueli de Fátima Fávaro	775.784.149-68	Letras	Apto	16
07	Maxuel Martins de Oliveira	592.694.051-68	Letras	Apto	7,8
08	Andryelle Marques de Araújo	023.893.871-95	Letras	Ausente	-
09	Geovania Honório de Freitas	985.181.001-00	Letras	Ausente	-
10	Ademar Pereira Leite	284.456.861-00	Letras	Ausente	-
11	Isabel Cristina de Oliveira	856.538.881-68	Letras	Ausente	-
12	Cristiane de Araújo Nunes	996.953.401-72	Letras	Ausente	-
13	Eliana Andrade Ferreira	531.847.421-72	Letras	Ausente	-
14	Flávia Rosa de Oliveira da Silva	008.247.751-55	Letras	Ausente	-
15	Priscilla Oliveira da Silva	021.962.521-23	Letras	Ausente	-

ARTES

N.º	Nome	CPF	Função	Teste Psicológico	Classificação
01	Leilane Bispo Nunes	348.784.188-69	Artes	Apto	17,5
02	Francisco Maykon Honório Lopes	030.168.163-50	Artes	Ausente	-
03	Marcus Vinicius Barbosa de Figueiredo	918.290.461-87	Artes	Ausente	-

GEOGRAFIA

N.º	Nome	CPF	Função	Teste Psicológico	Classificação
01	Paula Martucci	326.901.418-09	Geografia	Apto	20
02	Antonia Neide Alves Lima Pereira	875.613.441-04	Geografia	Apto	12,6
03	Denisvaldo Menezes Pereira	666.786.761-49	Geografia	Ausente	-

HISTÓRIA

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Teste Psicológico	Classificação
01	Ana Paula do Nascimento Santiago	613.773.254-15	Historia	Apto	17,6
02	Adão Pereira dos Reis	374.567.177-53	História	Ausente	-
03	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34	História	Ausente	-
04	Márcio Silva Ferreira	000.496.411-07	História	Ausente	-

MATEMÁTICA

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Teste Psicológico	Classificação
01	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00	Matemática	Apto	17
02	Maila Kelly Sousa Campos	019.191.541-67	Matemática	Apto	14
03	Albérico dos Santos Silva	039.088.204-64	Matemática	Apto	13

CIÊNCIAS BIOLÓGICA

N.º	Nome	CPF	Função	Teste Psicológico	Classificação
01	Alexandra Sanches Cantoia	292.458.628-36	Ciências Biológicas	Apto	21

02	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	Ciências Biológicas	Apto	16,3
03	Itagiany Cunha Jayme Guimarães	013.119.321-00	Ciências Biológicas	Apto	14
04	Patricia Batista Vano	351.289.568-90	Ciências Biológicas	Apto	13,3
05	Giselly de Oliveira	700.429.411-05	Ciências Biológicas	Ausente	-
06	Nestor Goulart Vilela Filho	010.444.221-22	Ciências Biológicas	Ausente	-

EDUCAÇÃO FÍSICA

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Teste Psicológico	Classificação
01	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	Educação Física	Apto	21
02	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	Educação Física	Apto	19
03	Thaynah Paulino da Silva Barbosa	727.613.001-06	Educação Física	Apto	18,1
04	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	Educação Física	Apto	13,9
05	Tatiana Gelber Paganoti	034.955.431-55	Educação Física	Apto	12,1
06	Valdriana Souza da Silva	904.410.601-53	Educação Física	Apto	9,1
07	Bruno Paulino Soares	036.043.521-18	Educação Física	Não Apto	-
08	Gianni Oliveira Marçal	707.455.111-20	Educação Física	Ausente	-
09	Juliano Ferreira Batista	781.693.301-06	Educação Física	Ausente	-

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

N.º	Nome	CPF	Formação	Teste Psicológico	Classificação
01	Ana Priscila Netzlaff *	535.389.781-15	Pedagogia	Apto	23,7
02	Cássia Neves Rodrigues *	013.790.581-55	Pedagogia	Apto	22,7
03	Danila Basto Lima *	001.331.201-47	Pedagogia	Apto	22
04	Lucineide Gonçalves Santos Barcelos*	009.437.421-02	Pedagogia	Apto	21,8
05	Andréia Miranda de Souza *	034.345.001-11	Pedagogia	Apto	21,7
06	Maria Mônica Lira dos Santos *	054.016.514-06	Pedagogia	Apto	21,1
07	Giovana Carla Baiardo *	992.875.011-49	Pedagogia	Apto	20,7
08	Eliane Ramos Bispo *	108.799.668-66	Pedagogia	Apto	20,3
09	Jaclécia Maria de Souza *	073.289.244-97	Pedagogia	Apto	19,5
10	Ivanice Arantes de Souza *	770.517.181-34	Pedagogia	Apto	19,3
11	Ana Lúcia da Cruz Santos *	617.831.371-34	Letras	Apto	19,3
12	Jivonete Ribeiro Gomes *	063.207.214.80	Pedagogia	Apto	19,1
13	Kaline Veridiane Alencar *	048.829.129-10	Pedagogia	Apto	18,8
14	Aline Nunes de Almeida *	063.554.166-17	Pedagogia	Apto	18,8
15	Marlene Laurentino Silva Guimarães *	819.314.411-20	Pedagogia	Apto	18,1
16	Meire Dias Miranda *	979.418.321-00	Letras	Apto	18,1
17	Géssica de Oliveira *	033.032.811-57	Pedagogia	Apto	15
18	Dalzirene Pereira de Souza *	945.571.361-68	Magistério	Apto	14,8
19	Roseli da Aparecida Lima de Sene *	026.147.161-97	Pedagogia	Apto	14,5
20	Luceneida Souza Silva *	535.392.141-00	Pedagogia	Apto	14,1
21	Gessiane Vieira Lopes dos Santos *	268.767.838-47	Pedagogia	Apto	13,6
22	Ana Paula da Silva Roza *	049.616.551-80	Pedagogia	Apto	13,6
23	Antonia Neide Alves Lima *	875.613.441-04	Geografia	Apto	12,6
24	Mirian Christie Philomena da Silva	263.754.898-30	Magistério	Apto	12,5
25	Maria de Fátima Barbosa de Jesus*	050.007.833-52	Pedagogia	Apto	12,2
26	Maria da Paixão da Conceição Silva*	023.321.723-19	Pedagogia	Apto	11,5
27	Maria José da Silva	035.828.264-06		Apto	10
28	Maria Alves de Andrade	045.680.934-14	Magistério	Apto	9,5
29	Valdriana Souza da Silva *	904.410.601-53	Educação Física	Apto	9,1
30	Luclécia Maria da Silva	072.825.004-79		Apto	8,8
31	Karen Carla da Silva Martins	014.809.541-01		Apto	6,8
32	Jaqueline Fernandes Silva	035.861.923-80		Apto	6,6
33	Chirliane Maria da Silva	919.332.774-91	Pedagogia	Não Apto	-
34	Rozimar Barbosa	896. 446.381-15	Pedagogia	Não Apto	-
35	Simone Ribeiro Barreto	035.923.171-30	Pedagogia	Não Apto	-
36	Mariana Oliveira Barbosa	058.396.171-13		Ausente	-
37	Aline Dutra	645.350.703-00	Pedagogia	Ausente	-
38	Rafaella Thayrine Fernandes	399.529.048-51		Ausente	-
39	Josenilton da Silva Lins	113.304.114-04		Ausente	-
40	Valdivina Pedro da Silva	842.954.811-49	Pedagogia	Ausente	-
41	Amanda de Jesus Marangoni	057.224.711-78	Pedagogia	Ausente	-
42	Cristiane de Araújo Nunes	996.953.401-72	Letras	Ausente	-
43	Estela Mares Vialle	495.283.601-06	Pedagogia	Ausente	-
44	Gleison Cezar de Souza	496.048.721-68		Ausente	-
45	Jeane Quelle Alves Brito	018.981.975-80	Pedagogia	Ausente	-
46	Juscileide Santos Dourado Oliveira	033.784.291-43	Pedagogia	Ausente	-
47	Márcio Silva Ferreira	000.496.411-07	História	Ausente	-
48	Wanderson Barbosa de Souza	003.809.151-89		Ausente	-

* Concorre em dois cargos

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 05 de Dezembro de 2016

_____

Juliana Bellodi

Secretária M. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1051/2016 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, para o provimento de vagas no serviço publico municipal da Prefeitura de Apiacás, realizado nos termos do Edital 002/2016 da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO: Motorista

ORDEM	INSCR	NOME	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CLASSIFIC
01	**003**	**Weslei Paes Rodrigues**	**9,5**	**Aprovado**	**Aprovado**
02	**001**	**Everaldo Marques Oliveira**	**9,0**	**Aprovado**	**Aprovado**
03	**006**	**Ingus Lavio Carrilho da Silva**	**9,0**	**Aprovado**	**Aprovado**
04	**013**	**Elier José Targino da Silva**	**7,0**	**Aprovado**	**Aprovado**
05	005	Alessandro de Oliveira	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
06	012	Eurico Rosa dos Santos	**6,0**	**Aprovado**	**Classificado**
07	007	Derli Verissimo Pinheiro	**5,5**	**Aprovado**	**Classificado**
08	019	Vilson Raimundo da Silva	-	-	**Ausente**

CARGO: Professor – Nível Médio

ORDEM	INSC.	NOME	P.OBJETIVA	TÍTULOS	RESUL.	CLASSIFIC
01	**016**	**Daiane Natal da Silva**	**8,5**	**4,5**	**13,0**	**Aprovada**
02	**008**	**Maria Aparecida de Oliveira**	**8,0**	**4,5**	**13,0**	**Aprovada**
03	018	Verailde de Andrade Almeida	**8,0**	**2,8**	**10,8**	**Classificada**
04	004	Tatiane da Silva Oliveira	**6,5**	**2,8**	**9,3**	**Classificada**
05	002	Regiane da Silva Oliveira	**6,0**	**1,5**	**7,5**	**Classificada**
06	017	Ivonete Maria Gonçalves	**5,5**	**1,5**	**7,0**	**Classificada**

CARGO: Professor – Nível Superior

ORDEM	INSC.	NOME	P. OBJETIVA	TÍTULOS	RESUL.	CLASSIFIC
01	**014**	**Janair da Silva dos Santos**	**8,0**	**7,0**	**15,0**	**Aprovada**
02	**009**	**Ariane Rodrigues Bachiega**	**8,0**	**7,0**	**15,0**	**Aprovada**
03	010	Marcelene Ferreira da Silva	**7,5**	**6,0**	**13,5**	**Classificada**
04	011	Ana Tiele do Nascimento Costa Brito	**8,5**	**4,0**	**12,5**	**Classificada**
05	015	Sirlene dos Santos Arantes	**6,0**	**6,0**	**12,0**	**Classificada**

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 07 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSE ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1052 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, para o provimento de vagas no serviço publico municipal da Prefeitura de Apiacás, realizado nos termos do Edital 003/2016 da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO: Apoio Administrativo Educacional

ORD	INSCR	NOME	RESULT.	CLASSIF.
01	**260**	**Suzana Buffon de Lima**	**10,0**	**Aprovada**
02	**008**	**Ingrid Antunes de Lima**	**9,0**	**Aprovada**
03	**128**	**Maria das Graças Silva**	**9,0**	**Aprovada**

04	**035**	**Luciana Maria da Silva**	**9,0**	**Aprovada**
05	**124**	**Katiana da Silva**	**9,0**	**Aprovada**
06	**002**	**Solange Souza Klein**	**9,0**	**Aprovada**
07	010	Catia da Silva Meneses	**8,5**	**Classificada**
08	099	Samara Correia de Araujo	**8,5**	**Classificada**
09	111	Ediane da Conceição Farias	**8,5**	**Classificada**
10	042	Regina Klein	**8,5**	**Classificada**
11	048	Elizabete Cristina de Oliveira Leão Cavalcante	**8,5**	**Classificada**
12	294	Ivaneide Pereira de Souza	**8,5**	**Classificada**
13	036	Claudia da Silva da Conceição	**8,5**	**Classificada**
14	143	Eliane dos Santos Araujo	**8,0**	**Classificada**
15	286	Cristiane Correa Lima	**8,0**	**Classificada**
16	176	Waldirene Ferreira da Cruz Krueger	**8,0**	**Classificada**
17	118	Gleice de Oliveira Vieira	**8,0**	**Classificada**
18	088	Catiane Conrad	**8,0**	**Classificada**
19	210	Gabriela Santos de Sousa	**8,0**	**Classificada**
20	119	Vanessa Pereira da Silva	**8,0**	**Classificada**
21	289	Marcia Maria Stramazzo	**8,0**	**Classificada**
22	116	Cleudirce Moreira	**8,0**	**Classificada**
23	046	Ana Paula Pereira de Oliveira	**8,0**	**Classificada**
24	051	Andreia Cristina de Alexandre	**8,0**	**Classificada**
25	044	Adriana da Conceição Sousa	**8,0**	**Classificada**
26	121	Lanna Karolyne Silva Oliveira	**8,0**	**Classificada**
27	027	Patricia Giroto Nogueira da Cruz	**8,0**	**Classificada**
28	134	Poliana de Oliveira	**8,0**	**Classificada**
29	131	Mikaely Pereira Cardoso	**8,0**	**Classificada**
30	233	Amanda Lima da Silva	**8,0**	**Classificada**
31	182	Lucicleia Balduino Feitosa	**8,0**	**Classificada**
32	267	Kelly de Sousa de Assis	**8,0**	**Classificada**
33	203	Nadia Raiza Pereira da Silva	**8,0**	**Classificada**
34	200	Jessica Marques do Nascimento	**8,0**	**Classificada**
35	133	Franciane da Silva Pereira	**7,5**	**Classificada**
36	066	Elen dos Santos de Amorim	**7,5**	**Classificada**
37	071	Dayane da Silva Galbiatti	**7,5**	**Classificada**
38	075	Leidiane de Oliveira Cavalcante	**7,5**	**Classificada**
39	192	Jessica Laize dos Santos	**7,5**	**Classificada**
40	073	Sandra da Silva Moreira	**7,5**	**Classificada**
41	157	Franciane Lima da Silva	**7,5**	**Classificada**
42	078	Neide Gomes Ferreira	**7,5**	**Classificada**
43	113	Adriana Barboza de Araujo	**7,5**	**Classificada**
44	191	Rosana Araujo da Luz	**7,5**	**Classificada**
45	174	Evanir de Oliveira do Nascimento	**7,5**	**Classificada**
46	169	Werlene Pimentel	**7,5**	**Classificada**
47	130	Ires Aparecida Constante da Silva	**7,5**	**Classificada**
48	271	Andreia da Silva Guimarães	**7,5**	**Classificada**
49	031	Adriana Soares de Jesus	**7,5**	**Classificada**
50	297	Rubia Silva Rodrigues	**7,5**	**Classificada**
51	117	Marcia Alves Hagdon	**7,5**	**Classificada**
52	207	Patricia Marques Sobrinho	**7,5**	**Classificada**
53	064	Miria Aparecida Pereira do Carmo	**7,5**	**Classificada**
54	033	Silvana de Jesus Souza	**7,0**	**Classificada**
55	023	Josenilde da Silva Teixeira	**7,0**	**Classificada**
56	016	Katia Cristina Suderick	**7,0**	**Classificada**
57	086	Juliana Sousa da Silva	**7,0**	**Classificada**
58	285	Amanda Fernanda dos Santos Silva	**7,0**	**Classificada**
59	114	Graciele da Silva Souza	**7,0**	**Classificada**
60	015	Cassia da Silva Meneses	**7,0**	**Classificada**
61	295	Giovana Rodrigues Lima	**7,0**	**Classificada**
62	021	Zenaide Pereira do Carmo	**7,0**	**Classificada**
63	043	Gislaine Siqueira Gomes	**7,0**	**Classificada**
64	094	Vanessa Margarida Bach Chechim	**7,0**	**Classificada**
65	082	Claudenice do Nascimento Silva	**6,5**	**Classificada**
66	108	Solange de Sousa Santos	**6,5**	**Classificada**
67	115	Ana Pereira Barboza Carmo	**6,5**	**Classificada**
68	247	Tatiane de Lima Costa	**6,5**	**Classificada**
69	241	Maria Solange Rocha de Oliveira	**6,5**	**Classificada**
70	022	Jaqueline dos Santos da Costa	**6,5**	**Classificada**
71	150	Luzia Eliene Campos de Sousa Costa	**6,5**	**Classificada**
72	222	Josilene de Oliveira Almeida Cavalcante	**6,5**	**Classificada**
73	061	Andriele de Almeida Cunha da Silva	**6,0**	**Classificada**
74	291	Aline Araujo dos Santos	**6,0**	**Classificada**
75	018	Adriana Simão de Araujo	**6,0**	**Classificada**
76	163	Maria Will de Souza Bacelar	**6,0**	**Classificada**
77	103	Rilbe Ramalha dos Santos Pacheco	**6,0**	**Classificada**

78	056	Iara Soares da Rocha	**5,5**	**Classificada**
79	196	Maria de Fatima Mota dos Santos	**5,5**	**Classificada**
80	047	Cleonice Garcia da Silva Vieira	**5,5**	**Classificada**
81	034	Roselene Lopes da Silva	**5,5**	**Classificada**
82	076	Francinelde Reis dos Santos	**5,5**	**Classificada**
83	217	Lucilene Pereira	**5,0**	**Classificada**
84	125	Janaiane Colodel	**5,0**	**Classificada**
85	151	Yraida Pedraza Toledo Oissa	**2,5**	**Reprovada**
86	273	Adriana Aparecida Morete	**-**	**Ausente**
87	017	Deidiana Simão de Araujo	**-**	**Ausente**
88	263	Elissandra da Silva Teixeira	**-**	**Ausente**
89	005	Geralda Donizeti Camargo Ramiro	**-**	**Ausente**
90	072	Jaqueline Colodel	**-**	**Ausente**
91	234	Rosana Pereira da Silva	**-**	**Ausente**

CARGO: Assistente Social (Assistência Social)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULT.	CLASSIF.
01	**085**	**Gislene Nunes Xavier da Silva**	**6,5**	**Aprovada**
02	**102**	**Anaelise Pellat**	**5,5**	**Aprovada**
03	216	Geane Lopes Barbosa da Silva	**4,5**	**Reprovada**
04	208	Francilia Maria Gomes da Silva	**3,5**	**Reprovada**
05	050	Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski	**3,5**	**Reprovada**
06	127	Adriano Julio da Silva	**3,5**	**Reprovada**
07	100	Cristiane Aparecida Blank	**-**	**Ausente**

CARGO: Assistente Social (NASF)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**028**	**Ana Rita Antunes Cardoso**	**7,0**	**Aprovada**
02	179	Bernadete Medin	**2,5**	**Reprovada**

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**215**	**Patricia de Oliveira Klabunde Coenca**	**10,0**	**Aprovada**
02	**164**	**Magali Regina Sperandio Souto**	**9,5**	**Aprovada**
03	**282**	**Ingrid Luiza de Morais**	**9,0**	**Aprovada**
04	177	Janete Maria Lopes	**9,0**	**Classificada**
05	063	Marcos Oliveira	**9,0**	**Classificado**
06	146	Aurea Kelen Manthai Bacelar	**8,5**	**Classificada**
07	221	Adriana de Oliveira de Souza	**8,5**	**Classificada**
08	168	Vanessa Caroline Sousa	**8,5**	**Classificada**
09	228	Luiz Paulo Santos	**8,5**	**Classificado**
10	069	Eliana Mockewitz	**8,5**	**Classificada**
11	220	Fabiana de Oliveira de Souza	**8,5**	**Classificada**
12	062	Josiane Salles de Sá	**8,5**	**Classificada**
13	303	Edelson Francisco de Souza	**8,5**	**Classificado**
14	252	Nayara da Silva	**8,5**	**Classificada**
15	147	Daniela Alves Mendonça	**8,0**	**Classificada**
16	074	Luciana da Silva	**8,0**	**Classificada**
17	253	Nathalia Alves Simões	**8,0**	**Classificada**
18	032	Lucilene Lima Costa	**7,5**	**Classificada**
19	304	Jose de Ribamar Ferreira do Nascimento	**7,5**	**Classificado**
20	243	Jenifer Borges da Silva	**7,5**	**Classificada**
21	101	Marilza de Abreu e Silva de Oliveira	**7,0**	**Classificada**
22	255	Ana Paula Rodrigues	**7,0**	**Classificada**
23	187	Celiene Alves do Nascimento Lima	**6,0**	**Classificada**
24	209	Maria do Socorro Silva Santos	**6,0**	**Classificada**
25	251	Anderson Aparecido Ricezi	**6,0**	**Classificado**
26	305	Cleude Correia Sousa	**6,0**	**Classificada**
27	079	Jaqueline do Carmo	**5,5**	**Classificada**
28	104	Rosangela Fernandes de Oliveira	**5,5**	**Classificada**
29	012	Carla Regina Souza de Oliveira	**-**	**Ausente**
30	212	Romário da Silva Peres	**-**	**Ausente**

CARGO: Bioquímico

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**223**	**Luciana Paula Rech**	**7,0**	**Aprovada**
02	224	Juliana de Oliveira Alves	**6,5**	**Classificada**
03	301	Adriele Webber da Assunção	**6,5**	**Classificada**

CARGO: Educador Social

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**067**	**Agna de Souza Gonçalves**	**7,0**	**Aprovada**
02	055	Thaynar Silva Pereira	**6,0**	**Classificada**
03	250	Luan Alves Teixeira	**6,0**	**Classificado**
04	254	Aline Marisa Emmel	**6,0**	**Classificada**
05	136	Solange Bialeski	**6,0**	**Classificada**
06	284	Alef Renan Baumgart	**5,5**	**Classificada**
07	165	Lucas Rodrigues Lima	**5,5**	**Classificada**
08	173	Dicreuza Simão de Araujo de Souza	**5,5**	**Classificada**
09	160	Dicíula Paludo de Lima	**5,5**	**Classificada**
10	041	Cecilia Maria Klein do Vale	**5,5**	**Classificada**
11	225	Franciele Oliveira de Lima	**5,0**	**Classificada**
12	138	Marilda Fernandes da Silva	**5,0**	**Classificada**
13	275	Debora Castro Batista	**5,0**	**Classificada**
14	092	Kelly Lourdes de Sousa Silva	**5,0**	**Classificada**
15	030	Roberta Elisa Jorge	**4,5**	**Reprovada**
16	054	Jean Souza Demetrio	**4,0**	**Reprovado**
17	211	Andreia Aparecida Morete	**4,0**	**Reprovada**
18	269	Pamela de Oliveira Vieira	**4,0**	**Reprovada**
19	280	Marciel Vieira Silva	**4,0**	**Reprovado**
20	098	Juliana Cristina Ransolin Soranso	**4,0**	**Reprovada**
21	058	Rita Gomes dos Santos	**3,5**	**Reprovada**
22	109	Juliana Oliveira da Chaga	**3,5**	**Reprovada**
23	065	Sherles Alves da Silva	**3,5**	**Reprovada**
24	135	Suziane dos Santos da Silva	**3,5**	**Reprovada**
25	265	Terezinha Alves de Souza	**3,5**	**Reprovada**
26	171	Karolaine Nicolli de Souza	**3,0**	**Reprovada**
27	156	Ivanessa de Paula	**-**	**Ausente**
28	175	Lucineia Ramos Mattos	**-**	**Ausente**

CARGO: Enfermeiro

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**004**	**Ana Paula Nogueira Bernardi**	**8,5**	**Aprovada**
02	**257**	**Lady Dianny Casado de Lima**	**6,5**	**Aprovada**
03	**185**	**Samuel Wilton Pereira**	**6,0**	**Aprovado**
04	189	Talles Rodrigo da Cunha Nabão	**5,5**	**Classificado**
05	024	Marlene de Assunção Marques	**5,0**	**Classificada**
06	070	Felipe Gustavo Almeida	**5,0**	**Classificado**
07	172	Adriana Carla Baumgartner	**4,5**	**Reprovada**

CARGO: Engenheiro Florestal

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**001**	**Danielle Bender Diedzec**	**9,5**	**Aprovada**
02	240	Rodinei Martins Pereira	**6,0**	**Classificado**
03	245	Henrique Junior de Oliveira	**3,0**	**Reprovado**

CARGO: Fisioterapeuta

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**105**	**Antonio Carlos do Nascimento Lima**	**6,5**	**Aprovado**

CARGO: Motorista

ORD	INSC.	NOME	Prova Objetiva	Prova Prática	CLASSIFIC.
01	**129**	**Joesley Dupim Carvalho**	**8,5**	**Aprovado**	**Aprovado**
02	**270**	**Nilton Cesar dos Santos**	**8,5**	**Aprovado**	**Aprovado**
03	059	Valmor Hoeff D' Agostini	**8,0**	**Aprovado**	**Classificado**
04	231	Francisco Aparecido Ferreira Alves	**8,0**	**Aprovado**	**Classificado**
05	093	Fernando Cesar dos Santos	**8,0**	**Aprovado**	**Classificado**
06	040	Adilson Ucello da Silva	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
07	237	Paulo Almeida de Oliveira	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
08	197	Analia Francisca de Oliveira	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
09	264	Josimar da Silva Pires	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
10	178	Claudinei Lourenço da Silva	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
11	019	Raniel Barbosa de Souza	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
12	053	Nilço de Lima Godoy	**7,0**	**Aprovado**	**Classificado**
13	045	Antonio Carlos Flauzino da Silva	**7,0**	**Aprovado**	**Classificado**
14	037	Antonio de Araujo Silva	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
15	139	João de Almeida	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
16	236	Geder de Franca Moreira	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
17	249	Marcio do Nascimento Inacio	**4,5**	**Aprovado**	**Reprovado**
18	195	Ronay Platinny de Sousa Silva	**6,0**	**Reprovado**	**Reprovado**

19	193	Whellington José da Silva	**3,5**	**Reprovado**	**Reprovado**
20	107	Carlos Cesar Pego	**7,5**	**Ausente**	**Ausente**
21	186	Antonio Marcos Alves de Lima	**-**	**Ausente**	**Ausente**
22	049	David Alves da Cruz	**-**	**Ausente**	**Ausente**
23	068	Marcelo Pereira dos Santos	**-**	**Ausente**	**Ausente**
24	097	Pedro Dejaci Feitosa	**-**	**Ausente**	**Ausente**
25	296	Rafael Pereira D'Avila	**-**	**Ausente**	**Ausente**
26	256	Thyago José Siebert	**-**	**Ausente**	**Ausente**

CARGO: Nutricionista (Educação)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**276**	**Erdilene Bueno Onofre**	**7,0**	**Aprovada**

CARGO: Professor – Nível Superior

ORD	INSC.	NOME	Prova Objetiva	TÍTULOS	Resultado	CLASSIF.
01	**183**	**Eduardo Corti de Oliveira**	**8,0**	**5,5**	**13,5**	**Aprovado**
02	262	Tais Gomes da Silva	**7,5**	**6,0**	**13,5**	**Classificada**
03	226	Marcos Antonio Baldrez de Sousa	**8,0**	**3,0**	**11,0**	**Classificado**
04	246	Karielle Souza da Silva	**7,5**	**3,0**	**10,5**	**Classificada**
05	205	Lorita Schussler	**6,5**	**3,0**	**9,5**	**Classificada**
06	290	Dirlene da Silva Moura	**5,5**	**0,0**	**5,5**	**Classificada**

CARGO: Psicólogo (Assistência Social)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**277**	**Patricia Soares Bitencourt**	**6,0**	**Aprovada**
02	218	Angela Cielo Manica	**5,5**	**Classificada**
03	144	Jacqueline Bohnen Ramos	**4,5**	**Reprovada**
04	084	Jessica Rado Kurtz	**3,5**	**Reprovada**

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**153**	**Nilton Melo dos Santos Junior**	**8,5**	**Aprovado**
02	162	Kleber Ramalho Lemes	**8,5**	**Classificado**
03	194	Rodrigo Ferreira Teixeira	**7,5**	**Classificado**
04	154	Andressa Araujo Pereira	**7,0**	**Classificada**
05	167	Vânia Contini Lazzari	**6,5**	**Classificada**
06	077	Angelica Fernandes Nunes	**6,5**	**Classificada**
07	158	Bruno de Lima Duarte	**6,5**	**Classificado**
08	110	Nair Aparecida de Oliveira	**6,0**	**Classificada**
09	238	Erica Aline dos Santos	**6,0**	**Classificada**
10	057	Kely Alves dos Santos	**6,0**	**Classificada**
11	293	Everton Henrique Fernandes Krueger	**6,0**	**Classificado**
12	152	Thaynara Crisley Pigosso dos Santos	**5,5**	**Classificada**
13	266	Eder de Souza da Luz	**5,5**	**Classificado**
14	052	Marciana Silva dos Reis	**4,0**	**Reprovada**
15	161	Leticia Florencio Herculano	**-**	**Ausente**
16	300	Lucas Pereira Mesquita	**-**	**Ausente**
17	122	Maurilio Veiga Silva	**-**	**Ausente**

CARGO: Técnico em Enfermagem

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**083**	**Romário Paludo de Lima**	**9,0**	**Aprovado**
02	**166**	**Anabela Pereira Alves Diefenthaeler**	**8,0**	**Aprovada**
03	**007**	**Carla Gomes da Silva**	**7,5**	**Aprovada**
04	**232**	**Enio Tyrone Ribeiro**	**7,5**	**Aprovado**
05	**149**	**Rodrigo Augusto dos Santos**	**7,0**	**Aprovado**
06	206	Kátia Cristina de Oliveira Lima	**6,5**	**Classificada**
07	155	Fabiane Sousa	**5,5**	**Classificada**
08	281	Michele Silva de Macedo	**5,5**	**Classificada**
09	170	Jhoni Cleiton dos Santos de Ramos	-	**Ausente**

CARGO: Vigia

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**190**	**Rafael Santos de Sousa**	**10,0**	**Aprovado**
02	**306**	**Roseni Terezinha Machado Gomes**	**9,5**	**Aprovada**
03	**145**	**Valdomiro Antonio Bigaton**	**9,5**	**Aprovado**
04	**180**	**Wellington Gabriel Medin**	**9,5**	**Aprovado**
05	259	Diogenes Carvalho Bottega	**9,5**	**Classificado**
06	287	Josilenon Oliveira Calixto	**9,5**	**Classificado**

07	213	Carlos da Silva de Sousa	**9,5**	**Classificado**
08	198	Cicero Nelqueze Alexandre Souza	**9,5**	**Classificado**
09	299	Roni Bentes Diefenthaeler	**9,5**	**Classificado**
10	288	Hugo Gabriel de Oliveira da Silva	**9,5**	**Classificado**
11	298	Raul Gustavo Coelho Ferreira	**9,5**	**Classificado**
12	239	Julio Pinto de Lima Junior	**9,5**	**Classificado**
13	268	Devanilton Paulo Pecanha	**9,5**	**Classificado**
14	302	Isaac Pereira Mesquita	**9,0**	**Classificado**
15	081	Luciana Robcelia Pontes Fernandes	**9,0**	**Classificada**
16	142	Adriano Pauli	**9,0**	**Classificado**
17	020	Vagner de Alexandre	**9,0**	**Classificado**
18	199	Elvis Palhano Silva	**9,0**	**Classificado**
19	278	Rangel Neto Costa	**9,0**	**Classificado**
20	060	Jair Javier Moraes Forte	**9,0**	**Classificado**
21	214	Alex Sandro Andrecovicz Fonseca	**9,0**	**Classificado**
22	080	Claudemir Feitoza Fracasso	**9,0**	**Classificado**
23	089	Jean Carlos dos Santos Queiroz	**8,5**	**Classificado**
24	009	Marcos Aparecido Leão Cavalcante	**8,5**	**Classificado**
25	274	Cleumison Alves Mendonca	**8,5**	**Classificado**
26	242	Iago dos Santos	**8,5**	**Classificado**
27	283	Mauro Jose dos Santos	**8,0**	**Classificado**
28	120	Janete Aparecida dos Santos Moreira	**8,0**	**Classificada**
29	106	Reuberth de Sousa Miranda	**8,0**	**Classificado**
30	188	Anderson Lopes Ramos	**8,0**	**Classificado**
31	159	Francisco Soares Duarte	**8,0**	**Classificado**
32	006	Tamara de Oliveira Neves	**7,5**	**Classificada**
33	227	Gabriel dos Santos de Sousa	**7,5**	**Classificado**
34	279	Marinalva de Abreu Neto Costa	**7,5**	**Classificada**
35	038	Vanderlan Marcelo de A. dos Santos	**7,5**	**Classificado**
36	140	Tiago Alves da Luz	**7,5**	**Classificado**
37	258	Elson Teixeira	**7,5**	**Classificado**
38	261	Keslin Matias Andrade	**7,0**	**Classificado**
39	013	Ronaldo Cristiano Souza de Oliveira	**7,0**	**Classificado**
40	123	Delso Bottega	**6,5**	**Classificado**
41	235	Anderson da Silva Andrecovicz	**6,5**	**Classificado**
42	244	Alisson Zanchet Gomes	**6,5**	**Classificado**
43	148	Dieilon Cledison Alves Mendonça	**6,5**	**Classificado**
44	184	Oziel Rodrigues da Silva	**5,0**	**Classificado**
45	201	Mizael Rodrigues da Silva	**4,5**	**Reprovado**
46	096	Vandeli Aparecido Silva Sampaio	**4,0**	**Reprovado**

CARGO: Zeladora

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**202**	**Miria Machado dos Santos**	**10,0**	**Aprovada**
02	**230**	**Silvania Correa Lima**	**9,0**	**Aprovada**
03	**204**	**Nerci Rodrigues Pereira**	**9,0**	**Aprovada**
04	**014**	**Marilza de Oliveira**	**9,0**	**Aprovada**
05	**087**	**Ana Paula Ramalho de França**	**9,0**	**Aprovada**
06	**095**	**Cristiane Heimerdinger Herculano**	**9,0**	**Aprovada**
07	091	Jociele Fernandes de Oliveira	**9,0**	**Classificada**
08	132	Marli Teixeira da Silva	**8,5**	**Classificada**
09	229	Layane Marinho Martins da Silva	**8,5**	**Classificada**
10	029	Indianara Gomes de Oliveira	**8,5**	**Classificada**
11	292	Marcieli Portella	**8,0**	**Classificada**
12	039	Marly Matildes Paschoal	**8,0**	**Classificada**
13	126	Abigail Bezerra dos Santos	**8,0**	**Classificada**
14	141	Maria Betania Furtado Costa	**8,0**	**Classificada**
15	248	Bruna Dias de Mello	**8,0**	**Classificada**
16	219	Josinete Marques do N. Sousa	**7,5**	**Classificada**
17	112	Lenil Silva Sampaio	**7,0**	**Classificada**
18	025	Keila Freitas Vieira	**7,0**	**Classificada**
19	272	Claudete Aparecida Santinon Morete	**7,0**	**Classificada**
20	011	Ana Paula Barboza da Silva	**7,0**	**Classificada**
21	090	Lindinalva Pereira Lima	**6,0**	**Classificada**
22	003	Eva Muniz de Almeida Sousa	**4,5**	**Reprovada**
23	026	Euzi Balbino Vieira	**4,5**	**Reprovada**
24	137	Robcelia Benedita Pontes Fernandes	**4,0**	**Reprovada**
25	181	Daiane Pereira dos Santos	**-**	**Ausente**

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 07 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSE ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Apiacás-MT solicita que o Sr. **ALCIR JOSÉ OISSA,** matrícula funcional nº. 1233, portador da cédula de Identidade nº. 3. 310.527-4 SSP/PR, Servidor Público Municipal, Cargo Efetivo de Professor, compareça ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 72 horas a partir desta data, em razão de ter findado o seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

Esgotado o prazo, o caso será incurso nos artigos 132 e 138 da Lei Federal 8.112/90 e 170, 175 e 181 da Lei Complementar nº 010/2008, com a aplicação da penalidade de Demissão por Abandono de Emprego.

Apiacás – MT, 06 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/ 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos cinco dias do mês de agosto de Dois Mil e dezesseis no Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 426 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha- MT,neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LUCENY RODRIGUES FREITAS -ME, CNPJ n.º 04.712.781/0001-06, estabelecida** na Avenida Araguaia, n.º 109, Centro, Santa Rita do Araguaia, representada por **LUCENY RODRIGUES FREITAS** , Brasileira, casada, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/ 01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA** EM VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, UTILIZADOS NAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, BEM ESTAR SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO** de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 02 – CAMINHAO E ONIBUS 1000 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR
SERVIÇO DE CAMINHÃO E ONIBUS	1000 HORAS	R$: 65,00	R$: 65.000,00

LOTE 5 – SERVIÇO DE FREIO 400 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FREIO	400 HORAS	R$: 63,00	R$: 25.200,00

LOTE 6 – SERVIÇO DE CAMBIO 400 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE CAMBIO	400 HORAS	R$: 70,00	R$: 28.000,00

LOTE 7– SERVIÇO DE DIFERENCIAL 450 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DIFERENCIAL	450 HORAS	R$: 70,00	R$: 31.500,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/ 93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade adesos ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 426 Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com

as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 05 de agosto de 2016.

_____

LUCENY RODRIGUES FREITAS -ME

CNPJ: 04.712.781/0001-06

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

Celis Antonio R. De oliveira **CPF: 592.842.931-20** **RG: 081.538-09 SSP/MT**	**Vander Lucio Nunes de Jesus** **CPF: 003.914.751-77** **RG: 3829835/DGPC-GO**

LEI MUNICIPAL Nº 791/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá outras providências."

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R$. 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais),** inserindo na LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 777/2015, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, no orçamento vigente:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

080801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

154510066.1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

(293) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 88.700,00

FR: Transferência do Estado – FETHAB.

TOTAL GERAL R$. 88.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações constante da LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 777/2015, de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, abaixo descrita:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

080801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

154510066.1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

(391) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 88.700,00

FR: Transferência do Estado - FETHAB.

TOTAL GERAL R$. 88.700,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 295/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 295/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 270 de 09 de novembro de 2015 que concedeu o benefício de Pensão Por Morte a dependente ***Sra. Antonia Mendes de Matos.****"*

A Prefeita do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Parágrafo Único do Art. 3º da EC 47/2005, da Lei Municipal nº 587, de 13 de Julho de 2009, que rege a previdência do Município de Araguainha/MT Lei Municipal nº 559 de 30 de janeiro de 2008, que concedeu a última revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Araguainha,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 270 de 09 de novembro de 2015, que versa sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte à dependente Sra. Antonia Mendes de Matos, o equivalente à 100% (cem porcento), conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º 2015.07.00004P, a partir desta data até posterior deliberação..:

Onde se lê: "(...) Sr. Domingos Pereira de Matos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 846.436 SSP/MT e CPF nº 056.258. 901-53, Aposentado Por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha/MT(...)".

Leia-se: "(...) Sr. Domingos Pereira de Matos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 846.436 SSP/MT e CPF nº 056.258.901-53, Aposentado Por Tempo de Contribuição, **anteriormente ocupando o cargo de Agente Administrativo, Classe "09", Nível "XVI"**, e hodiernamente lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguainha (...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos dezessete dias do mês de junho de Dois Mil e dezesseis o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME,** CNPJ: 08.694.780/0002-00**,** representada por **JULIANO VEZENTIN**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Sapiranga, n.º 113, Parque União, Cidade Chapadão do Sul – MS, RG: 001.387.781 SSP/MS CPF N.º 001.432.951-44, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 33/2016 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem como objeto **Aquisição de Equipamentos de Informática,** para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo do edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 02: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AP WIRELLES	UND	10	100,00	1.000,00
02	CABO USB IMPRESSORA	UND	15	15,00	225,00
03	CAIXA SOM KIT MEDIA	UND	15	35,00	525,00
04	COMPUTADOR COMPLETO: Processador Ivy Bridge Core i7-3770 3.40Ghz; MEMÓRIA CACHÊ PROCESSADOR: 8 MB L2 DE MEMÓRIA; 4GB; CLOCK DE MEMÓRIA: 1333 DDR3, HD 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD: 7200 RPM; CAPACIDADE DO BUFFER HD; 32 MB; MONITOR LCD 18,5; No-Break 700va Bivolt; Kit-Media	UND	10	4.812,80	48.128,00
05	Fonte 700W Dual Forward Power Supply ZM700-GLX	UND	08	790,00	6.320,00
06	FONTE PARA NOTEBOOK	UND	08	119,00	952,00
07	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45	UND	05	1.990,00	9.950,00
08	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45 COM SCANER XEROX COPIADORA VARIOS FOLHAS COMPLETA	UND	05	1.990,00	9.950,00
09	LEITORA DE CARTÃO	UND	05	39,00	195,00
10	LEITORA/GRAVADORA DE CD/DVD IDE	UND	05	108,00	540,00
11	LEITORA/GRAVADORA DE CD/DVD SATA	UND	05	108,00	540,00
12	Memória 4GB DDR3 1600MHz	UND	10	298,00	2.980,00
13	MEMÓRIA DDR3 1333 4G NOTEBOOK	UND	10	190,00	1.900,00
14	Memória 4GB DDR3 1600MHz	UND	10	690,00	6.900,00
15	MEMÓRIA DDR313334G NOTEBOOK	UND	10	298,00	2.980,00
16	MONITOR LCD 18,5	UND	10	680,00	6.680,00
17	MOUSE C/ ENTRADA PARA USB	UND	06	25,00	150,00
18	MOUSE C/ ENTRADA PS2	UND	06	25,00	150,00
19	NOBREAK 700 VA	UND	05	490,00	2.450,00
20	NOTEBOOK (Notebook Touch c/ i7, 8GB, 1TB, HDMI, Bluetooth, LED HD 14",Leitor e Gravador DVD, Web-Cam 1.3; Mouse USB; Windows 8 64Bit Ultimate.	UND	15	5.580,00	83.700,00
21	RADIO ACESS POINTE INTERNET WIRILLES	UND	15	390,00	5.850,00
22	Switch Rack 2 portas Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS - SG 2620 QR	UND	10	1.090,00	10.900,00
23	SWITCH 8 PORTAS Simples	UND	08	95,00	760,00
24	TECLADO PADRÃO ABNT 2	UND	05	39,00	195,00
25	Kit Gabinete - teclado, mouse, caixa som, fonte	UND	10	290,00	2.900,00
26	Filtro de Linha 6 Tomadas Bivolt	UND	06	30,00	180,00
27	CPE-Wireless Station 2.4 GHz	UND	06	390,00	2.340,00
28	CPE-Wireless Station 5.8 GHz	UND	06	390,00	2.340,00
TOTAL DO LOTE:	**211.800,00**				

VALOR TOTAL: R$: 211.800,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOTE 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AP WIRELLES	UND	05	100,00	500,00
02	CABO USB IMPRESSORA	UND	05	15,00	75,00
03	CAIXA SOM KIT MEDIA	UND	10	35,00	350,00
04	COMPUTADOR COMPLETO: Processador Ivy Bridge Core i7-3770 3.40Ghz; MEMÓRIA CACHÊ PROCESSADOR: 8 MB L2 DE MEMÓRIA; 4GB; CLOCK DE MEMÓRIA: 1333 DDR3, HD 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD: 7200 RPM; CAPACIDADE DO BUFFER HD; 32 MB; MONITOR LCD 18,5; No-Break 700va Bivolt; Kit-Media	UND	20	4.812,80	96.256,00
05	Fonte 700W Dual Forward Power Supply ZM700-GLX	UND	08	790,00	6.320,00
06	FONTE PARA NOTEBOOK	UND	08	119,00	952,00
07	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45	UND	05	1.990,00	9.950,00
08	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45 COM SCANER XEROX COPIADORA VARIOS FOLHAS COMPLETA	UND	05	1.990,00	9.950,00
09	LEITORA DE CARTÃO	UND	05	39,00	195,00
10	LEITORA/GRAVADORA DE CD/DVD IDE	UND	05	600,00	3.000,00
11	LEITORA/GRAVADORA DE CD/DVD SATA	UND	05	108,00	540,00

12	Memória 4GB DDR3 1600MHz	UND	10	298,00	2.980,00
13	MEMÓRIA DDR3 1333 4G NOTEBOOK	UND	10	298,00	2.980,00
14	Memória 4GB DDR3 1600MHz	UND	10	790,00	7.900,00
15	MEMÓRIA DDR313334G NOTEBOOK	UND	10	298,00	2.980,00
16	MONITOR LCD 18,5	UND	05	680,00	3.400,00
17	MOUSE C/ ENTRADA PARA USB	UND	04	25,00	100,00
18	MOUSE C/ ENTRADA PS2	UND	04	25,00	100,00
19	NOBREAK 700 VA	UND	05	490,00	2.450,00
20	NOTEBOOK (Notebook Touch c/ i7, 8GB, 1TB, HDMI, Bluetooth, LED HD 14",Leitor e Gravador DVD, Web-Cam 1.3; Mouse USB; Windows 8 64Bit Ultimate.	UND	10	5.439,70	54.397,00
21	RADIO ACESS POINTE INTERNET WIRILLES	UND	2	390,00	780,00
22	Switch Rack 2 portas Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS - SG 2620 QR	UND	2	1.090,00	2.180,00
23	SWITCH 8 PORTAS Simples	UND	2	95,00	190,00
24	TECLADO PADRÃO ABNT 2	UND	05	39,00	195,00
25	Kit Gabinete - teclado, mouse, caixa som, fonte	UND	05	290,00	1.450,00
26	Filtro de Linha 6 Tomadas Bivolt	UND	05	30,00	150,00
27	CPE-Wireless Station 2.4 GHz	UND	6	390,00	2.340,00
28	CPE-Wireless Station 5.8 GHz	UND	6	390,00	2.340,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 215.00,00 - (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 09/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 17 de JUNHO de 2016.

_____

JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME

CNPJ08.694.780/0002-00

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

_____

JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES

RG:1958527-6 SSP/MT

CPF:058.115.821 – 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos dezessete dias do mês de junho de Dois Mil e dezesseis o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME,** CNPJ: 14.010.264/0001-30**,** representada por **JAIRO LUIZ BERIGO FILHO** RG: 0983039-1 SSP/MT, CPF N.º 172.448.031-68 residente e domiciliado em Santa Rita do Araguaia - GO, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 33/2016 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem como objeto **Aquisição de Equipamentos de Informática,** para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo do edital

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE REDE CRIMPAR RJ45	UND	6	Western	R$ 17,35	R$ 104,10
2	AP WIRELLES	UND	10	TP-link	R$ 138,70	R$ 1. 387,00
3	BATERIA PARA NOBREAK	UND	6	Planet	R$ 83,00	R$ 498,00
4	CABO DE REDE GROSSO	CAX	2	Fortrek	R$ 242,85	R$ 485,70
5	CABO PARA HD SATA	UND	10	Hitto	R$ 2,60	R$ 26,00
6	CABO USB IMPRESSORA	UND	10	Global Time	R$ 4,00	R$ 40,00
7	CAIXA SOM KIT MEDIA	UND	10	Hardline	R$ 69,32	R$ 693,20
8	COMPUTADOR COMPLETO: Processador Ivy Bridge Core i7-4790 3.60Ghz; MEMÓRIA CACHE PROCESSADOR: 8 MB L2 DE MEMÓRIA; 8GB; CLOCK DE MEMÓRIA: 1333 DDR3, HD 1T Sata III VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD: 7200 RPM; CAPACIDADE DO BUFFER HD; 32 MB; MONITOR LCD 20”; No-Break 700va Bivolt; Kit-Media	UND	10	Symes - Máquina integrada - Processaador Intel - Monitor	R$ 5. 070,00	R$ 50. 700,00

				AOC - Nobreak La-cerda		
9	CONECTOR RJ45	UND	250	Multitoc	R$ 0,50	R$ 125,00
10	WaterCooler Hydro Series - High Performance H60	UND	20	Corsair	R$ 450,60	R$ 9. 012,00
11	Fonte 700W Dual Forward Power Supply ZM700-GLX	UND	20	Zalman	R$ 762,50	R$ 15. 250,00
12	FONTE PARA NOTEBOOK	UND	16	leadership	R$ 104,00	R$ 1. 664,00
13	HD 1T SATA	UND	10	WD	R$ 389,90	R$ 3. 899,00
14	HD EXTERNO COM GAVETA COMPLETO	UND	10	WD	R$ 450,60	R$ 4. 506,00
15	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45	UND	10	HP	R$ 2. 250,00	R$ 22. 500,00
16	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45 COM SCANER XEROX COPIADORA VARIOS FOLHAS COMPLETA	UND	10	HP	R$ 2. 250,00	R$ 22. 500,00
17	LEITORA DE CARTÃO	UND	20	Hardline	R$ 11,30	R$ 226,00
18	SCANNER DE MESA	UND	10	HP	R$ 623,88	R$ 6. 238,80
19	LEITORA/GRAVADORA DE CD/DVD SATA	UND	20	Lion	R$ 95,40	R$ 1. 908,00
20	Memória 8GB DDR3 1600MHz	UND	10	Patriot	R$ 294,00	R$ 2. 940,00
21	MEMÓRIA DDR3 1333 4G NOTEBOOK	UND	10	Patriot	R$ 155,00	R$ 1. 550,00
22	Memória 4GB DDR3 1600MHz	UND	10	Patriot	R$ 133,40	R$ 1. 334,00
23	MEMÓRIA DDR3 1333 4G NOTEBOOK	UND	10	Patriot	R$ 155,00	R$ 1. 550,00
24	MONITOR LCD 20”	UND	15	AOC	R$ 935,90	R$ 14. 038,50
25	MOUSE C/ ENTRADA PARA USB	UND	12	Hardline	R$ 8,20	R$ 98,40
26	MOUSE C/ ENTRADA PS2	UND	12	Hardline	R$ 8,20	R$ 98,40
27	NOBREAK 700 VA	UND	10	Lacerda	R$ 355,30	R$ 3. 553,00
28	NOTEBOOK (Notebook Touch c/ i7, 8GB, 1TB, HDMI, Bluetooth, LED HD 15", Leitor e Gravador DVD, Web-Cam 1.3; Mouse USB; Windows 10 64Bit Ultimate.	UND	15	Acer	R$ 5. 666,00	R$ 84. 990,00
29	PEN DRIVER 8 GIGA	UND	100	Maxprint	R$ 23,45	R$ 2. 345,00
30	PEN DRIVER 16 GIGA	UND	100	Maxprint	R$ 32,10	R$ 3. 210,00
31	PLACA DE REDE PCI RJ45	UND	10	Vink	R$ 24,30	R$ 243,00
32	PLACA DE REDE PCI WIRELLES	UND	10	TP-link	R$ 86,60	R$ 866,00
33	PLACA DE REDE USB WIRELLES	UND	20	Mediatek	R$ 57,20	R$ 1. 144,00
34	PLACA DE SOM PCI	UND	10	Feasso	R$ 93,60	R$ 936,00
35	Placa de vídeo VGA GTX950 1024MB (1GB) DDR5 PCI-Express	UND	10	Galax	R$ 1. 088,40	R$ 10. 884,00
36	PLACA MÃE DE COMPUTADOR	UND	20	Asrock	R$ 415,90	R$ 8. 318,00
37	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR	UND	20	Intel pentim	R$ 438,50	R$ 8. 770,00
38	RADIO ACESS POINTE INTERNET WIRILLES	UND	20	TP-link	R$ 153,30	R$ 3. 066,00
39	Switch Rack 2 portas Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS - SG 2620 QR	UND	6	Intelbras	R$ 728,00	R$ 4. 368,00
40	SWITCH 8 PORTAS Simples	UND	10	Encore	R$ 86,70	R$ 867,00
41	TECLADO PADRÃO ABNT 2	UND	20	Hardline	R$ 26,90	R$ 538,00
42	Kit Gabinete - teclado, mouse, caixa som, fonte	UND	15	K-mex	R$ 291,20	R$ 4. 368,00
43	Filtro de Linha 6 Tomadas Bivolt	UND	20	Kairos	R$ 26,00	R$ 519,90
44	Tubo DVD-R Gravável	UND	10	Elgin	R$ 41,60	R$ 416,00
45	Kit De Ferramentas Para Informática	UND	8	Western	R$ 103,50	R$ 828,00
46	CPE-Wireless Station 2.4 GHz	UND	10	Ubiquiti	R$ 511,30	R$ 5. 113,00
47	CPE-Wireless Station 5.8 GHz	UND	10	Ubiquiti	R$ 658,50	R$ 6. 585,00

Valor Total do Lote: R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil trezentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

LOTE 03: SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AP WIRELLES	UND	5	TP-link	R$ 134,40	R$ 672,00
2	CABO USB IMPRESSORA	UND	5	Global Time	R$ 4,00	R$ 20,00
3	CAIXA SOM KIT MEDIA	UND	5	Hardline	R$ 68,00	R$ 340,00
4	COMPUTADOR COMPLETO: Processador Ivy Bridge Core i7-4790 3.60Ghz; MEMÓRIA CACHE PROCESSADOR: 8 MB L2 DE MEMÓRIA; 8GB; CLOCK DE MEMÓRIA: 1333 DDR3, HD 1T Sata III VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD: 7200 RPM; CAPACIDADE DO BUFFER HD; 32 MB; MONITOR LCD 20"; No-Break 700va Bivolt; Kit-Media	UND	5	Symes - Máquina integrada - Processaador Intel - Monitor AOC - Nobreak Lacerda	R$ 4.945,00	R$ 24.725,00
5	Fonte 700W Dual Forward Power Supply ZM700-GLX	UND	5	Zalman	R$ 740,00	R$ 3.700,00
6	FONTE PARA NOTEBOOK	UND	5	leadership	R$ 101,00	R$ 505,00
7	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45	UND	2	HP	R$ 2.185,00	R$ 4.370,00
8	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COM ENTRADA REDE RJ45 COM SCANER XEROX COPIADORA VARIOS FOLHAS COMPLETA	UND	2	HP	R$ 2.185,00	R$ 4.370,00
9	MONITOR LCD 20	UND	5	AOC	R$ 911,00	R$ 4.555,00
10	MOUSE C/ ENTRADA PARA USB	UND	12	Hardline	R$ 8,00	R$ 96,00
11	MOUSE C/ ENTRADA PS2	UND	12	Hardline	R$ 8,00	R$ 96,00
12	NOBREAK 700 VA	UND	5	Lacerda	R$ 350,00	R$ 1.750,00
13	NOTEBOOK (Notebook Touch c/ i7, 8GB, 1TB, HDMI, Bluetooth, LED HD 15",Leitor e Gravador DVD, Web-Cam 1.3; Mouse USB; Windows 10 64Bit Ultimate.	UND	8	Acer	R$ 5.495,00	R$ 43.960,00
14	RADIO ACESS POINTE INTERNET WIRILLES	UND	2	TP-link	R$ 150,00	R$ 300,00
15	Switch Rack 2 portas Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS - SG 2620 QR	UND	6	Intelbras	R$ 706,00	R$ 4.236,00
16	SWITCH 8 PORTAS Simples	UND	6	Encore	R$ 84,00	R$ 504,00
17	TECLADO PADRÃO ABNT 2	UND	5	Hardline	R$ 27,00	R$ 135,00
18	Kit Gabinete - teclado, mouse, caixa som, fonte	UND	5	K-mex	R$ 283,00	R$ 1.415,00
19	Filtro de Linha 6 Tomadas Bivolt	UND	5	Kairos	R$ 27,00	R$ 135,00
20	CPE-Wireless Station 2.4 GHz	UND	6	Ubiquiti	R$ 496,00	R$ 2.976,00
21	CPE-Wireless Station 5.8 GHz	UND	6	Ubiquiti	R$ 640,00	R$ 3.840,00

Valor Total do Lote: R$ 102.700,00 (cento e dois mil setecentos reais sessenta)

Validade da Proposta: 60 dias.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 09/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 17 de JUNHO de 2016.

_____

SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME

CNPJ: **14.010.264/0001-30**

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

_____

JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES

RG:1958527-6 SSP/MT

CPF:058.115.821 – 02

LEI MUNICIPAL Nº 792/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2.016

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª Maria José das Graças Azevedo**, no uso de suas atribuições legais; FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Araguainha, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

a) Orçamento Fiscal;

b) Orçamento de Investimento, e,

c) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2017 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2013, 2014 e 2015 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4 º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) – **AÇÃO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2017 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal, investimento e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal, investimento e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal, investimento e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7 º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia **31 de julho de 2016**, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de Salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,1% (zero um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município.

Art. 16 – No exercício de 2017, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I a presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida, até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia:

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos

adicionais suplementares, no orçamento de 2.017, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendoa inclusãode novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006 e atualizações posteriores;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2017;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2017, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 -O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2.016 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – Revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – Revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – Revisão das alíquotas do IPTU;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observando a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a

contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2017, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais em anexo a esta lei.

Art. **49** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2016.

Art. 52 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2016, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2017.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2.017 e de fevereiro de 2.018, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada**.**

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receia e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.016, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.017, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezesseis no Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 426 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha- MT,neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N.º 08.355.658/0001-28,** representada por **LUCAS FERNANDO SOUZA DOS SANTOS**, **RG: 21767190 SSP/MT E CPF (MF): 036.162.591-00, com endereço na Avenida Central, Lt. 06, Qd. 10, Centro Empresarial,** CEP: 78. 110 – 601 – Várzea Grande – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 170/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presenteRegistro de Preço tem por objeto **Futuras e Eventuais Aquisições DE PEÇAS, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR CAPO S10	04	UN	DIVERSAL	97,32	389,27
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO COURIER	04	UN	COFAP	302,02	1.208,07
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	06	UN	KYB	387,59	2.325,54
4	AMORTECEDOR TRASEIRO COURIER	04	UN	COFAP	218,12	872,50
5	AMORTECEDOR TRASEIRO S10	06	UN	KYB	276,01	1.656,06
6	BANDEJA DIANT. INFERIOR S10 LD	06	UN	PERFECT	529,37	3.176,22
7	BANDEJA DIANT. INFERIOR S10 LE	06	UN	PERFECT	529,37	3.176,22
8	BANDEJA DIANT. SUPERIOR S1 LD	06	UN	PERFECT	270,14	1.620,83
9	BANDEJA DIANT. SUPERIOR S10 LE	06	UN	PERFECT	270,14	1.620,83
10	BANDEJA SUSP. DIANT. COURIER	04	UN	COFAP	200,82	803,30
11	BARRA TORÇAO S10 LD	04	UN	SKY	637,59	2.550,37
12	BARRA TORÇAO S10 LE	04	UN	SKY	637,59	2.550,37
13	BATENTE AMORT. TRAS. COURIER	04	UN	AXIOS	58,73	234,90
14	BATENTE SUSPENSAO DIANT. S10	12	UN	COFAP	41,95	503,36
15	BATENTE SUSPENSAO TRAS. S10	12	UN	COFAP	90,61	1.087,26
16	BATERIA 60 AMPERES	08	UN	BOSCH	488,25	3.905,96
17	BATERIA 70 AMPERES	06	UN	BOSCH	685,08	4.110,46
18	BOMBA COMBUSTIVEL COURIER	02	UN	BOSCH	224,00	447,99
19	BOMBA COMBUSTIVEL S10	04	UN	DELPHI	311,90	1.247,60
20	BOMBA D'A AGUA COURIER	02	UN	MAGNETI MARELI	131,80	263,59
21	BOMBA D'A AGUA S10	04	UN	URBA	218,12	872,50
22	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA S10	06	UN	AMPRI	1.929,56	11.577,34
23	BRAÇO DIREÇAO AUXILIAR S10	06	UN	PERFECT	149,33	895,99
24	BRAÇO DIREITO PITMAN S10	06	UN	PERFECT	104,03	624,17
25	BUCHA MOLEJO TRASEIRO S10	18	UN	AXIOS	75,08	1.351,53
26	CAMPANA TRASEIRA S10	08	UN	HIPPER	120,81	966,46
27	CAMPANA TRASEIRA COURIER	04	UN	HIPPER	105,87	423,50
28	CAMBIO COMPLETO COURIER	02	UN	FORD	24.329,20	48.658,40
29	CAMBIO COMPLETO S10	02	UN	GM	30.201,77	60.403,53
30	CILINDRO MESTRE COURIER	04	UN	CONTROIL	184,57	738,27
31	CILINDRO RODA TRASEIRO S10	08	UN	CONTROIL	104,03	832,23
32	COMPRESSOR AR COND. S10	02	UN	DELPHI	1.275,19	2.550,37

33	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL S10	04	UN	DANA	1.764,82	7.059,29
34	CORREIA DENTADA S10	04	UN	GM	332,22	1.328,88
35	COXIM AMORT. DIANTEIRO COURIER	04	UN	MOBENSANI	50,34	201,35
36	CUBO DA RODA TRASEIRA DA S10	06	UN	FREEMAX	234,90	1.409,42
37	DIFERENCIAL COMPLETO S10	04	UN	GM	9.228,32	36.913,27
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S10	08	UN	HIPPER	109,06	872,50
39	DISCO FREIO DIANTEIRO COURIER	04	UN	HIPPER	53,83	215,31
40	ESCAPAMENTO COMPLETO S10	04	UN	TUPER	1.929,56	7.718,23
41	HIDROVACUO FREIO COURIER	02	UN	CONTROIL	253,46	506,92
42	HIDROVACUO FREIO S10	04	UN	GM	687,93	2.751,72
43	JG BUCHA MOLA TRAS. COURIER	02	UN	MONROE	63,76	127,52
44	JOGO DE CABO DE VELA S10	06	UN	NGK	115,44	692,63
45	JOGO DE VELA S10	06	UN	NGK	57,05	342,29
46	JUNTA HOMOC. L. RODA COURIER	04	UN	SKY	38,59	154,36
47	KIT AMORT. DIANTEIRO COURIER	02	UN	AXIOS	125,84	251,68
48	KIT COXIM MOTOR E CAMBIO S10	06	UN	MOBENSANI	385,91	2.315,47
49	KIT COXIM MOTOR/CAMBIO COURIER	02	UN	MOBENSANI	201,35	402,69
50	KIT EMBREAGEM COURIER	02	UN	LUK	268,46	536,92
51	KIT EMBREAGEM S10	04	UN	LUK	1.644,32	6.577,27
52	KIT RODA TRASEIRA S10	08	UN	GM	3.859,11	30.872,92
53	KIT ROLAMENTO RODA TRAS. COURIER	04	UN	VTO	234,25	936,99
54	MOLA 1º S10	08	UN	MARCHETTI	184,57	1.476,53
55	MOLA 2° S10	08	UN	MARCHETTI	164,43	1.315,45
56	MOLA ASPIRAL DIANT. COURIER	06	UN	FABRINI	80,89	485,34
57	MOLA MESTRE S10	08	UN	MARCHETTI	130,87	1.046,99
58	MOTOR PARTIDA S10	02	UN	ZM	830,55	1.661,10
59	PARABRISA DIANT. COURIER	02	UN	SG	453,03	906,05
60	PARABRISA DIANT. S10	03	UN	AGC	746,65	2.239,96
61	PASTILHA FREIO DIANT. S10	08	UN	FRAS-LE	79,90	639,20
62	PASTILHA FREIO DIANT. COURIER	06	UN	DEKKO	35,24	211,41
63	PIVO SUPERIOR COURIER	02	UN	PERFECT	68,79	137,59
64	PIVO INFERIOR COURIER	02	UN	PERFECT	68,79	137,59
65	PIVO SUPERIOR S10	08	UN	PERFECT	77,95	623,63
66	PIVO INFERIOR S10	08	UN	PERFECT	80,09	640,68
67	PONTA EIXO TRASEIRA S10	06	UN	GM	1.392,64	8.355,82
68	RADIADOR S10	02	UN	VISCONDE	1.510,09	3.020,18
69	ROLAMENTO RODA DIANT. COURIER	04	UN	SKF	75,50	302,02
70	SAPATA FREIO TRAS. C/LONA S10	06	UN	FRAS-LE	265,10	1.590,63
71	SAPATA FREIO TRASEIRO COURIER	02	UN	LONAFLEX	97,32	194,63
72	TAMBOR FREIO TRASEIRO S10	06	UN	VARGAS	137,59	825,51
73	TAMBOR FREIO TRASEIRO COURIER	04	UN	VARGAS	83,89	335,58
74	TENSOR CORREIA DENTADA S10	08	UN	SKF	251,68	2.013,45
75	TERMINAL DIREÇÃO COURIER	02	UN	TRW	58,73	117,45
76	TERMINAL DIREÇÃO S10 LD	06	UN	TRW	100,67	604,04
77	TERMINAL DIREÇAO S10 LE	06	UN	TRW	100,67	604,04
78	TRIZETA L. CAMBIO COURIER	02	UN	SPICER	469,81	939,61
79	VENTURINA S10	04	UN	ROYCI	482,71	1.930,83
80	VENTURINA COURIER	04	UN	RC ELETRO	453,03	1.812,11
Valor Total do Lote:	**R$: 300.000,00**					

LOTE 02: SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALGEMA DA MOLA MB 1113	48	UN	CINDUMEL	38,86	1.865,05
2	ALGEMA DA MOLA VW24-220	48	UN	CINDUMEL	59,13	2.838,11
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 24-220	04	UN	COFAP	359,83	1.439,33
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	04	UN	COFAP	244,96	979,82
5	BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA GOL G4	04	UN	GRAZI METAL	253,40	1.013,61
6	BATERIA 1010 CCA PATROL	01	UN	BOSCH	760,21	760,21
7	BATERIA 150 AMPERES	06	UN	BOSCH	979,00	5.873,98
8	BATERIA 170 AMPERES	06	UN	BOSCH	1.174,44	7.046,63
9	BATERIA 60 AMPERES	08	UN	BOSCH	466,24	3.729,96
10	BATERIA 70 AMPERES	06	UN	BOSCH	653,93	3.923,59
11	BATERIA 750 CCA PATROL	01	UN	BOSCH	745,93	745,93
12	CAMPANA DIANTEIRA MB 1113	06	UN	FRUM	540,59	3.243,56
13	CAMPANA DIANTEIRA VW 24-220	06	UN	FRUM	489,91	2.939,47
14	CAMPANA TRASEIRA MB 1113	12	UN	FRUM	540,59	6.487,12
15	CAMPANA TRASEIRA VW 24-220	12	UN	FRUM	489,91	5.878,95
16	COLA P/ JUNTAS 12X1	20	UN	ORBI	4,66	93,25
17	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	50	UN	ORBI	18,45	922,39
18	COLA TRAVA ROSCA 12X1	20	UN	ORBI	7,52	150,35
19	CORREIA DE TRANSMISSÃO PATROL	03	UN	DAYCO	473,02	1.419,06
20	CRUZETA CARDA MB 1113	04	UN	ZM	109,81	439,23
21	CRUZETA DO CARDAM VW 24-220	06	UN	ZM	219,62	1.317,70
22	DESCARBONIZANTE CAR 80 12X1	12	UN	ORBI	18,79	225,43
23	ESTOPA AZUL P/ LIMPEZA 20 KG	06	UN	VAPT	13,51	81,09
24	ESTOPA BRANCA LIMPEZA 150 GR	500	UN	CINDUMEL	13,51	6.757,41

25	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA MB 1113	04	UN	CINDUMEL	1.267,01	5.068,06
26	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO VW 24-220	04	UN	CINDUMEL	1.334,59	5.338,36
27	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO MB 1113	04	UN	CINDUMEL	1.555,89	6.223,58
28	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO VW 24-220	04	UN	CINDUMEL	2.855,01	11.420,03
29	FUSIVEL 10 AMP PATROL	30	UN	A.M.S	16,05	481,47
30	FUSIVEL 15 AMP PATROL	30	UN	A.M.S	16,05	481,47
31	FUSIVEL 20 AMP TYPE A PATROL	30	UN	A.M.S	16,05	481,47
32	FUSIVEL 3 AMP PATROL	30	UN	A.M.S	16,05	481,47
33	FUSIVEL 5 AMP PATROL	30	UN	A.M.S	16,05	481,47
34	FUSIVEL 7,5 AMP PATROL	30	UN	A.M.S	16,05	481,47
35	JOGO FAIXA DE FREIO TRASEIRO MB 1113	06	UN	BOSCH	143,60	861,57
36	JOGO FAIXA FREIO DIANTEIRO MB 1113	06	UN	FRAS LE	143,60	861,57
37	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 24-220	08	UN	FRAS LE	7.019,26	56.154,10
38	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO VW 24-220	08	UN	FRAS LE	278,74	2.229,95
39	LUVA DO CARDAM VW 24-220	08	UN	STAHL	794,00	6.351,97
40	MOLA 1° DO MB 1113	03	UN	CINDUMEL	160,49	481,47
41	MOLA 2º DO MB 1113	03	UN	CINDUMEL	158,80	476,40
42	MOLA 3º DO MB 1113	03	UN	CINDUMEL	150,35	451,06
43	MOLA 4º DO MB 1113	03	UN	CINDUMEL	141,91	425,72
44	MOLA 1º DO VW 24-220	03	UNUN	CINDUMEL	268,61	805,82
45	MOLA 2º DO VW 24-220	03	UN	CINDUMEL	266,92	800,75
46	MOLA 3º DO VW 24-220	03	UN	CINDUMEL	270,30	810,89
47	MOLA 4º DO VW 24-220	03	UN	CINDUMEL	194,63	583,89
48	PONTA EIXO TRASEIRA MB 1113	06	UN	RENAVI	557,49	3.344,92
49	PONTA EIXO TRASEIRA VW 24-220	06	HORAS	RENAVI	777,10	4.662,62
50	PROTETOR CARTER GOL G4	04	HORAS	GRAZI METAL	304,08	1.216,33
51	RADIADOR GOL G4	02	HORAS	VALEO	422,34	844,68
52	RETROVISOR VW 24-220	04	UN	SUPORTE REI	506,81	2.027,22
53	ROLAMENTOS CARDAM MB 1113	06	UN	SUPORTE REI	118,25	709,53
54	ROLAMENTO DO PINHAO MB 1113	06	UN	SUPORTE REI	243,27	1.459,60
55	ROLAMENTO EIXO PILOTO MB 1113	06	UN	SUPORTE REI	268,61	1.611,64
56	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA MB	24	UN	CINDUMEL	59,13	1.419,06
57	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA VW	24	UN	CINDUMEL	261,85	6.284,39
58	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA MB	24	UN	CINDUMEL	99,69	2.392,59
59	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA VW	24	UN	CINDUMEL	473,00	11.352,05
60	THINNER 2750 P/ LIMPEZA 48X1	08	UN	ANJO	33,77	270,16
VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$: 200.000,00**					

LOTE 03: SECRETARIA DE OBRAS – VEICULO LEVE

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL G4	04	UN	NAKATA	177,24	708,96
02	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL G4	04	UN	NAKATA	217,75	871,00
03	BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA GOL G4	04	UN	PERFECT	103,65	414,60
04	BOMBA COMBUSTIVEL GOL G4	04	UN	DPL	417,02	1.668,06
05	BOMBA D'A AGUA GOL G4	04	UN	URBA	226,15	904,58
06	CAMPANA TRASEIRA GOL G4	04	UN	HIPPER FREIO	176,12	704,47
07	CAMBIO GOL G4	01	UN	VW	26.069,38	26.069,38
08	CARTER MOTOR GOL G4	02	UN	IGAZA	141,34	282,69
09	CILINDRO MESTRE FREIO GOL G4	04	UN	VARGAS	248,95	995,79
10	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL G4	04	UN	CONTROIL	35,85	143,38
11	COLA P/ JUNTAS 12X1	20	UN	3M	86,88	1.737,51
12	CORREIA DENTADA GOL G4	04	UN	DAYCO	93,09	372,38
13	CUBO DA RODA TRASEIRA DO GOL G4	04	UN	IMA	108,45	433,81
14	DESCARBONIZANTE CAR 80 12X1	12	UN	CAR 80	53,40	640,76
15	DISCO FREIO DIANTEIRO GOL G4	06	UN	HIPPER FREIO	91,13	546,75
16	ESCAPAMENTO COMPLETO GOL G4	04	UN	MASTRA	3.454,98	13.819,91
17	ESTOPA AZUL P/ LIMPEZA 20 KG	06	UN	VAPT	188,45	1.130,71
18	ESTOPA BRANCA LIMPEZA 150 GR	500	UN	VAPT	2,99	1.494,28
19	HIDROVACUO FREIO GOL G4	04	UN	CONTROIL	596,76	2.387,04
20	JOGO DE CABO DE VELA GOL G4	04	UN	MAX CABO	282,65	1.130,61
21	JOGO DE VELA GOL G4	04	UN	BOSCH	125,05	500,21
22	JUNTA DESLIZANTE L. CAMBIO GOL G4	04	UN	PERFECT	408,31	1.633,24
23	JUNTA HOMOCINETICA L. RODA GOL G4	04	UN	PERFECT	408,31	1.633,24
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL G4	06	UN	KIT CIA	43,53	261,20
25	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL G4	06	UN	KIT CIA	47,45	284,72
26	KIT COXIM MOTOR E CAMBIO GOL G4	04	UN	AXIOS	276,40	1.105,59
27	KIT EMBREAGEM GOL G4	02	UN	SACHS	577,95	1.155,90
28	KIT ROLAMENTO RODA TRAS. GOL G4	06	UN	IMA	94,58	567,48
29	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA GOL G4	06	UN	CIMOBRAS	175,89	1.055,36
30	MOLA ASPIRAL TRASEIRA GOL G4	06	UN	CIMOBRAS	175,89	1.055,36
31	PARABRISA DIANT. GOL G4	02	UN	PHIL	832,34	1.664,68
32	PASTILHA FREIO DIANT. GOL G4	06	UN	FRAS –LE	78,15	468,91
33	PIVO SUPERIOR GOL G4	04	UN	NAKATA	66,51	266,03
34	PIVO INFERIOR GOL G4	04	UN	NAKATA	77,79	311,16
35	PROTETOR CARTER GOL G4	04	HORAS	VHS	67,37	269,49
36	RADIADOR GOL G4	02	HORAS	VISCONDE	483,70	967,39

37	ROLAMENTO RODA DIANT. GOL G4	06	UN	FAG	71,89	431,34
38	SAPATA FREIO TRAS. C/LONA GOL G4	04	UN	FRAS-LE	150,57	602,27
39	SETOR DIREÇAO GOL G4	02	UN	NAKATA	476,75	953,50
40	TAMBOR FREIO TRASEIRO GOL G4	04	UM	TRW	78,14	312,58
41	TANQUE COMBUSTIVEL GOL G4	04	UN	BEPO	345,50	1.381,99
42	TENSOR CORREIA DENTADA GOL G4	04	UN	CONTINENTAL	87,58	350,33
43	TERMINAL DIREÇÃO GOL G4	04	UN	NAKATA	44,28	177,10
44	THINNER 2750 P/ LIMPEZA 48X1	08	UN	ANJO	34,55	276,40
45	VENTURINA GOL G4	04	UN	BOSCH	214,47	857,87
VALOR DO LOTE:	**R$: 75.000,00**					

LOTE 04: SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	V. Unit.	V. Total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIRE 1.0	06	UN	NAKATA	391,96	2.351,77
02	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO FIRE 1.0	06	UN	NAKATA	372,97	2.237,84
03	BANDEJA SUSPENSAO TRASEIRA UNO FIRE 1.0	06	UN	PERFECT	311,07	1.866,43
04	BATERIA 60 AMPERES	08	UN	BOSCH	868,06	6.944,51
05	BATERIA 70 AMPERES	06	UN	BOSCH	1.075,14	6.450,83
06	BOMBA COMBUSTIVEL UNO FIRE 1.0	04	UN	DPL	270,43	1.081,73
07	BOMBA D'A AGUA UNO FIRE 1.0	06	UN	URBA	255,49	1.532,96
08	BRAÇO OSCILANTE UNO FIRE 1.0	06	UN	NAKATA	179,36	1.076,19
09	CAMPANA TRASEIRA UNO FIRE 1.0	06	UN	HIPPER FREIO	87,67	526,05
10	CAMBIO COMPLETO UNO MILE FIRE 1.0	01	UN	FIAT	29.217,46	29.217,46
11	CARTER MOTOR UNO MILE FIRE 1.0	02	UN	IGASA	203,47	406,94
12	CILINDRO MESTRE FREIO UNO FIRE 1.0	08	UN	VARGAS	186,95	1.495,59
13	CILINDRO RODA TRASEIRO UNO FIRE	08	UN	VARGAS	68,49	547,93
14	CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0	06	UN	DAYCO	74,67	448,04
15	CUBO RODA TRASEIRA UNO FIRE 1.0	06	UN	IMA	94,58	567,51
16	DISCO FREIO DIANTEIRO UNO FIRE 1.0	08	UN	HIPPER FREIO	54,19	433,54
17	ESCAPAMENTO COMPLETO UNO MILE FIRE 1.0	06	UN	MASTRA	5.102,65	30.615,87
18	FEIXE MOLA TRASEIRO UNO FIRE 1.0	06	UN	CIMOBRAS	758,93	4.553,59
19	HIDROVACUO FREIO UNO FIRE 1.0	06	UN	CONTROIL	209,92	1.259,49
20	JOGO DE CABO DE VELA UNO FIRE	06	UN	MAX CABO	145,33	871,99
21	JOGO DE VELA UNO FIRE	06	UN	BOSCH	64,53	387,18
22	JUNTA HOMOCINETICA L. RODA UNO FIRE 1.0	06	UN	PERFECT	246,06	1.476,37
23	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIRE 1.0	08	UN	PERFECT	54,28	434,25
24	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO UNO FIRE 1.0	08	UN	PERFECT	36,91	295,28
25	KIT COXIM MOTOR E CAMBIO UNO FIRE 1.0	08	UN	AXIOS	238,99	1.911,94
26	KIT EMBREAGEM UNO FIRE 1.0	06	UN	SACHS	442,48	2.654,87
27	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA UNO 1.0	08	UN	IGAZA	122,49	979,91
28	MOTOR PARTIDA UNO FIRE 1.0	03	UN	BOSCH	2.596,66	7.789,98
29	PARABRISA DIANTEIRO UNO 1.0	04	UN	FHIL	742,79	2.971,14
30	PASTILHA FREIO DIANTEIRO UNO FIRE 1.0	10	UN	SYL	47,57	475,68
31	PASTILHA FREIO DIANTEIRO UNO FIRE 1.0	10	UN	SYL	47,57	475,68
32	PIVO SUPERIOR UNO FIRE 1.0	06	UN	PERFECT	72,51	435,04
33	PIVO INFERIOR UNO FIRE 1.0	06	UN	PERFECT	72,51	435,04
34	PROTETOR CARTER UNO FIRE	08	UN	IGASA	80,73	645,84
35	RADIADOR UNO FIRE 1.0 FLEX	04	UN	VISCONDE	936,56	3.746,22
36	ROLAMENTO RODA DIANT. UNO FIRE 1.0 FLEX	08	UN	INA	106,57	852,59
37	ROLAMENTO SEMI-EIXO UNO FIRE 1.0 FLEX	08	UN	INA	71,17	569,39
38	SAPATA FREIO TRAS. C/ LONA UNO FIRE 1.0 FLEX	06	UN	VARGAS	142,10	852,59
39	SETOR DIREÇAO UNO FIRE 1.0 FLEX	04	UN	NAKATA	1.026,98	4.107,94
40	TAMBOR FREIO TRASEIRO UNO FIRE 1.0 FLEX	08	UN	HIPPER FREIO	106,57	852,59
41	TANQUE COMBUSTIVEL UNO MILE FIRE 1.0 FLEX	06	UN	IGASA	758,93	4.553,59
42	TENSOR CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0 FLEX	08	UN	DAYCO	187,30	1.498,43
43	TERMINAL DIREÇAO UNO MILE FIRE 1.0 FLEX	08	UN	PERFECT	89,72	717,74
44	VENTURINA DO UNO FIRE	06	UN	VALEO	1.065,74	6.394,45
VALOR DO LOTE:	**R$: 140.000,00**					

LOTE 05 : GABINETE PREFEITO(A)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR CAPO S10	04	UN	DIVERSAL	102,90	411,59
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	06	UN	KYB	409,82	2.458,89
5	AMORTECEDOR TRASEIRO S10	06	UN	KYB	291,84	1.751,03
6	BANDEJA DIANT. INFERIOR S10 LD	06	UN	PERFECT	559,73	3.358,36
7	BANDEJA DIANT. INFERIOR S10 LE	06	UN	PERFECT	559,73	3.358,36
8	BANDEJA DIANT. SUPERIOR S1 LD	06	UN	PERFECT	285,63	1.713,77
9	BANDEJA DIANT. SUPERIOR S10 LE	06	UN	PERFECT	285,63	1.713,77
11	BARRA TORÇAO S10 LD	04	UN	SKF	674,15	2.696,62
12	BARRA TORÇAO S10 LE	04	UN	SKF	674,15	2.696,62
14	BATENTE SUSPENSAO DIANT. S10	12	UN	COFAP	44,35	532,23
15	BATENTE SUSPENSAO TRAS. S10	12	UN	COFAP	95,80	1.149,61
17	BATERIA 70 AMPERES	06	UN	BOSCH	724,36	4.346,17

19	BOMBA COMBUSTIVEL S10	04	UN	DELFHI	329,79	1.319,14
21	BOMBA D'A AGUA S10	04	UN	URBA	230,63	922,53
22	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA S10	06	UN	AMPRI	2.040,21	12.241,23
23	BRAÇO DIREÇAO AUXILIAR S10	06	UN	PERFECT	157,89	947,36
24	BRAÇO DIREITO PITMAN S10	06	UN	PERFECT	109,99	659,96
25	BUCHA MOLEJO TRASEIRO S10	18	UN	AXIOS	79,39	1.429,03
26	CAMPANA TRASEIRA S10	08	UN	HIPPER	127,73	1.021,88
29	CAMBIO COMPLETO S10	01	UN	GM	31.933,65	31.933,65
31	CILINDRO RODA TRASEIRO S10	08	UN	CONTROIL	109,99	879,95
32	COMPRESSOR AR COND. S10	02	UN	DELFHI	1.348,31	2.696,62
33	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL S10	04	UN	DANIA	1.866,02	7.464,10
34	CORREIA DENTADA S10	04	UN	GM	335,30	1.341,21
36	CUBO DA RODA TRASEIRA DA S10	06	UN	FREEMAX	248,37	1.490,24
37	DIFERENCIAL COMPLETO S10	01	UN	GM	9.757,50	9.757,50
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S10	08	UN	HIPPER	115,32	922,53
40	ESCAPAMENTO COMPLETO S10	04	UN	TUPER	2.040,21	8.160,82
42	HIDROVACUO FREIO S10	04	UN	GM	727,38	2.909,51
44	JOGO DE CABO DE VELA S10	06	UN	NGK	122,06	732,34
45	JOGO DE VELA S10	06	UN	NGK	60,32	361,91
48	KIT COXIM MOTOR E CAMBIO S10	06	UN	MOBENSANI	408,04	2.448,25
51	KIT EMBREAGEM S10	04	UN	LUK	1.738,61	6.954,44
52	KIT RODA TRASEIRA S10	08	UN	GM	5.144,87	41.158,92
54	MOLA 1º S10	08	UN	MARCHETTI	195,15	1.561,20
55	MOLA 2° S10	08	UN	MARCHETTI	173,86	1.390,89
57	MOLA MESTRE S10	08	UN	MARCHETTI	138,38	1.107,03
58	MOTOR PARTIDA S10	02	UN	ZM	878,18	1.756,35
60	PARABRISA DIANT. S10	03	UN	AGC	789,18	2.368,41
61	PASTILHA FREIO DIANT. S10	08	UN	FRAS-LE	84,48	675,86
65	PIVO SUPERIOR S10	08	UN	PERFECT	82,42	659,39
66	PIVO INFERIOR S10	08	UN	PERFECT	84,68	677,42
67	PONTA EIXO TRASEIRA S10	06	UN	GM	1.472,50	8.834,98
68	RADIADOR S10	02	UN	VISCONDE	1.596,68	3.193,36
70	SAPATA FREIO TRAS. C/LONA S10	06	UN	FRAS-LE	280,31	1.681,84
72	TAMBOR FREIO TRASEIRO S10	06	UN	VARGAS	145,48	872,85
74	TENSOR CORREIA DENTADA S10	08	UN	SKF	266,11	2.128,91
76	TERMINAL DIREÇÃO S10 LD	06	UN	TRW	133,06	798,34
77	TERMINAL DIREÇAO S10 LE	06	UN	TRW	133,06	798,34
79	VENTURINA S10	04	UN	ROYCI	638,67	2.554,69
TOTAL DO LOTE:	**R$ 195.000,00**					

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade adesos ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 426 Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 011/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 29 de agosto de 2016.

_____

REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 08.355.658/0001-28

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

_____

CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA

RG: 081538-09 SSP/MT

CPF: 592.842.931-20

_____

JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES

RG:1958527-6 SSP/MT

CPF:058.115.821 – 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 026/2016- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 30/11/2016, para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotéis. Resultou em:

Empresa FIDENCIO JOSE CAVALLI ME, inscrita no CNPJ nº 02.025.353/0001-71, vencedora dos itens: Item 01 Código 039.080.008, Item 02 Código 039.080.010, Item 03 Código 039.080.009, Item 04 Código 039.080.007, totalizando o Valor Global de R$ 121.138,00.

Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 06 de dezembro de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.232/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRIADA POR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária criada por Crédito Especial no montante de R$ 60.279,28 (Sessenta mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO ..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função...... 10 – Saúde

SubFunção...... 302 – Assistência Social e Ambulatorial

Programa...... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2071 – Manutenção ao Cons. Intermunicipal de Saúde

Fonte de Recurso..... 0.1.14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Elem. Despesa..... 3.3.50.41 – Contribuições ..... **R$ 60. 279,28**

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016 – FIRMADO COM Sra. ANA PAULA FAQUINI DE LIMA

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob nº15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, à Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, neste ato representada pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, 1121, centro neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe do outro lado a Srª. **ANA PAULA FAQUINI DE LIMA,** brasileira,portadora do RG N. **º 1334663-6 SSP/MT,** CPF N**.º 011.362.001-26,** residente e domiciliadaa **Rua: Quintino Bocaiuva, 01- Bairro: Jardim dos Ipês -** neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA (O)**, os quais para os efeitos deste ato ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado, observadas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO 096/2016 celebrado em 06/06/2016.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, por igual período, iniciando-se o mesmo em 09/12/2016 e findando em 09/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Durante o prazo mencionado na Cláusula II, o (a) **CONTRATADO (a)** receberá como vencimento mensal base à quantia de **R$ 6.287,13 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos),** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago até o quinto dia útil de cada mês.

Havendo aprovação legislativa para correção salarial no decorrer da vigência contratual, esta será incorporada ao salário do **CONTRATADO.**

CLAUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação ocorrerão por conta de dotações, **08.002.10.301.1000.2058 – 3190.11 – Contratação PSF. Código Reduzido de Dotação Orçamentária nº 416. Fonte nº 102.**

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim, justos e contratos, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 05 de Dezembro de 2016.

_____

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ANA PAULA FAQUINI DE LIMA CONTRATADA

CPF: **011.362.001-26**

_____

SÉRGIO LUIZ PIRES SALOMÉ FISCAL DO CONTRATO

CPF: 495.604.411-91

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO Nº 73/2016

DECRETO Nº 73/2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, ANAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, EM VIRTUDE DO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

Considerando a celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia oito (08) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), nos órgãos da administração pública do Poder Executivo, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 029-2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 06/12/2016, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Resultou em:

Empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA–ME, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63, vencedora de todos os itens totalizando o valor Global de R$ 127.900,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 06 de dezembro de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 027/2016- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 01/12/2016, para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (SELF SERVICE E MARMITEX), preparadas e servidas nas dependências da Licitante. Resultou em vencedora:

Empresa: FIDENCIO JOSE CAVALLI–ME, referente aos Itens: item 01 Código 030.007.080 e item 02 Código 030.007.640, totalizando o Valor Global de R$ 75.164,00.

Informa a todos os interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 06 de dezembro de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
OFICIO 021.2016

OFICIO Nº. 21/2016/GP Arenápolis, 06 Dezembro de 2016.

ILMA. SRA. SONIA REGINA DE CARVALHO BERGUETTI

GERENCIA DE CONTA JURIDICA DO BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA DE ARENAPOLIS-MT

Sra. Gerente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, ensejamos votos de consideração e apreço, ao tempo em que vimos encaminhar as documentações em anexo para acréscimo do poder solicitado abaixo a essa Instituição e, INFORMAR o Responsável Titular pela movimentação de todos as contas da Prefeitura Municipal de Arenápolis, conforme publicação, ata de posse e documentação em anexo.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL CPF: 786.970.268-49 ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DA FAZENDA CPF: Nº 775.468.651-15

RELAÇÃO DE PODERES

149 - ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS

*****FORMA DE MOVIMENTAÇÃO = TRANSFERENCIA BANCÁRIA**

Demais documentos seguem em anexo.

Atenciosamente,

Anderson Roella de Oliveira

Secretario de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 195/2016

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: *MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME*; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NESTE MUNICÍPIO, SENDO PAVIMENTAÇÃO EM TSD, MEIO FIO, SARJETA, DRENAGEM PROFUNDA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTEMPLANDO AS RUAS: RUA CEREJEIRAS, TRAVESSA AMAPÁ, RUA RIO GRANDE DO SUL, AVENIDA JOÃO PAULO II, RUA MISSIONÁRIO DANIEL BERG, RIO GRANDE DO NORTE E AVENIDA JOSE MARELLO REFERENTE O CONVENIO Nº 816317/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº1022763-93/2015; TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016; VALOR GLOBAL: R$ 1.053.319,95; VIGÊNCIA: 06/12/2016 À 03/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 157/2016

AO CONTRATO N°. 204/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FORMA GERAL, QUANTO À ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO NA CAPITAL CUIABÁ E OUTRAS CIDADES; MAURICIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA*; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL R$ 7.500,00; VIGÊNCIA;* 30/12/2016 A 28/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 154/2016

AO CONTRATO Nº 183/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIO TÉCNICA REFERENTE ÀS OBRAS EM ANDAMENTO DA FUNASA COM MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANA, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 C/C NO ART. 1º. INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MARCIO SOUZA FARIA EIRELI - ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA; 12/12/2016 A 13/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 156/2016

AO CONTRATO N° 168/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE MAO DE OBRA NA PAVIMENTACAO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA VILA OPERARIA E NA ROTATORIA NA AV. TIRADENTES COM AV. PRES. TANCREDO NEVES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORCAMENTARIA, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 C/C NO ART. 1º. INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA;* 30/12/2016 A 28/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 155/2016

AO CONTRATO Nº 162/2015 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA FEIRA MUNICIPAL SENDO 274,81M² DE REFORMA E 318,05M² DE AMPLIAÇÃO, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ*; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA;* 12/12/2016 A 10/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 052/2016 AO CONTRATO Nº 136/2013

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: RODRIGO IGNACIO PENTEADO 00423286161; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE PROGRAMETES, INFORMES, VINHETAS DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS E SPOTS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA DE ARIPUANÃ/MT – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013; RESCINDIDO A PEDIDO DA CONTRATANTE PARTIR DE 05/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 153/2016

AO CONTRATO Nº 189/2014 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1.292,70M² DE CALÇADA NA AVENIDA TIRADENTES QUADRA 176 EM INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA; 06/12/2016 A 04/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 022/2016, levado a efeito às 08h00min (Oito horas) do dia 30/11/2016, sagrou-sevencedora a empresa**MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME.**

Aripuanã-MT, 06 de Dezembro de 2016.

Flavia Graziele Oliani

Presidente da CPL Portaria nº. 9.033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.255/2016

LEI MUNICIPAL N° 2.255/2016

Que dispõe sobre a Contratação Temporária de pessoal em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de professores, em caráter temporário, para atender os casos de aulas livres previstas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar 001/2005, art. 288.

Art. 2° - A seleção dar – se á mediante processo seletivo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sujeito à ampla divulgação, inclusive do Jornal Oficial dos Municípios, veiculo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-grossense dos \Municípios, como órgão de comunicação oficial deste Município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.644/2006.

Art. 3° - A quantidade de vaga de profissionais a serem contratados serão os seguintes:

CARGO

ESPECIALIDADE

VAGAS

CARGA HORÁRIA

VENCIMENTO

Professor

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

130

Até 40 horas

R$ 3.260,98

Parágrafo Único – A contratação será regida pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Municipal n° 001/2005, vinculado ao Regime geral da Previdência Social (INSS).

Art. 4° - O vencimento previsto para os contratos de que trata esta lei, obedecerá aos valores contidos na lei especifica que trata à carreira e nos respectivos demonstrativos de atribuição de cada atividade, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, conforme aos enquadramentos a seguir:

I. A carga horária para o cargo de PROFESSOR será definida conforme atribuição das aulas, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo á tabela de vencimento vigente.

Art. 5° - O prazo de contratações prevista nesta lei será para o ano letivo de 2017, em atendimento ao Calendário Escolar.

Art. 6° - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, nos termos e condições do art. 289, §6° da Lei complementar 001/2005.

Art. 7° - As despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.256/2016

LEI MUNICIPAL N° 2.256/2016

Que dispõe sobre a Contratação Temporária de pessoal em caráter excepcional para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de profissionais, em caráter temporário, para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar 001/2005, art. 288.

Art. 2° - A seleção dar – se á mediante processo seletivo simplificado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sujeito à ampla divulgação, inclusive do Jornal Oficial dos Municípios, veiculo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, como órgão de comunicação oficial deste Município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.644/2006.

Art. 3° - A quantidade de vaga de profissionais a serem contratados serão os seguintes:

CARGO

ESPECIALIDADE

CARGA HORÁRIA

VAGAS

VENCIMENTO

Técnico em Informática

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

30

06

R$ 1.264,55

Técnico de Desenvolvimento Infantil

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

Até 40

45

R$ 1.686,08

Técnico em Administração Escolar

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

40

04

R$ 1.686,08

Nutrição Escolar (Merendeira)

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

40

22

R$ 936,71

Agente de Serviço Publico

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

40

25

R$ 911,73

Técnico em Multimeios Didáticos (Inspetor de Aluno)

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

40

04

R$ 1.686,08

Agente Operacional (Motorista)

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

40

04

R$ 1.373,83

Agente de Vigilância

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

40

12

R$ 936,71

Parágrafo Único – A contratação será regida pelo regime jurídico disciplinado na Lei Municipal n°001/2005, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 4° - O vencimento previsto para os contratos de que trata esta lei, obedecerá aos valores contidos na lei especifica que trata à carreira, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 5° - O prazo de contratações prevista nesta lei será para o ano letivo de 2017 em atendimento ao Calendário Escolar.

Art. 6° - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, nos termos e condições do art. 289, §6° da Lei complementar 001/2005.

Art. 7° - As despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
V

c

Vanderson Vitor da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao quanto preceituado na Resolução TCE-MT nº 19/2016/TP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados para formação da Comissão Transmissão de Governo, com a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa no município mediante o repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços iniciados em prol da comunidade.

I – Kelle Cristina de Oliveira;

II – Simônia Auxiliadora Arantes de Souza

III – **Neusa Lorena Decarli Luckachaki**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 06 de dezembro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2016

DECRETO Nº 103/2016

Que dispõe sobre autorização para realização de teste seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando a necessidade de Contratação temporária para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 §2º da Lei Complementar nº 001/2005, nos termos da Lei Municipal nº 2.256/2016 de 06/12/2016.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º – Autoriza a imediata realização de teste seletivo para contratação de Pessoal por Tempo determinado para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei Municipal nº 2.256/2016 de 06/12/2016.

Parágrafo Único – A realização do teste seletivo previsto no caput deste artigo, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com os cargos a serem preenchidos.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2016

DECRETO Nº 102/2016

Que dispõe sobre autorização para realização de teste seletivo para fins de contratação temporária de professores em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres, para provimento dos cargos na administração direta.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando a necessidade de contratação temporária de professores para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 §2º da Lei Complementar nº 001/2005, nos termos da Lei Municipal nº 2.255/2016 de 06/12/2016.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º – Autoriza a imediata realização de teste seletivo para contratação de professores em regime de substituição e aulas livres para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei Municipal nº 2.255/2016 de 06/12/2016.

Parágrafo Único – A realização do teste seletivo previsto no caput deste artigo, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 12.146 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.146 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e, Considerando que no dia 12 de setembro de 2016 foi protocolado sob nº 1150/2016, requerimento junto ao Setor de Protocolo Geral desta municipalidade, solicitando informações sobre uma suposta invasão de terras por parte da Prefeitura em desfavor do Sr. Antonio Diaz Marin, tendo como Resp. Técnico pela confecção do mapa anexado ao referido processo, o Sr. Ronan José de Farias, servidor desta Municipalidade no cargo de Topógrafo; Considerando o disposto nos arts. 132, II e 133, X, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município (Lei Complementar nº 03/1991),

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar os servidores municipais DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO, AGVAILTON ALVES JÚNIOR e PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES**,** para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, abrir processo administrativo disciplinar, para apurar os fatos supra noticiados.

Art. 2º – A Comissão, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da data de instalação da mesma, apresentará Relatório Final sobre o apurado, indicando as providências cabíveis ao caso.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº809/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **MARLA CINTIA ROMIO BATISTA**. Objeto: **Médico**. Valor Global: R$**8.000,00**. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 17 de outubro de 2016

DECRETO Nº 3.824 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 3.824 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Regulamenta, fixa normas e tarifas do serviço de transporte de passageiro – Taxi, conforme Lei Municipal nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem nos termos do Artigo 78, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade do realinhamento tarifário em razão da defasagem dos valores no último ano, o sucessivo aumento dos custos operacionais no sistema de transporte e com a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro, na prestação de serviço de interesse público.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instalação de taxímetro em veículos táxi, nos municípios com mais de 50.000 (cinqüenta mil habitantes) conforme a Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º -As tarifas a serem cobradas pelos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxis, passam a vigorar com os seguintes valores:

Bandeira 1 Bandeira 2

Bandeirada R$ 5,00 Bandeirada R$ 6,00

Quilômetro rodado R$ 2,80 Quilômetro rodado R$ 3,10

Hora Parada R$ 23,50 Hora Parada R$ 23,50

Art. 2º -As tarifas Bandeira 1 se aplicam às corridas dentro do perímetro urbano, nos dias úteis, nos horários das 06h00min às 22h00min.

Art. 3° -As tarifas Bandeira 2 serão aplicadas às corridas dentro ou fora do perímetro urbano, nos dias úteis, nos horários das 22h00min às 06h00min e nos domingos e feriados oficiais.

Art. 4º -As regras sobre tarifas deverão ser fixadas em local visível, de forma a orientar os usuários.

Art. 5º -Todosostáxis, obrigatoriamente, terão que colocar o taxímetro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º - Será obrigatória a utilização do taxímetro na realização do transporte de passageiros.

§ 2º - Somente poderá acionar o taxímetro após o embarque do passageiro, e à vista deste.

Art. 6º - A não utilização do taxímetro incorrerá em penalidades que a fiscalização aos serviços, pela sua competência, aplicará as seguintes penalidades.

I - notificação preliminar e advertência escrita, com ressalva.

II - aplicação de multa, segunda transgressão, no valor de 500 UFIR (Unidade Fiscal de Referência), com auto de infração.

III - suspensão da atividade por 30 (trinta) dias, na terceira transgressão.

IV - em transgressão contumaz aos incisos I, II e III, será cassada a autorização do permissionário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não instalação do taxímetro ao prazo determinado, será objeto de multa ao valor correspondente de 500 UFIR, não podendo usar o veículo, e constatada a utilização, o mesmo será apreendido até a regularização (instalação do taxímetro).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças-MT, 05 de dezembro de 2016.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO CP 004/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO

1ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 629/2015 – Concorrência Pública: 004/2015

Onde se lê:

"ADITIVO Nº 041/2015 – 04/15 CP(CONTRATO 629/2015)

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo conforme abaixo: Contratada: KONQUISTA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de Prazo: Vigência até: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 30 de dezembro de 2015."

Leia-se:

EXTRATO DO 1ª TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (Nosso NÚMERO 041/2015)

CONTRATO 629/2015 – Concorrência Publica 004/2015

" O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo de Prazo de Vigência do contrato original Nº 629/2015 – Concorrência Pública nº 004/2015: Empresa: Konquista Construtora ltda- ME, Objeto do 1º Termo: fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016. Data da assinatura do Termo. Barra do Garças/MT, 30 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 12.211 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.211 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e, Considerando a determinação constante no item VII, "c" do julgamento das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, a fim de que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar para restituição dos valores pagos a título de horas-extras a servidores com cargos em comissão,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar os servidores municipais Adv. **POLLYANA MACHADO DE MORAES VARJÃO, LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS e NELSON ALVES DOS SANTOS,** para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, abrir processo administrativo disciplinar, para apurar os fatos supra noticiados.

Art. 2º – A Comissão, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da data de instalação da mesma, apresentará Relatório Final sobre o apurado, indicando as providências cabíveis ao caso.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 10/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / OUTUBRO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: DISPENSA DL 031/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE 200 FRASCOS DE POLIMIXINA B E 150 FRASCOS DE TIGECICLINA. EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA UNIMED CUIABÁ - CNPJ/CPF Nº: 03533726000188; Pregão Presencial (SRP) PP 054/2016 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresa Vencedora: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME - CNPJ/CPF nº: 21668414000163; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 055/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EMPRESAS VENCEDORAS: EDUARDO GALVÃO MESSIAS - ME - CNPJ/CPF Nº: 23482495000138; PEDREIRA SHALON LTDA - CNPJ/CPF Nº: 20739103000185; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 061/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS. ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. EMPRESAS VENCEDORAS: P I COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 05664779000104; VENE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA GLP LTDA - CNPJ/CPF Nº: 08956356000105; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 062/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESAS VENCEDORAS: SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 02741214000144; Nutricenter Prod. Nutricionais e Hospit Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 06372763000140; NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 16621828000105; D ROCHA BONFIM - ME - CNPJ/CPF Nº: 12559733000140; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 063/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EMPRESAS VENCEDORAS: NOVA ERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 16621828000105; ROMERO & LUIZ LTDA - ME -CNPJ/CPF Nº: 17232345000173; MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA -ME -

CNPJ/CPF Nº: 14689405000193; SUPERMERCADO DOURADO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 02741214000144; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 064/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 05870717000108; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 070/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA VENCEDORA: FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP - CNPJ/CPF Nº: 19980359000109; Pregão Presencial (SRP) PP 071/2016 Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluídos, Filtros de Combustível e de Ar, Produtos de Limpeza, Reservatório Metálico, Pneus e Câmaras para atender as necessidades da Frota do Transporte Escolar. EmpresaS VencedoraS: AMORIM MÁQ PEÇAS E SERV E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº: 36906550000111; S. GOMES & REIS LTDA - EPP - CNPJ/CPF nº: 07328970000160; ADILSON F OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ/CPF nº: 12757614000100; RODOCAR PNEUS LTDA - CNPJ/CPF nº: 20170314000140; ROMERO E LUZ LTDA - ME - CNPJ/CPF nº: 17232345000173; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 072/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. EMPRESA VENCEDORA: L C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 13231385000140; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 074/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. EMPRESA VENCEDORA: MOREIRA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS - CNPJ/CPF Nº: 08436811000141; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 077/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CER II. EMPRESA VENCEDORA: R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.01/12/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 09/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / SETEMBRO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: Carta Convite CC 009/2016 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENVIO DO APLIC AO TCE/MT DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS Empresa Vencedora: RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME - CNPJ/CPF nº: 21267722000187; Inexigibilidade INEX 006/2016 Objeto: Contratação de Empresa especializada em Informatização para Contrato de Cessão de Uso de Software tendo por Objeto o Gerenciamento, Consolidadeção e Publicação dos Atos Oficiais de efeito externo e acesso à Pesquisa e a Banco de Dados via Internet. Empresa Vencedora: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ/CPF nº: 03725725000135; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 034/2016 OBJETO: SERVIÇOS DE TERRADIOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA VENCEDORA: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA - CNPJ/CPF Nº: 08703825000184; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 037/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALUGUEL DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL. EMPRESA VENCEDORA: AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 21193084000105; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 053/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREDSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. EMPRESA VENCEDORA: HOTEL DOIS RIOS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 03081693000182; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 057/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: DELTA MED COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 08835955000170; IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ/CPF Nº: 33255787000191; PRÓ-REMÉDIOS DIST. PROD. FARM. E COSMET. LTDA =-ME - CNPJ/CPF Nº: 05159591000168; RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 06696359000121; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07847837000110; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 00995371000150; SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 06065614000138; RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 059/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK. EMPRESA VENCEDORA: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 060/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER A CAF - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. EMPRESAS VENCEDORAS: METHA SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 08206985000118; NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ/CPF Nº: 06372763000140; CIENTÍFICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07847837000110; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 066/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER CRECHES MUNICIPAIS. EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO DOURADO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 02741214000144; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 068/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E ELETRO ELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESAS VENCEDORAS: LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI - EPP - CNPJ/CPF Nº: 23085909000131; D A ARAGÃO COMÉRCIO ME - CNPJ/CPF Nº: 19127086000146; SBM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 24508179000150; P L DO B. GUIMARÃES - PLB PRODUTOS - ME - CNPJ/CPF Nº: 13729630000147; ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.30/09/2016.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 08/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / AGOSTO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: Adesão AD 042/2015 Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico 042/2015, ARP nº 13/2016 pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital Pregão Eletrônico 042/2015, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Garças - MT Empresa Vencedora: Man Latin America Ind. e Comércio e Veículos Ltda - CNPJ/CPF nº: 06020318000110; ADESÃO AD 058/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT EMPRESA VENCEDORA: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 22025872000147; Adesão AD 061/2015 Objeto: Futura e eventual aquisição de brinquedos playground com recursos oriundos do Governo Federal, Programa Brasil Carinhoso, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga - MT. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2015 do Pregão Eletrônico nº 061/2015, pertencente a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Atender a Secretaria Municipal de Educação - Programa Brasil Carinhoso. Empresa Vencedora: EGS Comércio de Brinquedos EIRELI - ME - CNPJ/CPF nº: 22025872000147; Adesão AD 080/2015 Objeto: Futura e Eventual aquisição de brinquedos playground com recursos oriundos do Governo Federal, Programa Brasil Carinhoso, aten-

dendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de paranatinga - MT. Adesão da Ata de Reistro de Preços nº 080/2015 do Pregão Eletrônico nº 080/2015, pertencente a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT - Atender a Secretaria Municipal de Educação - Programa Brasil Carinhoso. Empresa Vencedora: EGS Comércio de Brinquedos EIRELI - ME - CNPJ/CPF nº: 22025872000147; DISPENSA DL 029/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE GASOMETREIA, 450 TESTE PACK E KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE CVP. EMPRESA VENCEDORA: A & C LABOR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07098450000108; Dispensa DL 030/2016 Objeto: LOCAÇÃO DE 010 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADO A RUA JOSÉ VALERIANO COSTA, Nº 52, BAIRRO CIDADE VELHA, BARRA DO GARÇAS - MT. Empresa Vencedora: LEANDRO GOLEMBIOUSKI - CNPJ/CPF nº: 88880109120; Inexigibilidade INEX 007/2016 Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços: Publicações no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município. Empresa Vencedora: IMPRENSA OFICIAL - CNPJ/CPF nº: 04196645000100; PREGÃO ELETRÔNICO PE 025/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11930.883000/1150-05. EMPRESAS VENCEDORAS: EQUIPOS COML. LTDA - CNPJ/CPF Nº: 11674540000177; Stilus Máquinas e Equip. p/ Escritório Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 05870717000108; R C Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; SBM COMÉRCIO E SERVIÇO LDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 24508179000150; Cirúrgica Ceron Equip. Hosp. e Veterinários Ltda - CNPJ/CPF nº: 18258209000115; CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 05055328000129; V R Tecnologia e Informática Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 24170840000160; V S COSTA & CIA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 05286960000183; Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ/CPF nº: 05743288000108; K C R Indústria e Com. De Equip. EIRELI - EPP - CNPJ/CPF nº: 09251627000190; L M LADEIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 06.926.016/0001-06; Pregão Eletrônico PE 027/2016 Objeto: Aquisição de Produtos Médico Hospitalar e Eletro Eletrônicos para atender o Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck através da Emenda Parlamentar 11960.883000/114008. Empresas Vencedoras: Equipos Comercial Ltda - CNPJ/CPF nº: 11674540000177; Hospcom Hospitalares Ltda - CNPJ/CPF nº: 05743288000108; KSS Com e Ind de Equipametos Médicos Ltda - CNPJ/CPF nº: 79805263000128; SBM Comércio e Serviço Ltda - CNPJ/CPF nº: 24508179000150; Alfa Med Sistemas Médicos Ltda - CNPJ/CPF nº: 11405384000149; RC Hospitalar Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; PREGÃO ELETRÔNICO PE 030/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: ANGAI DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 04217590000160; BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 42799163000126; CENTERMEDI COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 03652030000170; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07847837000110; ALL MÉDICA DIST DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07095969000132; COSTA CAMARGO COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 36325157000134; DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 02520829000140; DIST BRASIL COML DE PRODS MED HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07640617000110; DMC DISTRIBUIDORAS, COM D' MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ/CPF Nº: 16970999000131; HALEX ISTAR IND FARMACÊUTICA S/A - CNPJ/CPF Nº: 01571702000198; INOVAMED COM DE MEDICAMENTO LTDA = ME - CNPJ/CPF Nº: 12.889.035/0001-02; PREGÃO ELETRÔNICO PE 032/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER O CER II (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO). EMPRESAS VENCEDORAS: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF Nº: 11674540000177; FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07758951000173; PRESTOMEDI DIST DE PRODS P/ SAÚDE LTDA - CNPJ/CPF Nº: 10749915000158; RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; AGNUS COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 14676091000194; SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 82478140000134; SUPERMÉDICA DIST HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF Nº: 06065614000138; ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME - CNPJ/CPF Nº: 07511067000130; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 039/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICPAIS EMPRESA VENCEDORA: NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 16621828000105; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 041/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UBS'S E POLICLÍNICAS. EMPRESAS VENCEDORAS: STAR ODONTOMÉDICA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 05567724000135; R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSP. LTD - CNPJ/CPF Nº: 07788510000114; PERFIL HOSPITALAR - ME - CNPJ/CPF Nº: 19430036000133; CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 05443348000177; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 046/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EMPRESA VENCEDORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 37227550000158; Pregão Presencial (SRP) PP 047/2016 Objeto: Aquisição de Reagente para Diagnóstico Clínico Quantitativo de Glicose, Capilar, Tira (Fita) Glicêmica para atender a CAF - Central de Assistência Farmacêutica. Empresa Vencedora: Supermédica Dist. Hospitalar EIRELI - CNPJ/CPF nº: 06065614000138; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 048/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESAS VENCEDORAS: NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 01621828000105; SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 02741214000144; ALCANTARA DISTRIB. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 24198106000100; FRUTARIA OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 73783342000107; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 049/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINAS PARA ATENDER O PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS QUENTES. EMPRESA VENCEDORA: ROMERO & LUIZ LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 17232345000173; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 050/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS E SORVETES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA VENCEDORA: CANCELADA(DESERTA); PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 051/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: DELTA MED COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 08835955000170; HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA S/A - CNPJ/CPF Nº: 01571702000198; SUPERMEDICA DISTRIBUIDOERA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ/CPF Nº: 06065614000138; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07847837000110; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 052/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: CANCELADA(DESERTA); TOMADA DE PREÇOS TP 021/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS E INSTALAÇÃO DE ESGOTO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. EMPRESA VENCEDORA: A F DOS SANTOS CONSTRUTORA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 11060248000164; ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 31/09/2016

DECRETO Nº 3.822 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

DECRETO Nº 3.822 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Secretária Municipal de Cultura na qualidade de auxiliar direta do Prefeito Municipal, atua cotidianamente como gestor(a), implementador(a) e fiscalizador(a) das atividades fins do órgão;

Considerando a necessidade de implementar maior celeridade aos processos e procedimentos da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a(o) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA para expedir Portaria de aprovação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT, aos 01 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 07/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / JULHO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: Carta Convite CC 008/2016 Objeto: Aquisição de Software para a Secretaria de Finanças para atendimento às áres de Contabilidade Pública/Aplic, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Pregão Presencial, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio, Protocolo e Conversão de Dados. Empresa Vencedora: RLZ Informatica Ltda -CNPJ/CPF nº: 65596744000166; INEXIGIBILIDADE INEX 005/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O EVENTO ENCONTRO GOSPEL 2016 EMPRESA VENCEDORA: ABRAAO MATAICHI IZUMI - CNPJ/CPF Nº: 23037441000163; PREGÃO ELETRÔNICO PE 020/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS PARA SALA DE CURATIVOS E PROCEDIMENTOS DAS UBS'S DO MUNICÍPIO. EMPRESAS VENCEDORAS: SALVI, LOPES & CIA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 82478140000134; SANTA LÚCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 21536580000106; RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; PREGÃO ELETRÔNICO PE 021/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDE O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK. EMPRESA VENCEDORA: FRACASSADA; PREGÃO ELETRÔNICO PE 026/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EMPRESA VENCEDORA: SUPERMÉDICA DISTR. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 06065614000138; PREGÃO ELETRÔNICO PE 026/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EMPRESA VENCEDORA: MAXLAB PROD. P/ DIAGNÓSTICOS E PESQ. LTDA EPP - CNPJ/CPF Nº: 04724729000161; Pregão Eletrônico PE 028/2016 Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para atender as UBS's - Unidades Básicas de Saúde, através da Emenda Parlamentar 11930.880.000/114009. Empresa Vencedora: RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; Pregão Eletrônico PE 029/2016 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as UBS's - Unidades Básicas de Saúde, através de Recursos Financeiros da Emenda Parlamentar nº 11930.883000/1140-03 Empresas Vencedoras: SBM Comércio e Serviços Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 24508179000150; V S Costa & Cia Ltda - CNPJ/CPF nº: 05286960000183; RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; Pregão Eletrônico PE 031/2016 Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender UBS's - Unidades Básicas de Saúde, desta Municipalidade através da Emenda Parlamentar nº 11930.8830001140-10 Empresas Vencedoras: SBM Comércio e Serviços Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 24508179000150; Equipos Comercial Ltda - CNPJ/CPF nº: 11674540000177; RC Equipamentos Hospitalares Ltda - Me - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; Pregão Eletrônico PE 033/2016 Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar para atender o Hospítal Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck – Emenda Parlamentar nº 11930.883000/1160-02 Empresas Vencedoras: RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI - CNPJ/CPF nº: 06065614000138; V S Costa & Cia Ltda - CNPJ/CPF nº: 05286960000183; Cirúrgica Gonçalves Ltda - CNPJ/CPF nº: 15371628000170; SBM Comércio e Serviços Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 24508179000150; Equipos Comercial Ltda - CNPJ/CPF nº: 11674540000177; Pregão Eletrônico PE 034/2016 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender UBS desta municipalidade através da Emenda Parlamentar nº 11930.883000/1150-07 Empresas Vencedoras: RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; SBM Comércio e Serviços Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 24508179000150; Stilus Máquina e Equipamentos p/ Escritório - ME - CNPJ/CPF nº: 05870717000108; Metal Solution do Brasil Ind. E Com. De Móveis-ME - CNPJ/CPF nº: 10778913000197; Pregão Eletrônico PE 035/2016 Objeto: Aquisição de Equipametos e Material Permanente para atender o Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck através da Emenda Parlamentar nº 11930.883000/1150-06 Empresas Vencedoras: RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; Stilus Máquinas e Equip. p/ Escritório Ltda - EPP - CNPJ/CPF nº: 05870717000108; Equipos Comercial Ltda - CNPJ/CPF nº: 11674540000177; Pregão Eletrônico PE 037/2016 Objeto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico e Bobina Térmica para Relogio de Ponto para atender a diversas Secretarias. Empresa Vencedora: Hexa Com. e Importação de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ/CPF nº: 18190056000111; PREGÃO ELETRÔNICO PE 038/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS. EMPRESA VENCEDORA: IDEAL GROUP COM. DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 22799112000197; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 027/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. EMPRESA VENCEDORA: E. ALENCAR DIAS - ME - CNPJ/CPF Nº: 11883985000; Pregão Presencial (SRP) PP 028/2016 Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet para atender eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: Nova Era Digital Distribuidora Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 16621828000105; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 029/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK. EMPRESA VENCEDORA: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 030/2016 OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. EMPRESAS VENCEDORAS: E F MACHADO SERVIÇOS ME - CNPJ/CPF Nº: 10960661000112; IMPACTO COM E SERV URBANOS E RURAIS LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10315247000150; Pregão Presencial (SRP) PP 031/2016 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários parfa atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck e CER II - Centro Especializado em Reabilitação. Empresas Vencedoras: SBM Comércio e Serviço Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 24508179000150; RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 032/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: BARRAFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF Nº:

04249489000190; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 033/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EMPRESAS VENCEDORAS: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI - EP - CNPJ/CPF Nº: 24110720000178; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CNPJ/CPF Nº: 02351006001020; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 038/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMPRESA VENCEDORA: CANCELADA(REVOGADA); PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 040/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PARA VALA DE LIXO E ATERRO SANITÁRIO EMPRESA VENCEDORA: AUDEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 22224031000169; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 042/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHA PORTÁTIL PARA ATENDER AS CRECHES DESTA MUNICIPALIDADE. EMPRESA VENCEDORA: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 22025872000147; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 043/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA P/ PISCINAS. EMPRESA VENCEDORA: ROMERO & LUIZ LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 17232345000173; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 044/2016 OBJETO: AQUISÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DESTA MUNICIPALIDADE. EMPRESA VENCEDORA: CANCELADA(REVOGADA); PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 045/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER O CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; TOMADA DE PREÇOS TP 015/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER) EMPRESA VENCEDORA: MACHADO & CARVALHO LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10392408000100; TOMADA DE PREÇOS TP 016/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA MAMUNKURÁ. EMPRESA VENCEDORA: MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10392408000100; Tomada de Preços TP 017/2016 Objeto: Contratação de empresa para Execução da Obra de Ampliação e Reforma do Complexo Turístico Porto do Baé - Centro de Cultura -1ª Etapa Empresa Vencedora: Ethos Locadora e Serv. de Engenharia EIRELI - EPP - CNPJ/CPF nº: 08954823000168; TOMADA DE PREÇOS TP 018/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE INDIANÓPOLIS. EMPRESA VENCEDORA: MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10392408000100; TOMADA DE PREÇOS TP 019/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAA OBRA DE REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES JAIME CAMPOS NO BAIRRO SANTO ANTONIO. EMPRESA VENCEDORA: G. D. BARBOSA & CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 08576641000109; Tomada de Preços TP 020/2016 Objeto: Contratação de Empresa para obras: 1 - Construção de Bueiro, Reforma de Ponte sobre o Córrego Grande (tatá) e Construção de Ponte de Madeira sobre o Córrego São Marcos // 2 - Reforma e Ampliação do Centro Educacional Professora Doralice Rosa Oliveira Escolastico // 3 - Construção de Calçada e Depósito de Material na Escola Helena Esteves. Empresas Vencedoras: Machado & Carvalho Construção Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 10392408000100; C & C Construção Civil Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 13407836000157; Construtora Neto & Santos Ltda - ME - CNPJ/CPF nº: 07360460000170; ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 01/08/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 06/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / JUNHO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 002/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NO JARDIM NOVA BARRA. EMPRESAS VENCEDORAS: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 07360460000170; MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 11987065000199; CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 17484995000106; PREGÃO ELETRÔNICO PE 013/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO NO ANO 2016. EMPRESAS VENCEDORAS: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI EPP - CNPJ/CPF Nº: 20357366000120; SUPERMERCADO DOURADO LTDA EPP - CNPJ/CPF Nº: 02741214000144; PAPELARIA E INFORMÁRTICA CENTRUS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 00539955000111; ADEDO COM. E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME - CNPJ/CPF Nº: 03913645000103; S. DE AGUIAR COMÉRCIO ME - CNPJ/CPF Nº: 19337433000165; PREGÃO ELETRÔNICO PE 016/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS UBS DO MUNICÍPIO. EMPRESAS VENCEDORAS: L M LADEIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 06926016000106; SALVI E LOPES & CIA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 82478140000134; LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS ME - CNPJ/CPF Nº: 20113014000129; PREGÃO ELETRÔNICO PE 019/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO. EMPRESA VENCEDORA: MERCALF DIESEL LTDA - CNPJ/CPF Nº: 04807924000155; PREGÃO ELETRÔNICO PE 022/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA VENCEDORA: NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 16621828000105; PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE AÇO TIPO PIPA. EMPRESA VENCEDORA: RONDOTANQUES EQUIP. ROD. IND. E COM. EIRELI EPP - CNPJ/CPF Nº: 19463133000122; PREGÃO ELETRÔNICO PE 024/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊIS) MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESA VENCEDORA: SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 24508179000150; Tomada de Preços TP 012/2016 Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação das Creches e Centro de Ensino Fundamental para atender as normas de acessibilidade PNE. Empresa Vencedora: A. F. dos Santos Construtora - EPP - CNPJ/CPF nº: 11060248000164; TOMADA DE PREÇOS TP 013/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CASA DE VELÓRIO E REFORMA DO CAPS II EMPRESA VENCEDORA: A F DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP - CNPJ/CPF Nº: 11060248000164; ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.30/06/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 11/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / NOVEMBRO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: Concorrência Pública CP 003/2016 Objeto: Outorga de concessão onerosa para exploração de serviços diversos referente aos veículos automotores e similares no Município de Barra do Garças. Empresa Vencedora: BR TRAN SOLUCÕES EM TRÂNSITO LTDA - ME - CNPJ/CPF nº: 12599929000168; Pregão Eletrônico PE 036/2016 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender ao Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia e PSM Milton Pessoa Morbeck - Emenda Parlamentar nº 11930.883000/10150-02. EmpresaS VencedoraS: FANEM LTDA - CNPJ/CPF nº: 61100244000130;

FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ/CPF nº: 44168656000193; FRAGA PRODS MÉDICO HOSPITALRES LTDA - CNPJ/CPF nº: 07758951000173; GDC DA SILVA COSTA EIRELI - CNPJ/CPF nº: 09721729000121; EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF nº: 11674540000177; GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPp - CNPJ/CPF nº: 62413869000115; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº: 05743288000108; HOSPLIFE LTDA - CNPJ/CPF nº: 03952368000148; K.C.R IND E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ/CPF nº: 09251627000190; RC EQUIP HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF nº: 10830704000145; SAMTRONIC IND E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/CPF nº: 58426628000133; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 067/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRETES E PASSAGENS TERRESTRES EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 03515370000150; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 078/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº: 07847837000110; DELTA MED COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 08835955000170; DIMASTER COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 02520829000140; LA DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 11145401000156; CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 03652030000170; STAR ODONTOMÉDICA LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 05567724000135; SUPERMÉDICA DIST HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº: 06065614000138; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 079/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESAS VENCEDORAS: D. ROCHA BONFIM - ME - CNPJ/CPF Nº: 12559733000140; SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP - CNPJ/CPF Nº: 02741214000144; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 080/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESAS VENCEDORAS: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ/CPF Nº: 17344993000111; RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF Nº: 10830704000145; ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.06/12/2016

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 629/2015

Concorrência Pública 004/2015

Nosso N. 006/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de TERMO Aditivo de. referente ao Contrato Nº 629/2015 – Concorrência Publica 004/2015. Empresa: KONQUISTA CONSTRUTORA LTDA – ME, Objeto do 2º Aditivo: Inclusão/Alteração de Cláusulas Contratuais, Assinado em, 04 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2016

Protocolo nº 143/2016, de 28/11/2016.

ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2016

Protocolo Nº 143, de 28 de Novembro de 2016.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando acontratação de empresa especializada no fornecimento do produto químico ***FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Fórmula Química Na2SiF6)*** para uso no processo de fluoretação de águas de abastecimento pela autarquia ÁGUAS DO PANTANAL– Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres.

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	PERÍODO VIGÊNCIA
18.001	17.122.1101.2211	33.90.39.00	12 meses

Fundamento: Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
132	23.203.470/0001-58	HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.-ME	6,00	7.800,00

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Cáceres, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 550 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39591, de 14 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a pedido, o afastamento da servidora **SONIA MARIA DE CAMPOS** – Professora Licenciada em História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedido através da Portaria nº 288, de 06 de julho de 2015, a partir de 01 de fevereiro 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de novembro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 534 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e**

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40471, de 22 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos a servidora **CRISTIANE SANTANA DE ARRUDA**-CPF nº 025.403.611-29, RG nº 20346875 SSP/MT, para, na ausência da Secretária Municipal de Educação prestar informações, assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 526 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40238, de 24 de novembro de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 125/2016-SME, do cargo de Professora, da senhora **ANA MARIA LUZ DO CARMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 520 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 40663 de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCOS DE BARROS PACHECO**, para exercer o cargo de Assessor Técnico Operacional no Serviço na Águas do Pantanal do Município de Cáceres/M.T, a partir de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.11.16.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2016

Protocolo nº 143/2016, de 28/11/2016.

ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2016

Protocolo Nº 143, de 28 de Novembro de 2016.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando acontratação de empresa especializada no fornecimento do produto químico ***FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Fórmula Química Na2SiF6)*** para uso no processo de fluoretação de águas de abastecimento pela autarquia ÁGUAS DO PANTANAL– Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres.

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	PERÍODO VIGÊNCIA
18.001	17.122.1101.2211	33.90.39.00	12 meses

Fundamento: Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
132	23.203.470/0001-58	HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.-ME	6,00	7.800,00

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Cáceres, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 004/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 002 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.679/2016, e,

Considerando o que dispõe o §2º, Art.3º, da Lei Municipal nº1.154/2016;

Considerando a inexistência de identificação do parâmetro remuneratório da função contida no item 10 do quadro 1.0 – 1.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICOo Presente Edital que **RETIFICA** e **ACRESCENTA** itens ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016, como segue:

1.0. O item 10 - Quadro **1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC** - **1.1 SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITAL E RURAL**- do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

10	*Professor/ Educação Física*	**01**	**----------**	**Conforme atribuição**	**Distrital**	***LC nº 027/2011 e alterações posteriores***	*Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF*

2.0. A letra “c”, Item 11.1.1. doEdital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, passa a vigorarcom a seguinte redação:

11.1.1.....

c) melhor desempenho na prova objetiva de Conheciemtos Específicos.

3.0. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, passa a vigorar acrescido dos Itens4.13, 4.14 e 4.15:

4.13.O candidato as funções para as quais não **serão exigidas provas práticas** que apresentar desempenho inferior a 40%(quarenta por cento) das questões de Conhecimentos Específicos será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado escopo deste Edital.

4.14.O candidato as funções para as quais **serão exigidas provas práticas** que apresentar desempenho inferior a 40%(quarenta por cento) das questões da Prova Prática será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado escopo deste Edital.

14.5. **EXCLUEM-SE** do item 4.13 deste edital os candidatos às Funções de Professor e Apoio Administrativo Educacional para atuarem nas Escolas Municipal Indígena - EMI.

4.0 O item 3.6 - ANEXO IV, do **Processo Seletivo Simplificado 004/2016 -** *CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS,* passa a vigorar com a seguinte redação:

3.6. FUNÇÃO: Professor/Geografia: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Mato Grosso; a diversidade sociocultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

5.0. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Campinápolis - MT, 05 de dezembro de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.679/2016

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 004/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.679/2016, e,

Considerando as impropriedades constatadas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICOo Presente Edital que **RETIFICA** itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016, como segue:

1.0. O item 15 - Quadro 5 – Demonstrativo das Provas Objetivas, práticas e entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 - , passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

15	**Nutricionista**	*Conhecimentos Gerais*	*10*	*1,0*	*Não*	*Não*
Conhecimentos Específicos	*20*	*2,0*				

2.0. O quadro 1.2.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016 passa a viger acrescido do item 43-A, como segue:

[...]

43 - A	PROFESSOR/EMI	**02**	----------	Conforme atribuição	*SANTA FÉ*	*SANTA FÉ*	*LC nº 027/2011 e alterações posteriores*	Ensino Fundamental

3.0 O Anexo V do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016, passa a vigorar com a supressão do item 15.

4.0. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Campinápolis - MT, 02 de dezembro de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.679/2016

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 033/2016 para aquisição de material hidráulico, elétrico, material de segurança e ferramentas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Campinápolis - MT; que se deu às 13hs00min de 30/11/2016 a 01/12/2016, sagrou vencedoras as proponentes:

SEQ.	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
01	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP	14.883.303/0001-05	155.745,64
02	E L MACHADO – ME	04.427.232/0001-81	118.482,44
03	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ALÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	04.347.124/0001-07	95.622,70
04	J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME	11.073.488/0001-01	84.764,60
05	ELETRICA RADIANE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	15.984.883/0001-99	73.963,00
06	C E L MATTOS & CIA LTDA-ME	08.732.759/0001-70	69.575,60

Campinápolis, 05/12/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4953/2016**.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016.

OBJETIVO: Aquisição de material hidráulico, elétrico, material de segurança e ferramentas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 033/2016 de 30/11/2016 a 01/12/2106, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de material hidráulico, elétrico, material de segurança e ferramentas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Campinápolis - MT; e **HOMOLOGAR** aa propostas das empresas:

SEQ.	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
01	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP	14.883.303/0001-05	155.745,64
02	E L MACHADO – ME	04.427.232/0001-81	118.482,44
03	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ALÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	04.347.124/0001-07	95.622,70
04	J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME	11.073.488/0001-01	84.764,60
05	ELETRICA RADIANE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	15.984.883/0001-99	73.963,00
06	C E L MATTOS & CIA LTDA-ME	08.732.759/0001-70	69.575,60

Devendoser pago mediante a entrega dos objetos, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 004/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 003 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.679/2016, e,

Considerando as impropriedades apresentadas nos itens 5.3, 12. 9 - I, 3. 26 e 3.27, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICOo Presente Edital que **RETIFICA** itens ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016, como segue:

1.0. O item 5.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016, passa a vigorar com a seguinte redação: **SEGUNDA ETAPA – PARA OS CARGOS DE MOTORISTA/APOIO ADM. EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ASSISTENTE SOCIAL**

[...]

2.0. O item 12.9., I, passa a vigorar com a seguinte redação: 12.9. .....

I. CPF, RG, Título de Eleitor (Carteira de Habilitação para as funções de

Motorista, AAE/Transporte Escolar, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Pá Carregadeira, , Operador de Escavadeira Hidráulica).

3.0 O item 3.26 e 3.27 - ANEXO IV, do **Processo Seletivo Simplificado 004/2016 -** *CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS,* passa a vigorar com a seguinte redação:

3.26. FUNÇÃO: Operador de Escavadeira Hidráulica: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, f freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica máquinas; Noções de primeiros socorros; Sinalização de Transito. Conhecimentos Técnicos Operacionais da Escavadeira Hidráulica CASE CX160B.

3.27. FUNÇÃO: Operador de Pá Carregadeira: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, f freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica máquinas; Noções de primeiros socorros; Sinalização de Transito. Conhecimentos Técnicos Operacionais da Pa Carregadeira.

4.0. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Campinápolis - MT, 06 de dezembro de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.679/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 095/2016 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 095/2016.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Artur Jose Alberti Neto

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 95/2016, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 02 de novembro de 2016 e término em 1º de maio de 2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 8.602,97 correspondente a 20 horas/semana.

Data: 1º/11/2016

Secretaria: Saúde.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 092/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vanuza Glerian Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 3.949,66

Data Rescisão: 02/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 105/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valquiria Cristina Possenti

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 4.391,66

Data Rescisão: 10/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 103/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valeria Cristina Possenti

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 2.914,83

Data Rescisão: 10/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 102/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Thaiana Nascimento da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 2.847,60

Data Rescisão: 09/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 97/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 97/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Robson Fernando Costa Candido

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **MEDICO,** especialidade Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 40.261,86

Data Rescisão: 01/11/2016

Procedimento: Término de Contrato

DISTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 95/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Ribeiro Alves

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Cozinheira,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Rescisório: R$ 3.103,12

Data Rescisão: 18/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 99/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 99/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcio Nascimento Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 5.552,66

Data Rescisão: 06/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 99/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 99/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcio Nascimento Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 5.552,66

Data Rescisão: 06/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 94/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucimara Teixeira Moreira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 2.668,77

Data Rescisão: 04/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 101/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gilmara da Rocha Mendes

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 2.701,29

Data Rescisão: 09/11/2016

Procedimento: Término de Contrato

DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 118/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gabriela Gonçalves Carvalho de Oliveira Sulino

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Professor,** especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R$ 2.008,58

Data Rescisão: 1º/11/2016

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado

DISTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 096/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eunice Heberle

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 4.451,98

Data Rescisão: 08/11/2016

Procedimento: Término de Contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 007/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliandra Andrea Bayerle

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Agente de Saúde,** especialidade Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 2.366,00

Data Rescisão: 08/11/2016

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO 070/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 012 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 070/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Andre Luciano Meira de Oliveira Martins

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de novembro de 2016 e término em 08 de maio de 2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.0933.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 12.904,43 correspondente a 30 horas/semana.

Data: 07/11/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO 008/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 011 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 008/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucio Garcia da Rosa

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 008/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 1º de dezembro de 2016 e término em 31 de maio de 2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.0933.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 8.602,97 correspondente a 20 horas/semana.

Data: 28/11/2016

Secretaria: Saúde.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 568, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Débora Cristina Umbelino de Campos,

Considerando o Memorando nº 974/2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 01 de dezembro de 2016,**RESOLVE:**

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora **DÉBORA CRISTINA UMBELINO DE CAMPOS,** efetiva no cargo de **Agente Administrativo,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de dezembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO 009/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 010 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 009/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Victor Braga Pinto

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 010/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 1º de dezembro de 2016 e término em 31 de maio de 2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.0933.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 12.904,43 correspondente a 30 horas/semana.

Data: 28/11/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 121/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 003 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 121/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Euler Cerzosimo de Oliveira

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 121/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 02 de novembro de 2016 e término em 1º de maio de 2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.0933.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 17.205,93 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 1º/11/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 069/2016 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 002 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 069/2016.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Michelle Patrícia dos Santos Silva

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta.1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R$ 3.306,60 (Três mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 40 horas/semana a partir do dia 18 de novembro a 09 de dezembro de 2016.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 22/11/2016

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 077/2016 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 002 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 077/2016.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leia Delise

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta.1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R$ 3.306,60 (Três mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 40 horas/semana a partir do dia 1º de novembro a 09 de dezembro de 2016.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.306,60 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 03/11/2016

Secretaria: Educação

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 144/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 002 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 144/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x João Paulo Rafael Rezende

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 144/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 12 de novembro de 2016 e término em 11 de maio de 2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.0933.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 17.205,93 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 07/11/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 091/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 002 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 091/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gesiani Antonina dos Santos da Cruz

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 091/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 03 de novembro de 2016 e término em 10 de dezembro de 2016, que advém do Processo Seletivo Público nº.001/2014.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.014,00 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 03/11/2016

Secretaria: Saúde

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 096/2016 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 096/2016.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Hellen Pereira Danilucci

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 96/2016, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 02 de novembro de 2016 e término em 1º de maio de 2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 8.602,97 correspondente a 20 horas/semana.

Data: 1º/11/2016

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 125/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Robson Fernando Costa Candido

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Médico**, especialidade **Clínico Geral,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.0933.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 17.205,93 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 01/11/2016 a 30/04/2017

Data: 01/11/2016

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 832 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica suprimido o valor de 23.785,60 (vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 28 de Novembro de 2016.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Campo Verde-MT, 05 de dezembro de 2016.

Referência: Processo Administrativo – Aplicação de Penalidade e Cancelamento do Contrato nº 018/2016 – RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Trata-se de Processo Administrativo em face da empresa RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, referente ao não cumprimento do prazo concedido no Processo Administrativo nº 007/2016 e consequentemente a não regularização da execução do cronograma físico-financeiro do Contrato n° 018/2016 e, em abono aos princípios do contraditório e ampla defesa, passo a analisar os fatos relacionados à infração contratual no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, conforme se verifica da documentação que instrui o presente processo.

Regularmente notificada, a empresa apresentou defesa prévia.

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pela Rescisão Contratual Unilateral, por culpa exclusiva do contratado e a aplicação das penalidades previstas no Contrato Administrativo e em lei.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que as sanções administrativas somente podem ser aplicadas dentro de processo administrativo, instaurado por ato administrativo de autoridade competente, onde se garanta a ampla defesa e o contraditório (garantias constitucionais) ao contratado que supostamente incidiu em falta contratual.

O ato administrativo de instauração deve conter a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação ou do contrato, a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade. O contratado deve ser notificado para se defender, seguindo o processo até decisão final fundamentada, o que foi devidamente atendido no caso em tela.

A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração

por prazo superior a 2 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Ressalta que, conforme o parágrafo segundo do citado artigo, as sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

A multa é penalidade pecuniária tendo por causa descumprimento de dever legal ou contratual.

No caso sob exame, é patente que a empresa infringiu as suas obrigações contratuais insertas no contrato administrativo, conforme fazem provas os documentos que instruem o presente processo administrativo, restando demonstrado que a empresa não está cumprindo com a execução do contrato, deixando de seguir o cronograma físico-financeiro da obra ora contratada, ensejando assim, no descumprimento do ajuste firmado por culpa da licitante.

Assim, considerando o descumprimento das obrigações assumidas por parte do Contratado, sem motivação justa e, nos termos das leis que regem o tema e de acordo ainda com o Contrato Administrativo nº 018/2016, sem perder de vista a essência dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico ao Contratado as seguintes penalidades:

a) **multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato Administrativo nº 018/2016; b) Rescisão Contratual Unilateral, por culpa do contratado, com fundamento no art. 78, I, II, III e IV, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93.** c) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.**

Às providências.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra de coletor de lixo para atender a coleta de lixo urbano no Município.

Valor: R$ 55.416,64 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ADELAR ROBERTO TRENTIN e esposa , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTE 1 e 2 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Valor: R$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais);

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 117/2013, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 27 de Novembro de 2017.

Data de assinatura: 24 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 117/2013, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME

Objeto: Fica alterado o modo de fornecimento do objeto contratado, com a readequação da distribuição das Unidades de atendimento mês contratadas.

Data de assinatura: 09 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 066/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: T. ALVES ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 29 de Maio de 2017.

Data de assinatura: 22 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 039/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: URBANISTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Objeto: Fica prorrogado a vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura: 08 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 023/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUIMICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura: 10 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 046/2013, CUJO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – AREA I.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica suprimido o valor de 15.357,44 (quinze mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 28 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 043/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Fica suprimido o valor de 42.440,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos);

Data de assinatura: 08 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORISSO – COOPSERVS.

Objeto: Fica suprimido o valor de 7.255,48 (sete mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

Data de assinatura: 08 de Novembro de 2016.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PREGÃO 113/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, CNPJ 10.226.940/0001-57

DATA: 06/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	BARBANTE DE ALGODÃO NA COR CRU Nº 08 ROLO COM 800 G	PIRATININGA	UND	300	R$ 12,90	R$3.870,00

Valor total do lote: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BLOCO DE FICHAS P/ FLIP CHART	SÃO DOMINGOS	UND	20	R$ 36,95	R$ 739,00
02	SUPORTE P/ FLIP CHART DE MADEIRA	STALO	UND	05	R$ 68,50	R$ 342,50

Valor total do lote: R$ 1.081,50 (um mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 12

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	CD-R 700MB COM UM LADO IMPRESSO	MAXPRINT	UND	1.200	R$ 1,22	R$1.464,00
02	CD-RW 700MB REGRAVÁVEL COM UM LADO IMPRESSO	ELGIN	UND	600	R$ 3,36	R$2.016,00

Valor total do lote: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 14

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	COLA BRANCA 01 KG LAVÁVEL, 1ª LINHA (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, LEO&LEO, BIC, ACRILEX, MERCUR) OU QUALIDADE SUPERIOR.	KOALA	UND	500	R$ 10,00	R$5. 000,00
02	COLA BRANCA 40 G LAVÁVEL, 1ª LINHA (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, LEO&LEO, BIC, ACRILEX, MERCUR) OU QUALIDADE SUPERIOR.	KOALA	UND	2000	R$ 1,00	R$2. 000,00
03	COLA BRANCA 90 G LAVÁVEL, 1ª LINHA (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, LEO&LEO, BIC, ACRILEX, MARCUR) OU QUALIDADE SUPERIOR.	KOALA	UND	600	R$ 1,30	R$ 780,00
04	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 TUBOS DE 23G A 25G CADA COM CORES VIVAS E DIFERENTES , COM SELO INMETRO,1ª LINHA (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, MAXCOLA, BIC, ACRILEX, MERCUR) OU QUALIDADE SUPERIOR.	KOALA	UND	500	R$ 7,80	R$3. 900,00

05	COLA DE ISOPOR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA 90 G, 1ª LINHA (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, QUALITY, COMPACTOR, ACRILEX) OU QUALIDADE SUPERIOR.	KOALA	UND	300	R$ 2,90	R$ 870,00
06	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS (MARCAS SUGERIDAS: BIC, FABER CASTEL, PRITT, MAXICOLA, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	BIC	UND	500	R$ 3,70	R$1. 850,00
07	COLA EM BASTÃO 40 GRAMAS (MARCAS SUGERIDAS: BIC, FABER CASTEL, PRITT, MAXICOLA, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	BIC	UND	500	R$ 7,30	R$3. 650,00
08	COLA ESPECIAL PARA ARTESANATO BISQUIT, EMBALAGEM 1 LT (MARCAS SUGERIDAS: CASCOREZ, FOX COLA, POLYCOL, ACRILEX) OU QUALIDADE SUPERIOR.	POLICOL	UND	120	R$ 25,83	R$3. 099,60
09	COLA GLITER CAIXA COM 6 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 25 G, COM CORES DIFERENTES, 1ª LINHA (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, KT, BIC, LEO&LEO, ACRILEX, MERCUR) OU QUALIDADE SUPERIOR.	KOALA	UND	500	R$ 13,79	R$6. 895,00
10	COLA PARA EVA COM SELO INMETRO 25 G (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, VPM, COMPACTOR, MARIPEL, ACRILEX) OU QUALIDADE SUPERIOR.	ACRILEX	UND	160	R$ 3,98	R$ 636,80
11	COLA PARA TECIDO 37 GRAMAS (MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, CORFIX, COMPACTOR, MERCUR) OU QUALIDADE SUPERIOR.	ACRILEX	UND	100	R$ 3,96	R$ 396,00

Valor total do lote: R$ 29.077,40 (vinte e nove mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 18

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX ROLO PEQUENO NA COR AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETO, VERDE E VERMELHA	ALDEBRAS	UND	1.000	R$ 0,98	R$ 980,00
02	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 METROS	ALDEBRAS	UND	1.600	R$ 4,29	R$6. 864,00
03	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45 MT 1ª QUALIDADE	JOCAR	UND	2.200	R$ 3,51	R$7. 722,00
04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX GRANDE 12X40M 1ª QUALIDADE	ALDEBRAS	UND	1.000	R$ 1,50	R$1. 500,00
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX PEQUENO 12X30 MT	ALDEBRAS	UND	400	R$ 1,17	R$ 468,00

Valor total do lote: R$ 17.534,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

LOTE 21

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	GIZ DE CERA GRANDE E GROSSO (GIZÃO) CX C/ 12 CORES NÃO TÓXICO (MARCAS SUGERIDAS: KOALA, MARIPEL, FABER CASTEL, ACRILEX) OU QUALIDADE SUPERIOR.	KOALA	CX	1000	R$ 3,37	R$3. 370,00

Valor total do lote: R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

LOTE 29

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor.Total
01	ORGANIZADOR DE PAPÉIS PRA MESA (CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA) COM 3 BANDEJAS ACRILICAS MOVEIS	WALLEU	UND	160	R$ 44,30	R$7. 088,00

Valor total do lote: R$ 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais).

LOTE 32

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PASTA POLIONDA 4 CM	POLYCART	Unid.	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
02	PASTA POLIONDA 6 CM	POLYCART	Unid.	300	R$ 3,84	R$ 1.152,00

Valor total do lote: R$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

LOTE 35

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor.Total
01	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5V EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES (MARCAS SUGERIDAS: DURACELL, RAYOVAK, PANASSONIC, EVEREDE) OU QUALIDADE SUPERIOR.	PANASONIC	Embal.	1.000	R$ 6,18	R$6.180,00
02	PILHA PQNA ALCALINA AA 1,5V EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES (MARCAS SUGERIDAS: DURACELL, RAYOVAK, PANASSONIC, EVEREDE) OU QUALIDADE SUPERIOR.	PANASONIC	Embal.	1.000	R$ 6,34	R$6.340,00
03	PILHA ALCALINA TAM. MÉDIO C 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES (MAR-	PANASONIC	Embal.	200	R$ 9,44	R$1.888,00

	CAS SUGERIDAS: DURACELL, RAYOVAK, PANASSONIC, EVEREDE) OU QUALIDADE SUPERIOR.					
04	PILHA AA RECARREGÁVEL COM DUAS UNIDADES (MARCAS SUGERIDAS: DURACELL, PANASSONIC, PHILIPS, RAYOVAK, SONY) OU QUALIDADE SUPERIOR.	PANASONIC	Embal.	200	R$ 30,08	R$6.016,00
05	PILHA AAA RECARREGÁVEL COM DUAS UNIDADES (MARCAS SUGERIDAS: DURACELL, PANASSONIC, PHILIPS, RAYOVAK, SONY) OU QUALIDADE SUPERIOR.	PANASONIC	Embal.	200	R$ 30,10	R$6.020,00

Valor total do lote: R$ 26.444,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 94.506,90 (noventa e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PREGÃO 113/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: E.U. DE BRITO ME, CNPJ 07.678.947/0001-03

DATA: 06/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor.Total
01	BASTÃO REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X30CM PACOTE 1KG	JOCAR	PCT	250	R$ 36,46	R$9.115,00
02	BASTÃO REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO 11,3MM X 30CM PACOTE 1 KG	JOCAR	PCT	250	R$ 36,46	R$9.115,00

Valor total do lote: R$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais).

LOTE 10

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX51MM PCT C/ 4 BLOCOS	JOCAR	PCT	300	R$ 3,75	R$1.125,00
02	BLOCO AUTOADESIVO 50MMX50MM COM 100 FLS	JOCAR	UND	600	R$ 4,79	R$2.874,00

Valor total do lote: R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 11

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	CALCULADORA GRANDE MESA 12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR E À BATERIA (MARCAS SUGERIDAS: SHIDA, PROCALC, LEOTEC, MASTERPRINT) OU QUALIDADE SUPERIOR.	MASTERPRINT	UND	300	R$ 20,00	R$6.000,00
02	CALCULADORA PEQUENA 8 DIGITOS COM ALIMENTAÇÃO SOLAR E À PILHA AA (MARCAS SUGERIDAS: SHIDA, PROCALC, LEOTEC, MASTERPRINT) OU QUALIDADE SUPERIOR.	MASTERPRINT	UND	500	R$ 15,58	R$7.790,00

Valor total do lote: R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais).

LOTE 15

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	DVD-R 4,7 GB / 120 MIN COM UM LADO	MAXPRINT	UND	1.200	R$ 2,07	R$2.484,00
02	DVD-RW 4,7 GB / 120 MIN REGRAVÁVEL COM UM LADO IMPRESSO	MAXPRINT	UND	600	R$ 3,77	R$2.262,00

Valor total do lote: R$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais).

LOTE 16

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor.Total
01	ESTILETE COM LAMINA 18 MM C/ TRAVA COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	JOCAR	UND	400	R$ 2,00	R$800,00
02	ESTILETE FINO 9 MM C/ TRAVA COM CABO RESISTENTE 1ª QUALIDADE	JOCAR	UND	200	R$ 1,35	R$270,00
03	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9MM	JOCAR	UND	200	R$ 1,68	R$336,00

04	LÂMINA PARA ESTILETE GROSSO 18MM	JOCAR	UND	150	R$ 1,78	R$267,00

Valor total do lote: R$ 1.673,00 (um mil, seiscentos e setenta e três reais).

LOTE 17

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	ETIQUETA 25MM X 40 MM TARJADINHAS ROLO DE 20 M	CLAIR	RL	500	R$ 7,50	R$3.750,00
02	ETIQUETA CBP 100X30 41 MTS	CLAIR	RL	100	R$ 25,40	R$2.540,00
03	ETIQUETA INKJET+LASER A4 21,2X38,1 MM CX COM 100 FOLHAS COM 65 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	CX	100	R$ 59,00	R$5.900,00
04	ETIQUETAS INKJET+LASER CARTA 25,4 MM X 66,7 MM CX COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	CX	100	R$ 59,00	R$5.900,00
05	ETIQUETAS INKJET+LASER CARTA 138,11 MM X 212,73 MM CX COM 100 FOLHAS COM 02 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	CX	200	R$ 59,00	R$11.800,00
06	ETIQUETAS INKJET+LASER CARTA 106,36 MM X 138,11 MM CX COM 100 FOLHAS COM 04 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	CX	200	R$ 59,00	R$11.800,00
07	ETIQUETAS INKJET+LASER CARTA 50,8 MM X 101,6 MM CX COM 100 FOLHAS COM 10 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	CX	200	R$ 59,00	R$11.800,00
08	ETIQUETAS INKJET+LASER A4 63,5MM X 38,1 MM CX COM 100 FOLHAS COM 21 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	CX	200	R$ 59,00	R$11.800,00

Valor total do lote: R$ 65.290,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

LOTE 24

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor.Total
01	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT C/ 50 UNIDADES BRANCO	DELLO	PCT	300	R$ 10,62	R$3.186,00
02	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GRAMAS PACOTE COM 50 UNIDADES	DELLO	PCT	150	R$ 15,69	R$2.353,50

Valor total do lote: R$ 5.539,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 26

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	LÁPIS BORRACHA	JOCAR	UND	200	R$ 2,40	R$ 480,00
02	LÁPIS JUMBÃO DE ESCREVER	LEO LEO	UND	100	R$ 1,60	R$ 160,00
03	LÁPIS PRETO EM RESINA PLÁSTICA FLEXÍVEL Nº2, CAIXA C/ 144 UNIDADES, 1ª QUALIDADE (MARCAS SUGERIDAS: KIT, TRIS, BIC, ACRILEX, LEO&LEO, MASTERPRINT) OU QUALIDADE SUPERIOR.	LEO LEO	CX	200	R$ 38,20	R$7.640,00
04	LÁPIS PRETO PARA DESENHO 6B	LEO LEO	UND	100	R$ 2,20	R$ 220,00

Valor total do lote: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

LOTE 28

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MOLHA DEDOS 12G	BRW JAPAN	UND	200	R$ 2,67	R$ 534,00

Valor total do lote: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

LOTE 31

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS COM ENVELOPES COM ESPESSURA MÉDIA	PLAST PARK	UND	500	R$ 14,68	R$7.340,00
02	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO GROSSO	PLAST PARK	UND	1200	R$ 0,30	R$ 360,00

Valor total do lote: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

LOTE 33

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAM. OFICIO	PLAST PARK	UND	3000	R$ 2,35	R$7.050,00
02	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO TAM. OFICIO	PLAST PARK	UND	1200	R$ 2,00	R$2.400,00
03	PASTA L CRISTAL TAM. A4	PLAST PARK	UND	500	R$ 2,10	R$1.050,00

Valor total do lote: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

LOTE 37

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE COM ABALAGEM PLASTIFICADA LACRADA E PONTA DA PISTOLA EMBORRACHADA NA COR VERMELHA MINIMO 40W BIVOLT 110/220 (MARCAS SUGERIDAS: TILIBRA, ACRILEX, JOCAR, MUNDIAL) OU QUALIDADE SUPERIOR.	JOCAR	UND	300	R$ 33,10	R$9.930,00

02	PISTOLA PARA COLA QUENTE PQNA COM ABALAGEM PLASTIFICADA LACRADA E PONTA DA PISTOLA EMBORRACHADA NA COR VERMELHA MINIMO 10W BIVOLT 110/220 (MARCAS SUGERIDAS: TILIBRA, ACRILEX, JOCAR, MUNDIAL) OU QUALIDADE SUPERIOR.	JOCAR	UND	300	R$ 22,50	R$6.750,00

Valor total do lote: R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

LOTE 49

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	PLACA EM E.V.A. 40X60CM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROXO, LILÁS, ROSA, PRETO, VERDE E VERMELHO.	LEO LEO	UND	9.000	R$ 2,13	R$19.170,00

Valor total do lote: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

LOTE 50

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	LIXEIRA BASCULANTE 20 LITROS	ARQUIPLAST	UND	60	R$ 14,90	R$ 894,00
02	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS	ARQUIPLAST	UND	60	R$ 48,00	R$2.880,00
03	LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	ARQUIPLAST	UND	30	R$ 17,40	R$ 522,00
04	LIXEIRA COM TAMPA 50 LITROS	ARQUIPLAST	UND	50	R$ 30,80	R$1.540,00
05	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS	ARQUIPLAST	UND	50	R$ 54,50	R$2.725,00
06	LIXEIRA DUPLA PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA E CAFE	JSN	UND	15	R$ 41,60	R$ 624,00
07	LIXEIRA INFANTIL URSO COM TAMPA 12 LITROS COM PEDAL	KJOVIL	UND	60	R$ 36,00	R$2.160,00
08	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL, 10 LITROS	ARQUIPLAST	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
09	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL, 20 LITROS	PARAMONT	UND	50	R$ 40,80	R$2.040,00
10	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL, 50 LITROS	PLASUTIL	UND	60	R$ 85,70	R$5.142,00
11	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO 10 LITROS	ARQUIPLAST	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00

Valor total do lote: R$ 19.727,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 196.078,50 (cento e noventa e seis mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PREGÃO 113/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 14.178.547/0001-96

DATA: 06/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	APAGADOR DE MADEIRA COM FELTRO C/ DEPÓSITO DE GIZ (MADEIRA)	STALO	UND	200	R$ 5,10	R$1.020,00
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO RESISTENTE E FELTRO COM ENCAIXE PARA 2 PINCÉIS NO VERSO 1ª QUALIDADE	JAPAN	UND	300	R$ 6,70	R$2.010,00

Valor total do lote: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor.Total
01	BINDER CLIPS GRANDE 41MM PRETO CX C/ 12	BRW	CX	50	R$ 9,84	R$492,00
02	BINDER CLIPS MÉDIO 25MM PRETO CX C/ 12 UNIDADES	BRW	CX	50	R$ 5,42	R$271,00
03	BINDER CLIPS PEQUENO 15 MM PRETO CX C/ 12 UNIDADES	BRW	CX	50	R$ 4,88	R$244,00

Valor total do lote: R$ 1.007,00 (um mil e sete reais).

LOTE 09

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valo. rUnit.	Valor. Total
01	BORRACHA BRANCA Nº 40 COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO CX C 40 UNID 1ª LINHA (MARCAS SUGERIDAS: FABER CASTEL, CIS, MERCUR, BIC) OU QUALIDADE SUPERIOR.	MERCUR	CX	400	R$ 14,25	R$5. 700,00

Valor total do lote: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LOTE 19

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	FITILHO 5MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LILÁS, ROSA, VERDE E VERMELHO	KALE	UND	300	R$ 4,73	R$1. 419,00

Valor total do lote: R$ 1.419,00 (um mil, quatrocentos e dezenove reais).

LOTE 23

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS, MEDINDO CADA TRILHO 106 MM DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO RESISTENTE. 1ª QUALIDADE (MARCAS SUGERIDAS: ACC, IARA, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	IARA	CX	400	R$ 5,97	R$2. 388,00
02	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/10 CX C/1000 (MARCAS SUGERIDAS: ACC, IARA, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	ACC	CX	100	R$ 6,27	R$ 627,00
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13 CX C/1000 (MARCAS SUGERIDAS: ACC, IARA, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	ACC	CX	100	R$ 4,93	R$ 493,00
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8 CX C/1000 (MARCAS SUGERIDAS: ACC, IARA, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	ACC	CX	100	R$ 4,30	R$ 430,00
05	GRAMPO PARA PISTOLA TAPECEIRO 106/6 C/ 3.500 GRAMPOS (MARCAS SUGERIDAS: ACC, IARA, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	ACC	CX	120	R$ 12,10	R$1. 452,00

Valor total do lote: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

LOTE 25

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	GUILHOTINA DE PAPEL 15 FOLHAS	LASSANE	UND	15	R$ 316,66	R$ 4.749,90

Valor total do lote: 4.749,90 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 27

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA COSTURADO	TAMOIO	UND	300	R$ 12,18	R$3.654,00
02	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURA C/100 FLS CAPA DURA COSTURADO	FORONI	UND	200	R$ 16,12	R$3.224,00
03	LIVRO PONTO GRANDE 2 ASSINATURA C/100 FLS CAPA DURA COSTURADO	FORONI	UND	200	R$ 16,37	R$3.274,00
04	LIVRO PROTOCOLO ORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS	TAMOIO	UND	200	R$ 9,19	R$1.838,00

Valor total do lote: R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 30

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PASTA A-Z LARGA TAM OFÍCIO	FRAMA	UND	300	R$ 9,18	R$ 2.754,00

Valor total do lote: R$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 34

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UND	JOCAR	CX	120	R$ 1,99	R$ 238,80

Valor total do lote: R$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 36

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	PINCEL ATOMICO 1100 P FABRICAÇÃO NACIONAL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO (MARCAS SUGERIDAS: PILOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, BIC) OU QUALIDADE SUPERIOR.	COMPACTOR	UND	2.500	R$ 3,25	R$8. 125,00

Valor total do lote: R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

LOTE 38

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	PISTOLA TAPECEIRO PLÁSTICA PARA GRAMPO 106/6	WORKER	UND	120	R$ 72,83	R$8.739,60

Valor total do lote: R$ 8.739,60 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 40

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor.Total
01	PRANCHETA DE MADEIRA TAM OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL GALVANIZADO	STALO	UND	200	R$ 4,20	R$840,00

Valor total do lote: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

LOTE 48

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA MÍN. 75 G, CORES DIVERSAS, CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS	REPORT	CX	320	R$234,68	R$75. 097,60

Valor total do lote: R$ 75.097,60 (setenta e cinco mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 129.080,90 (cento e vinte e nove mil e oitenta reais e noventa centavos).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 113/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 113/2016 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 14.178.547/0001-96, com o total de R$ 129.080,90 (cento e vinte e nove mil e oitenta reais e noventa centavos); E. U. DE BRITO-ME, CNPJ 07.678.947/0001-03, com o total de R$ 196.078,50 (cento e noventa e seis mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos); MARIA JOSE DOS REIS NETO ME, CNPJ 10.226.940/0001-57, com o total de R$ 94. 506,90 (noventa e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos) e SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME, CNPJ 25.073.418/0001-50, com o total de R$ 118.978,50 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Campo Verde, 06 de dezembro de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 706/2016

PORTARIA Nº 706/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUZENIR DA SILVA ARAUJO MARTINS e ONOFRE ELIAS MARTINS, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/ Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 707/2016

PORTARIA Nº 707/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 114/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 114/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E QUÍMICOS, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: ROSA SAMPAIO E ZANONI DE OLIVEIRA LTDA EPP, CNPJ 17.356.424/0001-96, com o total de R$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais) e SOUZA FILHO & LUIS DE SOUZA LTDA – ME, CNPJ 10.173.808/0001-24, com o total de R$ 369.960,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Campo Verde, 06 de Dezembro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 708/2016

PORTARIA Nº 708/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS NO OFÍCIO N.º 699/2016-SMEC, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR MARCELO REZENDE DA GAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 709/2016

PORTARIA Nº 709/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O SENHOR APARECIDO RUDNICK DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 710/2016

PORTARIA Nº 710/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR CÍCERO ALVES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 711/2016

PORTARIA Nº 711/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016. EXONERA O SENHOR PAULO MONIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADE MEDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 712/2016

PORTARIA Nº 712/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA MAUREN ALBANEZ DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SISTEMA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - PREGÃO 122/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ROBERTO RODRIGUES SANTOS, CNPJ 03.200.938/0001-43

DATA: 06/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	USG ABDÔMEM TOTAL	750	R$ 120,00	R$ 90.000,00
02	USG ABDÔMEM SUPERIOR	600	R$ 75,00	R$ 45.000,00
03	USG APARELHO URINÁRIO	600	R$ 75,00	R$ 45.000,00
04	USG MÚSCULO-ESQUELÉTICO E TIREOIDE	1.020	R$ 90,00	R$ 91.800,00
05	USG PARTES MOLES – BOLSA ESCROTAL E MAMA	1.116	R$ 85,00	R$ 94.860,00
06	USG OBSTÉTRICA	2.220	R$ 75,00	R$ 166.500,00
07	USG PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
08	USG PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	700	R$ 75,00	R$ 52.500,00
09	USG TRANSVAGINAL	1.500	R$ 80,00	R$ 120.000,00

Valor total da ata de registro de preço: R$ 743.160,00 (setecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais).

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 713/2016

PORTARIA Nº 713/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA MARINALVA NICASSO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETORA DA REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 714/2016

PORTARIA Nº 714/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA DINA DIAS DE ANDRADE VILELA DO CARGO DE COORDENADORA DA MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 715/2016

PORTARIA Nº 715/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O SENHOR AMILTO JOSE MACCARINI DO CARGO DE DIRETOR DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 716/2016

PORTARIA Nº 716/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA O SENHOR CARLOS HENRIQUE ROCHA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 717/2016

PORTARIA Nº 717/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA CRISTIANY FRANK DO CARGO DE DIRETORA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 718/2016

PORTARIA Nº 718, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL GIOVANNI TRENTIN FERRONATO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 122/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 122/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA: a empresa ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, NPJ 03.200.938/0001-43, sagrou-se vencedora do certame com o total de R$ 743.160,00 (setecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais). Campo Verde, 06 de Dezembro de 2016**.** ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JUCINEIDE ABADIA FERNANDES SOUSA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANA NEIDE FERNANDES GRANJEIRO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO SCHMITZ, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLON ALBINO PITON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SANTINA CAMPANHOLI GARAVASO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV SAO PAULO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AV GOIAS, Nº1218 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ENEMIAS JOSE DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCIO MARTINS , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELSON GONÇALVES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SATINA CAMPANHOLI GARAVASO e esposo , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALUISIO SANTANA PEREIRA BORGES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 011 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AV PORTO ALEGRE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANAILDE PEREIRA DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **22 de novembro de 2017**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 07 de Dezembro de 2016.

Cargo: **011 - Farmacêutico**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
6	0000000522	**JANETE RODRIGUES DE ABREU**	13/02/1969	73

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELIETE DO CARMO FERNANDES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA HELENA CIMADON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

VALMIR DOS SANTOS ALMEIDA e esposa, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NILVA FERREIRA DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSE FLAVIO NOSCHANG e DULCE PAETZOLD NOSCHANG , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

TEREZINHA INEZ EBERT e MILTON EBERT , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AV SÃO PAULO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PREGÃO 113/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME, CNPJ 25.073.418/0001-50

DATA: 06/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA NA COR PRETA OU AZUL	FRAMA	UND	150	R$ 15,72	R$2. 358,00
02	AGENDA TELEFONICA (ÍNDICE TELEFONICO) CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 120 G/M2 FABRICAÇÃO NACIONAL	TILIBRA	UND	150	R$ 17,58	R$2. 637,00

Valor total do lote: R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	BALÃO EM LÁTEX LISO MATERIAL ATÓXICO RESISTENTE COM SELO DO INMETRO Nº 7, PACOTE COM 50 UNID 1ª QUALIDADE NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, MARROM, LILÁS, ROSA, VERDE E VERMELHO.	IDEATEX	PCT	3.300	R$ 8,05	R$26. 565,00

Valor total do lote: R$ 26.565,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 08

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 35 MM DE DIÂMETRO	ISOESTE	UND	400	R$ 0,42	R$ 168,00
02	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM DE DIÂMETRO	ISOESTE	UND	400	R$ 0,81	R$ 324,00
	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 75 MM DE DIÂMETRO	ISOESTE	UND	400	R$ 1,17	R$ 468,00

Valor total do lote: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

LOTE 13

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor.Total
01	CLIPS "NIQUELADO" Nº 01, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , RECIPIENTE COM 500G	CHAPARRAU	CX	300	R$ 8,80	R$2. 640,00
02	CLIPS "NIQUELADO" Nº 02, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , RECIPIENTE COM 500G	OFFICER BR	CX	300	R$ 8,66	R$2. 598,00
03	CLIPS "NIQUELADO" Nº 03, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , RECIPIENTE COM 500G	OFFICER BR	CX	300	R$ 8,62	R$2. 586,00
04	CLIPS "NIQUELADO" Nº 04, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , RECIPIENTE COM 500G	OFFICER BR	CX	300	R$ 9,15	R$2. 745,00
05	CLIPS “NIQUELADO” Nº 06, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , RECIPIENTE COM 500G	OFFICER BR	CX	300	R$ 9,20	R$2. 760,00
06	CLIPS “NIQUELADO” Nº 08, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , RECIPIENTE COM 500G	OFFICER BR	CX	300	R$ 9,20	R$2. 760,00

Valor total do lote: R$ 16.089,00 (dezesseis mil e oitenta e nove reais).

LOTE 20

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	FOLHA DE ISOPOR 1,5 CM X 50 X 100 CM	ISOESTE	UND	150	R$ 4,30	R$ 645,00
02	FOLHA DE ISOPOR 2 CM X 50 X 100 CM	ISOESTE	UND	150	R$ 5,90	R$ 885,00
03	FOLHA DE ISOPOR 2,5 CM X 50 X 100 CM	ISOESTE	UND	150	R$ 7,04	R$ 1.056,00
04	FOLHA DE ISOPOR 3 CM X 50 X 100 CM	ISOESTE	UND	150	R$ 8,91	R$ 1.336,50
05	FOLHA DE ISOPOR 5 CM X 50 X 100 CM	ISOESTE	UND	150	R$ 12,65	R$ 1.897,50

Valor total do lote: R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

LOTE 22

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	GLITTER FRASCO C/ 3G NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA,VERDE E VERMELHO.	LANTECOR	UND	300	R$ 0,82	R$ 246,00
02	GLITTER PCT C/ 500G NAS CORES: BRANCO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO.	LANTECOR	UND	300	R$ 44,16	R$13. 248,00
03	LANTEJOULA 5 GR NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO.	LANTECOR	UND	1000	R$ 1,53	R$ 1. 530,00

Valor total do lote: R$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).

LOTE 39

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRILICO (TRIO)	WALEU	UND	150	R$ 10,23	R$ 1.534,50

Valor total do lote: R$ 1.534,50 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 41

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	TESOURA GRANDE C/19 CM EM AÇO INOX (MARCAS SUGERIDAS: TRAMONTINA, JOCAR, MUNDIAL, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	GOLLER	UND	500	R$ 12,79	R$6. 395,00
02	TESOURA MULTI USO C/ 21CM (MARCAS SUGERIDAS: TRAMONTINA, JOCAR, MUNDIAL, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	GOLLER	UND	100	R$ 10,91	R$1. 091,00
03	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE APROX 23 CM EM AÇO INOX CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO (MARCAS SUGERIDAS: TRAMONTINA, LEO&LEO, MUNDIAL, CIS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	CLASSE	UND	100	R$ 57,35	R$5. 735,00
04	TESOURA PQNA 1º LINHA ESCOLAR SEM PONTA (MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, JOCAR, CIS, TILIBRA) OU QUALIDADE SUPERIOR.	MASTERPRINT	UND	2.000	R$ 3,01	R$6. 020,00

Valor total do lote: R$ 19.241,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais).

LOTE 42

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	TINTA GUACHE 15 ML CX C/ 6 CORES (MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MERCUR, FABER CASTEL, TILIBRA) OU QUALIDADE SUPERIOR.	ACRILEX	CX	1000	R$ 5,09	R$5. 090,00

Valor total do lote: R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

LOTE 43

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor.Total
01	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROSA, PRETO, VERDE E VERMELHO.	VMP	UND	2.000	R$ 1,00	R$.2. 000,00

Valor total do lote: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE 44

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	PAPEL CARTÃO 50X70 240 G NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROXO, LILÁS, ROSA, PRETO, VERDE E VERMELHO.	VMP	UND	4.000	R$ 1,09	R$4. 360,00

Valor total do lote: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).

LOTE 45

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	PAPEL CARTOLINA OFFSET FORMATO 505MM X 660MM E GRAMATURA 150G/M2 NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO, ROSA E VERDE.	ALOFORM	UND	8.000	R$ 0,79	R$6. 320,00

Valor total do lote: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 46

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor.Unit.	Valor Total
01	PAPEL LAMINADO TAM. 45X59 CM, NA COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO	VMP	UND	1.500	R$ 1,20	R$1.800,00

Valor total do lote: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LOTE 47

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
01	PAPEL MICRO-ONDULADO TAM. 50X80 CM, NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROXO, LILÁS, ROSA, MOTIVO INFANTIL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	VMP	UND	3.000	R$ 3,06	R$9. 180,00

Valor total do lote: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 118.978,50 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios de Execução das Atividades das Entidades Associação Lar Espírita Maria de Lourdes ; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde; Abrigo Casa Aconchego Rosa Maria dos Santos Dezordi ano 2016.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião ordinária Ata nº 48/2016 realizada no dia 02 Dezembro de 2016 ás 08/30mim.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os Relatórios de Execução das Atividades do 3º Trimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde; da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes referente o 3º Trimestre de 2016; Relatório de Atividade do Abrigo Casa Aconchego Rosa Maria dos Santos Dezordi referente o 2º trimestre do ano de 2016.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 06 de Dezembro de 2016.

SUELY JAMICE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação dos documentos das entidades com vínculos sociais para requerimento de registro no CMAS.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião extraordinária Ata nº 48/2016 realizada no dia 02 Dezembro de 2016 ás 08/30mim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Documentos apresentado das Entidades com vínculos sociais para requerimento do registro no CMAS: **ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS – ASCAM; ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE HANDEBOL – ACVHB; GRUPO CULTURAL FOLCLÓRICO MATUTADA; ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE ESCOLA DE ARTES- MÚSICA PROJETO ORQUESTRA JOVEM**.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-seas disposições em contrário.

Campo Verde, 06 de Dezembro de 2016.

SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Prestações de Contas dos Recursos Federais e Estaduais do 2º Trimestre do ano de 2016 pago a Secretária Municipal de Assistência Social.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião extraordinária Ata nº 047 realizada no dia 08 de Novembro e reunião extraordinária Ata nº 048 realizada no dia 02 Dezembro de 2016 ás 08/30mim.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar as Prestações de Contas dos Recursos Federais e Estaduais do 2º Trimestre do ano de 2016 pago a Secretária Municipal de Assistência Social: **CONTAS de Nº 36.915-2 BPC ESCOLAR, CONTA Nº 36.919-5 PSEMC, CONTA Nº 36.919-5 PROTENÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE, CONTA Nº 36.915-2 BPC ESCOLAR, CONTA Nº 36.914-4 ACESSUAS, CONTA Nº 36.914-4 ACESSUAS, CONTA Nº 36.918-7 PROTENÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXICIDADE, CONTA Nº 194-1 FEAS, Nº 36.920-6 PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Proteção Social Especial**, **PFMC –C/C 36.918-78-01; PAC I – C/C 36.919-5-02; Proteção Social Básica; PBF/PAIF-C/C 36. 920-9; PNPAMT – ACESSUAS – C/C 36.914-4; BPC – C/C 36.915-2 Extrato S/ Movimento; Gestão Suas; IGD SUAS – C/C 36.917-9; IGD PBF – C/C – 36.916-0; Recurso Estadual; FEAS – 194-1; FUPIS – 15. 484-9;**

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogam-seas disposições em contrário.

Campo Verde, 06 de Dezembro de 2016.

SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Prestações de Contas dos Recursos Federais e Estaduais do 3º Trimestre do ano de 2016, pago a Secretária Municipal de Assistência Social.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião extraordinária Ata nº 048 realizada no dia 02 Dezembro de 2016 ás 08/30mim.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar as Prestações de Contas dos Recursos Federais e Estaduais do 3º Trimestre do ano de 2016, pago a Secretária Municipal de Assistência Social: **Proteção Social Especial: PFMC –c/c 36. 918-78-01(um) volume: PAC I – c/c 36919-5 01(um) volume**; **Proteção Social Básica**: **PBF/PAIF – C/C 36.920- 01 volume; PNPAMT-ACESSUAS – C/C 36.914-4 – 01 volume; BPC – C/C 36.915-2 – Extrato s/ Movimento. Gestão Suas: IGD SUAS – C/C 36.917-9 – 01 Volume; IGD PBF-C/C 36.916-0 01 Volume. Recursos Estaduais: FEAS – 194-1 – 01 Volume; FUPIS – 15.484-9 – 01 Volume.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; PROTEÇAÕ SOCIAL ESPECIAL; IGD; FUNDO ESTADUAL.**

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogam-seas disposições em contrário.

Campo Verde, 06 de Dezembro de 2016.

SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2015

DA ESPÉCIE: prestação de serviços para edição.

DO OBJETO: serviços para edição, confecção e distribuição de jornal de circulação municipal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 01/01/2017 a 31/12/2017

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa FRETAS OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 08. 208.776/0001-03 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 070/2016

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, CLÁUSULA V – DOS PRAZOS E CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 20/01/2017.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: Fica aditada por mais 60(sessenta dias) até 15/02/2017.

DO VALOR: 28.987,72 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete Reais, setenta e dois centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ n.º 18.204.777/0001-33 / CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 054/2015.

DO OBJETO: Alterar: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA- do contrato original.

DO PRAZO ADITADO: até 31/12/2017

DO OBJETO: PASSANDO A SER SOMENTE PARA RASTREAMENTO VEICULAR COM GPS.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNICO E INFORMATICA LTDA, CNPJ. 05.870.713/0001-20/ CONTRATADA.

/ CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAE DRENAGEM

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91**,** torna público que requereu junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL II, LOTE 01"**,, no Município de Canarana/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Senhora **CLAUDIA AVANCI BELIDO** do cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de dezembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº - 032/2016

PORTARIA Nº. 032/2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado a servidora **Maria Augusta Nardo** - Assessor Parlamentar - Matrícula Funcional nº 050, e dá outras providencias".

A Senhora **Eliane Aparecida da Silva Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da função comissionada a servidora **Maria Augusta Nardo** do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2016.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO** o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA LACERDA** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 20 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01de dezembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº - 033/2016

PORTARIA Nº. 033/2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado a servidora **Maria Augusta Nardo** - ao cargo de: Secretária Administrativo, e dá outras providencias".

A Senhora **Eliane Aparecida da Silva Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear à função comissionada a Sra. **Maria Augusta Nardo** ao cargo de Secretária Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2016.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESTITUIDO** o Senhor **EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA** da função de COORDENADOR DE TRANSPORTE pela Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de dezembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR CONTRATO N.º 051/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 051/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA - ME –** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.728.039/0001-92**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA ESCOLARl

VALOR – R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR CONTRATO N.º 046/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 046/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA - ME –** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.728.039/0001-92**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA VEICULAR – Secretaria Municipal de Saúde, Viação e Urbanismo e Assistência Social

VALOR – R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR CONTRATO N.º 039/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 039/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA - ME –** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.728.039/0001-92**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR

VALOR – R$ 5.043,75 (cinco mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR CONTRATO N.º 040/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 040/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.838.209/0001-78**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR

VALOR – R$ 6.497,50 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR CONTRATO N.º 052/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 052/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.838.209/0001-78**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR

VALOR – R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, assim, em 31 de Maio de 2017. **DATA**: 02/12/2016

CONTROLE INTERNO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**

OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término em 31 de Dezembro de 2016, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo. **DATA**: 30/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.401/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.401/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Enquadra servidores no Quadro Efetivo de Pessoal, obedecidas às regras do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Município de Cocalinho".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto nos artigos 9º, 82 e 83 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015, e

Considerando que os servidores apresentaram a escolaridade exigida para os respectivos cargos no conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 006/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais, enquadrados anteriormente no quadro provisório, transferidos para o quadro definitivo de Pessoal do Mu-

nicípio de Cocalinho, em virtude de apresentação de comprovante de conclusão de escolaridade exigida para os respectivos cargos.

Art. 2º. Em virtude do enquadramento definitivo, os servidores perceberão sua remuneração integral, estabelecidas nos anexos I, II e III, conforme o caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos a no salário integral do mês de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

ANEXO I

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
ENQUADRAMENTO DEFINITIVO (ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Célia Maria dos Santos	Agente de Serviços Urbanos	A	4
Edileusa Medeiros dos Santos Carvalho	Servente de Limpeza	A	5
Geraldo Inácio Mendes Soares	Servente de Pedreiro	A	4
José Moacir Lobo de Castro	Auxiliar de Manutenção de Veículos	A	4
Sebastião Leite de Morais	Guarda	A	4
Rosália Gomes Themoteo	Servente de Limpeza	A	5
Rosimeire Marques dos Santos	Agente de Serviços Urbanos	A	1

ANEXO II

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I			
ENQUADRAMENTO DEFINITIVO (ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Francisco Donizet de Souza	Pedreiro	A	6
Maria Gerlândia Rodrigues Mendes	Telefonista	A	5

ANEXO III

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II			
ENQUADRAMENTO DEFINITIVO (ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Agnaldo Aparecido de Barros	Operador de Máquinas	A	7
Antônio Luiz Mendes	Motorista	A	6
Eldes Ribeiro de Souza	Fiscal de Tributos	A	7
Elierton de Mendes da Silva	Motorista de Veículos Pesados	A	3
Gilmar Diniz Linhares	Motorista de Veículos Pesados	A	4
José dos Santos	Operador de Máquinas	A	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, inscrita no CNPJ nº. 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis, nº. 85 Setor Leste, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, portador do RG nº. 964.528 SSP/MT, e CPF nº. 567.547.521-49, nos termos que estabelecem às cláusulas do contrato nº. 108/2010, realizado entre o município de Colider-MT e a empresa **PREDICOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, objetivando a execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT 320 – Travessia Urbana, consoante planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta do edital de Concorrência Pública nº. 001/2010. A referida paralisação deve-se ao fato de que há um trâmite judicial de Ação Civil Pública em andamento, e, há a necessidade de aguardo da decisão da sentença para os trâmites finais de conclusão.

Dê-se, ciência ao contratado.

Colider-MT, 01 de dezembro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro que foi publicado, em 27/05/2016, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 2º Bimestre de 2016 deste Município, conforme preceituam os arts 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Colniza/MT, quarta-feira, 27 de mio de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT

CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - DEM. DAS PARCEIRAS PUBLICO-PRIVADAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04213687000102
AVENIDA0000033CENTRO
Telefone 06635711000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 2º Bimestre - Mar/Abr

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	46.716.275,95	55.100.063,19				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04213687000102
AVENIDA0000033CENTRO
Telefone 06635711000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 2º Bimestre - Mar/Abr

ESVANDIR ANTONIO MENDES PREFEITO	ADEMIR DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	MARCELO FOGAÇA SALDANHA CONTADOR/CRC-MT 017281/O-8

Emissão: 25/05/2016 10:11:17 Page 2 de 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	64.200.000,00	64.200.000,00	10.938.093,57	17,03	21.735.789,64	33,85	42.464.210,36
RECEITAS CORRENTES	60.530.000,00	60.530.000,00	9.950.861,50	16,43	20.454.647,57	33,79	40.075.352,43
RECEITA TRIBUTARIA	4.030.000,00	4.030.000,00	431.594,62	10,70	881.779,17	21,88	3.148.220,83
Impostos	1.540.000,00	1.540.000,00	258.295,49	16,77	592.357,84	38,46	947.642,16
Taxas	2.480.000,00	2.480.000,00	173.299,13	6,98	289.421,33	11,67	2.190.578,67
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.425.000,00	1.425.000,00	256.637,39	18,00	561.242,48	39,38	863.757,52
Contribuições Sociais	1.285.000,00	1.285.000,00	173.644,60	13,51	412.064,39	32,06	872.935,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	82.992,79	59,28	149.178,09	106,55	-9.178,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.703.000,00	1.703.000,00	1.338.944,72	78,62	2.002.069,06	117,56	-299.069,06
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.703.000,00	1.703.000,00	1.338.944,72	78,62	2.002.069,06	117,56	-299.069,06
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	16.591,48	5,02	50.884,28	15,41	279.115,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.575.000,00	52.575.000,00	7.858.568,97	14,94	16.865.575,11	32,07	35.709.424,89
Transferências Intergovernamentais	51.815.000,00	51.815.000,00	7.737.571,42	14,93	16.744.577,56	32,31	35.070.422,44
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	120.997,55	15,92	120.997,55	15,92	639.002,45
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.000,00	467.000,00	48.524,32	10,39	93.097,47	19,93	373.902,53
Multa de Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	7.316,36	6,53	11.070,58	9,88	100.929,42
Indenizações e Restituições	55.000,00	55.000,00	22.532,72	40,96	50.504,41	91,82	4.495,59
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	18.674,66	6,91	31.521,90	11,67	238.478,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,58		0,58		29.999,42
RECEITAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	987.232,07	26,90	1.281.142,07	34,90	2.388.857,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	987.232,07	26,90	1.281.142,07	34,90	2.388.857,93
Transferências Intergovernamentais	1.670.000,00	1.670.000,00					1.670.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	987.232,07	49,36	1.281.142,07	64,05	718.857,93
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	203.151,18	15,62	478.916,82	36,83	821.083,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.141.244,75	17,00	22.214.706,46	33,91	43.285.293,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.141.244,75	17,00	22.214.706,46	33,91	43.285.293,54
DÉFICIT (VI)					8.264.228,25		
TOTAL(VII) = (V + VI)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.141.244,75	17,00	30.478.934,71	46,53	35.021.065,29

Emissão: 25/05/2016 09:49:34

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	203.151,18	15,62	478.916,82	36,83	821.083,18
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	203.151,18	15,62	478.916,82	36,83	821.083,18
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.292.000,00	1.292.000,00	197.108,28	15,25	470.285,71	36,39	821.714,29
Contribuições Sociais	1.292.000,00	1.292.000,00	197.108,28	15,25	470.285,71	36,39	821.714,29
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	6.042,90	75,53	8.631,11	107,88	-631,11
Multa de Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	6.042,90	75,53	8.631,11	107,88	-631,11
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 09:49:34

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	64.245.000,00	64.787.500,00	6.515.401,72	17.498.559,03	47.288.940,97	7.905.783,24	13.558.005,26	51.229.494,74	9.393.121,87	
DESPESAS CORRENTES	49.639.600,00	48.631.107,61	6.137.485,74	16.518.241,71	32.112.865,90	7.419.814,37	12.912.634,80	35.718.472,81	9.161.997,41	
Pessoal e Encargos Sociais	27.305.100,00	27.185.747,70	4.987.046,33	8.744.610,87	18.441.136,83	4.987.046,33	8.744.610,87	18.441.136,83	5.949.440,90	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	12.000,00	3.284,75	9.542,03	2.457,97	6.443,14	9.542,03	2.457,97	8.775,79	
Outras Despesas Correntes	22.322.500,00	21.433.359,91	1.147.154,66	7.764.088,81	13.669.271,10	2.426.324,90	4.158.481,90	17.274.878,01	3.203.780,72	
DESPESAS DE CAPITAL	10.836.900,00	12.387.892,39	377.915,98	980.317,32	11.407.575,07	485.968,87	645.370,46	11.742.521,93	231.124,46	
Investimentos	10.636.900,00	12.186.650,35	278.537,00	779.696,30	11.406.954,05	414.246,00	502.966,30	11.683.684,05	88.720,30	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	200.000,00	201.242,04	99.378,98	200.621,02	621,02	71.722,87	142.404,16	58.837,88	142.404,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.768.500,00	3.768.500,00			3.768.500,00			3.768.500,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.255.000,00	1.255.000,00	207.407,14	392.472,95	862.527,05	207.407,14	392.472,95	862.527,05	288.013,22	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	65.500.000,00	66.042.500,00	6.722.808,86	17.891.031,98	48.151.468,02	8.113.190,38	13.950.478,21	52.092.021,79	9.681.135,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.500.000,00	66.042.500,00	6.722.808,86	17.891.031,98	48.151.468,02	8.113.190,38	13.950.478,21	52.092.021,79	9.681.135,09	
SUPERÁVIT (XIII)				4.323.674,48			8.264.228,25		12.533.571,37	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.500.000,00	66.042.500,00	6.722.808,86	22.214.706,46	43.827.793,54	8.113.190,38	22.214.706,46	43.827.793,54	22.214.706,46	

Emissão: 25/05/2016 09:49:34

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.255.000,00								288.013,22	
DESPESAS CORRENTES	1.255.000,00								288.013,22	
Pessoal e Encargos Sociais	1.255.000,00								288.013,22	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 09:49:34

Page 2 de 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Emissão: 25/05/2016 10:09:05

Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 10 - DEM. DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	198.040,64		198.040,64	198.040,64
2016	7.604.736,33	221.692,35	7.383.043,98	7.581.084,62

Fonte: Município de COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 10:08:07 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07 - DEM. RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.008.649,32	3.375.622,65	3.234.720,44		1.149.551,53	1.537.535,10	2.027.443,10	871.640,79	859.764,95		2.705.213,25	3.854.764,78
Executivo	1.008.649,32	3.375.622,65	3.234.720,44		1.149.551,53	1.514.982,90	1.950.073,72	808.357,59	796.481,75		2.668.574,87	3.818.126,40
Legislativo						22.552,20	77.369,38	63.283,20	63.283,20		36.638,38	36.638,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo	125.475,37	179.364,78	179.324,78		125.515,37							125.515,37

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Emissão: 25/05/2016 às 10:05 Page 1 de 1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 06 - DEM. SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE COLNIZA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	28.115.431,03	51,02 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	33.060.037,91	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	28.266.332,42	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-12.988.282,68	-23,57 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		6.417.642,60

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 25/05/2016 11:45:57 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 02 - DEM. DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04213687000102

AVENIDA TARUMA - 0000033 - CENTRO

Telefone 06635711000

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	122.603,56	80.329,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	122.603,56	80.329,30	0,00	0,00
Interna	122.603,56	80.329,30	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.988.080,19	13.068.611,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.919,05	14.218.285,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	141.273,26	137.269,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.689.112,12	1.286.942,74	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.865.476,63	-12.988.282,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.716.275,95	55.100.063,19	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,26	0,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-8,27	-23,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	122.603,56	80.329,30	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	122.603,56	80.329,30	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	122.603,56	80.329,30	0,00	0,00
Previdênciárias	122.603,56	80.329,30	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	488.294,11	478.981,70	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.561.850,91	2.690.210,12	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	14.620.183,51	17.192.269,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.060,92	2.574.147,30	0,00	0,00
Investimentos	14.618.122,59	14.618.122,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-14.620.183,51	-17.192.269,89	0,00	0,00

Emissão: 25/05/2016 11:19:20 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04213687000102
AVENIDA TARUMA - 0000033 - CENTRO
Telefone 06635711000

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 11:19:20 Page 2 de 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro que foi publicado, até 27/05/2016, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Poder executivo elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101,

de 4/5/2000, do 1º quadrimestre de 2016 deste Município, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da mesma Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Colniza/MT, quarta-feira, 27 de mio de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT

CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEM. SIMPLIFICADO DO R.R.E.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.500.000,00
Previsão Atualizada	65.500.000,00
Receitas Realizadas	22.214.706,46
Déficit Orçamentário	8.264.228,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.500.000,00
Créditos Adicionais	542.500,00
Dotação Atualizada	66.042.500,00
Despesas Empenhadas	17.891.031,98
Despesas Liquidadas	13.950.478,21
Despesas Pagas	9.681.135,09
Superávit Orçamentário	8.264.228,25

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.891.031,98
Despesas Liquidadas	13.950.478,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.206.171,38

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.572.086,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	221.692,35
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	2.350.394,03

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-9.084.535,61	-561%
Resultado Primário		2.052.851,65	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.689.112,12		3.414.045,22	1.275.066,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.465.056,62		796.481,75	2.668.574,87
Poder Legislativo	99.921,58		63.283,20	36.638,38
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.254.090,32**		**4.273.810,17**	**3.980.280,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.765.407,53	25,00 %	17,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.960.634,64	11.407.575,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	7.604.736,33			
Despesas Previdenciárias(V)	221.692,35			
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	7.383.043,98			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	2.513.702,40	15,00 %	18,97 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 10:12:43 — Page 1 de 1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2015 a Abril/2016 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.115.431,03	
Pessoal Ativo	28.012.857,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.573,60	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.115.431,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		28.115.431,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		55.100.063,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		28.115.431,03	51,03 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		33.060.037,91	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		28.266.332,42	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	29.754.034,12	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 11:28:19 **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA** Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 04 - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.100.063,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE COLNIZA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES	ADEMIR DA SILVA	LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Prefeito (a)	Secretario de Finanças	Contador(a)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 03 - DEM. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.716.275,95	55.100.063,19		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE COLNIZA
Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 11:29:07 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 09 - OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.387.892,39	980.317,32	645.370,46		11.407.575,07
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.387.892,39	980.317,32	645.370,46		11.407.575,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.387.892,39	-980.317,32			-11.407.575,07

Fonte: MUNICÍPIO DE COLNIZA

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 10:06:43 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 05 - DEM. DISP. CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**14.218.285,39**	**1.419.638,90**	**4.047.650,77**	**2.690.210,12**	**137.058,25**	**5.923.727,35**	**1.520.782,91**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	1.155.752,42	974.562,81	1.241.930,29	496.777,52	310.831,97	-1.868.350,17	585.431,07	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.913.510,85	123.470,78	162.610,12	989.226,34	15.731,47	1.622.472,14	26.993,60	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.359.364,86	227.034,77	485.380,56	73.969,74	-41.180,85	1.614.160,64	328.193,51	0,00
0103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	2.903,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,89	0,00	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.046.902,14	73.443,53	322.992,02	130.256,00	-20.378,85	1.540.589,44	397.036,98	0,00
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	555.501,71	0,00	140.696,79	1,60	0,00	414.803,32	142.600,33	0,00
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	80.976,76	0,00	0,00	0,00	0,00	80.976,76	0,00	0,00
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	149.186,63	0,00	0,00	0,00	0,00	149.186,63	0,00	0,00
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	1.193.814,41	9.306,17	1.031.336,74	0,00	-52.993,36	206.164,86	0,00	0,00
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	978.590,85	40,00	614.346,15	1.848,57	-49.206,49	411.562,62	13.202,00	0,00
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	103.888,74	0,00	246,48	1.382,05	-283,14	102.543,35	0,00	0,00
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	1.183.676,12	11.780,84	0,00	967.978,69	-24.949,98	228.866,57	0,00	0,00
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	403.823,59	0,00	0,00	27.419,61	0,00	376.403,98	0,00	0,00
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	128.444,98	0,00	10.493,84	1.350,00	-512,52	117.113,66	2.599,31	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	655.915,14	0,00	15.149,00	0,00	0,00	640.766,14	20.965,11	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	211.932,87	0,00	22.468,78	0,00	0,00	189.464,09	3.761,00	0,00
0143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	94.099,43	0,00	0,00	0,00	0,00	94.099,43	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**14.218.285,39**	**1.419.638,90**	**4.047.650,77**	**2.690.210,12**	**137.058,25**	**5.923.727,35**	**1.520.782,91**	**0,00**

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 11:36:41

Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO - ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.827.000,00	18.452.578,51	15.643.526,87
Receitas Tributárias	4.030.000,00	881.779,17	786.757,32
IPTU	190.000,00		
ISS	650.000,00	248.033,77	317.489,15
ITBI	180.000,00	136.951,98	35.402,41
IRRF	520.000,00	207.372,09	160.754,37
Outras Receitas Tributárias	2.490.000,00	289.421,33	273.111,39
Receitas de Contribuições	1.425.000,00	561.242,48	66.068,85
Receitas Previdenciárias	1.285.000,00	412.064,39	
Outras Receitas de Contribuições	140.000,00	149.178,09	66.068,85
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	1.703.000,00	2.002.069,06	140.842,60
(-) Aplicações Financeiras	1.703.000,00	2.002.069,06	140.842,60
Transferências Correntes	52.575.000,00	16.865.575,11	14.592.660,06
FPM	16.950.000,00	5.175.105,91	5.434.799,22
ICMS	10.800.000,00	3.923.114,12	2.935.836,82
Convênios	760.000,00	120.997,55	213.912,08
Outras Transferências Correntes	24.065.000,00	7.646.357,53	6.008.111,94
Demais Receitas Correntes	797.000,00	143.981,75	198.040,64
Dívida Ativa	270.000,00	31.521,90	61.972,77
Diversas Receitas Correntes	527.000,00	112.459,85	136.067,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.670.000,00	1.281.142,07	1.820.000,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	3.670.000,00	1.281.142,07	1.820.000,00
Convênios	2.000.000,00	1.281.142,07	
Outras Transferências de Capital	1.670.000,00		1.820.000,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.670.000,00	1.281.142,07	1.820.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**62.497.000,00**	**19.733.720,58**	**17.463.526,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.886.107,61	16.910.714,66	54.000,00	13.305.107,75	46.727,46		
Pessoal e Encargos Sociais	28.440.747,70	9.137.083,82		9.137.083,82			
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	9.542,03		9.542,03			
Outras Despesas Correntes	21.433.359,91	7.764.088,81	54.000,00	4.158.481,90	46.727,46		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.874.107,61	16.901.172,63	54.000,00	13.295.565,72	46.727,46		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.387.892,39	980.317,32	2.070.122,15	645.370,46	465.628,09		
Investimentos	12.186.650,35	779.696,30	2.070.122,15	502.966,30	465.628,09		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	201.242,04	200.621,02		142.404,16			
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.186.650,35	779.696,30	2.070.122,15	502.966,30	465.628,09		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	3.768.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**65.829.257,96**	**17.680.868,93**	**2.124.122,15**	**13.798.532,02**	**512.355,55**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.332.257,96**	**2.052.851,65**	**15.339.404,72**	**5.935.188,56**	**16.951.171,32**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 às 10:04 **PREFEITURA** Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	122.603,56	78.834,95	80.329,30
DEDUÇÕES (II)	3.846.806,93	9.713.510,53	12.931.342,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.919,05	11.093.507,87	14.218.285,28
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.689.112,12	1.379.997,34	1.286.942,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.724.203,37	-9.634.675,58	-12.851.013,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	122.603,56	78.834,95	80.329,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-3.846.806,93	-9.713.510,53	-12.931.342,54

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-3.217.832,01	-9.084.535,61

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	14.620.183,51	15.649.727,08	17.192.269,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.620.183,51	15.649.727,08	17.192.269,89
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-14.620.183,51	-15.649.727,08	-17.192.269,89
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-14.620.183,51	-15.649.727,08	-17.192.269,89

Fonte: PREVI-COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 às 09:56

Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.093.169,56	
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	2.093.169,56	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.285.000,00	1.285.000,00	412.064,39	
Pessoal Civil	1.285.000,00	1.285.000,00	412.064,39	
Ativo	1.285.000,00	1.285.000,00	412.064,39	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.402.000,00	1.402.000,00	1.681.105,17	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.402.000,00	1.402.000,00	1.681.105,17	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	478.916,82	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.572.086,38	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	4.000.000,00	4.000.000,00	317.695,26		221.692,35			
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	317.695,26		221.692,35			
Pessoal Civil	647.000,00	647.000,00	189.653,54		189.653,54			
Aposentadorias	215.000,00	215.000,00	63.267,48		63.267,48			
Pensões	135.000,00	135.000,00	39.306,12		39.306,12			
Outros Benefícios Previdenciários	297.000,00	297.000,00	87.079,94		87.079,94			
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 25/05/2016 09:55:14 — Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.000.000,00	4.000.000,00	317.695,26		221.692,35			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			2.254.391,12		2.350.394,03			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	82.768,19
Plano Financeiro	81.516,85
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	81.516,85
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	1.251,34
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.251,34
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	17.192.269,89	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.292.000,00	1.292.000,00	470.285,71	
Receita de Contribuições	1.292.000,00	1.292.000,00	470.285,71	
Patronal	1.206.000,00	1.206.000,00	384.783,19	
Pessoal Civil	1.206.000,00	1.206.000,00	384.783,19	
Ativo	1.206.000,00	1.206.000,00	384.783,19	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	86.000,00	86.000,00	83.018,44	

Emissão: 25/05/2016 09:55:14 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos			2.484,08	
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.292.000,00	1.292.000,00	470.285,71	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREVI-COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 09:55:14 — Page 3 de 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.087.507,07	4.659.821,49	4.492.282,63	4.437.180,19	4.167.060,66	5.054.137,60	4.443.588,42	6.070.883,17	5.764.263,79	5.790.056,14	4.560.862,07	6.233.917,42	60.761.560,65	66.319.000,00
Receita Tributária	138.669,69	200.901,63	235.738,58	231.198,27	149.516,07	117.893,10	199.566,69	244.852,04	125.078,83	325.105,72	234.453,49	197.141,13	2.400.115,24	4.044.000,00
IPTU		50.577,84	80.185,56	48.202,39	10.495,85	7.154,45	8.714,05	8.938,61					214.268,75	204.000,00
ISS	39.691,80	48.249,14	45.603,70	66.775,00	61.696,15	44.578,15	116.057,62	150.495,52	78.011,06	82.732,27	54.606,23	32.684,21	821.180,85	650.000,00
ITBI	3.680,46	23.679,90	13.503,79	34.732,59	4.211,14	13.412,19	5.315,04	4.874,51		77.275,79	14.523,20	45.152,99	240.361,60	180.000,00
IRRF	59.284,18	50.377,46	54.929,63	40.273,72	50.875,59	37.112,12	56.087,03	73.406,35	46.984,87	49.058,36	56.243,39	55.085,47	629.718,17	520.000,00
Outras Rec. Tributarias	36.013,25	28.017,29	41.515,90	41.214,57	22.237,34	15.636,19	13.392,95	7.137,05	82,90	116.039,30	109.080,67	64.218,46	494.585,87	2.490.000,00
Receita Contribuições		6.586,24	7.559,92	12.630,02		28.533,39	20.070,42			304.605,09	61.350,93	195.286,46	636.622,47	1.425.000,00
Receita Patrimonial	53.716,46	62.281,35	67.488,69	60.682,71	56.173,92	59.592,28	54.049,59	54.659,27	48.320,63	614.803,71	82.269,32	1.256.675,40	2.470.713,33	1.703.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	22.545,18	27.045,62	27.602,48	27.603,12	20.160,42	24.423,77	16.789,40	22.391,73	10.568,59	23.724,21	11.048,93	5.542,55	239.446,00	330.000,00
Transferências Correntes	4.852.361,84	4.348.000,89	4.072.320,76	4.081.151,47	3.922.320,28	4.812.048,43	4.141.833,73	5.737.794,48	5.552.618,71	4.504.921,29	4.149.628,98	4.552.857,98	54.727.858,84	58.350.000,00
Cota Parte do FPM	1.503.592,70	1.308.278,08	1.146.008,36	1.133.007,86	944.595,71	1.075.106,45	1.213.879,59	2.052.590,36	1.322.436,69	1.654.794,33	1.004.152,84	1.193.722,05	15.552.165,02	16.950.000,00
Cota Parte do ICMS	751.309,71	774.713,80	777.698,60	737.426,52	896.057,12	816.938,68	724.340,57	1.018.344,32	1.422.905,18	717.221,47	857.505,54	925.481,93	10.419.943,44	10.800.000,00
Cota Parte do IPVA	97.093,93	86.081,58	75.335,12	66.584,68	52.855,21	35.984,65	36.779,59	37.307,63	35.842,74	85.667,23	104.132,11	95.630,30	809.294,77	655.000,00
Cota Parte do ITR	1.359,24	295,71	804,21	2.225,14	5.164,85	189.568,49	10.192,75	5.801,30	5.041,83	288,50	27.655,83	2.838,02	251.235,87	240.000,00
Transf. LC 87/1966	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	4.236,18	4.236,18	4.236,18	4.236,18	48.570,88	60.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	1.366.887,94	1.232.307,47	1.118.721,31	1.154.408,44	1.160.913,59	1.318.332,79	1.121.169,18	1.454.074,20	1.763.705,68	1.174.738,11	1.154.265,95	1.271.502,33	15.291.026,99	16.330.000,00
Outras Transf. Correntes	1.128.165,05	942.370,98	949.799,89	983.545,56	858.780,53	1.372.164,10	1.031.518,78	1.165.723,40	998.450,41	867.975,47	997.680,53	1.059.447,17	12.355.621,87	13.315.000,00
Outras Receitas Correntes	20.213,90	15.005,76	81.572,20	23.914,60	18.889,97	11.646,63	11.278,59	11.185,65	27.677,03	16.896,12	22.110,42	26.413,90	286.804,77	467.000,00
DEDUÇÕES (I)	471.461,70	434.664,34	365.305,90	388.639,35	380.525,12	424.310,20	397.829,03	492.245,58	558.092,41	730.861,24	399.536,40	618.026,19	-5.661.497,46	7.046.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.										238.419,79		173.644,60	-412.064,39	1.285.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	471.461,70	434.664,34	365.305,90	388.639,35	380.525,12	424.310,20	397.829,03	492.245,58	558.092,41	492.441,45	399.536,40	444.381,59	-5.249.433,07	5.761.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	4.616.045,37	4.225.157,15	4.126.976,73	4.048.540,84	3.786.535,54	4.629.827,40	4.045.759,39	5.578.637,59	5.206.171,38	5.059.194,90	4.161.325,67	5.615.891,23	55.100.063,19	59.273.000,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 09:54:38

Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.245.000,00	64.787.500,00	6.515.401,72	17.498.559,03	97,80	47.288.940,97	7.905.783,24	13.558.005,26	97,18	51.229.494,74	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.830.000,00	1.830.000,00	311.137,12	662.011,99	3,70	1.167.988,01	321.357,13	598.444,16	4,28	1.231.555,84	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	635.000,00	635.000,00		530.000,00	2,96	105.000,00	79.766,84	144.691,20	1,03	490.308,80	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.128.000,00	1.331.626,18	403.713,02	894.651,79	5,00	436.974,39	247.547,56	528.155,33	3,78	803.470,85	
ADMINISTRACAO GERAL	4.790.000,00	4.949.022,08	609.969,63	1.310.939,97	7,32	3.638.082,11	496.504,41	938.523,18	6,72	4.010.498,90	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	1.541,32	1.541,32		23.458,68	1.541,32	1.541,32	0,01	23.458,68	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	50.000,00	50.000,00		810,00		49.190,00		810,00		49.190,00	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.700.000,00	560.866,15				560.866,15				560.866,15	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	720.000,00	763.503,77	138.322,85	373.874,29	2,08	389.629,48	114.176,60	251.422,44	1,80	512.081,33	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
ASSISTENCIA ESPECIAL	1.279.000,00	1.266.561,31	170.766,27	434.230,86	2,42	832.330,45	180.163,71	333.486,87	2,39	933.074,44	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.000.000,00	4.000.000,00	98.482,28	317.695,26	1,77	3.682.304,74	119.816,26	221.692,35	1,58	3.778.307,65	
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.160.200,00	7.100.390,58	815.946,63	2.477.153,43	13,84	4.623.237,15	1.042.760,85	1.810.321,89	12,97	5.290.068,69	
ATENCAO BASICA	3.605.800,00	3.632.040,00	443.688,41	1.318.569,61	7,37	2.313.470,39	525.241,75	969.826,16	6,95	2.662.213,84	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	500.000,00	500.000,00	358,11	118.302,69	0,66	381.697,31	55.135,29	56.421,87	0,40	443.578,13	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	974.000,00	1.007.569,42	186.277,97	384.543,99	2,14	623.025,43	139.756,30	267.427,23	1,91	740.142,19	
TRABALHO											
EMPREGABILIDADE	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
EDUCAÇÃO											
ALIMENTACAO E NUTRICAO	755.000,00	755.000,00	356.854,54	470.152,18	2,62	284.847,82	152.074,45	219.750,54	1,57	535.249,46	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
EDUCACAO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	1.555.000,00	1.555.000,00	5.825,50	45.361,78	0,25	1.509.638,22	40.475,50	40.475,50	0,29	1.514.524,50	
ENSINO FUNDAMENTAL	19.886.000,00	19.886.000,00	3.208.651,64	5.417.327,73	30,27	14.468.672,27	3.202.916,06	4.949.249,53	35,47	14.936.750,47	
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	

Emissão: 25/05/2016 09:53:45 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO											
INFRA ESTRUTURA URBANA	2.910.000,00	2.910.000,00		1.840,00	0,01	2.908.160,00		1.840,00	0,01	2.908.160,00	
SERVICOS URBANOS	1.254.000,00	1.282.309,20	131.110,45	324.210,18	1,81	958.099,02	142.409,39	268.585,04	1,92	1.013.724,16	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	840.000,00	996.108,00	153.394,94	253.962,48	1,41	742.145,52	117.330,93	197.306,48	1,41	798.801,52	
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	149.000,00	163.931,32	18.852,44	43.718,63	0,24	120.212,69	21.156,68	37.772,87	0,27	126.158,45	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	50.000,00	356.803,88				356.803,88				356.803,88	
EXTENSAO RURAL	618.000,00	909.378,89	86.292,43	254.263,45	1,42	655.115,44	65.042,50	183.053,53	1,31	726.325,36	
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	100.000,00	588.290,00	179.290,00	588.290,00	3,28		409.000,00	409.000,00	2,93	179.290,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
TURISMO	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE AEREO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	5.842.000,00	5.842.000,00	-970.251,22	938.157,55	5,24	4.903.842,45	296.529,97	862.712,41	6,18	4.979.287,59	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	518.000,00	518.857,18	62.513,66	126.786,80	0,70	392.070,38	56.913,73	113.549,17	0,81	405.308,01	
DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	635.000,00				635.000,00				635.000,00	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	212.000,00	213.242,04	102.663,73	210.163,05	1,17	3.078,99	78.166,01	151.946,19	1,08	61.295,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.255.000,00	1.255.000,00	207.407,14	392.472,95	2,19	862.527,05	207.407,14	392.472,95	2,81	862.527,05	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 65.500.000,00	R$ 66.042.500,00	R$ 6.722.808,86	R$ 17.891.031,98	R$ 100,00	R$ 48.151.468,02	R$ 8.113.190,38	R$ 13.950.478,21	100,00	52.092.021,79	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.255.000,00	1.255.000,00	207.407,14	392.472,95	2,19	862.527,05	207.407,14	392.472,95	2,81	862.527,05	
ACAO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	4.971,04	9.536,90	0,05	20.463,10	4.971,04	9.536,90	0,06	20.463,10	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	42.000,00	42.000,00	8.437,42	15.748,96	0,08	26.251,04	8.437,42	15.748,96	0,11	26.251,04	

Emissão: 25/05/2016 09:53:45 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	11.674,27	21.892,39	0,12	58.107,61	11.674,27	21.892,39	0,15	58.107,61	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	30.000,00	30.000,00	4.936,28	9.372,34	0,05	20.627,66	4.936,28	9.372,34	0,06	20.627,66	
ASSISTENCIA ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	4.001,06	7.187,18	0,04	7.812,82	4.001,06	7.187,18	0,05	7.812,82	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	140.000,00	22.559,58	43.402,04	0,24	96.597,96	22.559,58	43.402,04	0,31	96.597,96	
ATENCAO BASICA	35.000,00	35.000,00	4.822,89	8.708,29	0,04	26.291,71	4.822,89	8.708,29	0,06	26.291,71	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	36.000,00	36.000,00	6.606,82	12.268,26	0,06	23.731,74	6.606,82	12.268,26	0,08	23.731,74	
ENSINO FUNDAMENTAL	763.000,00	763.000,00	130.088,32	245.442,72	1,37	517.557,28	130.088,32	245.442,72	1,75	517.557,28	
SERVICOS URBANOS	16.000,00	16.000,00	2.044,92	3.915,47	0,02	12.084,53	2.044,92	3.915,47	0,02	12.084,53	
SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	10.000,00	1.674,58	3.214,40	0,01	6.785,60	1.674,58	3.214,40	0,02	6.785,60	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	1.006,40	1.453,54		4.546,46	1.006,40	1.453,54	0,01	4.546,46	
EXTENSAO RURAL	12.000,00	12.000,00	1.367,58	3.497,75	0,01	8.502,25	1.367,58	3.497,75	0,02	8.502,25	
TRANSPORTE RODOVIARIO	28.000,00	28.000,00	2.108,22	3.978,77	0,02	24.021,23	2.108,22	3.978,77	0,02	24.021,23	
DESPORTO COMUNITARIO	12.000,00	12.000,00	1.107,76	2.853,94	0,01	9.146,06	1.107,76	2.853,94	0,02	9.146,06	

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 09:53:45 Page 3 de 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 08 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.280.000,00	1.280.000,00	413.540,48	32,31%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	424.000,00	424.000,00	21.276,75	5,02%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	15.839,12	7,92%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	5.437,63	12,08%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(14.000,00)	(14.000,00)	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	136.951,98	76,08%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	136.951,98	76,08%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	676.000,00	676.000,00	255.311,75	37,77%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	248.033,77	38,16%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	216,24	21,62%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	5.953,46	39,69%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.108,28	11,08%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.805.000,00	28.805.000,00	9.472.261,31	32,88%
2.1- Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	5.175.105,91	30,53%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.950.000,00	16.950.000,00	5.175.105,91	30,53%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	3.923.114,12	36,33%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	16.944,72	28,24%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	35.824,18	14,93%
2.6- Cota-Parte IPVA	655.000,00	655.000,00	321.272,38	49,05%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.085.000,00	30.085.000,00	9.885.801,79	32,86%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.761.000,00	1.761.000,00	657.365,69	37,33%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.140.000,00	1.140.000,00	358.019,98	31,41%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 25/05/2016 10:06:06

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	452.000,00	452.000,00	134.056,00	29,66%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	169.000,00	169.000,00	51.372,33	30,40%
5.5- Outras Transferências do FNDE			113.917,38	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	120.997,55	16,35%
6.1- Transferência de Convênios	740.000,00	740.000,00	120.997,55	16,35%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.277.000,00	3.277.000,00	435.159,16	13,28%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	5.778.000,00	5.778.000,00	1.213.522,40	21,00%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.761.000,00	5.761.000,00	1.894.451,85	32,88%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.390.000,00	3.390.000,00	1.035.021,08	30,53%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.160.000,00	2.160.000,00	784.622,72	36,33%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	3.388,92	28,24%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	48.000,00	48.000,00	7.164,79	14,93%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.000,00	131.000,00	64.254,34	49,05%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.330.000,00	16.330.000,00	5.364.212,07	32,85%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.330.000,00	16.330.000,00	5.364.212,07	32,85%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.569.000,00	10.569.000,00	3.469.760,22	32,83%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.521.250,00	7.521.250,00	2.471.450,45	32,86%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.555.000,00	1.555.000,00	45.361,78	2,92%	40.475,50	2,60%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.555.000,00	1.555.000,00	45.361,78	2,92%	40.475,50	2,60%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	20.649.000,00	20.649.000,00	5.662.770,45	27,42%	5.194.692,25	25,16%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.649.000,00	20.649.000,00	5.662.770,45	27,42%	5.194.692,25	25,16%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00		0,00%			

Emissão: 25/05/2016 10:06:06

Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	20.000,00		0,00%			
28- OUTRAS	799.000,00	799.000,00	470.152,18	58,84%	219.750,54	27,50%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.053.000,00	23.053.000,00	6.178.284,41	26,80%	5.454.918,29	23,66%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.469.760,22
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	3.469.760,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	1.765.407,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	17,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.053.000,00	23.053.000,00	6.178.284,41	26,80%	5.454.918,29	23,66%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.364.212,07
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.364.212,07

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 25/05/2016 10:06:06 Page 4 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 10:06:06

Page 5 de 5
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEM. DE RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.909.000,00	1.909.000,00	634.950,32	33,26%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	136.951,98	76,08%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	248.033,77	38,16%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	207.372,09	39,88%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	2.398,95	10,00%
Dívida Ativa dos Impostos	270.000,00	270.000,00	31.521,90	11,67%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.000,00	75.000,00	8.671,63	11,56%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.366.000,00	29.366.000,00	9.648.709,74	32,86%
Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	5.175.105,91	30,53%
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	35.824,18	14,93%
Cota-Parte IPVA	655.000,00	655.000,00	321.272,38	49,05%
Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	3.923.114,12	36,33%
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	16.944,72	28,24%
Outras	561.000,00	561.000,00	176.448,43	31,45%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.275.000,00**	**31.275.000,00**	**10.283.660,06**	**32,88%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.053.000,00	5.053.000,00	1.883.015,57	37,27%
Provenientes da União	4.510.000,00	4.510.000,00	1.711.868,34	37,96%
Provenientes dos Estados	543.000,00	543.000,00	171.147,23	31,52%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.866.000,00	1.866.000,00	298.387,08	15,99%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.919.000,00**	**6.919.000,00**	**2.181.402,65**	**31,53%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.389.100,00	6.658.009,42	2.418.776,40	36,33%	1.949.899,44	29,29%	
Pessoal e Encargos Sociais	3.615.500,00	3.764.950,00	1.343.135,60	35,67%	1.343.135,60	35,67%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.773.600,00	2.893.059,42	1.075.640,80	37,18%	606.763,84	20,97%	
DESPESAS DE CAPITAL	218.900,00	376.709,42	94.926,00	25,20%	1.026,00	0,27%	
Investimentos	218.900,00	376.709,42	94.926,00	25,20%	1.026,00	0,27%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.608.000,00**	**7.034.718,84**	**2.513.702,40**	**35,73%**	**1.950.925,44**	**27,73%**	

Emissão: 25/05/2016 10:10:39

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.608.000,00**	**7.034.718,84**	**2.513.702,40**		**1.950.925,44**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% [4 e 5]	**18,97%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	**408.376,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	75.469,74		1.500,00	73.969,74	
Total	**75.469,74**		**1.500,00**	**73.969,74**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 25/05/2016 10:10:39

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	470.800,00	595.940,00	194.070,76	7,72%	152.065,71	7,79%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.168.200,00	5.436.209,42	1.984.554,70	78,95%	1.535.242,29	78,69%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	667.000,00	700.569,42	333.432,25	13,26%	261.972,75	13,43%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	302.000,00	302.000,00	1.644,69	0,07%	1.644,69	0,08%	
TOTAL	**6.608.000,00**	**7.034.718,84**	**2.513.702,40**	**100,00%**	**1.950.925,44**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 25/05/2016 10:10:39 Page 3 de 3
Homolog

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Procedimento nº 15.505/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Para aquisição de fogos de artifício instalado (em minutos) para a produção da festividade do Reveillon 2016/2017 do Município de Colniza/ MT.** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2016 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000/1157.**

Colniza- MT, 06 de dezembro de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CPL 62/2014

REF: Prorrogação do prazo de vigência por mais 25 dias;

VIGENCIA: 06/12/2016 a 31/12/2016;

VALOR: 833,33:

DATA: 05/12/2016;

CONTRATADO: LAURO PRESTES DE OLIVEIRA JUNIOR;

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 62/2016

Na publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, ANO XI, Nº 2.615 de 01 de Dezembro de 2016, Página 46 na Publicação da Secretaria Municipal de Administração Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 62/2012, onde se **Ler:** "*Vigência: 27/11/2016 a 26/05/2017*", **Ler-se:** "*Vigência: 26/11/2016 a 25/05/2017*".

Confresa-MT, 06 de Dezembro de 2016.

José Carneiro da Silva

Presidente da Comissão de Licitações.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 62/2016

Na publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, ANO XI, Nº 2.615 de 01 de Dezembro de 2016, Pági-

na 45 na Publicação da Secretaria Municipal de Administração Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 62/2012, onde se **Ler:** "*Prorrogação do prazo de execução por mais 106 dias*", **Ler-se:** "*Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias*", onde se **Ler:** "*Vigência: 27/11/2016 a 12/03/2017*", **Ler-se:** "*Vigência: 24/11/2016 a 23/05/2017*", e onde se **Ler:** "*Data: 25/11/2016*", **Ler-se:** "*Data: 22/11/2016*".

Confresa-MT, 06 de Dezembro de 2016.

José Carneiro da Silva

Presidente da Comissão de Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA GERAL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU- CISAX- E A EMPRESA SOARES SAÚDE VIDA LTDA-ME

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 13 de maio, nº 43, CEP: 78.652-000 - Confresa–MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, pelo seu presidente Sr. Gaspar Domingos Lazari, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado à BR 158 Chácara WS, nesta cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1493514SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302 602 641 72 e a Empresa SOARES SAUDE VIDA LTDA ME inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.575.926/0001-85, situado na Av. Claudir Rocha nº 13 Centro Confresa-MT, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato ora firmado e seus respectivos Termos Aditivos, sujeitando-se as Leis nº: 8.666/93 e 8.883/94, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato n. 02/2015 e seus respectivos Termos Aditivos, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU e a Empresa SOARES SAUDE VIDA LTDA ME, devidamente qualificados no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão se dá com observância à Lei 8.666/93 e ao público, uma vez que se trata de Consórcio Intermunicipal de Saúde, estando portanto sujeito às normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFETIVAÇÃO DA RESCISÃO

Ficam efetivamente rescindidos, por este instrumento, o Contrato n. 02/2015e seus respectivos Termos Aditivos**,** celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU e a Empresa SOARES SAUDEVIDA LTDA ME, sem ônus para nenhuma das partes distratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FÓRUM

As partes elegem o Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente rescisão de contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Confresa, 17 de novembro de 2016.

Gaspar Domingos Lazari Soares Saúde Vida Ltda-ME

Contratante Contratado

Testemunhas:

_____ _____

Etevaldo Vasco Soares Juliana Mara Vieira de Melo

CPF: 340.085.861-72 CPF: 296.314.638-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
LEI N°935/2016 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 926/2016 LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO REFERENTE AOS SEUS ANEXOS E METAS FISCAIS E PRIORIDADES E METAS POR PROGRAMAS , PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

LEI N°935/2016

Dispõe sobre alteração da Lei 926/2016 Lei diretrizes orçamentárias- LDO referente aos seus Anexos e Metas Fiscais e Prioridades e Metas por Programas , para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º: Altera à Lei Nº 926/2016, que Dispõe sobre alteração da Lei 926/2016 Lei diretrizes orçamentárias- LDO referente aos seus Anexos e Metas Fiscais e Prioridades e Metas por Programas , para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências, modificando valor de ação existente e acrescentando no quadro de valores para cumprimento das metas com atividades e Projetos e Anexos e - Metas e Prioridades da LDO para 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

SEC. GOVERNO
LEI N° 934/2016 DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2016 E O DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU - MS – PREVI - COTRI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 934/2016

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2016 e o do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de COTRIGUAÇU - MS – PREVI - COTRI e da outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de COTRIGUAÇU - MT, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de COTRIGUAÇU - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 15,57% (Quinze inteiros e cinquenta e sete décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		9.951.694,48				
1	2016	10.421.410,70	(469.716,22)	589.891,17	120.174,95	1,40%
2	2017	10.904.251,12	(482.840,42)	617.221,76	134.381,35	1,55%
3	2018	11.400.714,74	(496.463,62)	645.323,48	148.859,85	1,70%
4	2019	11.841.016,26	(440.301,52)	670.246,20	229.944,69	2,60%
5	2020	12.220.082,72	(379.066,46)	691.702,80	312.636,34	3,50%
6	2021	12.532.511,33	(312.428,61)	709.387,43	396.958,82	4,40%
7	2022	12.762.890,60	(230.379,27)	722.427,77	492.048,50	5,40%
8	2023	12.904.323,73	(141.433,14)	730.433,42	589.000,28	6,40%
9	2024	12.949.470,75	(45.147,02)	732.988,91	687.841,89	7,40%
10	2025	12.761.153,29	188.317,46	722.329,43	910.646,89	9,70%
11	2026	12.551.883,92	209.269,37	710.484,00	919.753,36	9,70%
12	2027	12.320.309,01	231.574,92	697.375,98	928.950,90	9,70%
13	2028	12.064.992,72	255.316,29	682.924,12	938.240,41	9,70%
14	2029	11.784.412,10	280.580,62	667.042,19	947.622,81	9,70%
15	2030	11.476.951,85	307.460,25	649.638,78	957.099,04	9,70%
16	2031	11.140.898,73	336.053,12	630.616,91	966.670,03	9,70%
17	2032	10.774.435,72	366.463,01	609.873,72	976.336,73	9,70%
18	2033	10.375.635,76	398.799,96	587.300,14	986.100,10	9,70%
19	2034	9.942.455,14	433.180,62	562.780,48	995.961,10	9,70%
20	2035	9.472.726,50	469.728,64	536.192,07	1.005.920,71	9,70%
21	2036	8.964.151,38	508.575,12	507.404,80	1.015.979,91	9,70%
22	2037	8.414.292,37	549.859,01	476.280,70	1.026.139,71	9,70%
23	2038	7.820.564,73	593.727,64	442.673,48	1.036.401,11	9,70%
24	2039	7.180.227,59	640.337,15	406.427,98	1.046.765,12	9,70%
25	2040	6.490.374,51	689.853,08	367.379,69	1.057.232,77	9,70%
26	2041	5.747.923,57	742.450,94	325.354,16	1.067.805,10	9,70%
27	2042	4.949.606,84	798.316,73	280.166,42	1.078.483,15	9,70%
28	2043	4.091.959,19	857.647,65	231.620,33	1.089.267,98	9,70%
29	2044	3.171.306,44	920.652,75	179.507,91	1.100.160,66	9,70%
30	2045	2.183.752,82	987.553,62	123.608,65	1.111.162,27	9,70%
31	2046	1.125.167,66	1.058.585,16	63.688,74	1.122.273,89	9,70%
32	2047	(8.828,71)	1.133.996,37	(499,74)	1.133.496,63	9,70%
33	2048	-	-	-	-	-
34	2049	-	-	-	-	-
35	2050	-	-	-	-	-

Art. 3° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4° Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI N° 933/2016 SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 02 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E DÁ OUTRAS PROV

LEI N° 933/2016

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 02 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1ºO parágrafo único no art. 44 da Lei municipal nº 692, de 02 de maio de 2011, passa a vigorar como parágrafo primeiro.

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo segundo no art. 44 da Lei municipal nº 692, de 02 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo. *Em caso de atraso dos repasses referente as contribuições indicadas nos incisos I, II, III e IV, inclusive nos casos de pagamento de parcelas provenientes de parcelamento de débito de repasses, incidirá multa de 1% (um por cento) mais juros de mora de 0,5% (zero inteiros e cinco décimos por cento) ao mês, e ainda atualização com base*

no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) sobre o montante atrasado a contar do dia seguinte a data do pagamento. (AC)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 932/2016 SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N° 932/2016

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu para o exercício de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 39.618.340,00 (Trinta e Nove milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos e quarenta reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Liquida de R$ **35.547.800,00** (Trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu- PREVI COTRI, Autarquia com personalidade jurídica própria, no valor de R$ 1.911.000,00 (Um milhão, Novecentos e Onze mil reais) .

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES.....**	**R$ 35.440.702,00**
1.1	Receita Tributária.....	R$ 1.757.000,00
1.2.	Receita de Contribuições.....	R$ 36.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R$ 400.000,00
1.6.	Receita de Agropecuária.....	R$ 6.000,00
	Receita de Serviços	R$ 8.000,00
1.7.	Transferências Correntes.....	R$ 32.971.702,00
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R$ 262.000,00
09.	**DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**	R$ 4.070.540,00
2.	**RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL**	**R$ 2.266.638,00**
2.2	Alienação de Bens	**R$ 11.000,00**
2.4	Transferência Capital	**R$ 2.255.638,00**
	TOTAL DA RECEITA	**R$ 35.547.800,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES.....**	**R$ 1.911.000,00**
1.1.	Receita de Contribuições.....	R$ 1.872.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R$ 38.000,00
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R$ 1.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**R$ 1.911.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a Descriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.322.970,00
02.001	EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 987.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 339.000,00
04.001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	R$ 965.000,00
05.001	SECRETARIA UM. DE FINANÇAS	R$ 1.253.368.00
06.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 10.033.000,00
07.001	SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	R$ 8.431.543,14
08.001	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.	R$ 1.448.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R$ 4.554.000,00
10.001	SECREC. DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R$ 459.500,00
11.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R$ 1.911.000,00
12.001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOC. AGRIC.	R$ 1.255.182,86
13.001	SECRETARIA DE DE MEIO AMBIENTE	R$ 1.915.500,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 672.736,00
	TOTAL DA DESPESA	**R$ 35.547.800,00**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

01 -	LEGISLATIVA	R$ 1.322.970,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R$ 3.063.000,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.448.000,00
09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.911.000,00
10 -	SAÚDE	R$ 7.556.543.14
12 -	EDUCAÇÃO	R$ 9.986.000,00
13 -	CULTURA	R$ 47.000,00
15 -	URBANISMO	R$ 1.495.000,00
17 -	SANEAMENTO	R$ 875.000,00
18-	GESTAO AMBIENTAL	R$ 1.585.500,00
20 -	AGRICULTURA	R$ 1.585.182.86
25 -	ENERGIA	R$ 204.000,00
26 -	TRANSPORTE	R$ 2.885.000,00
27 -	DESPORTO E LAZER	R$ 459.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 481.368,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 672.736.00
	TOTAL DA DESPESA	**R$ 35.547.800,00**
3 – POR SUBFUNÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.031 –	Ação Legislativa.....	R$ 1.322.970,00
04.122 –	Administração Geral.....	R$ 2.966.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	R$ 47.000,00
08.241 -	Assistência ao Idoso	R$ 95.000,00
08.243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$ 160.000,00
08.244 –	Assistência Comunitária	R$ 1.193.000,00
09.271-	Previdência do Regime Estatuário....	R$ 1.911.000,00
10.122	Administração Geral	R$ 1.443.000,00
10.301 -	Atenção Básica	R$ 5.160.543,14
10.302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R$ 486.000,00
10.303-	Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 375.000,00
10.305-	Vigilância Epidemiológica	R$ 92.000,00
12.361 –	Ensino Fundamental	R$ 9.726.000,00
12.365 -	Educação Infantil	R$ 255.000,00
12.367	Educação Especial	R$ 5.000,00
13.392	Administração Geral.....	R$ 47.000,00
15.451	Infra Estrutura Urbana	R$ 1.265.000,00
15.452 -	Serviços Urbanos	R$ 230.000,00
17.512 –	Saneamento Básico Urbano	R$ 875.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 10.000,00
18.542	Controle Ambiental	R$ 1.175.500,00
18.543	Recuperação de Areas Degradadas	R$ 400.000,00
20.122	Administração Geral	R$ 908.000,00
20.605	Abastecimento	R$ 35.000,00
20.606	Extensão Rural	R$ 164.182,86
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	R$ 478.000,00
25.752	Energia Elétrica	R$ 204.000,00
26.122	Administração Geral.....	R$ 2.855.000,00
27.122	Administração Geral	R$ 419.500,00
27.812	Desporto Comunitário.....	R$ 40.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	R$ 481.368,00
99.999 -	Reserva de Contingência.....	R$ 672.736,00
	TOTAL DA DESPESA	**R$ 35.547.800,00**
5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3	DESPESAS CORRENTES	26.232.284,14
4	DESPESAS DE CAPITAL	**6.731.779,86**
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.736,00
	TOTAL DA DESPESA	**33.636.800,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3	DESPESAS CORRENTES	1.820.530,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	52.250,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.220,00
	TOTAL DA DESPESA	**1.911.000,00**
	TOTAL GERAL	**35.547.800,00**

Art. 4º - I- O Poder Executivo fica autorizado a abrir CREDITOS SUPLEMENTARES, suas operações a que se refere os incisos V e VI, do Art.167º da Constituição Federal, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º, utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, como fonte de cobertura , a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; o Superávit Financeiro do exercício de 2016, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de credito (art. 43, parágrafo 1°, I, II e IV, da LEI n° 4.320/64.

.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 6° Realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 49 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, REVOGA a presente Licitação, Processo 073/2016, PREGÃO nº 051/2016, com objetivo de: "AQUISIÇÃO DE tubos de pvc, TUBOS DE concreto, mangueiras, argila e brita PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU", **em função de na data de abertura e demais prorrogações do certame não ter comparecido nenhuma empresa interessada, sendo a presente licitação julgada como DESERTA.**

Cotriguaçu, 05 de Dezembro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 082/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.142/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Registro de Preços futura e eventual aquisição de concreto FCK 15 MPA, FCK 20 MPA e FCK 25 MPA, de acordo com as condições e demais especificações descritas no edital e seus anexos.

Data/Horário: 21/12/2016 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília - DF

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2016.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 080/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.827/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, copa e cozinha), sob demanda, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação e demais Unidades da rede escolar, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e anexos.

Data/Horário: 22/12/2016 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Tal prorrogação se dá para retificação no edital.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2016

DISPÕE SOBRE ***NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDERLY DEGE ROMÃO**, brasileira, filha de Elza Majory Dege e Francisco Dege, natural de Loanda - PR, nascida em 17/01/1964, portadora da cédula de Identidade RG 176 899 SJ/MT, CPF 821.623.951-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 06 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Complementar n° 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Assistência Social**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do **Fundo Municipal de Assistência Social**, junto com o **BANCO DO BRASIL** – Agência Cáceres – MT**.**

Art. 2° - A nomeada receberá a título de subsídio, o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme previsto na Lei Municipal n°. 323/2012 de 09 de outubro de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de dezembro de 2016.

_____

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2016, do tipo “Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para serem utilizados no tratamento de agua deste município, cujo certame teve como vencedora a empresa: CLORO MATO GROSSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 33.687.278/0001-38, para os itens: 01 R$ 15,01 e 02 R$ 3,22, perfazendo o valor total do pregão em R$ 11.802,50 (onze mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Curvelândia-MT, 06 de dezembro de 2016.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2011**– Publicado no dia 05 de dezembro de 2016, Edição nº 2.617. **Onde se lê**: X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2011 **leia-se**: IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2011

DIAMANTINO /MT em 06 de dezembro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **EVA MARIA DE ALMEIDA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Dezembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Dezembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LUCIA MARIA ZIGOSKI UCHOA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente no cargo de Assessor de Secretaria II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 30 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOÃO ALVES DA COSTA FILHO** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 30 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA N.º 19/SMSVISA/2016

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Portaria N.º 153/2010 e Lei Orgânica da Saúde N.º 8.142/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor EDNALDO FRANÇA DE OLIVEIRA, CRM-MT nº 8693, para exercer o cargo de Diretor Técnico do Pronto Atendimento de Diamantino-MT;

Art. 2º Art. 2º Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 01 de Novembro de 2016.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Saúde e Visa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA N.º 09/SMSVISA/2016

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Portaria N.º 153/2010 e Lei Orgânica da Saúde N.º 8.142/93;

RESOLVE:

Regularizar o uso do micro-ônibus desta secretaria para transporte de usuários SUS – Sistema Único de Saúde:

ART. 1º - Só serão atendidos pacientes previamente agendados pela central de vagas Municipal com encaminhamento médico à Cuiabá e Várzea Grande – MT;

Art. 2º - O micro-ônibus e van-hemodiálise, irá à Cuiabá e Várzea Grande nos seguintes dias: Segunda, Quarta e Sexta Feira. Assim, os usuários do SUS que utilizam esse serviço de transporte, deverão agendar suas consultas para os dias em que o município disponibiliza o micro-ônibus/van para o transporte de pacientes;

Art. 3º - Serão priorizados atendimentos a idosos, crianças, pacientes com câncer, e AIDS;

Art. 4º - Não serão permitidos acompanhantes, **exceto** aos idosos, pessoas com dificuldades de locomoção, crianças e conforme grau de "risco da doença".

Art. 5º - A prioridade de vagas será para os casos mais complicados, de riscos e pacientes com dificuldades de locomoção;

Art. 6º - Em hipótese alguma, será permitido levar ou buscar o paciente em casa de familiar em Cuiabá e Várzea Grande;

Art. 7º - A responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde diante deste serviço em Cuiabá e Várzea Grande **é deixar e buscar o paciente na porta dos serviços de Saúde;**

Art. 8º - Não será permitido transportar paciente para fazer compras, bem como transportar as compras efetuadas pelos mesmos, ou outro assunto que não seja o serviço de saúde;

Art. 9º - Em hipótese alguma o motorista poderá receber ordem de transportar pessoas que não foram autorizadas pela Central de Vagas Municipal;

Art. 10º - O motorista não está autorizado a buscar encomendas feitas por pacientes ou qualquer outro, sem autorização da Central de Vagas Municipal;

Art. 11º - Não será permitido alimentar-se dentro do veiculo;

Art. 12º - Está expressamente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas dentro do veiculo;

Art. 13º - O motorista não está autorizado a dar carona;

Art. 14º Fica proibido à reserva de vagas no micro-ônibus, além de sua capacidade de transporte;

Art. 15º - É de responsabilidade do motorista zelar pelo cumprimento do que está previsto nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º ,13.º, desta Portaria;

Art. 16º - Os pontos de embarque dos usuários desse serviço são:

I - Prefeitura;

II – ESF Bairro da Ponte;

III – Escadão Pedregal;

IV – Praça do Conrado;

V – Praça São Benedito;

VI – Igreja Batista – Jardim Guaraná;

VII – ESF Buriti;

VIII – Antigo Mercado Peg-Pag – Bairro Bom Jesus;

IX – ESF Bom Jesus;

X – ESF Pé Branco;

XI – Antigo PIANF;

XII – Entrada da Caeté, sendo na 1º, 2º e 3º entrada.

Paragrafo Único: O paciente que não estiver no local e horário definido pela Central de Vagas Municipal para embarcar no micro-ônibus, voltará para a fila de espera para novo agendamento de acordo com as vagas disponíveis, e, paciente que estiver fora do ponto de destino em Cuiabá e Várzea Grande, voltará por conta.

Art. 17º - Esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 03 de Junho de 2016.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO Nº 084/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE O SENHOR VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido do cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE o** Senhor **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA.**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO Nº 082/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA SEGUNDO MANDATO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Artigo 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos para novo mandato, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Artigo 2º - A equipe de transição será composta de 10 (dez) membros, sendo eles:

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

LUIZ CASTRO DE SOUZA

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO

FLÁVIO FERREIRA GUIMARÃES

FRANCISCO GUEDES NETO

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

MARIA DO CARMO DOS SANTOS FURTADO

LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA RAMOS

ROSELI DAS GRAÇAS MARIS

***Parágrafo único* -** A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Artigo 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, obedecendo os prazos estabelecidos.

Artigo 4º – A comissão definirá um calendário de reuniões para operacionalizar o processo de transição.

§ 1º – A Comissão terá até a data de 31 de Dezembro de 2016 para entregar o relatório final.

§ 2º – O Executivo deverá encaminhar cópia do relatório ao Tribunal de Contas e ao Legislativo Municipal.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Novembro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 083/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado recesso Administrativo na Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, no período de **12 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.**

ARTIGO 2º - Durante o referido recesso, permanecerão em atividades os serviços essenciais pertinentes a cada Secretaria.

Parágrafo Único: O Recesso Administrativo se dá em virtude da necessidade de realizar o fechamento do exercício de 2016 e planejamento para 2017, tornando a normalidade dos serviços em **09 de janeiro de 2017.**

ARTIGO 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 30 de novembro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº.338/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº.338/2016

DATA: 05 DE DEZEMBRO de 2016

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇAO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para compor a Comissão do Transporte Escolar, conforme Instrução Normativa nº 013/2014/GS/SEDUC/MT, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Representante dos Estudantes:

Titular: Itamar Brandão de Sousa

CPF: 660.004.832-87

Suplente: Raimundo Madeira Sobrinho

CPF: 110.568.942-53;

Representantes de Pais de alunos:

Titular: Rosimeire Teixeira dos Santos

CPF: 014.738.551-28

Suplente: Joilce Pares

CPF: 021.503.761-80;

Assessor Pedagógico:

Titular: Enisandra Garcia Aparecida Garcia

CPF: 569.827.631-53

Suplente: Rejane Riggo de Paula

CPF: 655.754.401-25;

Representantes de Professores Estaduais:

Titular: Clodoaldo de Ávila e Silva

CPF: 020.103.779-31

Suplente: Maria das Dores Mota de Castro

CPF: 206.646.298-57;

Representantes de Professores Municipais:

Titular: Sergio da Silva Rocha

CPF: 010.668.221-07

Suplente: Michelle Bottega

CPF: 006.015.180-39;

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Michel Cristiano Galante

CPF: 009.005.761-97

Suplente: Livanete Francisca Vieira de Souza

CPF: 990.008.659-72;

Representantes do Conselho do FUNDEB:

Titular: Antonio Nunes Gonçalves

CPF: 815.867.521-20

Suplente: Franciele Moraes de Freitas

CPF: 012.577.041-33;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 238/2016

PORTARIA 238/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal ao profissional da administração publica, no cargo de Enfermeira, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei n° 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vinculo	Grau	classe	A partir
CLAUDIA FRANCIELLI FERREIRA	024.480.381-12	620	30	B	I	01/12/2016

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Dezembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULGA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, referente ao exercício Financeiro de 2015, Gestão do senhor **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, constantes de Balanço Geral e Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro de 2015.

Artigo 2º - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o Anexo I (Justificativa) para todos os efeitos e exigências legais.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

IVANILDO ZAGO

1º Secretario

A N E X O I

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVAS:

A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Execução Orçamentaria e Financeira da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, reuniu-se para analisar e dar parecer às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, exercício de 2015, sob a responsabilidade do senhor Lino Cupertino Teixeira.

Diante ao que determina o Art. 227 e seguintes, do Regimento Interno da Casa a Comissão recebeu os processos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios favoráveis, com recomendações.

Após minuciosa análise, viu-se, portanto, que, o Tribunal de Contas através do Parecer Prévio nº 24/2016-TP e o Ministério Público de Contas através do Parecer nº 4.281/2016, apontava para a aprovação das Contas, chamando a atenção por alguns pontos em que recomenda ao Legislativo Municipal para que determine ao Prefeito que identifique os fatos e aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área de saúde do município para que não ocorra tais fatos novamente nos próximos anos.

No que concerne a aplicação dos mínimos constitucionais, notou-se que o Município cumpriu as exigências legais como saúde, educação, FUNDEB e pessoal.

As leis pertinentes exigem uma aplicação na Saúde de um montante nunca inferior a quinze por cento de seu orçamento, no caso em tela, o município aplicou 22,92%. No mesmo caso, deverá o Município aplicar no mínimo 25% da arrecadação na Educação, onde foi aplicada em 2015 o montante de 30,20%. Diz ainda a lei que o município não pode gastar mais que 54% com pessoal, conforme a alínea "b", do inc. III do Artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, onde gastou 46,83%, abaixo do limite.

Entretanto, estando toda a Conta 2015 dentro daquilo que o próprio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso chama de Parecer Prévio Favorável, a Comissão não vê outra alternativa, se não seguir a mesma linha de raciocínio para dar PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA**.**

Assim verificado, em decisão unânime, decide a Comissão pelo Parecer Final favorável à **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, referente ao exercício financeiro de 2015, porém determinando ao chefe do Poder Executivo Municipal Senhor **Lino Cupertino Teixeira** para não cometer falhas em prestação de Contas futuras e cumprindo o que determina as leis acima especificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – M., EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

IVANILDO ZAGO

1º Secretario

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA N.239

PORTARIA N.239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Excelentíssimo Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando o Termo de Cessão firmado entre os municípios de Figueirópolis D'Oeste-MT e Torixoreu-MT do qual o objeto era a cessão da servidora Angélica Marques da Silva;

Considerando que ficou firmado no referido termo de cessão que a Cessionária deveria encaminhar a cedente relatório de frequência mensal;

Considerando que a Cessionária se comprometeu, conforme cláusula quinta do mesmo diploma a reembolsar a Cedente com o valor total da remuneração paga;

Considerando que a Cessionária violou as Cláusulas terceiras e quinta do mencionado Termo de Cessão, e a Cedente por meio de Ato Administrativo consubstanciado na Portaria de nº 239. resolveu revogar o presente termo;

Considerando a notificação recomendatória do Ilustre Controlador Interno e o parecer jurídico da Doutra Procuradora Jurídica, o gestor infra-assinado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente **revogado** o Ato Administrativo consistente no Termo de Cessão celebrado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT e Torixoreu-MT cujo objeto foi a cessão da servidora Angélica Marques da Silva, pelo fato da Cessionária violar cláusulas incursas na referida norma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'oeste-MT, 05 de dezembro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001/2016

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016

CONTRATO Nº.: 078/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2016

Através do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15 e a empresa **JOÃO MARINHO**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.378.934/0001-97, estabelecida na Avenida Brasil s/n, centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário Sr, **João Marinho**, portador da cédula de identidade RG nº 143.865- SSP/MS e do CPF nº 367.140.971-15, resolvem firmar o presente **1º termo de apostila** nos termos abaixo descritos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude de autorização da **Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP**, órgãos Federal que regulamenta os preços de Combustíveis, fica alterado o preço de Combustível com abastecimento nas bombas, no **item 02 Óleo Diesel B S-10 num percentual de 2,71%**, fica alterado o preço de Combustíveis com abastecimento nas bombas, no **item 02 Óleo Diesel B S-10 num total de R$ 0,10 (dez centavos)**.

Parágrafo Único: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato e Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R$)	Valor Reajustado (R$)	Valor Acrescido (R$)
02	LT	Óleo Diesel S-10	IDAZA	**3,69**	**0,10**	**3,59**

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das dotações orçamentárias ajustadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 078/2016**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 30 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

CONTRATANTE

JOÃO MARINHO

CPF nº 367.140.971-15

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2016

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 628/2016 torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**, na modalidade pregão presencial, que tem por objeto; **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para serviços de manutenção de poços e fornecimento de bombas elétricas para o DEMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto na sede do Município e Distrito de Nova Aliança, conforme edital e seus anexos.** Sendo as sessões publicas realizada nos dias **06/07/2016** e **18/07/2016,** ao qual foi declarado vencedor a empresa **HIDRO GAÚCHA PERFURAÇÕES E ELETRO LTDA – ME**, e consequentemente homologado o processo e gerado a Ata de Registro de Preço nº 028/2016.

No entanto, **JUSTIFICAMOS** que no dia 11/08/2016, um trágico acidente ocorreu com o sócio administrador da empresa e o mesmo veio a óbito, após o ocorrido notou-se que no inventario da empresa, tinha a ausência da possibilidade de ser nomeado outro administrador ou gestor para ocupar o posto.

Sendo assim, visto ainda que não houve segundo colocado para ser convocado conforme, o paragrafo único, artigo 23 do Decreto 7.892/2016, à administração se viu impossibilitada em dar continuidade ao presente processo, onde se **DECLARA** que todos os atos realizados através do presente processo 038/2016, ficam cancelados.

Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2.016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 091/2016

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: SERPRA-Serviços Projetos e Assessoria LTDA

Objeto: Elaboração do projeto de adequação de estradas vicinais estimados entre 20 e 25 km, atendendo normas do MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e também Caixa Econômica Federal, incluindo o acompanhamento da proposta SICONV e processo na Caixa até a aprovação técnica do projeto.

Valor Global: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Assinatura: 29/11/2016

Contrato: 092/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: MEI - RENATO MATHEUS RICARDO 01375956116

Objeto: prestação de serviços de Trator de Esteiras

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Assinatura: 29/11/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 005/2016 ao Contrato nº 066/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda-EPP

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias.

Valor (+): RS 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 18/11/2016

Termo Aditivo: 003/2016 ao Contrato nº 047/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Viana Resende & Cia Ltda-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 23/11/2016

Termo Aditivo: 001/2016 ao Contrato nº 013/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Leme Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Objeto do Aditivo: Acréscimo no fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública de ensino.

Valor (+): RS 2.100,84 (dois mil e cem reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 02/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2016 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DE ACORDO O ARTIGO 189.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que o Soberano Plenário aprovou e eu, **Aluízio Gabriel de Morais** - Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Artigo 1º - O Artigo 16 e os § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, passará a ter a seguinte redação:

Art. 16 - Havendo número legal proceder-se-á votação nominal a eleição para os cargos da Mesa Diretora - Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

§ 1º - Os cargos da Mesa Diretora serão apresentados em Chapa: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, e serão votados em um único voto valendo para todos os cargos.

§ 2º - Após a proclamação dos resultados os eleitos estarão automaticamente empossados nos cargos para os quais foram eleitos.

§ 3º - O Vereador que participar de uma Chapa está impedido de participar de outra.

§ 4º - Vagando-se qualquer cargo da Mesa Diretora, será realizada eleição no expediente da primeira sessão seguinte, completando o eleito, o biênio do mandato.

Artigo 2º - A alínea 'l' do Inciso I do Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, passará a ter a seguinte redação:

l) convocar sessões extraordinárias e solenes, nos termos deste Regimento.

Artigo 3º - Fica VETADO o Inciso IV do Artigo 28 deste Regimento.

Artigo 4º - Fica VETADO o Inciso V do Artigo 57 deste Regimento

Artigo 5º - O § 2º do 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - Nos casos dos Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII a perda de mandato será declarada pela Câmara Municipal por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação de qualquer Vereador ou de Partido Político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Artigo 6º - Fica VETADO o'Capitulo IV' - DAS SESSÕES SECRETAS e o Artigo 98 seus Incisos e Parágrafos.

Artigo 7º - Fica VETADO a alínea 'e' do Artigo 157.

DO 'Capitulo IV' - DAS SESSÕES SECRETAS e o Artigo 98 seus Parágrafos e Incisos.

Artigo 8º - Fica VETADO o Inciso III do Artigo 158.

Artigo 9º - O Artigo 160 seus Incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, passará a ter a seguinte redação:

Art. 160 - São dois os processos de votação.

I – simbólico

II – nominal.

Artigo 10 - Fica VETADO o Artigo 163 e seus Parágrafos.

Artigo 11 - O Artigo 164 seu Parágrafo Único e suas alíneas passará a ter a seguinte Redação:

Art. 164 - As votações da Câmara Municipal serão todas abertas:

a) Perda de mandato de Membro do Poder Legislativo;

b) Denúncia contra o Prefeito Municipal e seu julgamento nos crimes de responsabilidade, bem assim nos casos de impedimento para o exercício do mandato ou declaração de vacância do cargo;

c) Eleição da Mesa Diretora;

d) Julgamento das contas do Prefeito Municipal;

e) Apreciação de vetos do Poder Executivo.

Parágrafo Único - VETADO.

Artigo 12 - O § 5º do Artigo 175 passará a ter a seguinte Redação:

§ 5º - A apreciação do veto pelo plenário da Câmara Municipal será dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis (06.12.2016).

_____

ALUÍZIO GABRIEL DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2016 DE 30/11/2016.

PORTARIA Nº 746/2016 DE 30/11/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**RICARDO HENRIQUE RIBEIRO**
CARGO:	**MÉDICO**
Período de:	**16/06/2016 A 13/09/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2001 A 01/08/2006**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/11/2016.

NP 1050/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2016 DE 01/12/2016.

PORTARIA Nº 749/2016 DE 01/12/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**RICARDO HENRIQUE RIBEIRO**
CARGO:	**MÉDICO**
Período de:	**01/11/2016 A 20/11/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2013 A 01/08/2014 (15 DIAS)** **01/08/2014 A 01/08/2015 (05 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/12/2016.

NP 1053/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2016 DE 16/11/2016.

PORTARIA Nº 715/2016 DE 16/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**GILCILENE CAVARZAN LUCAS**
CARGO:	**PECEPCIONISTA**
Período de:	**01/11/2016 A 15/12/2016 (45 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2014 A 05/01/2015 (30 DIAS)** **05/01/2015 A 05/01/2016 (15 DIAS)**

SERVIDORA:	**HELENA MARIA BALDO RUSI**
CARGO:	**BIOQUIMICA/FARMACEÚTICA**
Período de:	**01/11/2016 A 29/01/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**30/06/2010 A 30/06/2011 (30 DIAS)** **30/06/2011 A 30/06/2012 (30 DIAS)** **30/06/2012 A 30/06/2013 (30 DIAS)**

SERVIDOR:	**ELIAS PAULO DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**01/11/2016 A 30/11/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/02/2012 A 03/02/2013**

SERVIDORA:	**LIANE MARGARETE FERRETTO**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**01/11/2016 A 30/11/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 01/04/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/11/2016.

NP 1017/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2016 DE 11/11/2016.

PORTARIA Nº 710/2016 DE 11/11/2016.

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA SANDRA SANDRI POLETTO, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 806 dias líquidos equivalente a 02 (anos) 02 (meses) e 16 (dias).

PERIODO	ORGÃO	DIAS LIQUIDOS
DE 15/02/1989 A 30/03/1991	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	776
DE 01/07/1991 A 31/07/1991	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	30

Art. 3º - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 11 de novembro de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2016.

NP 1012/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2016 DE 01/12/2016.

PORTARIA Nº 750/2016 DE 01/12/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	LEILA APARECIDA VAGETE
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	18/07/2015 A 18/07/2016

SERVIDOR:	JACKSON DOUGLAS NARDI
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	12/05/2014 A 12/05/2015 (20 DIAS) 12/05/2015 A 12/05/2016 (10 DIAS)

SERVIDOR:	JEOMAR CAETANO DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/07/2014 A 08/07/2015 (20 DIAS) 08/07/2015 A 08/07/2016 (10 DIAS)

SERVIDOR:	CAIUBI RIBEIRO DE MORAIS
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2014 A 02/04/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/12/2016.

NP 1054/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2016 DE 01/12/2016.

PORTARIA Nº 751/2016 DE 01/12/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	JOSÉ CARLOS DUARTE
CARGO:	COORDENADOR DE ESPORTE ESCOLAR
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/01/2016 A 02/01/2017

SERVIDOR:	JUNIOR ALECXANDRO FRITSCH
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA "D"
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/05/2015 A 02/05/2016

SERVIDOR:	CESAR LELIS DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA "D"
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2015 A 02/04/2016

SERVIDOR:	OSVALDO WALTER STREGE
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	26/03/2015 A 26/03/2016

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/12/2016.

NP 1055/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2016 DE 01/12/2016.

PORTARIA Nº 753/2016 DE 01/12/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**RITA FERREIRA NUNES**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**01/12/2016 A 30/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2013 A 02/04/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/12/2016.

NP 1057/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2016 DE 01/12/2016.

PORTARIA Nº 752/2016 DE 01/12/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**LIANE MARGARETE FERRETO**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**01/12/2016 A 28/02/2017 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2007 A 02/04/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/12/2016.

NP 1056/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2016 DE 21/11/2016.

PORTARIA Nº 725/2016 DE 21/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**CARMEM REGINA ZANDONA LAYDNER**
CARGO:	**MÉDICA**
Período de:	**09/11/2016 A 28/11/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/07/2014 A 01/07/2015**

SERVIDOR:	**JAIR TAVARES**
CARGO:	**PROFESSOR**
Período de:	**09/11/2016 A 08/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**08/02/2015 A 08/02/2016**

SERVIDORA:	**MARIA JOSÉ BENASSI LAZARO**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**09/11/2016 A 28/11/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**15/03/2013 A 15/03/2014 (15 DIAS)** **15/03/2014 A 15/03/2015 (05 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/11/2016.

NP 1029/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2016 DE 17/11/2016.

PORTARIA Nº 719/2016 DE 17/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**TALITA CLAY GRANELLA**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**14/11/2016 A 02/12/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/03/2014 A 09/03/2015**

SERVIDORA:	**JACKQUELINE SAMANIEGO MIOTO**
CARGO:	**NUTRICIONISTA**

Período de:	**14/11/2016 A 03/12/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 02/04/2015 (10 DIAS)** **02/04/2015 A 02/04/2016 (10 DIAS)**

SERVIDOR:	**CÉSAR DE LIMA LAYDNER**
CARGO:	**MÉDICO**
Período de:	**14/11/2016 A 28/11/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2015 A 01/08/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2016.

NP 1023/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
AVISO DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, torna público e divulga para conhecimento dos interessados o estabelecimento apto aos serviços propostos pelo **CREDENCIAMENTO Nº 001/2016** cujo objeto é Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços Médicos de clínica geral, de Ginecologia/Obstetrícia, de cirurgião geral e de Anestesiologia para realização de plantões e Sobreaviso cirúrgico nos quantitativos estimados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, para atender a demanda de Guarantã do Norte/MT para o qual as empresas, **EMPRESA 01 –** CLEISSON RENAN BORGES ECKHARDT – ME, **EMPRESA 02 –** DAIMA E MACEDO LTDA – ME, **EMPRESA 03 –** DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA – ME, **EMPRESA 04 –** J. H. ROSSETTI SALDANA EIRELI – EPP, **EMPRESA 05 –** MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA – EPP, **EMPRESA 06 –** R. RIMER H. GUAYAO – ME, **EMPRESA 07 –** T. Z. LAYDNER E M. Z. LAYDNER LTDA– EPP, **EMPRESA 08 –** WEBER & SANTOS LTDA – EPP, realizaram as inscrições sendo as mesmas deferidas e habilitadas no dia 06 de dezembro de 2016 nos valores em conformidade com o Edital e Anexos. O Processo Administrativo nº 1317/2016 referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2016** acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2016. Luis Gustavo Zandarim Soares - Comissão Permanente de Licitação - Presidente

---

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2016 DE 22/11/2016.

PORTARIA Nº 728/2016 DE 22/11/2016.

"EXONERAR EM FACE DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA EUDENILDE DAVID DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA QUE LHE CONFERE, CONFORME O ART. 113, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT. EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, § 1°, I DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COMBINADO COM O ART. 1º DA EC 70/2012,

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 20/12/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL),

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **MARIA EUDENILDE DAVID DOS SANTOS** matrícula nº 118, portadora do RG: 1273754-2 SSP/MT e CPF: 581.764.111-91, do Cargo **PROFESSORA**, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social (PREVIGUAR), em conformidade com a Portaria **PREVIGUAR Nº 019/2016**, de **01 de novembro de 2016**, conforme Processo Administrativo de **Nº 2016.04.00127P**, e declarar o cargo vago.

Art. 2 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/11/2016.

NP 1032/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2016 DE 22/11/2016

PORTARIA Nº 730/2016 DE 22/11/2016

"EXONERAR EM FACE DA APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO O SENHOR GENOR JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor **GENOR JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 209.047.461-00 e RG: 2960082-0 SSP/MT com cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

Art. 2 °- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2016,** revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/11/2016.

NP 1034/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2016 DE 23/11/2016.

PORTARIA Nº 737/2016 DE 23/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**SILVANA MACEDO DOS SANTOS**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**09/11/2016 A 28/11/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/05/2014 A 04/05/2015 (10 DIAS)** **04/05/2015 A 04/05/2016 (10 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/11/2016.

NP 1041/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2016 DE 21/11/2016.

PORTARIA Nº 722/2016 DE 21/11/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **LEILA APARECIDA VAGETE,** brasileira, portadora do RG Nº 4.395.347-8 SSP/MT e do CPF Nº 551. 527.911-53, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/11/2016.

NP 1026/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2016 DE 08/11/2016.

PORTARIA Nº 706/2016 DE 08/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**WILLIAN PELEGRINI HUDSON**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Período de:	**03/11/2016 A 02/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/01/2015 A 01/01/2016**

SERVIDORA:	**ANA AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**03/11/2016 A 22/11/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/03/2012 A 03/03/2013**

SERVIDOR:	**WILLIAN RENATO KUVIATOSZ**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**03/11/2016 A 02/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**10/04/2014 A 10/04/2015**

SERVIDOR:	**CLAUDEMIR RITTER**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**
Período de:	**03/11/2016 A 02/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 02/04/2016**

SERVIDOR:	**DOUGLAS FERNANDO PARPINELLI BORGES VIEIRA**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
Período de:	**03/11/2016 A 02/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/03/2015 A 02/03/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2016.

NP 1007/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2016 DE 11/11/2016.

PORTARIA Nº 713/2016 DE 11/11/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **ANGELA MARIA REBEQUI**, brasileira, portadora do RG Nº 707324 SSP/MT e do CPF Nº 582.031.171-04, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2016.

NP 1015/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2016 DE 07/11/2016.

PORTARIA Nº 701/2016 DE 07/11/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **ROSIMARA BRANCALHÃO MENEGUINI,** brasileira, portadora do RG Nº 1315867-8 SSP/MT e do CPF Nº 650.554.111-04, do cargo de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/11/2016.

NP 999/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2016 DE 08/11/2016.

PORTARIA Nº 705/2016 DE 08/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**MAYCON RODRIGO DE SOUZA**
CARGO:	**VIVEIRISTA**
Período de:	**07/11/2016 A 06/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 01/04/2016**

SERVIDORA:	**BELANI MARIA HANAUER**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO**
Período de:	**07/11/2016 A 06/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**18/11/2015 A 18/11/2016**

SERVIDOR:	**LEO SCHAEFER**
CARGO:	**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS**
Período de:	**07/11/2016 A 06/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 01/04/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2016.

NP 1006/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2016 DE 23/11/2016.

PORTARIA Nº 735/2016 DE 23/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**KARLA JANAINA F. LIMA DA SILVA**
CARGO:	**COORDENADORA DE EXECUÇÃO DE OBRAS**
Período de:	**27/10/2016 A 05/11/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/04/2013 A 01/04/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/11/2016.

NP 1039/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2016 DE 23/11/2016.

PORTARIA Nº 736/2016 DE 23/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**MARCOS AURÉLIO HARTMANN**
CARGO:	**SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Período de:	**12/09/2016 A 11/10/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2013 A 02/01/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/11/2016.

NP 1040/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2016 DE 21/11/2016.

PORTARIA Nº 726/2016 DE 21/11/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**LUCIANA DIAS BORGES**
CARGO:	**PSICÓLOGA**
Período de:	**03/11/2016 A 31/01/2017 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**26/02/2009 A 26/02/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/11/2016.

NP 1030/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2016 DE 30/11/2016.

PORTARIA Nº 743/2016 DE 30/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**GERALDO FERNANDES DE SOUZA**
CARGO:	**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**
Período de:	**30/11/2016 A 29/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2011 A 02/04/2012 (10 DIAS)** **02/04/2012 A 02/04/2013 (20 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/11/2016.

NP 1047/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740 DE 24/11/2016

PORTARIANº 740 DE 24/11/2016

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Substitui Membros Titular e Suplente para Compor o Conselho Municipal de Saúde, como segue a baixo.

Membro Titular Nomeado	Membro Titular Substituído
Ausirlei Maria Guerra	Valdiren Maria do Carmo

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2016,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/11/2016.

NP 1044/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2016 DE 24/11/2016

PORTARIA Nº 739/2016 DE 24/11/2016

"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO N° 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - INSTAURAR Processo Administrativo de ressarcimento ao erário 01/2016, para apurar a conduta em desfavor do senhor **VILMAR GREGÓRIO GARCIA,** portador **do CPF: 023.100.101-03**,ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto entre janeiro de 2005 a dezembro de 2008, por supostamente ter deixado de efetuar registro de veículos em 30 dias, quando da transferência de proprietário de um ônibus, placa BXB 2032 EM 18/09/2007.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/10/2015.

NP 1043/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2016 DE 24/11/2016.

PORTARIA Nº 742/2016 DE 24/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**NELSON CASSOL**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**
Período de:	**29/11/2016 A 28/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/01/2015 A 01/01/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/11/2016.

NP 1046/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2016 DE 17/11/2016.

PORTARIA Nº 720/2016 DE 17/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**ONOFRE DOS SANTOS**
CARGO:	**CARPINTEIRO**
Período de:	**16/11/2016 A 25/11/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/02/2013 A 03/02/2014**

SERVIDORA:	**BRUNA MALVEIRA**
CARGO:	**TÉCNICA EM PATOLOGIA CLINICA**
Período de:	**16/11/2016 A 30/11/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2015 A 02/01/2016**

SERVIDORA:	**EDIVANDA CARLA AGOSTINI DOLCE**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**16/11/2016 A 15/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**30/03/2015 A 30/03/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2016.

NP 1024/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2016 DE 22/11/2016

PORTARIANº 732/2016 DE 22/11/2016

"REVOGA PORTARIA N°011/2015 DE 05/01/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO A OUTRO ENTE DO PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

CONSIDERANDO que através do Memorando nº 04/15 de 05 de janeiro de 2015, foi solicitada à Prefeita Municipal a cedência ao servidor municipal;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 187/2011 de 09 de junho de 2011, no seu artigo 59, inciso VI, é autorizada a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR PORTARIA N°011/2015 DE 05/01/2015 QUE CONCEDE CEDÊNCIA à Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, para exercer a função de assessor pedagógico o servidor Sergio Alberto Pereira, portador do RG. 1.004.703 e do CPF 627.101.171-34, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A cessão do servidor será feita mediante termo a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º. Correrá por conta da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 **(vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.**

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/11/2016.

NP 1036/2016.

LOURIVAL FRANSCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2016 DE 17/11/2016.

PORTARIA Nº 716/2016 DE 17/11/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**REGIANE DO AMARAL MARQUES**
CARGO:	**AUXULIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Período de:	**16/11/2016 A 13/02/2017 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**16/04/2007 A 16/04/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2016.

NP 1020/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2016 DE 22/11/2016.

PORTARIA Nº 731/2016 DE 22/11/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**WELICA FERREIRA OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**
Período de:	**17/11/2016 A 15/01/2017 (60 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**28/02/2011 A 28/02/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/11/2016.

NP 1035/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2016 DE 17/11/2016.

PORTARIA Nº 717/2016 DE 17/11/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**ELIAS CÉSAR DA SILVA**
CARGO:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Período de:	**07/11/2016 A 04/02/2017 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/04/2007 A 03/04/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2016.

NP 1021/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 077/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 077/2016** cujo objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRO INFÂNCIA JARDIM VITÓRIA** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, obteve o seguinte resultado: a empresa ***MARIA JOSE DOS REIS NETO-ME,*** sagrou-se vencedora com o valor global de ***R$ 3.343,40*** (três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). A empresa ***LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA- ME*** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 7.902,00** (sete mil novecentos e dois reais). E a empresa ***JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO-EPP*** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 27.394,00 (**vinte sete mil e trezentos e noventa e quatro reais). Sendo o valor total Global do Certame ***R$ 38.639,40*** (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte/MT, 06 de Dezembro de 2016.

Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2016 DE 30/11/2016.

PORTARIA Nº 747/2016 DE 30/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**EDIVALDO HIDALGO**
CARGO:	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Período de:	**25/11/2016 A 04/12/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/05/2015 A 01/05/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/11/2016.

NP 1051/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2016 DE 24/11/2016.

PORTARIA Nº 741/2016 DE 24/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**GLAYSE ANNY FOGAÇA**
CARGO:	**DENTISTA**
Período de:	**28/11/2016 A 02/12/2016 (05 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/05/2015 A 02/05/2016**

SERVIDORA:	**MARIA DO CARMO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**
Período de:	**28/11/2016 A 17/12/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**06/09/2014 A 06/09/2015 (10 DIAS)** **06/09/2015 A 06/09/2016 (10 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/11/2016.

NP 1045/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1501/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1501/2016

De 06 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 14. 000,00 (quatorze mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.01.08.244.0029.2051.339039 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 14.000,00

Ação: Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Recurso: Próprios

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1064/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1502/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1502/2016

De 06 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 31. 000,00 (trinta e um mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.1269.339030 Material de Consumo R$ 31.000,00

Ação: 1269 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil – Brasil Carinhoso

Recurso: Transferência Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1065/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1503/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1503/2016

De 06 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 9. 000,00 (nove mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

04.07.13.392.0033.1236.333093 Indenizações e Restituições R$ 9.000,00

Ação: 1236 – Devolução de Convênios

Recurso: Transferência de Convênios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1066/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2016 DE 30/11/2016.

PORTARIA Nº 744/2016 DE 30/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**MARCOS HENRIQUE DE SOUSA LEMOS**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**29/11/2016 A 18/12/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**28/03/2015 A 28/03/2016**

SERVIDOR:	**HERMES JOSÉ DA SILVA**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "D"**
Período de:	**29/11/2016 A 12/01/2017 (45 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**25/03/2015 A 24/03/2016 (15 DIAS)** **25/03/2016 A 24/03/2017 (30 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/11/2016.

NP 1048/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2016 DE 09/11/2016

PORTARIANº 708/2016 DE 09/11/2016

"CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

R E S O LV E:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidor	Matr.	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
ROGÉRIO SCANDOLARA	2659	GUARDA DE TRÂNSITO	01699868912	AD	05/03/2019

Parágrafo Único - O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/11/2016.

NP 1010/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2016 DE 10/11/2016.

PORTARIA Nº 709/2016 DE 10/11/2016.

"INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 025/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - INSTAURAR Processo de Sindicância **N° 025/2016** para apurar denúncia em desfavor do servidor **CAMILO FERNANDO BALBINOT,** portador do RG: 1503263-9 SSP/MT e CPF: 993.411.741-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** sob matrícula N° 4899, por suposta violação dos Incisos IV, V e XIV do Artigo 131, da Lei 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/11/2016.

NP 1011/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2016 DE 17/11/2016.

PORTARIA Nº 718/2016 DE 17/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**ROSIMAR CRISTINA DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**07/11/2016 A 21/12/2016 (45 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**11/08/2014 A 11/08/2015 (30 DIAS)** **11/08/2015 A 11/08/2016 (15 DIAS)**

SERVIDORA:	**ANA MARIA CAFFONE LIMA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**07/11/2016 A 21/11/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**18/11/2015 A 18/11/2016**

SERVIDOR:	**JEAN CARLOS AMORIM**
CARGO:	**FISCAL SANITÁRIO**
Período de:	**07/11/2016 A 06/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 02/04/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2016.

NP 1022/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2016 DE 21/11/2016.

PORTARIANº 721/2016 DE 21/11/2016.

"REVOGA PORTARIA N° 047-A DE 15 DE JANEIRO DE 2016 QUE DESIGNA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO E DÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - REVOGAR PORTARIA N° 047-A DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE DESIGNA a senhora **MIRIAN DA SILVA MELLO,**brasileira, portadora do RG Nº 001658693 SSP/MS e do CPF Nº 027.788.911-10, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/11/2016.

NP 1025/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2016 DE 21/11/2016

PORTARIA Nº 724/2016 DE 21/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ANA PAULA HASTENREITER**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**13/10/2016 A 22/10/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/04/2014 A 04/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/11/2016.

NP 1028/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2016 DE 11/11/2016.

PORTARIA Nº 711/2016 DE 11/11/2016.

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA LUCIA TERESINHA ALGERI, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 970 dias líquidos equivalente a 02 (anos) 08 (meses) e 0 (dias).

PERIODO	ORGÃO	DIAS LIQUIDOS
DE 02/05/2002 A 25/01/2003	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	266
DE 01/09/2003 A 30/03/2004	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	211
DE 11/04/2006 A 16/04/2007	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	373
DE 01/07/1991 A 31/07/1991	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	30
DE 01/08/1991 A 31/10/1991	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	90

Art. 3º - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 11 de novembro de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2016.

NP 1013/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2016 DE 21/11/2016.

PORTARIA Nº 723/2016 DE 21/11/2016.

"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerada do cargo constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora **ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTANA** matricula funcional Nº 2512, brasileira, portadora do RG Nº 2013960-8 SSP/MT e do CPF Nº 006.876.351-44, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, através da Portaria de nomeação Nº 078/2007 de 02 de ABRIL de 2007.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2016,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/11/2016.

NP 1027/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2016 DE 30/11/2016.

PORTARIA Nº 745/2016 DE 30/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	JONAS JOSUÉ LEAL
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	30/11/2016 A 18/01/2017 (50 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/03/2012 A 03/03/2013 (20 DIAS) 03/03/2013 A 03/03/2014 (30 DIAS)

SERVIDOR:	LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	30/11/2016 A 09/12/2016 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2015 A 02/04/2016

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/11/2016.

NP 1049/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1504/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1504/2016

De 06 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.1401.2007.339030 Material de Consumo R$ 116.000,00

Ação: Manutenção do Transporte Escolar (Estado)

Recurso: Transferência de Convênios - Educação

Fonte: Excesso de Arrecadação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1067/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1505/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1505/2016

De 06 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 11. 300,00 (onze mil e trezentos reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.305.0016.1041.449052 Equipamentos e Material Permanente R$ 11.300,00

Ação: 1041 – Aquisição de veículos e ou Ambulâncias

Recurso: Recursos Próprios da Saúde

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1068/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2016 DE 16/11/2016.

PORTARIA Nº 714/2016 DE 16/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**JOÃO AMÉRICO INÁCIO DE OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**
Período de:	**01/11/2016 A 30/11/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/02/2013 A 01/02/2014 (20 DIAS)** **01/02/2014 A 01/02/2015 (10 DIAS)**

SERVIDOR:	**JOÃO CAETANO DOS SANTOS**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**
Período de:	**01/11/2016 A 30/11/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2013 A 02/04/2014 (20 DIAS)** **02/04/2014 A 02/04/2015 (10 DIAS)**

SERVIDORA:	**MARIANGELA ADELINE WEIS**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**01/11/2016 A 30/11/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**14/05/2015 A 14/05/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/11/2016.

NP 1016/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2016 DE 22/11/2016.

PORTARIA Nº 727/2016 DE 22/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ROSANGELA RODRIGUES**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO**
Período de:	**18/11/2016 A 02/12/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**17/08/2015 A 17/08/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/11/2016.

NP 1031/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2016 DE 23/11/2016.

PORTARIA Nº 733/2016 DE 23/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**RENI DENZER**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**22/11/2016 A 20/01/2017 (60 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**21/11/2012 A 21/11/2013 (30 DIAS)** **21/11/2013 A 21/11/2014 (30 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/11/2016.

NP 1036/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2016 DE 11/11/2016.

PORTARIA Nº 712/2016 DE 11/11/2016.

"INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 026/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - INSTAURAR Processo de Sindicância **N° 026/2016** para apurar denúncia em desfavor do servidor **NEILSON ALVES DA SILVA,** portador do RG: 16016062000-3 e CPF: 025.317.621-24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO,** sob matrícula N° 3604, por suposta prática e violação dos Incisos I, V, VII e XI, do artigo 131 da Lei Complementar 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2016.

NP 1014/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1506/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1506/2016

De 02 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.0016.2028.339030 Material de Consumo R$ 16.000,00

Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Programa MAC

Recurso: Recursos Próprios da Saúde

Fonte: Anulação de dotação

05.01.10.302.0016.2028.339014 Diárias - Civil R$ 11.000,00

Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Programa MAC

Recurso: Recursos Próprios da Saúde

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1069/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1507/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1507/2016

De 06 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.0037.2005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Recurso: Próprios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1070/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1508/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1508/2016

De 06 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 42. 000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01.18.541.0012.1242.337141 – Contribuições R$ 42.000,00

Ação: 1242 – Apoio a Consorcio e Entidades Ambientais

Recurso: Recursos Ordinários

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1071/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2016 DE 23/11/2016

PORTARIA Nº 738/2016 DE 23/11/2016

"EXONERAR EM FACE DA APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA TANEA REGINA GALVES VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **TANEA REGINA GALVES VIEIRA**, portadora do CPF: 921.377.688-87 e RG: 2960082-0 SSP/MT com cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

Art. 2 °- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2016,** revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/11/2016.

NP 1042/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2016 DE 22/11/2016.

PORTARIA Nº 729/2016 DE 22/11/2016.

"EXONERAR EM FACE DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA INELVE BARON VILANOVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA QUE LHE CONFERE,

CONFORME O ART. 113, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT. EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, § 1°, I DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COMBINADO COM O ART. 1º DA EC 70/2012,

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 20/12/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL),

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **INELVE BARON VILANOVA** matrícula nº 934, portadora do RG: 2874700-3 SESP/MT e CPF: 885.062.741-68, do Cargo **PROFESSORA**, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social (PREVIGUAR), em conformidade com a Portaria **PREVIGUAR Nº 020/2016**, de **02 de novembro de 2016**, conforme Processo Administrativo de **Nº 2016.04.00126P**, e declarar o cargo vago.

Art. 2 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/11/2016.

NP 1033/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2016 DE 23/11/2016.

PORTARIA Nº 734/2016 DE 23/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**JOÃO MARCELO DE LIMA**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "D"**
Período de:	**24/10/2016 A 23/11/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 01/04/2015**

SERVIDOR:	**JAIR LANZ**
CARGO:	**INSTRUTOR DESPORTIVO**
Período de:	**24/10/2016 A 12/12/2016 (50 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**20/02/2012 A 19/02/2013 (10 DIAS)** **20/02/2013 A 19/02/2014 (30 DIAS)** **20/02/2014 A 19/02/2015 (10 DIAS)**

SERVIDOR:	**WILSON JOSÉ DA COSTA**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO ESPORTIVA**
Período de:	**24/10/2016 A 14/11/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**15/01/2014 A 15/01/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/11/2016.

NP 1038/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2016 DE 30/11/2016.

PORTARIA Nº 748/2016 DE 30/11/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**JOÃO MARCELO DE LIMA**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "D"**
Período de:	**24/11/2016 A 23/12/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 02/04/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/11/2016.

NP 1052/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº 006/2016

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES** no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
38	ROSINARA DE LURDES FERREIRA SCOPEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,15	1º	AP
30	CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,6	2º	AP
71	CLEILDA SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,65	3º	AP
69	CRISTIANA SPIES NILLES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,35	4º	AP
31	MARCELO VIERA VALADARES	PROFESSOR DE PEDAGOCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,1	5º	AP
14	SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER[1]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,85	6º	AP
25	IVONETE DE JESUS SERAFIM[1]	PROFESSOR DE PEDAGOCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,85	7º	AP
65	LUCIANA MORO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,8	8º	AP
29	MARCIELI BOZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,5	9º	AP
24	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA[2]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,05	10º	OC
72	EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA[2]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,05	11º	OC
21	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5	12º	OC
28	MIRIAN LEAL DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	4,8	-	DC
62	JUSCELINO BARBOSA SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	4,25	-	DC
56	ELANIA CRISTINA LUZ MACIEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	4,25	-	DC
70	LUANA SANTANA SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,7	-	DC
88	CÉLIA DA COSTA FAGUNDES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,45	-	DC
1	CAMILA WELTER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,45	-	DC
6	CARINA SCOPEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,45	-	DC
34	CAROLINA CORASSA VIEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,45	-	DC
7	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,2	-	DC
10	JANICE ADRIANE POOTER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,2	-	DC
67	ROSÂNGELA KELLY BARCE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,65	-	DC
18	PAMELLA LUCIA DE CAMPOS BARROS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,65	-	DC
87	MAIRI TERESINHA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,4	-	DC
15	MÔNICA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,4	_	DC
9	GARDENE RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,4	-	DC
8	DAIANE FERREIRA VITAL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,4	-	DC
23	FLAVIA CRISTIANE ORTEGAS BARBOZA ALEM	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,4	-	DC
13	NILZA CARDOSO DE AS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	1,85	-	DC
12	SILMARA CRISTINA MALAQUIAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	1,6	-	DC
4	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	1,6	-	DC
39	DIANE TEREZINHA ZINI	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	1,6	-	DC
48	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	1,6	-	DC
43	MARIA JOSÉ MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	0,8	-	DC
96	CLECI TAVARES DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
78	DENISE GEOVANI BRIZOLA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
84	DINARA LOURDES FALCHETTI	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
66	IRIS DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
93	JESSICA CRISTINA ROSSETTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
61	LUCIMAR RIBEIRO DE JESUS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
63	MARCIA BARBOSA DIAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
80	ROSINEI GROSS BECKER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
2	JANETE APARECIDA RADKE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
11	MIRIAM DAPPER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC
27	PATRICIA DA SILVA COSMOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC

19	RENATA LUCIA MALUF	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	-	-	NC

42	ROBINSON KLAY OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	8,7	1º	AP
20	VALERIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	6,85	2º	AP
32	LAURA RAMOS VEZARO³	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,85	3º	AP
36	JOICE MARIA NICOLAU FRASSON³	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,85	4º	AP
3	CAROLINE RUTKAUSKIS DE SIQUEIRA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,8	5º	AP
82	KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,0	6º	AP
26	ROSANA BATISTA DOS SANTOS GAZOLA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	4,25	-	DC
33	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	3,95	-	DC
64	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	3,4	-	DC
49	RENATO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	3,45	-	DC
37	DAILVA HELENA ZINI	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	2,65	-	DC
76	BRUNA BIANCHI	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	-	-	NC
91	LENI CRISTINA SOUZA VOLPI	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	-	-	NC
44	MARCIA CRISTIANA NERATKA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	-	-	NC
45	MARISTELA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	-	-	NC

5	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	8,5	1º	AP
22	WANDERSON ALMEIDA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	7,15	2º	OC
79	ANDERSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	4,25	-	DC
40	ANTONIO JOSÉ MOLINA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	-	-	NC
53	EMERSON DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	-	-	NC
54	GUILHERME DE OLIVEIRA COPINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	-	-	NC
52	IGGOR CHARLES HELLSTROM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	-	-	NC
95	JULIANO MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	-	-	NC

75	THAIS ANTUNES MACHADO [1]	ASSISTENTE SOCIAL4	5,0	1º	AP
68	LUCIANA VIEIRA MARCELINO	ASSISTENTE SOCIAL4	5,0	2º	OC
77	ALCIDES PADILHA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	4,5	-	DC
94	IRISMAR PEREIRA LEMOS GEHLEN	ASSISTENTE SOCIAL	4,5	-	DC
58	MARIA RITA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	4,5	-	DC
51	NEIRY SILVA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	4,0	-	DC
35	ELIONAURA NASCIMENTO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	4,0	-	DC
50	SUZE LAURA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	-	DC
57	PALMIRA MORETTI FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	-	DC
55	FABIANA DIAS PESSOA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	-	DC
74	SONIA SOLANGE GOMES DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	3,0	-	DC
60	PRISCILA MOSSOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	3,0	-	DC
16	APARECIDA SANTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3,0	-	DC
41	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2,5	-	DC
73	ROZIMAR MOREIRA BACELAR OISSA	ASSISTENTE SOCIAL	1,0	-	DC
17	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
47	IVONE PEREIRA SOUTO	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
59	RAIMUNDO JYMSON VIRGINIO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
81	TATIANE DE LIMA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
83	YEDA CAMPOS FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
85	ROSELI MAGALHÃES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
86	MAGNA COSTA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
89	MARLI DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
90	GLADISTON AUGUSTO CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC
92	VERIDIANA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	NC

SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

INSC = Número de inscrição	**PT = Pontos**	**OC = Ordem Classificatória**	**RE = Resultado**
AP = Aprovado	**NC = Não Compareceu**	**DC = Desclassificado**	**RP = Reprovado**

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 006/2016, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de dezembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 096/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 379/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 379/2015 Orcamento Geral para Exercicio de 2016 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 199.300,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Trezentos Reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.1054.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R$ 47.000,00

Sub-Total:R$ 48.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2112.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
04.001.12.365.0014.1005.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 27.000,00
04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 40.000,00
04.001.12.361.0012.2112.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00
04.001.12.365.0014.1005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.300,00

Sub-Total:R$ 81.800,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 36.000,00
05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 41.000,00

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2016

	Sub-Total:R$ 10.000,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00
09.002.26.782.0030.2134.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.500,00
		Sub-Total:R$ 18.500,00
		Total Parcial Sumplementado: R$ 199.300,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.131.0006.2111.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.400,00
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 10.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 10.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
		Sub-Total:R$ 29.400,00

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.28.843.0011.2012.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 5.000,00
03.001.04.122.0003.1054.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 24.000,00
03.001.28.843.0011.2012.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 10.000,00
		Sub-Total:R$ 39.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.365.0012.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
		Sub-Total:R$ 3.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.242.0027.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.670,00
08.002.08.242.0027.2082.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2016

08.002.08.242.0027.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.670,00
08.002.08.242.0027.2082.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
08.002.08.242.0027.2082.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 28.670,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0009.1072.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

Sub-Total:R$ 40.000,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 30.500,00
09.002.18.541.0025.1031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
09.002.18.541.0025.1031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.730,00

Sub-Total:R$ 59.230,00

Total Parcial Reduzido: R$ 199.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 03 de Novembro de 2016.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 008/2015 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa**HELTON MACHADO DE SOUZA - EPP, CNPJ: 06.310.063/0001-20**, **Objeto:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **04/03/2017**. **Assinatura:** 01 de Dezembro de 2016. ***JOÃO ANTONIO VIEIRA -*** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº: 002/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT,** através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n. º 8.666/93 e últimas alterações, torna público que conforme Edital da Carta Convite N. º 002/2016, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório as Empresas:

- IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME

- CAIQUE PINHEIRO MARTINS INFORMATICA ME

ITAÚBA – MT, 06 de Dezembro de 2016.

RAFAEL LHEWICHESKI

Presidente da Comissão de Licitação PUBLIQUE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas no Edital de Abertura nº 002/2016, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a interposição dos Recursos quanto a itens constantes no EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016;

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento dos Recursos apresentados pelos Recorrentes, conforme segue abaixo:

Recorrente	Documento	Motivo do Recurso	Julgamento do Recurso
PAULO CESAR GABINESKI	CPF/MF nº 753.444.400-49	Aplicação do Piso Nacional de salários para o cargo de Técnico em Radiologia.	A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 resolve NÃO CONHECER do Recurso interposto pelo Recorrente vez que o mesmo é intempestivo.
PAULO CESAR GABINESKI	CPF/MF nº 753.444.400-49	Alteração do item 7.4.18 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2016.	A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 resolve NÃO CONHECER do Recurso interposto pelo Recorrente vez que o mesmo é intempestivo.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativas nos termos do Edital de Abertura 002/2016.

Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2016.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação dos Canteiros Centrais das Avenidas Botocudos e Xavantes do Município de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no diade **20 DE DEZEMBRO DE 2016 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 06 de dezembro de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 007/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 143/2016, de 20 de outubro de 2016, torna público que, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2016** foi vencedora a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA; CNPJ: 04.879.275/0001-06,** ao valor global de R$ 1.001.845,26 (Um milhão, um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para atendimento ao objeto licitado. Jaciara-MT, 06 de dezembro de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 085/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º. 085/2015** foi vencedora a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA EPP** ao valor global de R$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 06 de dezembro de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2017**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, no dia **12 de dezembro de 2016, às 14h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro,** a seguinte pauta:

a) Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2016

Objetivo: **Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017.**

Local: **no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro**

1) Data: **12 de dezembro de 2016**

2) Horas: **14h30min**

3) Normas:

a) Será apresentado pela Secretaria de Planejamento;

b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;

c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (planejamento, saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças e governo), durante a audiência pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

e) Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;

f) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

4) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
14:30	Abertura
14:45 às 16:30	Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017
16:30 às 16:45	Pronunciamento dos inscritos
17:00	Encerramento

Jaciara - MT, 06 de dezembro de 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 040/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 040/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 24 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contasreferente ao mês de **SETEMBRO** do ano de 2016, referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 referente ao mês de **SETEMBRO** do ano de 2016, da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Dezembro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Eliseu Marcelino da Rocha

Prefeito Municipal de Jauru.

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 043/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 043/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 24 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do horário das 08:30 horas para realizar as Reuniões Mensais do ano de 2016 do Conselho Municipal de Saúde, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o horário das 08:30 horas para realizar as Reuniões Mensais do ano de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Jauru/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Dezembro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Eliseu Marcelino da Rocha

Prefeito Municipal de Jauru

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 042/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 042/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 24 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contasreferente ao mês de **NOVEMBRO** do ano de 2016, referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014

da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 referente ao mês de **NOVEMBRO** do ano de 2016, da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Dezembro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Eliseu Marcelino da Rocha

Prefeito Municipal de Jauru.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2016

Na publicação do dia 06/12/2016, de nº 2.618,Pág.. 139: **Onde se lê Portaria 030/2016, passa ler Portaria 028/2016.**

PORTARIA Nº 028/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DESIGNA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, 2013/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT."

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Transição Governamental 2013/2016, que tem por objetivo permitir a nova Mesa Diretora eleita inteirar-se do funcionamento da Administração da Câmara Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo presidente, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º. – A Comissão de Transição de que trata esta portaria terá pleno acesso as informações relativas às contas públicas e outras informações.

Art. 3º. – A Comissão de Transição governamental ocorrerá após a publicação desta Portaria.

Art. 4º. – Ficam designados os membros obrigatórios, conforme Art. 4º da Resolução Normativa nº 19/2016-TP, abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da atual Administração:

COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO:

Aloisio Costa de Abreu – Diretor Geral

MEMBROS OBRIGATÓRIOS:

Edmar Rodrigues da Silva – Controlador Interno Municipal

Ruth Cândido Pereira Oliveira - Contadora

Cleide Marlena de Ávila Espindola – Assessora Jurídica

Luciene Mansano – Secretaria Legislativa

§ 1º. – Caberá à Câmara Municipal a coordenação dos trabalhos vinculados ao governo atual na Comissão de Transição.

Art. 5º. – Sem prejuízo do disposto nesta portaria, a Câmara Municipal fornecerá informações circunstanciadas.

Art. 6º. – As disposições ao trabalho da respectiva comissão encontram-se previstas na Lei Ordinária Municipal de nº 709/2016, 25 de outubro de 2016.

Art. 7º. - Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados.

Art. 8º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru 02 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Ver. Presidente do Legislativo

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 041/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 041/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 24 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contasreferente ao mês de **OUTUBRO** do ano de 2016, referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 referente ao mês de **OUTUBRO** do ano de 2016, da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Dezembro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Eliseu Marcelino da Rocha

Prefeito Municipal de Jauru.

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 038/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 038/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 24 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do **BALANCETE** referente ao mês de **SETEMBRO**do ano de 2016, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Balancete referente ao mês de **SETEMBRO** do ano de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Dezembro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Eliseu Marcelino da Rocha

Prefeito Municipal de Jauru.

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 039/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 039/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 24 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da **Folha de Pagamento** referente ao mês de **OUTUBRO** de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a **Folha de Pagamento** referente ao mês de **OUTUBRO** de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru-MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Dezembro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Eliseu Marcelino da Rocha

Prefeito Municipal de Jauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN FINANÇAS/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003
MUNICÍPIO-JUARA-MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 06 de Dezembro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, á sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GUILHERME BORGES OLIVEIRA	545.389.801-10	9819/00010/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: WILSON JACOB Matrícula: 00006622
Cargo/Portaria de Nomeação n°: 403 Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

06/12/2016
21/12/2016

SEC. MUN FINANÇAS/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003
MUNICÍPIO JUARA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 06 de Dezembro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, á sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificadafs].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ABILIO SPRANDEL	137.029.719-04	9819/00006/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: WILSON JACOB Matricula: 00006622
Cargo/Portaria de Nomeação n°: 403 Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

06/12/2016
21/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do certame prevista para o dia 08/12/2016 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), será **ADIADO** para o dia 09/12/2016, no mesmo horário e endereço, baseado no item 27.10 do Edital. O adiamento se dará devido ao dia 08/12/2016, ser feriado municipal, portanto, NÃO haverá expediente. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 06 de Dezembro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 048/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ração para Alimentação dos Peixes do Parque dos Buritis e Parque do Beija-Flor, localizados no Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI – EPP	01,02,03 e 04	58.755,00

Marcelândia/MT, em 06 de Dezembro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA/MT
Gabinete do Prefeito

DECRETO 076/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

***Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito M. Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 911/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.*

DECRETA

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito A. Suplementar em favor da Câmara no valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).*

Câmara Municipal
01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente — *R$ 39.000,00*

01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil — *R$ 1.000,00*

TOTAL GERAL R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas as seguintes dotações:

Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais — *R$ 8.000,00*
33.90.36.00.00 Outros Serv. De T. Pessoa Física — *R$ 2.000,00*
33.90.39.00.00 Outros Serv. De T. Pessoa Jurídica — *R$ 30.000,00*

TOTAL GERAL R$ 40.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 02 de Dezembro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Marcelândia - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 16 de Dezembro de 2016, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Câmara Municipal, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Mobiliário e Acessórios para compor a Recepção e Plenário da Câmara Municipal de Marcelândia/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua dos Três Poderes, nº 1090 - Centro, Marcelândia- MT CEP: 78. 535-000 e no site www.camaramarcelandia.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência/Licitação)

Marcelândia/MT, em 06 de Dezembro de 2016

Thais Loss Hilario

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Valter Miotto Ferreira, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos para provimento de 64 (sessenta e quatro) vagas de contratação temporária, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei nº 865/2013 e demais legislações municipais vigentes, de acordo com as disposições a seguir:

1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde de Matupá, Assistência Social e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 2336/2016, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro acima.

2.2. São vedadas a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e quaisquer outros meios que não seja a presencial.

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção de sua preferência aos locais de trabalho e, em hipótese alguma poderá realizar alteração.

2.4. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados, será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.5. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.

2.6. A inscrição não terá nenhum custo ao candidato.

Inscrições presenciais	**Início: 07/12/2016 no período das 07:30h às 11:00h e 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.** **Término: 21/12/2016 às 17:00 h.** **LOCAL: Secretaria Municipal de Educação sito à Avenida Sebastião Alves Junior, n° 106, Bairro Setor Industrial, ao lado do Banco HSBC, CEP: 78525-000 Matupá/MT.**
	Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Matupá – MT.

2.7. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição presencialmente, com o auxílio de um servidor autorizado, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Sebastião Alves Junior, nº 106, Bairro Setor Industrial, ao lado do Banco HSBC, Matupá – MT.

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Apresentar cópia autenticada em cartório dos Títulos no ato da inscrição;

2.7.1. No ato da inscrição presencialo candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá assumir a função se o mesmo comprovar no ato da posse a idade mínima de 18 anos completa.

b) Apresentar documento original de identidade contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

d) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.7.2. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de finalizar sua inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.7.3. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração registra em cartório, contendo poderes expressos para este fim.

2.8. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.8.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.8.3. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.9. Disposições gerais sobre as inscrições

2.9.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.9.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.9.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.9.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente.

2.9.5. O candidato classificado em qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de capacitação na área de educação, especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título mais curso de capacitação na área de educação, autenticados em cartório, na sede da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a prova de títulos via protocolo, no ato da inscrição conforme formulário em anexo III.

2.9.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, conforme previsto no item 2.9.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10. Do Comprovante de Inscrição

2.10.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber a via de comprovação da inscrição, que deverá apresentar no dia da prova, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.10.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.10.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar até dia 27/12/2016, específico para esse fim.

2.10.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso –www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.matupa.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

2.11. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.11.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.11.2. Para os efeitos do item 2.11.1., nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.11.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Matupá, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.11.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, durante o período de inscrição, qualquer documento protocolado fora desse período será inválido.

2.11.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.11.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.11.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.11.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.11.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.11.10. **A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.11.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social/INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 08 de Janeiro de 2017**no período matutino, das 08h às 11:00h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.matupa.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas, da Prefeitura Municipal, terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Prefeitura Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) Professor de Matemática Professor de Letras Professor de História	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	*10*				
Conhecimentos Específicos	*05*				
Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação	*05*				

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	*10*				
Conhecimentos Específicos e Legislação de Saúde Pública	*10*				

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	*10*				
Conhecimentos Específicos e Legislação	*10*				

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Fiscal de Vigilância Sanitária Técnico em Enfermagem Auxiliar de Consultório Dentário	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10				
Conhecimentos Específicos e de Saúde Pública	10				

Nível Médio Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Creche	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10				
Conhecimentos Específicos	10				

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Cozinheira Cuidador Social Manutenção e Limpeza Motorista do Transporte Escolar Nutrição Escolar Recepcionista	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10				

Conhecimentos Específicos	10

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Combate as Endemias	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10				
Conhecimentos Específicos de Saúde Pública	10				

Fundamental Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Serviços Públicos (Limpeza de prédios públicos) Auxiliar de Serviços Gerais (gari, braçal, vigia)	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10				
Conhecimentos Específicos	10				

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.2.4. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas cada. **4.2.5.** Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o enunciado da questão.

4.2.6. O candidato deverá marcar somente um dos quatro campos de cada questão na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

4.2.7. Cada questão da prova objetiva terá validade de 1,0 (um ponto), totalizando 30 (trinta) pontos.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.5.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.7.1. O candidato, após ter concluído a prova, deverá ausentar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02(duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Secretaria Municipal de Educação – MT, das 07h às 11h e das 13h às 15h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de avaliação e classificação

5.1.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

5.1.2. A classificação final dos candidatos se dará pela somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e da Prova de Títulos, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.3. A classificação final dos candidatos que não realizarão Prova de Títulos se dará pela totalização da nota obtida na Prova Objetiva, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.4. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

5.1.5. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através do jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.matupa.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Matupá - MT ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Somente o cargo de professor se admitirá prova de títulos. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.**	4
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	8

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas um título e de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. Os pontos obtidos na prova de títulos serão somados à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.9.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento), estará desclassificado;

b) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016;

d) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

i) não atinja o percentual mínimo de 50% na soma geral.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

f) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);

g) que tiver mais idade;

h) sorteio público.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.matupa.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

7.4.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

7.4.22. Cópia do RG e CPF de pai e mãe;

7.4.23. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

7.5. – Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

7.5.1 – A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

7.5.2 – Todos os exames correrão às expensas do candidato;

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico-administrativo conforme a Lei Municipal nº 865/2013, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

8.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de 1 (um) ano, podendo ser extinguida antecipadamente por iniciativa do contratante em decorrência de infração disciplinar ou por não haver mais necessidade da prestação do serviço, devendo neste último caso, ocorrer comunicação com a antecedência de trinta dias, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 865/2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de um ano, contados a partir de sua homologação, não podendo ser prorrogado.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Matupá promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Matupá poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Matupá fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.matupa.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.matupa.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Matupá, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

10.1.1. Período das inscrições: **de 07/12/2016 a 21/12/2016.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e no site www.matupa.mt.gov.br.

10.1.3. Data da realização das provas objetivas **08 de Janeiro de 2017.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.matupa.mt.gov.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Matupá/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2016: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Matupá – MT, 05 de dezembro de 2016.

Cleusa Marisa Mosquer Dutel

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						Normal	CR	PNE	Total	
01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	2.491,19	30h	01	-	-	01	Sede/ Município
02	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	3.321,58	40h	01	-	-	01	Sede/ Município
03	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	3.321,58	40h	01			01	Sede/ Município
04	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.660,79	20h	01	-	-	01	Sede/ Município
05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	3.321,58	40h	01	-	-	01	Sede/ Município
06	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil	Objetiva + Títulos	1.324,19	20h	07	-	02	09	Sede/ Município
07	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetiva + Títulos	1.324,19	20h	12		02	14	Sede/ Município
08	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetiva + Títulos	1.324,19	20h	03	-	-	03	Zona Rural
09	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil	Objetiva + Títulos	1.324,19	20h	02	-	-	02	Zona Rural
10	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo na área	Objetiva + Títulos	1.324,19	20h	01	-	-	01	Sede/ Município
11	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior Completo na área	Objetiva + Títulos	1.324,19	20h	01	-	-	01	Sede/ Município
12	PROFESSOR DE LETRAS	Ensino Superior Completo na área	Objetiva + Títulos	1.324,19	20h	01	-	-	01	Zona Rural

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						Normal	CR	PNE	Total	
01	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	Objetiva	1.322,24	40h	01	-	-	01	Sede/ Município
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com registro no Conselho de classe	Objetiva	1.322,24	40h	01	-	-	01	Sede/ Município
03	AUXILIAR NO CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com registro no Conselho de classe	Objetiva	990,09	40h	01	-	-	01	Sede/ Município

NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AUXILIAR DE CRECHE	Ensino Médio Incompleto	Objetiva	881,25	30h	05	-	-	05	Sede/Município

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.126,35	40h	01	-	-	01	Sede/ Município
02	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	941,54	40h	01	-	-	01	Sede/ Município
03	CUIDADOR SOCIAL	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	941,54	40h	01	-	-	01	Sede/ Município
04	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	881,25	30h	07	-	-	07	Sede/ Município
05	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” + Curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar	Objetiva	1.582,86	40h	01	-	-	01	Zona Rural
06	RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	941,54	40h	01			01	Sede/ Município
07	NUTRIÇÃO ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	881,25	30h	01	-	-	01	Zona Rural
08	NUTRIÇÃO ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	881,25	30h	05	-	-	05	Sede/Município

NÍVEL

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA PRÉDIOS PÚBLICOS)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	894,27	40h	01	-	-	01	Sede/Município
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI, BRAÇAL, VIGIA)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	894,27	40h	01	-	-	01	Sede/Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

1. História do Estado de Mato Grosso: Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de mato grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; 2. Município de Matupá: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 3. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Matupá adquiridos através dos meios de comunicação.

Agente de Serviços Públicos: 1. O espaço púbico. 2. Hierarquia. 3. Relações Interpessoais: 4. Abordagem Psicológica. 5. Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. 6. Limpeza de materiais, equipamentos e instalações diversas. 7. Higiene e Segurança nas repartições públicas. 8. Administração de Materiais; 9. Normas de higiene pessoal, qualidade e proteção. 10. Manuseio e acondicionamento do lixo das instalações prediais. 11. Noções de segurança no trabalho: prevenção de acidentes. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. 12. Ergometria. 13. Noções de primeiros socorros. 14. Prevenção e combate a incêndios. 15. Lei Complementar Nº 082/2013/Matupá.

Auxiliar de Serviços Gerais: 1. Noções sobre seleção e separação de tipos de lixo. 2. Cuidados do manuseio do lixo. 3. Materiais biodegradáveis (o que são, quais são), materiais recicláveis (o que são, quais são). 4. Coletas de Lixo e tipos de recipientes; 5. Normas básicas de segurança para carregar e descarregar caminhões. 6. Aterro Sanitário; 7. Manutenção de limpeza de praças, ruas e estradas; 8. Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; 9. Lei Complementar Nº 082/2013/Matupá; 10. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descartes e impactos ambientais; 11. Equipamentos de proteção. 12. Segurança no trabalho. Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual;

Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); 13. Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. 14. Uso e cuidados com as ferramentas, máquinas e equipamentos de seu uso no trabalho; 15. Execução de obras de alvenaria; Assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos e cerâmicas; 16. Execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos; 17. Montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação; 18. Aplicação de concreto; 19. Zelo pelo patrimônio público.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais; Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos

Leitura de textos de diferentes gêneros. Construção de sentido a partir das relações entre textos. Reconhecimento do propósito comunicativo de um texto. Identificação de informações presentes no texto. Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais. Gramática básica. O novo acordo ortográfico. Ortografia. Leitura. Figuras de linguagem. Tipos de texto

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 2. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República; a divisão do Estado de Mato Grosso;os processos de migração; 3. Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; 4. Município de Matupá: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo; 5. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Matupá adquiridos através dos meios de comunicação.

Manutenção e Limpeza: 1. O espaço escolar: convivência com crianças, adolescentes e profissionais de educação. 2. Hierarquia. 3. Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica. 4. Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. Limpeza de materiais, equipamentos e instalações diversas. 5. Higiene e Segurança nas Escolas: 6. Administração de Materiais; 7. Normas de higiene pessoal, qualidade e proteção. 8. Manuseio e acondicionamento do lixo das instalações prediais. 9. Noções de segurança no trabalho: prevenção de acidentes. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. 10. Ergometria. 11. Noções de primeiros socorros. 12. Prevenção e combate a incêndios. 13. Lei Complementar Municipal nº 082/2013.

Recepcionista: 1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; 6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: 11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; 12. Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias.

Nutrição Escolar: 1. O espaço escolar: convivência com crianças, adolescentes e profissionais de educação. Hierarquia. Relacionamento interpessoal. 2. Higiene do ambiente de trabalho e dos alimentos. Higiene e cuidados pessoais. Escolha dos alimentos. Merenda escolar: preparação dos alimentos. O gás de cozinha: utilização, manuseio. 3. Higiene e limpeza dos eletrodomésticos e dos utensílios utilizados na preparação dos alimentos. 4. Elaboração dos pratos. Acondicionamento e estocagem dos alimentos. Controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos. Manipulação. Conservação e higiene de carnes. 5. Alimentação e nutrição. Nutrientes e alimentos. Nutrientes e sua atuação no organismo. Relação entre saúde e alimento. Classificação dos alimentos. Cuidados na compra de frutas, verduras, alimentos enlatados, grãos, farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. 6. Apresentação do alimento. Distribuição da merenda. 7. Utilização correta dos produtos de limpeza. 8. Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho. Uso de EPIs e EPCs. Normas de prevenção e combate a incêndios.

Cozinheiro: 1. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. 2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; 3. Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; 4. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições.

Cuidador Social: 1. Noções sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, 2. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. 3. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil e na adolescência: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da criança e adolescente. 4. Atendimento a Crianças/ adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e familiar; 5. Níveis de proteção (Básica e Especial).

Motorista do Transporte Escolar : 1. Legislação de trânsito – Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. 2. Sistema Nacional de Trânsito. 3. Normas gerais de circulação. 4. Sinalização. 5. Veículos, licenciamento, habilitação. 6. Regras de circulação. 7. Deveres e proibições, infrações e penalidades. 8. Medidas e processos administrativos. 9. Direção defensiva. 10. Primeiros socorros. 11. Preservação do meio ambiente. 12. Direitos humanos e cidadania no trânsito. 13. Noções sobre funcionamento do veículo. 14. Movimentação e Transporte Escolar. 15. Lei Complementar Municipal nº 082/2013.

Agente de Combate a Endemias: 1. Princípios e diretrizes do SUS; 2. Leis 11.350 e lei orgânica do município; 3. Ética e cidadania; 4. Aspectos epidemiológicos do município de Matupá. 5. Casos e notificações. 6. Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; 7. Vigilância em saúde; 8. Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; 9. Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; 10. Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; situação geral no país, estado e município; 11. Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; 12. Leishamaniose: aspectos clínicos e tratamento; 13. Leishamaniose: visceral

e tegumentar, aspectos técnicos de combate ao vetor e coleta de material; 14. Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmicas; 15. Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; 16. Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro; Situação da doença de chagas e leishmaniose no estado do MT.

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais; *Conhecimentos Específicos*.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

Leitura de textos de diferentes gêneros. Construção de sentido a partir das relações entre textos. Reconhecimento do propósito comunicativo de um texto. Identificação de informações presentes no texto. Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais. Gramática básica. O novo acordo ortográfico. Ortografia. Leitura. Figuras de linguagem. Tipos de texto

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 o ouro de Cuiabá; 1.3; Índios Paiaguás; 1.4 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.5 A Rusga; 1.6 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.7 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.5 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.6 A economia do Estado no contexto nacional; 1.7 A urbanização do Estado;

História do Município de Matupá 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Conhecimentos Básicos De Informática.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto;

Auxiliar de Creche: 1. Proposta Curricular da Educação Infantil. 2. Estatuto do Servidor Público de Matupá-MT. 3. Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica. 4. Base Nacional Comum da Educação Infantil. 5. Teorias Sobre o Desenvolvimento Humano e a Criança de 0 a 6 Anos. 6. Caderneta de Saúde da Criança. 7. A Criança e o Movimento. 8. A Comunicação com Bebês e com Crianças Pequenas. 9. A Construção de Conhecimentos e da Subjetividade pela Criança e o Desenvolvimento da Função Simbólica. 10. O Brinquedo e a Brincadeira. 11. O Faz-de-Conta Infantil e as Múltiplas Formas de Representação e Expressão pela Criança. 12. Inclusão: a Prática Pedagógica para Todos. 13. Fundamentos da Educação Relações Raciais, de Classe e Gênero na Educação Infantil. 14. O Desenvolvimento e a Construção da Linguagem. 15. Lei Complementar Municipal nº 082/2013. 16. Cuidados Essenciais: Sono, Higiene e Alimentação. 17. Organização do Trabalho Pedagógico, Inserção e Acolhimento.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

Leitura de textos de diferentes gêneros. Construção de sentido a partir das relações entre textos. Reconhecimento do propósito comunicativo de um texto. Identificação de informações presentes no texto. Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais. Gramática básica. O novo acordo ortográfico. Ortografia. Leitura. Figuras de linguagem. Tipos de texto

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos.

História Política e Econômica de Mato Grosso, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 o ouro de Cuiabá; 1.3; Índios Paiaguás; 1.4 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.5 A Rusga; 1.6 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.7 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.5 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.6 A economia do Estado no contexto nacional; 1.7 A urbanização do Estado;

História do Município de Matupá 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Conhecimentos Básicos De Informática.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto;

Fiscal de Vigilância Sanitária: 1. Vistoria Administrativa; 2. Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Matupá; 3. Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; 4. Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento; 5. Lei complementar nº 028 de 23 de novembro de 2005.

Técnico em Enfermagem: 1. Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. 2. Noções de Farmacologia. 3. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. 4. Doenças infecto parasitárias. 5. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. 6. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. 7. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. 8. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. 9. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. 10. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvicouterino e mama, planejamento familiar. 11. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012. 12. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. 13. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 14. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 15. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 16. Conduta ética dos profissionais da área.

Auxiliar de Consultório Dentário: 1. Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. 2. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. 3. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. 4. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. 5. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. 6. Flúor na odontologia. 7. HumanizaSUS. 8. Diretrizes Nacional da Política de Saúde Bucal. 9. Saúde Bucal Coletiva. 10. Política Nacional de Atenção Básica. 11. Acolhimento à demanda espontânea.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

Língua Portuguesa com interpretação de texto; Conhecimentos Gerais; *Conhecimentos Específicos e Legislação de Saúde Pública*; Conhecimentos Específicos sobre Didática e Fundamentos da Educação.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

Leitura de textos de diferentes gêneros. Construção de sentido a partir das relações entre textos. Reconhecimento do propósito comunicativo de um texto. Identificação de informações presentes no texto. Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais. Gramática básica. O novo acordo ortográfico. Ortografia. Leitura. Figuras de linguagem. Tipos de texto

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos.

História Política e Econômica de Mato Grosso, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 o ouro de Cuiabá; 1.3; Índios Paiaguás; 1.4 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.5 A Rusga; 1.6 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.7 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.5 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.6 A economia do Estado no contexto nacional; 1.7 A urbanização do Estado;

História do Município de Matupá 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Conhecimentos Básicos De Informática.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto;

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico e Fisioterapeuta.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

Enfermeiro: 1. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. 2. Evolução das políticas de saúde no Brasil. 3. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011. 4. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. 5. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. 6. Noções de planejamento em Saúde e Diag-

nóstico situacional. 7. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; 8. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. 9. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. 10. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; 11. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: 12. Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. 13. Atuação de enfermagem em clínica médica. 14. Biossegurança. 15. Portaria nº 1.600 de 07 de Julho de 2011. 16. Resolução nº 2 de 16 de Agosto de 2016.

Assistente Social: 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos sociais; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Direitos Previdenciários; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS, Programa BPC, Programa BPC na Escola, Pacto de Aprimoramento do SUAS, Programas e Serviços Socioassistenciais, Níveis de Proteção (Básica e Especial), Censo SUAS.

Fisioterapeuta: 1. Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; 2. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; 3. Psicomotricidade – Teoria e Prática; 4. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; 5. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; 6. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; 7. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

Farmacêutico: 1. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9.787/99); 2. Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98); 3. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade; 4. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito; 5. Diluições, Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc); 6. Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas; 7. Farmacologia da dor e da inflamação; 8. Farmacologia do sistema respiratório; 9. Farmacologia do sistema digestivo; 10. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo; 11. Farmacologia do sistema cardiovascular; 12. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitários; 13. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. 14. Legislação Farmacêutica; 15. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. 16. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. 17. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. 18. Código de ética da profissão farmacêutica. 19. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. 20. Medicamentos sujeitos a controle especial. 21. Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá - MT.

Nutricionista: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação; 23.Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá - MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – Para os cargos de Professor - Educação Infantil, Séries Iniciais, Matemática, Letras, História.

1. A função social da escola pública; 2. Organização e Gestão da sala de aula; 3. A história da organização da educação brasileira; 4. Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (Ensino Fundamental de Nove Anos); 5. O Processo Didático Pedagógico de Ensinar e Aprender: Concepções e Teorias da Aprendizagem; 6. Educação Inclusiva; 7. Fundamentos da Psicologia da Educação; 8. Interdisciplinaridade; 9. Princípios de Avaliação, 10. Plano Municipal de Educação (*Lei* N° 917, de 23 de Junho de 2015); 11. A Construção do Projeto Político Pedagógico; 12. Lei Complementar Municipal nº 013/2003. 13. Lei Complementar Municipal nº 082/2013; 14. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 15. Estatuto do Servidor Público de Matupá.

Professor Educação Infantil: 1. Base Nacional Comum Curricular 2ª Versão (Educação Infantil); 2. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil (volumes I, II, III); 3. Ambiente Lúdico de Aprendizado e Desenvolvimento; 4. Teorias Sobre o Desenvolvimento Humano e a Criança de 0 a 6 Anos. 5. A Instituição de Educação Infantil e o Contexto Sociocultural: Função Social, Diversidade, Relação com a Família e a Comunidade. 6. Metodologia de Intervenção: A Criação de Ambientes de Aprendizagem e Desenvolvimento.

Professor Séries Iniciais: 1. Base Nacional Comum Curricular 2ª Versão; 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 3. Organização do trabalho docente para a promoção da aprendizagem; 4. Avaliações externas SPAECE/SPAECEalfa. ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização). Prova Brasil / Provinha Brasil; 5. Transposição Didática, Interdisciplinaridade e Contextualização; 6. Planejamento – Projeto de Ensino –Aprendizagem e Projeto Político- Pedagógico. 7. O Desafio de Saber Ensinar; 8. Níveis do Desenvolvimento da Escrita.

Professor de Matemática: 1. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores. Frações. Números decimais. 2. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. 3. Função de primeiro e segundo grau. 4. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Proporcionalidade. 5. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. 6. Sistema de Equações. 7. Polígonos. 8. Funções e relações. 9. Trigonometria no triângulo. 10. Semelhança. 11. Congruência. 12. Teoremas: Tales e Pitágoras. 13. Círculos. 14. Noções de probabilidade. 15. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. 16. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal – Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal – taxas equivalentes em períodos quaisquer. 17. Fatoração. 18. Polinômios (operações). 19. Lógica. Jogos e desafios da matemática. 20. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

Professor de Letras: 1. Compreensão de textos. 2. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. 3. Sistema ortográfico vigente. 4. Morfossintaxe: classes de palavras e suas flexões. Formação de palavras. 5. Morfologia nominal. 6. Morfologia verbal. 7. Morfologia pronominal. 8. Derivação. 9. Abreviação vocabular. 10. Acentuação. 11. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. 12. Constituintes da oração e orações no período. 13. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. 14. Concordância nominal e verbal. 15. Regência nominal e verbal. 16. Colocação dos termos na frase. 17. Emprego do acento indicativo da crase. 18. Normas de pontuação. 19. Verbos: tempo, modo, conjugação e vozes verbais. 20. Colocação dos pronomes. 21. Figuras de linguagem.

Professor de História: 1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico, Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. 2. Linguagem e ensino de História, Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História, O ofício do historiador e a construção da História. 3. **História do Estado de Mato Grosso:** Período Colonial, a descoberta de ouro, a descoberta de novas minas, Fundação de Cuiabá, As comunicações, A Rusga, Mato Grosso na guerra do Paraguai, Divisão do Estado. 4. História do Município de Matupá: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. 5. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal, Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental. 6. A Pré-História. As sociedades da antiguidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. 7. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. 8. Formação do Mundo Contemporâneo. 9. Economia e sociedade do Brasil colônia. As questões internas e as lutas externas no Segundo Império. 10. A República Velha. 11. A República Nova. 12. Os governos militares e a redemocratização. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 14. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. 15. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. 16. História da América.

Matupá – MT, 05 de Dezembro de 2016.

Cleusa Marisa Mosquer Dutel

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____,

(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá – MT.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO ( ) RESULTADO( )

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos.

Tabela de pontuação de títulos	Pontuação Máxima	Pontos Informados pelo Candidato	Pontuação Final deferida pela Comissão
1.	Certificado ou Diploma de Especialização igual ou superior a 360 horas.	4 pontos	4
2.	Certificado ou Diploma de Mestrado	6 pontos	6
3.	Certificado ou Diploma de Doutorado	8 pontos	8
4.	TOTAL		

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: _____

Moti-
vo:_____

_____

Matupá – MT, _____ /_____ /2016.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

Obs: Este formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias

ANEXO IV

ATRIBUICÕES DOS CARGOS

CARGO: Assistente Social: Atua em atividades relativas à área de cuidados de higiene, alimentação e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social: prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educativas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;

Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento do mesmo; Realiza serviços que compreendem o cuidado de segurança física, da higiene e alimentação de criança e/ou adolescente e/ou adulto nos períodos diurnos e/ou noturnos; Observa e registra as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam as pessoas em situação de vulnerabilidade social; Presta atendimento geral às pessoas em situação de vulnerabilidade social no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação; Integra a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, convocadas pela coordenação do Programa a que se vincula; Toma providências adequadas e/ou comunica a coordenação do Programa em situações especiais; Estimula o potencial criativo e laborativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nas atividades cotidianas nos locais de suas convivências; Estabelece um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário.

Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias; Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humano sem sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planas e programas de trabalho afetos ao Município; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a trabalho e participar de capacitações.

CARGO: Enfermeiro: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva. Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

CARGO: Fisioterapeuta: Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia: Trata doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Funcional dos órgãos afetados; Planeja, executa, acompanha, orienta com exercícios, e avalia o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Supervisiona, treina, avalia atividades da equipe auxiliar; Controla informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executa outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública; Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios

físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Opera equipamentos, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

CARGO: Farmacêutico: Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; determinadas pelos superiores hierárquicos. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

CARGO: Nutricionista: Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de nutrição; Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica. Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; determinadas pelos superiores hierárquicos. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

CARGO: Professor (comum a todos os cargos de Professor): Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação de matrizes curriculares e à coordenação de disciplinas. Atribuições típicas em Regência de Classe: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e freqüência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar. Auxiliar nas demais atividades administrativas sempre que necessário, por determinação do chefe imediato; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Auxiliar de Creche: Executar atividades de orientação e recreação infantil. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; Desenvolver atividades com crianças na faixa etária de 03 a 05 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza; Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 03 a 05 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar; Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelo, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças; Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças; Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola; Ministrar medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas

contidas na receita; Auxiliar na execução de projetos educativos; Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal; Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches; Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas; Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, da dança, corrida e ginástica; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente; Executar tarefas afins; outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto.

CARGO: Nutrição Escolar: Compreende os cargos que se destinam composto de atribuições inerentes às atividades de merenda escolar para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação. Preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar; responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar; verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos; atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais; organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, incentivando os alunos a evitar o desperdício; comunicar ao (à) diretor(a), com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido; acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; executar outras atribuições afins.

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária: Desempenha tarefas de fiscalização na área da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, saúde Pública dentro do âmbito do município, bem como a fiscalização volante na área que venham a ser aplicada sob a orientação do superior hierárquico. Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas; Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Prestar informações em processos da área; Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

CARGO: Técnico em Enfermagem: Atua em atividades relativas à área de assistência à enfermagem: Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes. Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas à nível de sua qualificação; Executa tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: Ministrar medicamentos via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Integra a equipe de saúde; Participa de atividades de educação em saúde; Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas; Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; Executa os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Participa dos procedimentos pós-morte; Participa de ações de vigilância epidemiológica; Atua em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações; Realiza visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos; Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores; Auxilia na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; Executa ainda atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares; Registra e controla as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor; Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

CARGO: Manutenção e Limpeza: Compreende os cargos que se destinam composto de atribuições inerentes às atividades de zeladoria valorizando e integrando o ambiente físico Escolar. Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico da escola; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço; Lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais; Utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar; abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola; Efetuar serviços de embalagem, arrumação e remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola; disponibilizar lixeiras em todos os espaços da escola, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários alunos ou outras pessoas que estejam na escola

para tal; coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.; Comunicar com antecedência à direção da escola sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola; guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, realizando rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Agente de Serviços Públicos: Desempenha a tarefa de limpeza em prédios públicos, sempre sob supervisão de seu superior hierárquico. Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, e, eventualmente servi-lo; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; eventualmente operar elevadores, responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar café, chá e outras; Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; conservar os alimentos em vasilhame e locais apropriados; executar tarefas afins; Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do Superior imediato. Sujeito a participação de cursos de preparação e aperfeiçoamento.

CARGO: Recepcionista: Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Recebe a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro para possibilitar a sua correta distribuição; Fiscaliza as áreas de acesso a edifícios municipais, atentando para eventuais anormalidades segundo orientações; Fiscaliza e orienta, segundo orientações, a entrada e a saída de pessoas nos edifícios municipais; Comunica à chefia qualquer irregularidade ocorrida; Presta informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário; Registra, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: Auxiliar no Consultório Dentário: Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral. Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; Divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares; Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; Executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACD; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

CARGO: Cuidador Social: Tem a função de zelar pelo abrigo temporário e a orientação dos menores quando lá estiverem sobre a orientação direta da Secretaria Municipal de Assistência Social. Auxiliam nos cuidados de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Zelar e organizar o ambiente e com a preparação dos alimentos; Cuidados necessários como lavar e passar o vestuário; Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxílio á criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; auxiliar nos procedimentos de higiene e cuidados das crianças, jovens, adultos e idosos: observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção; Eventualmente auxiliar em outras atividades afins. Sujeito a participação de cursos de preparação e aperfeiçoamento.

CARGO: Cozinheiro: Desempenha a tarefa de elaboração de alimentos e refeições, na sede e fora da sede do município como é o caso das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, na abertura, conservação e manutenção de estradas vicinais no município, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Preparar a alimentação dos servidores e pacientes; observar a orientação no Nutricionista ou do Médico, quanto ao cardápio; Manter absoluto higiene nas instalações da cozinha; varrer e lavar azulejos e vasilhame; Zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; Desempenhar tarefas afins. Sujeito a participação de cursos de preparação e aperfeiçoamento.

CARGO: Agente de Combate a Endemias: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Ações de prevenção de endemias e promoção da melhoria de condições ambientais; Ações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento de endemias; Notificação e controle das mesmas; Participar no planejamento das ações de combate e controle de endemias assim como da avaliação dos resultados desta; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho. Aplicação de inseticida com equipamento bomba costal motorizada e bomba costal manual, quando houver necessidade.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais: Compreende os cargos de pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental Incompleto), os quais se destinam a executar serviços de limpeza, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, preparação de áreas e recipientes para plantio de sementes e mudas, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos. E ainda abrange o cargo que se destina a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. **Quando no exercício de tarefas de vigia:** Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas; Ligar e desligar alarmes; Realizar comunicados internos através de rádio e telefone; Elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos; Impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia, controlar horário de visitas; Fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros; Executar outras atribuições afins.

Quando no exercício de tarefas em obras e serviços públicos: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calceteria; Auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro; Auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; Moldar blocos, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; Executar outras atribuições afins.Sujeito a participação de cursos de preparação e aperfeiçoamento.

CARGO: Motorista de Transporte Escolar: Descrição sintética: Operam, ajustam e preparam veículos destinados ao transporte escolar. Realizam manutenção em primeiro nível nos ônibus escolares. Empregam medidas de segurança. Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e rural; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; observar, rigorosamente, as normas de trânsito; desempenhar tarefas afins.

Especial: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

A Pregoeira Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem as Portarias Nº 554/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 035/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor global, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO**, sagra-se vencedora a empresa: DIANEZ E CIA LTDA- ME CNPJ – 01.295.690/0001-16 , com valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Nortelândia-MT, 05 de dezembro de 2016.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial do Município de Nortelândia-MT

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 104/GP/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Autor: Vereador Jocemar Kestring-P.R.P.

"Concede Título de Cidadão Nortelândense ao ***Professor MILTON FARIAS NOVAES,*** e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 10 de Novembro de 2.016, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nortelandense ao Professor MILTON FARIAS NOVAES.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,COMUNIQUE-SE,CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

MARIANO GOMES MIRANDA*Presidente da Câmara*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 104/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 06/12/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2016

3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2016 QUE TEM COMO OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO CENTRO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2016 E AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº 1405/2016 partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 047/2016 referente a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão do Terminal Rodoviário no Centro da Cidade de Nossa Senhora do Livramento**.

DA VIGENCIA DO PRAZO

A vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 22 de Dezembro de 2016 termino do primeiro termo aditivo de prazo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 245/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 047/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento-MT. 01 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ sob o nº **36.927.515/0001-89**

Senhor Alisson Julian de Almeida Lobo

RG: 1250588-9 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 877.294.311-49

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2016. PROCESSO: 1951/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2016.

Processo: 1951/2016.

Assunto: - "Aquisição de 03 (três) recadeiras FS 220 Trimcut 41-2 e 03(três) laminas de 03 facas e 01(um) HL 135 graus podador e 01(um) KA 85 R motor com acoplamento HT moto-po para Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - Aquisição de 03 (três) recadeiras FS 220 Trimcut 41-2 e 03(três) laminas de 03 facas e 01(um) HL 135 graus podador e 01(um) KA 85 R motor com acoplamento HT moto-po para Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
SECRETRIA	REDUZIDO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
008	080012	2074	44.90.52.00	100	8.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)		R$ 8.900,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **8.900,00 (**oito mil e novecentos reais), em favor da **PROCRIA COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - ME CNPJ: 07.920.623/0001-21,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 028/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTROLE INTERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 130/2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 130/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela

Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política e;

Considerando–se: as festividades de final de ano;

Considerando-se: a necessidade de se realizar programação administrativa e financeira para o exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta;

Art. 2º - Os serviços essenciais inerentes a saúde pública coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente, ou seja, inclusive com atendimento ao público em geral;

§ 1º – Os PSF's, Secretaria de Educação E Secretaria de Infra Estrutura e Transporte serão paralisados a partir 16 de Dezembro de 2016

§ 2º – As Secretarias de Saúde, Agricultura, Desporto Lazer Cultura e Juventude, Serviço Social, PROCON e Identificação serão paralisadas a partir 12 de Dezembro de 2016;

§ 3º – A Secretaria de Administração será paralisada a partir de 23 de Dezembro de 2016;

Art. 3º - O Posto Eleitoral e SEFAZ seguiram o recesso estabelecido pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - O Conselho Tutelar a partir do dia 12 de Dezembro trabalhara apenas em regime de plantão;

Art. 5º - Os prazos dos processos licitatórios não serão interrompidos, e nem suspenso durante o recesso estabelecido no art. 1º;

Art. 6º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes, 05 de DEZEMBRO de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

CONTROLE INTERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 139/2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 139/2016

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO EXECUTIVO Nº 129/2016**.**

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política e;

CONSIDERANDO o feriado municipal de **NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO,** no dia 08 de dezembro de 2016, (quinta feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 09 de dezembro de 2016 (sexta feira), nas repartições Públicas Municipais, executando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Bandeirantes, 01 de dezembro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através da Sr.ª Prefeita Municipal Solange Sousa Kreidloro **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), Classificados no ***Concurso Público 001/2016***, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 15 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, situada na Rua Lazaro Moreira dos Santos nº 1244 - Centro, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
06º	SALETE TERESINHA WAGNER RHODEN

O não comprimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Bandeirantes - MT., 06 de Dezembro de 2016.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 301/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 301/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA VANESSA ALVES DE FREITAS".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo inciso II do Artigo 12 da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora VANESSA ALVES DE FREITAS – Técnico Higiene Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 288/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 288/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo inciso II do Artigo 12 da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA - Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº 286/2016/GABJAMA

Prorroga a Instauração de Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela Apuração.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade administrativa;

Considerando a necessidade de apuração ainda não concluída pela Comissão de TCE;

Considerando a Resolução Normativa nº 24/2014 – TP – Dispõe sobre a instauração, a instrução, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso dos processos de tomada de contas especial.

RESOLVE:

I. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a tomada de Conta Especial instaurada pelas Portarias nº 215/2016, 216/2016, 217/2016 e 218/2016.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Brasilândia/MT, 01 de Dezembro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **n° 011/2016** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo o objeto é visando a eventual Contratação de Laboratório Protético para confecção de Próteses Dentárias para atender à necessidade das Secretarias Municipais deste Município, na expectativa das quantidades contidas no ANEXO III deste Edital, com abertura dia 16 de Dezembro de 2016 ás 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no e-mail: **licitacao@novabrasilandia.mt.gov.br** ou pelo Site da Prefeitura **www.novabrasilandia.mt.gov.br,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 06 de Dezembro de 2016.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos

Pregoeira

Portaria: nº. 070/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LEI N°. 1068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 020/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR IMÓVEL RURAL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o seguinte imóvel rural de propriedade do Sr. Guilhermino Tenório de Araujo, no valor de R$ 140. 000,000 (cento e quarenta mil reais) conforme laudo de avaliação, e memorial descritivo anexos.

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como principal objetivo a implantação da Estação de Tratamento de Água e Esgoto de Nova Canaã Do Norte.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI N°. 1070, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 023/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE DIREIRO DE USO DE BEM PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO SANTO EXPEDITO II DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a Associação Santo Expedito II do Município de Nova Canaã do Norte, inscrita no Cadas-

tro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 10.651.062/0001-17, Termo de Cessão de Direito de Uso de Bem Imóvel Público abaixo relacionado:

I – Boxes 31 e 32 do "Barracão da Feira Municipal", localizado próximo ao Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º O uso do bem imóvel cedido por esta Lei destina-se à utilização por parte da Associação Santo Expedito II do Município de Nova Canaã do Norte, com finalidade precípua a readequação dos boxes, em especial no que perquire a construção de uma câmara Fria, cozinha e escritório.

§1° O bem imóvel cedido não poderá ser utilizado ou disponibilizado para outros fins que não os de interesse supracitado da associação e seus associados, sendo vedada a sua cessão, locação, comodato ou arrendamento a terceiros, particulares ou não.

§2° Fica permitido o emprego de recursos advindos de convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública Federal e Estadual com a Associação Santo Expedito II.

Art. 3° - Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, a manutenção do bem cedido correrá por conta exclusiva da Associação Santo Expedito II do Município de Nova Canaã do Norte, que deverá zelar, guardar e conservar o bem, mantendo integro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 4° - A cessão de direito real de uso de que trata esta Lei, será pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por período igual, nas mesmas condições em sendo conveniente para a Administração Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.065 de 21 de Outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI N°. 1069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 021/2016

SÚMULA: ""ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO 118 DA LEI MUNICIPAL N° 065 DE 26 DE ABRIL DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei altera a redação do "caput" do artigo 118 da Lei Municipal nº 065 de 26 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - O "caput" do artigo 118 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 – É facultado ao funcionário público municipal investido em mandato eletivo, afastar-se do exercício de seu cargo pelo período de duração de seu mandato, cujo afastamento será sem remuneração".

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI N°. 1067, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 017/2016

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017, Estima a Receita Bruta em R$ 47.384.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), a Receita Líquida em R$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), e Fixa a Despesa em R$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) e para a Indireta R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2017 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	**27.744.000,00**
DA SEGURIDADE SOCIAL	**15.756.000,00**
TOTAL GERAL	**43.500.000,00**

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R$	35.425.000,00
Receitas de Capital	R$	1.575.000,00
TOTAL	**R$**	**37.000.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**35.425.000,00**
Receita Tributária	R$	3.236.000,00
(-) Deduções das Receitas Tributárias	R$	(87.000,00)
Receita de Contribuição	R$	50.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	456.000,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	R$	(1.000,00)
Receita de Serviços	R$	118.000,00
Transferências Correntes	R$	35.174.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R$	(3.778.000,00)
Outras Receitas Correntes	R$	275.000,00
(Deduções de Outras Receitas Correntes	R$	(18.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.575.000,00**
Operações de Credito	R$	5.000,00
Alienação de Bens	R$	25.000,00
Transferências de Capital	R$	1.540.000,00
Outras Receitas de Capital	R$	5.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**37.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R$	6.500.000,00
TOTAL	**R$**	**6.500.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**6.500.000,00**
Receita de Contribuição	R$	1.310.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R$	2.000.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	3.150.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	40.000,00
SUB–TOTAL.	**R$**	**6.500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**43.500.000,00**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**1.500.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	1.500.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**1.465.000,00**
03.001 – Gabinete do Prefeito	R$	1.465.000,00
04 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	**R$**	**2.572.000,00**
04.001 – Secretaria de Administração e Planejamento	R$	2.572.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$**	**1.942.600,00**
05.001 – Secretaria de Finanças	R$	1.942.600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**1.640.000,00**
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.640.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$**	**11.299.000,00**
07.001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação	R$	4.299.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R$	5.830.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R$	1.170.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**R$**	**7.726.000,00**
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R$	7.636.000,00
8.002 – Departamento de Água e Esgoto	R$	90.000,00
09 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES	**R$**	**6.660.000,00**
09.001 – Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transportes	R$	6.660.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$**	**910.000,00**
10.001 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	R$	910.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	**R$**	**250.000,00**
11.001 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.	R$	250.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.	**R$**	**1.015.000,00**
12.001 – Departamento de Esporte e Lazer	R$	675.000,00
12.002 – Departamento de Cultura	R$	340.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**20.400,00**
99.999 – Reserva de Contingência	R$	20.400,00
SUB-TOTAL	**R$**	**37.000.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**6.500.000,00**
02.001 – Canaã Previ – Fundo Municipal de Previdência	R$	6.500.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**43.500.000,00**

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R$	34.121.600,00
Despesas de Capital	R$	2.858.000,00
Reserva de Contingência	R$	20.400,00
SUB-TOTAL	**R$**	**37.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R$	2.450.000,00
Despesas de Capital	R$	40.000,00
Reserva do RPPS	R$	4.010.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**43.500.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	1.500.000,00
02 – Judiciária	R$	130.000,00
04 – Administração	**R$**	4.835.000,00
06 – Segurança Pública	**R$**	30.000,00
08 – Assistência Social	**R$**	1.590.000,00
10 – Saúde	**R$**	7.636.000,00
11 – Trabalho	**R$**	374.600,00
12 – Educação	**R$**	11.299.000,00
13 – Cultura	**R$**	340.000,00
15 – Urbanismo	**R$**	575.000,00
16 – Habitação	**R$**	50.000,00
17 – Saneamento	**R$**	90.000,00
18 – Gestão Ambiental	**R$**	75.000,00
20 – Agricultura	**R$**	835.000,00
22 – Indústria	**R$**	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	**R$**	240.000,00
25 – Energia	**R$**	140.000,00
26 – Transporte	**R$**	5.915.000,00
27 – Desporto e Lazer	**R$**	675.000,00
28 – Encargos Especiais	**R$**	640.000,00
99 – Reserva de Contingência	**R$**	20.400,00
SUB-TOTAL	**R$**	**37.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$	6.500.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**6.500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**43.500.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**1.500.000,00**
0001 – Ação do Legislativo	R$	1.470.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R$	30.000,00
02 – JUDICIÁRIA	**R$**	**130.000,00**
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R$	130.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**4.835.000,00**
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R$	100.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R$	4.265.000,00
0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Publicas.	R$	110.000,00
0006 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	140.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	70.000,00
0014 – Auditoria e Controle	R$	150.000,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**R$**	**30.000,00**
0007 – Defesa Civil e Obras Emergências	R$	30.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**1.590.000,00**
0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Publicas.	R$	105.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	50.000,00
0040 – Proteção Social Básica	R$	1.435.000,00

10 – SAÚDE	**R$**	**7.636.000,00**

0029 – Gestão da Política Publica de Saúde	R$	4.919.000,00
0031 – Blocos de Financiamento do SUS	R$	2.717.000,00

11 –TRABALHO	**R$**	**374.600,00**
0004 – Gestão Administrativa	R$	20.000,00
0011 – PASEP – Progr. de Formação do Patrim. do Servidor	R$	354. 600,00

12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**11.299.000,00**
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	50.000,00
0013 – Serviço da Divida Interna	R$	10.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R$	2.174. 000,00
0025 – Merenda Escolar	R$	280.000,00
0026 – Infraestrutura Educacional	R$	385.000,00
0027 – Gestão do FUNDEB	R$	7.000. 000,00
0028 – Transporte Escolar	R$	1.400. 000,00
13 – CULTURA	**R$**	**340.000,00**
0021 – Promoção e Difusão Cultural	R$	140.000,00
0041 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R$	200.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**575.000,00**
0015 – Limpeza, Conserv. e Melhoria de Lograd. Públicos	R$	260.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R$	315.000,00

16 – HABITAÇÃO	**R$**	**50.000,00**
0009 – Programa de Fomento de Construção de Moradias	R$	50.000,00

17– SANEAMENTO	**R$**	**90.000,00**
0043 – PDTA – Programa Adução, Trat. Distrib. de Água	R$	90.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**75.000,00**
0042 – Gestão da Política Ambiental	R$	75.000,00

20 – AGRICULTURA	**R$**	**835.000,00**
0022 – Comercialização e Abastecimento	R$	40.000,00
0039 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R$	735.000,00
0053 – Fomento a Piscicultura	R$	60.000,00

22 – INDÚSTRIA	**R$**	**10.000,00**
0016 – Execução de Infraestrutura	R$	10.000,00

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**240.000,00**
0051 – Promoção da Industria e Comércio	R$	240.000,00

25 – ENERGIA ELÉTRICA	**R$**	**140.000,00**
0016 – Execução de Infraestrutura	R$	140.000,00

26 – TRANSPORTE	**R$**	**5.915.000,00**
0004 – Gestão Administrativa	R$	3.055. 000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	50.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R$	2.810. 000,00

27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**675.000,00**
0037 – Gestão da Política do Esporte e Lazer	R$	675.000,00

28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**640.000,00**
0013 – Serviço da Divida Interna	R$	640.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**20.400,00**
9999 – Reserva de Contingência	R$	20.400,00
SUB-TOTAL	**R$**	**37.000.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – CANAA PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**6.500.000,00**
0008 – Gestão de Benefícios do Canaã Previ.	R$	6.500.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**43.500.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**34.121.600,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	19.252.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	R$	75.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	14.794.600,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**2.858.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	2.303.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Divida	R$	555.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	**20.400,00**
SUB-TOTAL	**R$**	**37.000.000,00**	

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**2.450.000,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	1.875.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	575.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**40.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	40.000,00
77.99.00.00.00	**Reserva de Legal do RPPS**	**R$**	**4.010.000,00**
SUB-TOTAL	**R$**	**6.500.000,00**	
TOTAL GERAL	**R$**	**43.500.000,00**	

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do aviso de resultado da licitação Pregão Presencial numero 016/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pagina nº 220, no dia vinte e um de março de dois mil e dezesseis:

Onde se lê: Proc. Licitatório 016/2015, Pregão Presencial 011/2015;

Leia se: Proc. Licitatório 016/2016, Pregão Presencial 011/2016

Nova Lacerda –MT, 06 de dezembro de 2016.

José Carlos Monteiro Júnior

Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 243/2016

NOMEIAA COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com vigência a partir de 30/11/2016, Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II– Membros:

a) Fernando Henrique Conceição Martins, servidor contratado no cargo de Analista Administrativo;

b) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º. Mantem-se as disposições da Portaria 109/2016, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2016

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora Aparecida Picon Fornazieri, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 006/2016, Firmado com a Senhora **Luzinete Aparecida Justa**, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 01 de dezembro de 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATO N°: 063/2016

BENEFICIARIO: CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de areia grossa para entrega diária e parcelada de acordo com as necessidades da secretaria municipal de obras e Serviços Urbanos do município de Nova Nazaré-MT.

VALOR R$: 96.000,00.

VIGÊNCIA: 25/10/2016 A 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATO N°: 059/2016

BENEFICIARIO: CLEINES ALVES SERRA - EPP.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré.

VALOR R$: 23.170,88.

VIGÊNCIA: 17/10/2016 A 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATO N°: 060/2016

BENEFICIARIO: APAMED HOSPITALAR LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos odontológicos e matérias de consumo para a Farmácia Básica do PSF-programa de Saúde da Família atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Nova Nazaré-MT**.**

VALOR R$: 15.008,82.

VIGÊNCIA: 25/10/2016 A 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATO N°: 061/2016

BENEFICIARIO: THIAGO GONÇALVES DE SOUZA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames

Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré.

VALOR R$: 6.690,85.

VIGÊNCIA: 25/10/2016 A 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATO N°: **062/2016**

BENEFICIARIO: **ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP.**

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades

das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT.

VALOR R$: **453.487,02.**

VIGÊNCIA: 25/10/2016 A 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME*

Data Assinatura: 06 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2013, que tem como o objeto o seguinte:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIARIO DA JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo previsto para a execução dos serviços do presente contrato será de 06/12/2016 ate 28/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. “Fica alterado o Valor da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato onde valor global é de R$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas de R$ 148,05 (cento e quarenta e oito reais e cinco centavos) com valores iguais e sucessivos, nas condições especificadas no Contrato 004/2013.”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2015

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI*

Data Assinatura: 06 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo do contrato será até 28 DE FEVEREIRO DE 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA”

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 06/12/2016 até 28/02/2017.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original seus respectivos termos aditivos, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO Nº 082/2016 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 082/2016

05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 05 de dezembro de 2016, todos os contribuintes habilitados a emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica– NFS-e, deverão observar estritamente o disposto no Art. 33 do Decreto 047/2014 sobre o prazo limite para cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, por meio do sistema da NFS-e.

Art. 2º Após o prazo limite, os contribuintes que necessitarem efetivar o cancelamento da NFS-e, deverão formalizar petição perante a Fiscalização Tributaria Municipal, anexando os seguintes documentos:

I - Cópia da NFS- e que se pretende o cancelamento; II - Apresentar declaração expedida pelo tomador do serviço confirmando a solicitação de cancelamento da NFS-e, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto; III – Comprovante de recolhimento do ISSQN da referida nota, caso o pagamento já tenha sido efetivado pelo contribuinte prestador ou tomador do serviço;

Art. 3º Conforme atribuições conferidas pelo Art., 258 do Código Tributário Municipal - CTM, Lei Complementar nº 014/2006, caberá à Fazenda Municipal, a análise dos referidos pedidos de cancelamento da NFS-e, reservado à mesma o direito de realizar diligências, notificar e intimar os contribuintes a apresentarem quaisquer documentos que comprove a inexigibilidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativa ao pedido de cancelamento da NFS-e.

§ 1º Todos os pedidos de cancelamento da NFS-e, caberá ao fisco exaurir parecer ou relatório fiscal, expondo as razões e fundamentação do deferimento ou indeferimento do cancelamento da mesma num prazo de 15 dias a contar da data do protocolo do referido pedido.

§ 2º Poderá também o fisco se utilizar de ferramenta sistêmica informatizada, para deferir ou indeferir os pedidos de cancelamento da NFS-e.

Art. 4º Os pedidos de cancelamento da NFS-e que resultarem em direito a restituição ou compensação devem obedecer aos enunciados do Art., 78 à 85 da Lei Complementar nº 014/2006 Código Tributário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, 05 de dezembro de 2016.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.° 001/2013

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE NFS-e.

A empresa,_____ , pessoa

jurídica de direito privado/publico, portadora do CNPJ/CPF sob nº _____,com sede na Rua/Av. _____,n°_____fone,_____email:_____Bairro_____ _____município de_____Estado de _____, ***DECLARA sob as penas da lei,*** que tomou/contratou serviços da empresa/pessoa física_____**portadora do cnpj/cpf nº _____*, e solicitou da mesma o cancelamento da NFS-e, nº _____ pelos seguinte(s) motivo(s) abaixo relacionado(s).***

( ) Preenchimento incorreto no valor dos serviços contratados ( ) Preenchimento incorreto, dados do tomador

( ) Preenchimento incorreto, descrição dos serviços contratados ( ) Preenchimento incorreto item da lista de serviços

( ) Preenchimento incorreto da alíquota incidente sobre os serviços contratados

( ) NFS-e – emitida para Substituto Tributário –ST, sem marcação de imposto retido

( ) Outros:.

**obs: obrigatório contato válido (e-mail/telefone) do tomador/contratante do serviço.*

declarante

CPF/CNPJ:_____

DECRETO Nº 083/2016- DEFINE O PERÍODO DE RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 083/2016

05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DEFINE O PERÍODO DE RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E COM AMPARO NO ART. 52, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO o final do exercício de 2016 e a proposta de um recesso coletivo da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar as atividades desempenhadas durante o exercício de 2016, bem como encerramento de processos diversos em andamento e a necessidade de realização de trabalhos internos visando o planejamento do exercício de 2017.

CONSIDERANDO que com presente recesso, a sociedade não terá prejuízo haja vista a manutenção de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado período de recesso, entre os dias **12 de dezembro de 2016 a 12 de janeiro de 2017**, no âmbito da Administração Municipal, abrangendo todos os setores da Administração Direta.

Art. 2º - Durante o período de recesso, estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, ou que tenham atividades programadas e segundo escala e horários próprios de funcionamento e plantão que serão estabelecidos pelos Secretários.

Art. 3º - No período de recesso, a critério da Administração, poderá ser concedidas férias aos servidores que possuírem período aquisitivo vencido ou a vencer, sempre visando o interesse público.

Art. 4º - No planejamento deste período os diferentes setores da administração devem atentar para a obrigatoriedade e regularidade dos serviços a ser prestado, mesmo em situação especial, principalmente nas áreas da Saúde, da Educação, da Ação Social, de Obras, e de setores administrativos que atendam diretamente ao público.

Parágrafo único – Durante o recesso na Administração Pública haverá apenas expediente interno e em regime de plantão nos setores da Prefeitura Municipal para controle de gastos extraordinários e não necessários, sem prejuízos ao interesse público.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, 05 de dezembro de 2016.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.° 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 003

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã - MT, Sr. Valdenir José Dos Santos, através da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 352/2016, torna público o edital Complementar 003 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016.

Considerando o número de inscritos e que a Escola Municipal Tancredo Neves não comporta lugares para realização da prova por todos no mesmo horário;

Art. 1º- O horário das provas previsto no Item 5.2 para os Cargos de **TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL / ESPECIAL E MENOR APRENDIZ,** passará a vigorar da seguinte forma:

*5.2. As provas escritas para os cargos de **TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL / ESPECIAL E MENOR APRENDIZ** realizar-se-ão no dia **11 de Dezembro de 2016** às **13h** nas dependências da **Escola Municipal Tancredo Neves na Av. Tancredo Neves, n° 1701, Nova Ubiratã – MT.***

Art. 2º O horário de realização de provas para os demais cargos permanecem conforme descrito no Edital de Abertura nº001/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n. º 001/2016.

Art. 4º Este Edital Complementar 03 do Teste Seletivo Simplificado, entra em vigor na data de 06 de Dezembro de 2016.

Nova Ubiratã- MT,06 de Dezembro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ

Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 018/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, com sede na Avenida 29 de setembro n° 244, Centro, CEP: 78.674-000, em Novo Santo Antonio/MT, inscrito no CNPJ sob o N. º 04.199.966/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **EDUARDO PENNO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, do outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS Telefone: (65) 4052-9887 neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO CACERES RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 11843250 SF/MT, CPF n.º 725.035.481-72, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002 dos Decretos Municipais 005/2013 e 011/2013 subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Quant de usuários	Quant	Unidade	Valor Unit/Mensal R$	Valor total R$
01	Sistema de Contabilidade	05	12	Meses	3.741,67	44.900,12
02	Sistema de Planejamento	01	12	Meses	598,80	7.185,66
03	Sistema de Folha de Pagamento	01	12	Meses	1.109,87	13.318,53
04	Sistema de Recursos Humanos	01	12	Meses	776,93	9.323,20
05	Sistema de Tributos Municipal	01	12	Meses	1.109,87	13.318,53
06	Sistema de Compras e Licitação	03	12	Meses	1.221,54	14.658,55
07	Sistema de Patrimônio Público	01	12	Meses	511,07	6.132,86
08	Sistema de Controle de Estoque	01	12	Meses	511,07	6.132,86
09	Sistema de Controle de Frotas	01	12	Meses	511,07	6.132,86
10	Portal Transparência	Ilimitados	12	Meses	408,06	4.896,83

VALOR MENSAL R$: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e VALOR TOTAL DO LOTE R$: 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais)

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município de Novo Santo Antonio;

7.2. Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento anual do município do ano subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Novo Santo Antonio - MT.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Novo Santo Antonio – MT, em 05 de Dezembro de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Gerenciador

_____

STAF SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ: 07.941.056/0001-90

Detentora

TESTEMUNHAS:

01)_____ CPF/MF Nº. _____

02)_____ CPF/MF Nº. _____

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 15.988.643/0001-62

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **46/2014**, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, ATÉ O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

VIGENCIA: 02/12/2016 A 02/02/2017.

Novo Santo Antônio – MT, em 29 de Novembro de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 013/2016 de 06 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **LUIS ALVES DE SOUSA NETO,** Portador da Cédula de Identidade RG nº **701519** , emitida pela SSP-MT. e inscrito no CPF sob o nº **195.913. 391-00** para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CNPJ/ CPF	VIGÊNCIA
34/2013	A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL VILA TRINDADE (ZÉ TREZENTOS), CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013	LIRA E COSTA LTDA ME,	10.642. 203/ 0001-35	22/08/ 2013 A 29/12/ 2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/ 1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 06 de Janeiro de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA – EPP.

CNPJ: 07.941.056/0001-90.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR MENSAL R$: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R$: 126.000,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

VIGÊNCIA: 15/12/2016 A 15/12/2017.

Novo Santo Antonio – MT, em 07 de Dezembro de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP.

CNPJ: **07.461.414/0001-67**

PRAZO: 10 (DEZ) MESES.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

VIGÊNCIA: 30/12/2016 A 30/10/2017

Novo Santo Antônio – MT, em 06 de Dezembro de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2016

Contrato nº. 64/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **FABRIZIA MORGANA DOS SANTOS.** Objeto: A Contratação se refere a locação de Tendas, Caixas Térmicas e mesas, para as festividades em comemoração do 37º aniversário de Emancipação do Município de Paranatinga, a realizar-se no dia 16 de Dezembro de 2016, conforme especificação dos itens abaixo a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga – MT. Valor: **R$ 4.900,00**. Período: **06/12/2016 A 31/12/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 06 de Dezembro de 2016.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 64/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa a realização de Processo Licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: A Contratação se refere a locação de Tendas, Caixas Térmicas e mesas, para as festividades em comemoração do 37º aniversário de Emancipação do Município de Paranatinga, a realizar-se no dia 16 de Dezembro de 2016, conforme especificação dos itens abaixo a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 06/12/2016 A 31/12/2016.	
Contratado: FABRIZIA MORGANA DOS SANTOS	
Valor do Contrato: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, Marcelly Silva Moreira, Matrícula nº 5399, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato nº **64/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de

Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Fabio Santos Epping**, Matrícula nº 5532, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 06 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Marcelly Silva Moreira e Fabio Santos Epping declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcelly Silva Moreira

Fiscal de Contrato

Fabio Santos Epping

suplente

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 94/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 257 de 16 de Setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Consumo e Locação de Caixa Térmica para as festividades que ocorrerão no dia 16 de Dezembro**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP - R$ 11.028,46.** Em 06 de Dezembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2016

Contrato nº. 65/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **TAGLIANI & CIA LTDA.** Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Conclusão da Obra de Construção do ESF II (Estratégia Saúde da Família),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Valor: **R$ 253.884,05**.Período: **06/12/2016 A 31/12/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 06 de Dezembro de 2016.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 65/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Tomada de Preço nº 06/2016, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Conclusão da Obra de Construção do ESF II (Estratégia Saúde da Família),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT.	
Vigência: 06/12/2016 A 31/12/2016	
Contratado: TAGLIANI & CIA LTDA	
Valor do Contrato: R$ 253.884,05 (Duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Manoel Luiz Ferreira da Silva,** Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **65/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, con-

forme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Vinícios Lima da Silva,** Matrícula nº 3827, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 06 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva e Vinícios Lima da Silva declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Luiz Ferreira da Silva

Fiscal de Contrato

Vinícios Lima da Silva

suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº. 120/2016. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º **-Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
2º	00038170	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA	02/12/2016	Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

PARÁGRAFO PRIMEIRO **- Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO **-** A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º **- O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

PARÁGRAFO ÚNICO **-** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º **-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016

O Município de Pedra Preta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, está **PRORROGADA** a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016, ITEM 02** do presente Edital**,** tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CÂMARA FRIA – RECURSO DO CONVÊNIO Nº 0672-2016 - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEAF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**." O referido processo se realizará às **14h00-min(Horário Oficial de Pedra Preta-MT), no dia 16 de dezembro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940 – Centro – Pedra Preta/MT, o Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do e-mail pregao@pedrapreta.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3486-4416.

Pedra Preta/MT, 06 de dezembro de 2016.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA

Pregoeiro

LEI N° 961/2016. E 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 879/2.015, de 24 de setembro de 2.015, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° – Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 879/2015, de 24 de setembro de 2.015, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A execução do Programa de Infraestrutura Social dar-se-á mediante celebração de Termo de Cessão de Uso, com as Associações de Produtores Rurais ou entidades equivalentes, todas legalmente constituídas e com sede neste Município, com a finalidade de ceder os maquinários e equipamentos agrícolas: *01 (uma) retroescavadeira CASE CONSTRUCTION, TIPO/MODELO & DESIGNAÇÃO 580N, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO HBZN580NTDAH10156, NÚMERO DE SÉRIE NDAH10156, ANO DE FABRICAÇÃO 2.013, doada ao Município de Pedra Preta – MT, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/PAC e disponibilizada através da Portaria n° 30, de 23/04/2.014; 01 (um) trator agrícola MASSEY FERGUSON, MODELO MF-4290, SÉRIE 4290414755, ANO 2.015; (01) uma grade niveladora – controle remoto MASSEY FERGUSON, MODELO 32X20X3, SÉRIE 10776, ANO 2.015; (01) uma grade aradora intermediaria – controle remoto TATU - MARCHESAN, MODELO 16X26X6, SÉRIE 0102260085-39111, ANO 2.016; (01) um jato pulverizador JACTO, MODELO JATAO SUPER 600 PULVERIZADOR AGRICOLA ATOMIZADOR, SÉRIE 956463, ANO 2.016; (01) uma roçadeira hidráulica INRODA, MODELO RH1 800, SÉRIE RIRZRI, ANO 2.015; (01) uma carreta agrícola TADEU, MODELO 4.000kg – MADEIRA, COM RODA S, COM PNEUS, SÉRIE 15403, ANO 2.015; 01 (um) Trator Agrícola, MARCA LS, MODELO PLUS80R01, SÉRIE CML 10000003718, CHASSI nº 9BLP08001FG001231 e 01 (um) Trator Agrícola MARCA LS, MODELO PLUS80R01, SÉRIE CML 1000003717, CHASSI nº 9BLP08001FG001234.*

Parágrafo único – Caso futuramente ocorra à aquisição de novos maquinários ou implementos agrícolas, estes passarão a integrar automaticamente o relatório anexo no *caput* deste artigo, ou seja, independentemente de expressa autorização legislativa, fazendo-o através de decreto executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

LEI N° 960/2016. E 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Base de Cálculo da Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Transporte/Remoção, destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º.- A Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Transporte/remoção, destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, prevista no artigo 140 e seguintes da Lei Municipal nº 267/2.001 (Código Tributário Municipal), tem como fato gerador a utilização efetiva ou a possibilidade de utilização, pelo contribuinte, de serviços de coleta, transporte e destinação, dos resíduos sólidos, semissólidos ou líquidos, produzidos em qualquer fonte geradora no perímetro urbano, residencial, comercial ou industrial, desde que compatível com a classificação II A, da NBR 10.004.

Artigo 2º. O custo despendido com a atividade de Coleta, Transporte/Remoção, destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, será dividido proporcionalmente entre os imóveis edificados, situados em locais em que se dê a atuação do serviço prestado, conforme a periodicidade da coleta.

Parágrafo Único - Os valores da Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Transporte/remoção, destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis serão obtidos através das tabelas constantes no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel edificado, abrangido pelo serviço prestado.

§1º - É sujeito passivo da Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Transporte/remoção, destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis o locatário, o comodatário ou possuidor a qual quer título de imóvel edificado situado no território do Município e que seja abrangido pelo serviço prestado.

§2º - O lançamento da contribuição poderá ser feito indicando como obrigado quaisquer dos sujeitos solidários.

Artigo 4º. A Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Transporte/remoção, destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis devidas pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, serão lançados anualmente ou de forma periódica, inclusive mensalmente, podendo ser lançada isoladamente ou em conjunto com outros tributos ou, ainda, através de convênios com empresas públicas ou concessionárias do poder público e de serviços públicos, juntamente com faturas de outros serviços prestados.

§1º. O montante devido e não pago da Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Transporte/remoção, destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis a que se refere o *"caput"* deste artigo será inscrito em dívida ativa, por parte da autoridade competente, no ano ou mês (dependendo da periodicidade estabelecida pelo Poder Executivo) seguinte a verificação da inadimplência.

§2º. Os valores arrecadados com a cobrança da Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Transporte/remoção, destinação de lixo ou resíduos de imóveis serão destinados única e exclusivamente para a limpeza pública e todo processo que envolva coleta e destinação do lixo.

Artigo 5º. Fica estabelecido a Taxa Mínima para a Coleta, Transporte/remoção, destinação de lixo ou resíduos de imóveis, para áreas residenciais no valor de 05 Unidades Padrão Fiscal Municipal - UPFM, cuja incidência recairá sobre áreas construídas de até 50 m2.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

ANEXO I

TABELA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA

Tabela A – **SERVIÇO RESIDENCIAL**

1. Coleta em até 02 (duas) vezes por semana, por m2 de área construída:

Até 50 m2 – 01 UPFM/mês.

De 50 a 100 m2 – 02 UPFM/mês.

Acima de 100 m2 – 03 UPFM/mês.

2. Coleta de 03 (três) ou mais vezes por semana,por m2 de área construída:

Até 50 m2 – 1,5 UPFM/mês.

De 50 a 100 m2 – 2,5 UPFM/mês.

Acima de 100 m2 – 3,5 UPFM/mês.

Tabela B – **SERVIÇO NÃO RESIDENCIAL.**

1. Coleta em até 02 (duas) vezes por semana, por m2 de área construída:

a) Até 100 m2 – 05 UPFM/mês.

b) Acima de 100 m2 – 06 UPFM/mês.

2. Coleta de 03 (três) ou mais vezes por semana, por m2 de área construída:

Até 100 m2 – 7 UPFM/mês.

Acima de 100 m2 – 08 UPFM/mês.

Tabela C – Taxa Mínima de Área Residencial

Até 50 m2 – 01 UPFM/mês.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

LEI N° 957/2016. 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4. 320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

a) Orçamento Fiscal;

b) Orçamento da Seguridade Social;

c) Orçamento de Investimentos.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2017 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º - A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2013, 2014 e 2015 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4 º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - **AÇÃO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2017 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de 2016 e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV - Discriminação da Legislação da receita referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV - Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 15 de agosto de 2016, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 º- As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte ou lazer ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar: projeto que contenha as atividades que serão cobertas pelos recursos e que explicite o cronograma da realização das atividades; declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no exercício de 2017, por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15º - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,04% (zero, zero quatro por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,08% (zero, zero oito por cento), da receita corrente do município de Pedra Preta.

Art. 16º - No exercício de 2017, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17º - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 º- A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21º - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acu-

mulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22º - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23º - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia:

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24º - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei n° 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2017, até o limite de 7% (sete por cento) do total da sua despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

§ 1º Todas as propostas de abertura de créditos adicionais a serem enviadas ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2017, deverão obrigatoriamente trazer o detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem reduzidas.

§ 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orçamento de 2017, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada.

§ 3º O Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, em no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data da expedição, cada um dos decretos referentes à créditos suplementares.

Art. **25º -** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - Arenúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendoa inclusãode novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 º- No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e Emenda Constitucional nº 53/2006;

VIII- recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2017;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30º - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31º - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33º - Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34º - Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35º - Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2017, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37º - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 º- A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I - À previsão da Receita;

II - À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39º - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40º - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem **os** recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41º - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42º - Até 31 de outubro de 2016 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - **revisão** das alíquotas do IPTU;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único - Ocorrendo alterações na legislação tributária, o Poder Executivo procederá aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionas no decorrer do exercício, após autorização legislativa.

Art. 43º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46º - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Pedra Preta, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47º - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2017, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48º - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. **49º -** As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50º - As alterações e adequações na estrutura administrativa do Executivo Municipal dependerão sempre de autorização legislativa.

Art. 51º - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2016.

Art. 52º - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2016, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2017.

Art. 53º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54º - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº. 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º - É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2017 e de fevereiro de 2018, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas, na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de Contas da receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período, devendo o Chefe do Executivo oficiar o Presidente da Câmara solicitando o agendamento da data e do horário para a realização da audiência pública.

Art. 55º - Somente mediante autorização legislativa específica o Poder Executivo municipal poderá realizar desapropriações de imóveis.

Art. 56º - Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentares defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada**.**

Art. 57º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia pa-

ra estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60º - Na hipótese de até 31 de dezembro de 2016, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

DECRETO Nº 118/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera os **Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, dá outras providencias;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 584/2010, de 13 de Setembro de 2.010.

CONSIDERANDO Que os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMNETO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB foram reconduzidos pelo Decreto nº 027/2016, de 02/03/2016.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam alterados os **Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**nomeados pelo Decreto nº 091/2013, de 22/11/2013.

II REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: **Eva Cristina da Silva Vera**

Suplente: **Elizabeth Aparecida Leão**

V REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: **Carla Franco Camilo**

Anderson Curione Oliver

Suplentes: **Julia Nathália Belondi Nascimento**

Elias de Jesus Filho

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI* Prefeita**

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial

DECRETO Nº. 119/2016. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

***ARTIGO 1º* -Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1º	00043690	NADJA NOUJAIN BAPTISTA	01/12/2016	Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal

***PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

***ARTIGO 2º* - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

***ARTIGO 3º* -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº. 121/2016. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º **-Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – VILA GARÇA BRANCA

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1º	00025740	NATÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS	02/12/2016	Secretaria Municipal de Educação

PARÁGRAFO PRIMEIRO **- Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO **-** A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º **- O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

PARÁGRAFO ÚNICO **-** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º **-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº. 122/2016. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º **-Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1º	00038170	JOSILAINE FÁTIMA MERGIAN CAMINHA PEDRAL DE MELO	05/12/2016	Secretaria Municipal de Saúde/PSF IV

PARÁGRAFO PRIMEIRO **- Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO **-** A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º **- O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

PARÁGRAFO ÚNICO **-** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º **-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº. 123/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica STN nº 622/2004 -GENOC/CCONT expressa que os restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente deverão ser cancelados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar dos exercícios de 2015.

Art. 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes, entre eles o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

LEI N.º 499/2016

LEI N.º 499/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Altera a Lei Municipal n. 210, de 05 de maio de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planalto da Serra/MT e, dá outras providências"

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação da Lei Municipal n.º 210*, de 05 de maio de 2004*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. .....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do IMPAS, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo IMPAS.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

§ 6º A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 7º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **17,79% (dezessete inteiros e setenta nove centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 16,05% (dezesseis inteiros e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,74% (um inteiro e setenta quatro centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2016.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto da Serra/MT, 06 de Dezembro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2016	1,74%
2017	2,30%
2018	2,87%
2019	3,43%
2020	3,99%
2021	4,56%
2022	5,12%
2023	5,68%
2024	6,24%
2025	6,81%
2026	7,37%
2027	7,93%
2028	8,50%
2029	9,06%
2030	9,62%
2031	10,19%
2032	10,75%
2033	11,31%
2034	11,87%
2035	12,44%
2036	13,00%
2037	13,56%
2038	14,13%
2039	14,69%
2040	15,25%
2041	15,82%
2042	16,38%
2043	16,94%

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2016

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar as pessoas abaixo relacionadas, nos seus respectivos cargos em Comissão, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

AMANCIO GOMES DE ARRUDA	**DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**
ANTONIO JUNIOR DA SILVA SOBRINHO	**DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**
BRUNO GELLI VIEIRA	**DIRETOR VETERINARIO**
DORIVAL PEREIRA DE SOUZA	**DIRETOR DE AGUA E ESGOTO**
GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS	**SECRETARIA ADJUNTO DE FINANÇAS**
JOCILENE CORREA ROCHA	**ASSESSORIA TECNICA**
LEONARDO RONDON LOPES DINIZ	**ASSESSORIA TECNICA**
LUCIMEIRE DA SILVA	**ASSESSORIA TECNICA**
MARCIA GOMES AVILA	**SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE**
SELSO SEVERINO DA COSTA	**DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA**
VIVIANNE KARINA BARROS	**DIRETOR DE TESOURARIA**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 30 de novembro de 2016.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Pocone

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: MEIRE MARIA DE BARROS – COMBUSTIVEIS "POSTO SANTA RITA"

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 65 L (SESSENTA E CINCO LITROS) DE GASOLINA PARA CONSUMO DOS VEICULOS DA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

VIGÊNCIA: 28/11/2016 A 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 140/GP/2016

PORTARIA Nº 140/GP/2016 De, 28 de Novembro de 2016.

"Institui a Comissão para Reavaliação, Depreciação e Inventário dos bens móveis e imóveis do município de Pontal do Araguaia – MT".

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de reavaliação, depreciação e inventário dos bens móveis e imóveis, composta pelos servidores:**Carlos Silva de Sousa, Evandio Neves da Silva e Maxsandro Rodrigues Santana,** que, sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão para os assuntos afins do exercício de **2016**, sem ônus.

Art. 2.º - No impedimento de um dos membros, o servidor **Neivander Morais Souza Duarte**, suplente, assumirá, automaticamente, a vaga deste, para que não haja descontinuidade dos serviços.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de novembro de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 834/2016

LEI MUNICIPAL Nº 834/2016

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pontal do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017, em igual valor de **R$ 19.250.000,00** (dezenove milhões quinhentos e cinquenta mil reais), sendo **R$ 17.500.000,00** (dezessete milhões e quinhentos mil reais) para a Administração Direta e **R$ 1.750.000,00** (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) para oFUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, Administração Indireta, assim distribuídos:

Orçamento Fiscal:	**R$ 12.242.000,00**
Orçamento da Seguridade Social:	R$ 7.008.000,00
TOTAL:	**R$ 19.250.000,00**

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2".

Parágrafo Primeiro – A Receita Prevista, a ser arrecadada pela **Administração Direta** é de R$ 17.500,000,00, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES	**Em R$**
1.1 - Receita Tributária	1.823.900,00
1.2 - Receita de Contribuições	130.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	168.100,00
1.4 - Receita de Serviços	381.000,00
1.7 - Transferências Correntes	16.350.600,00
(-) - Deduções da Receita do FUNDEB	-2.050.380,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	200.780,00
TOTAL	17.004.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**Em R$**
2.1 – Alienação de Bens	50.000,00
2.2 - Transferências de Capital	446.000,00
TOTAL	496.000,00
TOTAL / ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**17.500.000,00**

Parágrafo Segundo – A receita prevista, a ser arrecadada pelo **FUNAPEM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, anexo à presente Lei, será de R$ 1.750. 000,00, com o seguinte desdobramento sintético:

1. RECEITAS CORRENTES	**Em R$**
1.2 - Receita de Contribuição	R$ 511.800,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R$ 592.900,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 900,00
7.2 – Receita de Contribuição – Intraorçamentária	R$ 644.200,00
7.9 – Outras Rec. Correntes – Intraorçamentárias	R$ 200,00
TOTAL / ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 1.750.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Em R$
Legislativa	840.000,00
Administração	3.857.000,00
Assistência Social	1.318.000,00
Saúde	3.696.000,00
Educação	4.106.000,00
Urbanismo	1.333.000,00
Habitação	37.000,00
Saneamento	633.000,00
Gestão Ambiental	50.000,00
Comércio e Serviços	298.000,00
Energia	5.000,00
Transporte	940.000,00
Desporto e Lazer	48.000,00
Encargos Especiais	230.000,00
Reserva de Contingência	109.000,00
TOTAL	**17.500.000,00**

2 - POR PROGRAMA DE GOVERNO	**Em R$**
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	840.000,00
GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS DA ADM. CENTRAL	1.037.000,00
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.110.000,00
EDUCAÇÃO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.787.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	219.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB	2.100.000,00
SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	3.847.000,00
COMUNIDADE SOLIDARIA	1.343.000,00
ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	150.000,00
REVITALIZAÇÃO DO COMERCIO E TURISMO	298.000,00
INFRA ESTRUTURA URBANA E SER VICOS PÚBLICOS	2.610.000,00
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.000,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS	**17.500,000,00**
3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	**Em R$**
Despesas Correntes	16.266. 000,00
Despesas de Capital	1.125.000,00
Reserva de Contingência	109.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	**17.500.000,00**

4 - POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**Em R$**
CAMARA MUNICIPAL	

CAMARA MUNICIPAL	840.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
GABINETE DO PREFEITO	820.000,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	
GABINETE DO SECRETARIO	35.000,00
SEC. MUN. ADM. FINANCAS E PLANEJAMENTO	
GABINETE DO SECRETARIO	3.329.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
GABINETE SEC. EDUCAÇÃO	2.006.000,00
FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTÉRIO 60%	1.562.000,00
FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTÉRIO 40%	538.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
GABINETE DA SECRETARIA	1.106.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.740.500,00
SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
GABINETE DO SECRETARIO	615.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	691.000,00
COORD. MUNICIPAL DE PROGRAMAS	37.000,00
SEC.MUN.AGRICULTURA E ASSIST.FUNDIARIA	
GABINETE DO SECRETARIO	150.000,00
SEC.MUN.VIACAO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS	
GABINETE DO SECRETARIO	2.128.000,00
SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	482.000,00
SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
GABINETE DO SECRETARIO	298.000,00
SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
GABINETE DO SECRETARIO (A)	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
GABINETE DO SECRETARIO (A)	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
GABINETE DO SECRETARIO (A)	48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
GABINETE DO SECRETARIO	50.000,00
TOTAL DE DESPESA POR ÓRGÃO UNIDADE	**17.500.000,00**

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**Em R$**
09 - PREVIDÊNCIA	**1.117.400,00**
99 – RESERVA DO RPPS	**632.600,00**
TOTAL	**1.750.000,00**

2. POR PROGRAMA DE GOVERNO	**Em R$**
Manutenção do RPPS	1.117.400,00
Reserva de Contingencia	632.600,00
TOTAL DA DESPESA:	**1.750.000,00**

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	**Em R$**
Despesas Correntes	1.110.400,00
Despesas de Capital	7.000,00
Reserva Legal do RPPS	632.600,00
TOTAL DA DESPESA:	**1.750.000,00**

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	**Em R$**
INST.MUN.PREV.PROPRIA-FUNAPEM	
FUNAPEM	**1.750.000,00**
TOTAL DA DESPESA:	**1.750.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, perfazendo o valor de R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º - Fazem parte integrante da presente lei os anexos referente a LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município[1], **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município, com área total de 4.104,51 m2 (quatro mil cento e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de terra, **com as seguintes características, dimensões e confrontações:** IMÓVEL situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no **Loteamento denominado SÃO CRISTÓVÃO**, identificado como QUADRA Nº 16 - RESERVA, com área de 8.497-M² (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao **NORTE** (M3-M4) com a Avenida Minas Gerais, por 38,50 metros, e (M4-M5) com o Loteamento Santa Fé por 31,85 metros; ao **SUL** (M1-M2) com a Avenida V-12, por 100,00 metros; ao **LESTE** (M5-M6) com a faixa não Edificável, por 64,00 metros, e (M6-M1) com a Rua 11, por 34,00 metros; e ao **OESTE** (M2-M3) com a Rua 10, por 100,00 m**, matriculada** no Registro de Imóveis desta comarca **sob n. 17.754**, registrada em nome do MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da Secretaria de Regularização Fundiária deste Município, conforme memorial descritivo e mapa assinados pela Responsável Técnica (RT), Maristela M. F. de Alcântara, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos das Leis Federal n°. 11.481/2007, n. 11.977/2009, n°. 10.257/2001 e da Lei Municipal n. 1.630, de 30 de setembro de 2015.

Pontes e Lacerda – 01 de novembro de 2016

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei Orgânica do Município¹, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município, com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) de terra, **com as seguintes características, dimensões e confrontações: IMÓVEL** resultante da unificação dos Lotes n 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/ 14/15/16/17/18/19/20/21/22 da Quadra n. 17, do Parque São Cristóvão, identificado por **LOTE N. 01/22 DA QUADRA N. 17**, do "**PARQUE SÃO CRISTÓVÃO**", com **área de 10. 000,00m²** (dez mil metros quadrados) de terra, situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, que se encontra dentro dos seguintes Marcos, Distâncias e Divisas: **1-2**, 100,00m, Avenida Minas Gerais; **2-3**, 100,00m, Rua Gonçalo Nunes dos Santos (antiga Rua 10); **3-4**, 100,00m, Avenida José Alves Ferreira (antiga Avenida AV.12) e **4-1**, 100,00m, Rua Javan Júnior (antiga Rua 09). Coordenadas: **Marco 01** - S 15º14'41.37" - O 59º19'35.80" e **Marco 02** - S 15º14'43.22" - O 59º19'32.88". Limites e Confrontações: **NORTE**: Avenida Minas Gerais; **SUL**: Avenida José Alves Ferreira (antiga Avenida AV-12); **LESTE**: Rua Gonçalo Nunes dos Santos (antiga Rua 10) e **OESTE**: Rua Javan Júnior (antiga Rua 09**, matriculada** no Registro de Imóveis desta comarca **sob n. 31.379**, registrada em nome do MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da Secretaria de Regularização Fundiária deste Município, conforme memorial descritivo e mapa assinados pela Responsável Técnica (RT), Maristela M. F. de Alcântara, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos das Leis (Federal) n°. 11.481/2007, n. 11.977/2009, n°. 10.257/2001 e da Lei Municipal n. 1.630, de 30 de setembro de 2015.

Pontes e Lacerda – 01 de novembro de 2016

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA DEZEMBRO/2016

PORTARIA Nº. 230/2016

Designa a Srª. PATRÍCIA BARBOSA DE CARVALHO para exercer a função de fiscal de todos os contratos pertinente ao Gabinete do prefeito abaixo especificada

Data: 02/12/2016

GABINETE
EDITAL Nº 06 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar após o término do prazo recursal e análise do recurso, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
255881	PROCURADOR MUNICIPAL	WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA	997059

Art. 2º - Informamos ao candidato **homologado**, que a prova escrita objetiva será realizada no dia **11 de dezembro de 2016,** com início às **08h30-min (horário local)**, conforme segue:

- ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO,sito à Avenida Bom Jesus, 531 – Centro, em Pontes e Lacerda – MT.

Cargos: Assistente Administrativo, Fiscal Ambiental e Fiscal de Postura.

- ESCOLA MUNICIPAL SANARIA SILVERIA DE SOUZA, sito à Rua Vereador Anibas Luiz de Souza, 646 – Jardim São Gabriel, em Pontes e Lacerda – MT.

Cargos: Adjunto Segurança, Enfermeiro, Procurador Municipal, Professor de Educação Infantil e Psicólogo.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pontes e Lacerda - MT, 06 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município¹, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município, com área total de 4.104,51 m2 (quatro mil cento e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de terra, **com as seguintes características, dimensões e confrontações:** ***IMÓVEL*** *resultante da unificação dos Lotes n. 10/11/12/13/14/15 da Quadra n. 07, do Parque São Cristóvão, identificado por* ***LOTE N. 10/15 DA QUADRA N. 07****, do "****PARQUE SÃO CRISTÓVÃO****", com* ***área de 4. 104,51m²*** *(quatro mil, cento e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados) de terra, situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, que se encontra dentro dos seguintes Marcos, Distâncias e Divisas:* ***1-2****, 57,00m, Rua Benedito Francisco da Silva (antiga Rua 08);* ***2-3****, 14,90m, Avenida Pery Verdum de Almeida (antiga AV-14);* ***3-4****, 93,30m, Chácara 06;* ***4-5****, 18,72m, Rua Luiz Carlos Soares (antiga Rua 07) e* ***5-1****, 100,00m, Lotes 09 e 16. Coordenadas:* ***Marco 01*** *- S 15º14'46.65" - O 59º19'44.60" e* ***Marco 02*** *- S 15º14'48.21" - O 59º19'45.51". Limites e Confrontações:* ***NORTE****: Lotes 09 e 16;* ***SUL****: Avenida Pery Verdum de Almeida (antiga AV-14) e Chácara 06;* ***LESTE****: Rua Benedito Francisco da Silva (antiga Rua 08) e* ***OESTE****: Rua Luiz Carlos Soares (antiga Rua 07) e Chácara 06***, matriculada** no Registro de Imóveis desta comarca **sob n. 31.331**, registrada em nome do MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da Secretaria de Regularização Fundiária deste Município, conforme memorial descritivo e mapa assinados pela Responsável Técnica (RT), Maristela M. F. de Alcântara, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos das Leis Federal n°. 11.481/2007, n. 11.977/2009, n°. 10.257/2001 e da Lei Municipal n. 1.630, de 30 de setembro de 2015.

Pontes e Lacerda – 01 de novembro de 2016

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA 003/016/SME/PAN/MT

PORTARIA INTERNA Nº. 003/16/SME/PAN/MT.

*Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercício **2016/2017**.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, com fulcro na LC nº 04/90; Lei Municipal nº 148/92.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de **2016/2017**, do servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º Nas unidades escolares da rede Municipal de ensino e nas unidades desconcentradas (Sede da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esporte e Cultura) as férias serão usufruídas de forma coletiva, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional/Administração Escolar, AAE/Vigilância, AAE/Motorista, observando o seguinte:

I – As férias coletivas serão usufruídas no período de **26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017**;

§ 1º. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverá fazer a programação das férias dos servidores que estarão de plantão no período das férias coletivas da unidade de ensino, durante o ano letivo de 2017.

§ 2º. O servidor administrativo que não completou 01 (um) ano de efetivo exercício, somente poderá usufruir das férias quando completar o período aquisitivo.

Art. 3º. Os Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que não completou o período aquisitivo, deverá usufruir as férias no período de **26.12.16 a 24.01.17** e somente receberá a gratificação constitucional de 1/3, quando completar o referido período.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 17 de Novembro 2016.

MARIA ELICIA MONTEIRO S. AMORIM

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Portaria 018/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA 001/016/SME/PAN/MT

PORTARIA INTERNA Nº. 001/16/SME/PAN/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 9.394/96 e resolução CEE/MT 002 de 24 de Setembro de 2015 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

Considerando a resolução CEE/MT 126 de 12 de agosto de 2003, que institui as diretrizes operacionais para a educação básica do campo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º. Para o ingresso na primeira fase do primeiro ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31/03/17, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único - Os alunos que completarem 06 anos após 31/03/17, conforme resolução do CEE|MT deverão ser matriculados na Educação Infantil.

Art. 4º. Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidospreferencialmente em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º. A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

I – Educação Infantil:

a) Maternal I – de 20 a 25 alunos; (a partir de 1 ano)

b) Maternal II – de 20 a 25 alunos;

c) Pré I e II – 20 alunos;

II - no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo - de no mínimo 23 (vinte e três) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos, no máximo;

b) 2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) alunos;

c) 3º Ciclo - de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

d) 1º Segmento/EJA - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

III – na modalidade Educação do Campo/ no Ensino Fundamental

a) 1º Ciclo e 1º Segmento EJA - de no mínimo 15 (quinze) alunos a 23 (vinte e três) alunos, no máximo;

b) 2º Ciclo e 3º Ciclo- de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos;

c) Em turmas Multi do Ensino Fundamental/Ciclo/Ano: 15 (quinze) alunos a 23 (vinte e três)

Art. 6º. Nas unidades escolares do ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais será no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos e na modalidade EJA a composição da turma será de no máximo 05 (cinco) alunos com deficiência para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos.

Art. 7º. As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme prevê esta Portaria, a composição dessa turma ficará condicionada a análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte, orientação e monitoramento pela Secretaria Municipal de Educação, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 10º. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para um ano letivo, para organização do processo referente ao ano letivo em vigência, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 17 de Novembro de 2016.

MARIA ELICIA MONTEIRO S. AMORIM

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Portaria 018/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA 002/016/SME/PAN/MT

PORTARIA INTERNA Nº. 002/16/SME/PAN/MT.

Dispõe sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*,* no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 148, de 16 de março de 1992, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do município.

Considerando a Lei Municipal n.° 617, de 6 de Dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto Alegre do Norte/Mato Grosso;

Considerando o Decreto n. 5263, de 14 de outubro de 2002 que institui o regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso e no Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º. O registro de assiduidade do servidor deverá ser feito em livro ponto que contenha termo de abertura discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Unidade/Diretor e o registro de entrada e saída de cada profissional, de acordo com a jornada diária de trabalho.

§ 2º. A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional detentor do cargo.

§ 3º. O registro da assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado ou posterior, nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

Art. 2º. Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor será considerado:

Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
25 horas	Se 20 horas	Igual a 5 horas

1º. A jornada de trabalho do professor fora da regência de sala de aula, em situação de Dedicação Exclusiva, é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. A jornada de trabalho do Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula, ou em readaptação de função, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art.3º. A jornada de trabalho do profissional administrativo será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. Os professores efetivos e contratados temporariamente deverão cumprir integralmente a carga horária atribuída em regência de classes e/ou aulas.

Art. 5º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade.

à 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. O professor efetivo que possui dois vínculos na rede municipal, com jornada semanal limitada a 60 (sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a hora-atividade dos vínculos na unidade escolar, devendo realizar sua atribuição em unidades que atendam nos três turnos.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

a) atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

b) participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar *e ao aperfeiçoamento*

profissional;

c) preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário);

d) atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembléias e outros e à articulação com a comunidade.

§ 5º. O professor com atribuição em *FUNÇÃO* (Diretor, Coordenador Pedagógico), deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função na unidade de lotação a qual está designado.

Art.6º. O profissional administrativo (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) efetivo ou contratado temporariamente deverá cumprir a carga horária de 6 horas diárias, em apenas um turno de funcionamento da Unidade Escolar.

Parágrafo único. O profissional administrativo na função de Secretário Escolar deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função (40 horas semanais) na unidade de lotação, com escala para atendimento nos dois turnos.

Art. 7º. O cumprimento integral da jornada de trabalho dos profissionais da educação na unidade escolar e administrativa será acompanhado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O cumprimento da jornada de trabalho do Professor (hora aula e hora atividade) ficará sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar a Secretaria Municipal de Educação o relatório das faltas a serem lançadas no Departamento de Pessoal.

§ 2º. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (Diretor, Coordenador Pedagógico,) ficará sob a responsabilidade do Diretor.

Art. 8º. O servidor que se ausentar das atividades do cargo, docência ou hora atividade, sem justificativa legal, terá o dia de trabalho considerado como falta injustificada, o que implicará em desconto proporcional em seus subsídios.

§ 1º. As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deverão ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação até o décimo quinto dia de cada mês.

§ 2º. A unidade escolar e/ou unidade administrativa deverá manter em arquivo da unidade, relatório mensal de faltas injustificadas, encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinado pelo Diretor epelo Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

§ 3°. As faltas injustificadas repostas pelo professor, dentro do mês em que ocorreram com acompanhamento do Coordenador Pedagógico e observação no livro ponto, não deverão ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas.

§ 5º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 09. O desconto na folha de pagamento das faltas injustificadas terá como

parâmetro:

I - para desconto de faltas injustificadas do professor em regência e hora atividade, será utilizada como parâmetro a hora aula;

II - para desconto de faltas injustificadas do professor em situação de Dedicação Exclusiva, fora da regência de sala de aula, em readaptação profissional ou no exercício de outras funções, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência;

III - para desconto de faltas injustificadas do servidor administrativo, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência.

Art. 10. Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

I – por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 01 (um) dias, para se alistar como eleitor;

III – por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

IV – por 02 (dois) dias, para cada dia de trabalho prestado por requisição da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98, da Lei n. 9.504, de 01.10.97.

Parágrafo único. Para gozo dos dias dispostos acima, o servidor deverá comprovar documentalmente a situação geradora do afastamento.

Art. 11. Para os servidores efetivos e contratos, a ausência do servidor (licença), por motivo de saúde igual ou inferior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, independerá de perícia médica realizada pelo INSS, podendo ser concedida pelo superior hierárquico, de ofício ou a pedido do servidor.

§ 1º. O servidor terá o prazo máximo de 48 horas, para apresentação do atestado médico ao seu superior hierárquico;

§ 2º. A não apresentação do atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará falta injustificada ao serviço.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13**.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para de um ano letivo, sujeita as adequações de data estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, para organização do processo referente ao ano letivo em vigência, e as demais disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 17 de Novembro 2016.

_____

MARIA ELICIA MONTEIRO S. AMORIM

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Portaria 018/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogado a licitação na modalidade na modalidade Tomada de Preços nº 010/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 150/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO, RESUMO DO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, comunica aos interessados que prorroga abertura para o dia **12/12/2016** às 14h00-min.

Porto Alegre do Norte/MT, 07 de dezembro de 2016.

Thais Ferreira dos Santos

Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/016/SME/PAN/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 001/16/SME/PAN/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98 e 50/98, a Lei Estadual 7.040/98, Lei Municipal n° 148/92 e Lei Municipal nº 617/10;

Considerando as Políticas da Secretaria de Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e estabilizados, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

Art. 2º. Todos os profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, **deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares**, conforme disciplinado nesta Instrução-Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

Parágrafo único – para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

II - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial/INSS *(com período vigente)* deve contar pontos na unidade de lotação mas *não haverá necessidade de atribuição na vigência da licença;*

Art. 3º. Os profissionais da educação, que em 2016 encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Educação os que se encontram em regime de colaboração, permutados e cedidos, devem fazer a contagem de pontos em uma unidade escolar e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das funções na unidade escolar quando:

I – Secretaria Municipal de Educação, somente p/ professores - mediante designação para a unidade na qual estará exercendo suas atividades funcionais;

§ 1º. Os servidores administrativos (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), lotados na unidade da Secretaria Municipal de Educação deverão contar pontos diretamente nessa unidade.

§ 2º. Os profissionais que ficarem remanescentes deverão atribuir na II Etapa, na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º. Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar e vigilância).

Art. 5º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

I - diretor(a) da escola;

II - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

III - 02 (dois) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

IV - 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais.

§ 2º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação, será composta de:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - representantes de diretores escolares;

III - representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE.

§ 3°. O número de membros da Comissão deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4°. As *Comissões de Atribuição* deverão ser constituídas até 29.11.16**.**

§5º. A Comissão de Atribuição (da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação) deverá possibilitar o acompanhamento do SINDICATO, mediante solicitação oficial, em todas as etapas/fases do processo de atribuição.

Art. 6º – elaborar e divulgar até 29.11.16 Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa nº. 001/16/SME/PAN/MT, que contêm todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a) inicia o processo de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos e estabilizados em 05.12.16;

b) e **encerra o período de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos e estabilizados,** conforme ficha anexo *conforme* critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, em *0*7.12.16;

c) as unidades escolares poderá estabelecer horário e dia de atendimento distribuído entre os turnos de atendimento, afixando o horário em local de fácil visualização;

d) o profissional da educação básica efetivo e estabilizado poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função, após confirmação da inscrição;

e) afixar para divulgação, no dia 09.12.16, em local de fácil visualização, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 25 e 26.01.17.

f) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

g) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivos e estabilizados que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSO EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 7º. Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 38, § 1º da LC 50/98, LC 206/04 e Lei Municipal nº 617/10.

Art. 8º. Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na Lei Municipal 617/10 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada e homologada pela Secretaria Municipal de Educação:

Regime/Jornada de Trabalho Efetivo	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º. A atribuição da jornada de trabalho dos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivo e estabilizado é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considera-se ainda, as particularidades previstas na Lei Municipal nº 617/10.

§ 2º. o cumprimento das horas atividades de professores efetivos e estabilizados em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

Art. 9º. Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos e estabilizados, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, a considerar:

I - para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

Art. 10. A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas será no dia 25.01.17 nas Escolas Municipais Urbana e no 26.01.17 nas Escolas Municipais do Campo, ocorrerá na unidade escolar com representantes da Secretaria Municipal de Educação, devendo observar as seguintes fases:

I - 1ª Fase - para os professores efetivos e estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descritas:

a) Os professores efetivos do Pacto Nacional de Alfabetização devem permanecer com sua turma até a terminalidade do ciclo, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE. Os que concluírem o 1º ciclo, em 2016, deverão preferencialmente iniciar o 1º ciclo em 2017;

b) Os professores eleitos na função de Coordenador Pedagógico e Diretor deverão atribuir função e sala de aula no mesmo momento, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição, oportunizando atribuição para o próximo canditado;

c) A continuidade a que se refere nas alíneas a, b, e c, **não será garantida de um ciclo para o outro.**

d) o professor que optar pela continuidade na turma de unidocência 2016 deve optar pela“continuidade na turma” confirmando na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos.

e) para os casos citados nas alíneas “a” e “b” não será assegurado a continuidade nos seguintes

casos:

1. *redimensionamento escolar;*

2. atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída, devidamente comprovado mediante registro;

3. *quando do não envolvimento do professor com as ações programadas para as horas*

atividades;

4. quando do não atendimento dos alunos que apresentaram dificuldades de aprendizagem nas horas atividades;

5. *remoção;*

6. *desativação da unidade escolar;*

7. opção pela “continuidade com a turma” que não selecionou a opção “continuidade” na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos;

i. a turma será considerada ***“continuidade”*** e o professor terá direito a acompanhá-la se tiver um número mínimo de 50 % dos alunos mais 1 aluno, advindos do ano de 2016;

d) em caso dos professores não conseguirem atribuição nesta 1ª fase, alínea ***a*** passam a concorrer com os demais professores conforme classificação da *CONTAGEM DE PONTOS* na unidade escolar;

II - 2ª fase - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição ***na habilitação específica do concurso e/ou enquadramento****;*

III - 3ª fase - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na ***nova habilitação,*** isto é, habilitação adquirida posterior ao concurso ou enquadramento;

IV - 4ª fase - após conclusão das fases anteriores será escolhido entre os pares, os professores para exercício da função de Coordenador conforme a Lei Municipal nº 617/10, além das seguintes disposições:

a) os profissionais eleitos para a função em 2016, e que demonstraram bom desempenho, após a avaliado do CDCE e Diretor, e se de seu interesse, permanecerão na função, não havendo necessidade de nova escolha e sim apenas para suprir possível vaga existente;

b) os professores eleitos a função de Coordenador Pedagógico deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e após na função, sendo possível sua substituição, seja por professor efetivo remanescente ou na falta deste, por contrato temporário;

V- 5ª Fase - destinada aos profissionais nas seguintes situações:

a) aos professores efetivos e estabilizados, remanescentes, na habilitação que concorrem, em substituição ao Diretor, Coordenador Pedagógico e outros em cedência na forma da lei;

b) e, posteriormente, aos professores efetivos e estabilizados, **remanescentes, para completar a carga horária com disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação**, desde que nãohaja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação;

Parágrafo único – Concluída a 5ª Fase encerra o período de atribuição na unidade escolar.

Art.11. SEGUNDA ETAPA - caberá a escola **completar o quadro de pessoal** em função de aulas livres ou em substituição com atribuição aos professores efetivos e estabilizados do quadro da escola, em aulas adicionais, **não excedendo a carga horária de 10 h/a semanais para aulas adicionais.**

Art. 12. Na **Segunda Etapa** os professores efetivos e estabilizados, candidatos a aulas adicionais terão prioridade de atribuição.

Art. 13. Para execução da **Segunda Etapa** a unidade escolar deverá divulgar a lista de classificação dos professores efetivos e estabilizados (aulas adicionais), inscritos para atendimento de aulas livres e/ou em substituição, comprovada a necessidade com base no número de **alunos/turmas** *("NORMAL PORTARIA" ou "AUTORIZADAS"),* de acordo com o cronograma abaixo:

I - 1ª Fase- atribuição de aulas livres ou em substituição a candidatos a aulas adicionais*,* dar-se-á:

a) - aos professores Pedagogos para classes de unidocência;

II - 2ª Fase - nesta fase, o professor poderá atribuir sua carga horária com disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação, desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação;

Art. 14. A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

§ 1°. Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I **-** no 1º Ciclo e 2º Ciclo e 1º Segmento da EJA:

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;

c) curso de Magistério em nível médio e nos municípios onde estes profissionais não foremsuficientes poderá atuar em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas.

II – na 3ª fase do 2° ciclo e 3º Ciclo, excepcionalmente organizado por Área do Conhecimento, será exigido Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 15. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerado a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 16. O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê o Art. 7º da LC nº 50/98 e Art. 9º da LC 206/04, e Lei Municipal nº 617/10 das seguintes funções:

I - Técnico Administrativo Educacional:

a) Administração Escolar;

b) Técnico de Desenvolvimento Infantil;

II - Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar;

b) Vigilância;

c) Manutenção de Infra-Estrutura/Limpeza.

d) Motorista;

Art. 17. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, efetivo e estabilizado, a Comissões de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, considerando:

I - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no Anexo II;

Art.18. A PRIMEIRA ETAPA - oc**orrerá na unidade escolar, compreendendo 2 fases:**

I - 1ª Fase - para o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e estabilizados, lotados na unidade escolar, para os cargos/funções aos quais concorrem;

Art.19. **A SEGUNDA ETAPA** - destina-se a atribuição do regime/jornada de trabalho ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e estabilizados, remanescentes e ao profissional que obteve deferimento do pedido de remoção, por cargo/função.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Aos profissionais da educação/MT que atuam nas unidades escolares que foram redimensionadas será assegurado os direitos adquiridos na contagem de ponto da sua escola de origem, em qualquer outra unidade escolar onde optar por sua atribuição de classes e/ou aulas, sem prejuízo na pontuação.

Parágrafo único – os profissionais de que trata o caput deste artigo deverão participar do processo de atribuição na Secretaria Municipal de Educação, após processo de atribuição dos profissionais efetivos e estabilizados da rede municipal.

Art. 21. A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, **fica condicionada a análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.**

Parágrafo único – a unidade escolar não poderá atribuir ou designar servidor efetivo ou contratado temporariamente, em função que não esteja devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. Aos profissionais efetivos e estabilizados em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretários Escolares), e aos que estão prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação será garantido à pontuação constante nos Anexos desta Instrução Normativa, no que se refere à titulação, e quanto à qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

Art. 23. Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se co-responsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Art. 24. A Equipe Gestora da unidade escolar que **descumprir as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas,desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho,** ou atos que venham comprometer a ***LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA*** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da LC 04/90 e LC n.° 112/04, LC n.° 207/2004 e Lei Municipal nº 148/92.

Art. 25. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para um ano letivo, salvo alterações de lei, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 16 de Dezembro de 2016.

_____

MARIA ELICIA MONTEIRO S. AMORIM

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Portaria 018/2013

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

PROFESSOR EFETIVO E ESTABILIZADO DA EDUCAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/___/_____ RG: _____ D. Exp. ___/____/____ Exp. _____UF:_____ CPF: _____ Telefone Res: _____Cel._____ End. _____ Bairro: _____ Cidade: Porto A. do Norte –MT CEP: 78.655-000 Email: _____ LOCAL: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL	

2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):	**2.2 – REGIME DE TRABALHO**	
( ) EFETIVO ( ) ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS	
2.3 – POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?		
( ) Não ( ) Sim	**TIPO**: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas/Semanais
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:		
( ) CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO		
( ) 2ª Habilitação (nova habilitação) _____		

4. OPÇÃO P/ CONTINUIDADE EM TURMAS:
1º Ciclo – participa do PNAIC ( ) SIM ( ) NÃO

5. FORMAÇÃO/TITULA-ÇÃO- (4.1 maior titulação)			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
4.1	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos
Mestrado	60,0 pontos		
Especialização	30,0 pontos		
Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos	
Bacharelado/Tecnológico/ Licenciatura Curta	10,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério	5,0 pontos	
6. JORNADA DE TRABALHO EM 2016			
a.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria quanto ao preenchimento dos diários de classe referente a relatórios, notas, freqüência e conteúdos durante o ano de 2016 - extensivo a Diretor e Coordenador Pedagógico. Poderá perder os pontos se não conseguir Preencher/entregar até dia 16.12.16 (Professor) e 19.12.16 (Diretor e Coordenador).	100%	5,0 pontos
II – FORMAÇÃO CONTINUADA			
a.	Curso de formação contínua, em Grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, ano vigente mediante certificado.	100%	5,0 pontos
90%	4,0 pontos		
80%	3,0 pontos		
75%	2,0 pontos		
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,00 pontos, **considerar apenas dos últimos 03 anos.**	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas	
c.	Palestras, cursos, encontros, seminários e conferências proferidos em eventos locais, municipais, estaduais ou nacionais na área de educação, máximo 3,00 pontos, certificados **considerar apenas dos últimos 03 anos.**	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas	
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA :			
8. EM CASO DE EMPATE:			
Maior titulação;			
Maior tempo de serviço no município (a partir do ingresso);			
Maior idade;			
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais			

Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/ Atribuição na Escola	_____/_____/___ Data

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO E ESTABILIZADO – TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/___/____ RG: _____D. Exp. ___/____/____ Exp. _____UF:_____ CPF: _____ Telefone Res: _____Cel._____ End. _____ Bairro: _____ Cidade: Porto A. do Norte –MT CEP: 78.655-000 Email: _____ LOCAL: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL	
2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):	**2.2 – REGIME DE TRABALHO**

( ) EFETIVO ( ) ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS	
2.3 – POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?		
( ) Não ( ) Sim	**TIPO**: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: ___ Horas/Semanais
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:		
HABILITAÇÃO _____		

4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (ASSINALAR APENAS UMA OPÇÃO)			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**APOIO ADMINISTRATVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE/Desenvolvimento Infantil	( )	AAE/ Limpeza
( )	TAE/ Administração Escolar	( )	AAE/ Nutrição
		( )	AAE/ Vigilância
		( )	AAE/ Motorista

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
I.a – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
	Pós Graduação	Mestrado	60,00 pontos
Especialização	30,00 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,00 pontos
Bacharelado/Tecnológico/ Licenciatura Curta	10,00 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/ não profissionalizante	5,00 pontos
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2,00 pontos
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
	Graduação	Licenciatura Plena	20,00 pontos
Bacharelado/Tecnológico/ Licenciatura Curta	10,00 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/ não profissionalizante	5,00 pontos
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2,00 pontos
II – FORMAÇÃO CONTINUADA			
a.	Curso de formação contínua, em Grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, ano vigente mediante certificado.	100%	5,0 pontos
90%	4,0 pontos		
80%	3,0 pontos		
75%	2,0 pontos		
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,00 pontos, **considerar apenas dos últimos 03 anos.**	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas	
c.	Palestras, cursos, encontros, seminários e conferências proferidos em eventos locais, municipais, estaduais ou nacionais na área de educação, máximo 3,00 pontos, certificados **considerar apenas dos últimos 03 anos.**	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA			
7. EM CASO DE EMPATE:			
Maior titulação;			
Maior tempo de serviço no município (a partir do ingresso);			
Maior idade;			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais			

Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/ Atribuição na Escola	Data _____/__

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 567/2016

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 637.700,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais.**"*

MAURO ANDRÉ BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL **DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo aseguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 637.700,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais)**, para a reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente**:**

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0020 – Apoio Administrativo

2003 – MANTER O GAB. E DEPENDENCIAS

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 30.000,00

3190130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0020 – Apoio Administrativo

2005 – MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 3.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0020 – Apoio Administrativo

2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 6.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0020 – Apoio Administrativo

2007 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 5.000,00

3191130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

122 – Administração Geral

0020 – Apoio Administrativo

2008 – MANTER AS ATIV. DA SEC. E DEPENDENCIAS

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 75.000,00

3190130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais.....R$ 2.300,00

3191130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 6.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

122 – Administração Geral

0020 – Apoio Administrativo

2009 – MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 4.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0060 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERV. FUNDAMENTAL

3190110000 – 0101000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 75.000,00

3190130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais.....R$ 3.500,00

3191130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 6.500,00

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0060 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2023 – MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB

3190110000 – 0118036000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 90.000,00

3190040000 – 0118036000 – Contrat. Por Tempo Determ.....R$ 11.000,00

3190130000 – 0118036000 – Obrigações Patronais.....R$ 2.300,00

3191130000 – 0118036000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

12 - EDUCAÇÃO

365 – ENSINO INFANTIL

0070 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL

2024 – MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB

3190110000 – 0118036000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 24.000,00

3191130000 – 0118036000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0100 – ATENÇÃO BASICA

2036 – MANTER AS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA - USF

3190110000 – 0114010000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 97.000,00

3191130000 – 0114010000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0100 – ATENÇÃO BASICA

2040 – PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL

3190110000 – 0114011000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 7.000,00

3191130000 – 0114011000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 – Vigilância Sanitária

0120 – AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

2044 – MAN. DA VIGILANCIA SANITARIA

3190110000 – 0114015000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 4.000,00

3191130000 – 0114015000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0020 – APOIO ADMINISTRATIVO

2075 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO

3190110000 – 0102000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 50.000,00

3191130000 – 0102000000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 4.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial

0020 – APOIO ADMINISTRATIVO

2033 – MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3190040000 – 0102000000 – Contratação por Tempo Determ.....R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0140 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL.

2046 – MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO CDCA E CONS. TUTELAR

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 10.000,00

3190130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais.....R$ 2.100,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0140 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL.

2052 – MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO CDCA E CONS. TUTELAR

3190110000 – 0129000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 8.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADM. GERAL

0020 – APOIO ADMINISTRATIVO

2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL

3190130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00

3191130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

20 - AGRICULTURA

122 – ADM. GERAL

0020 – APOIO ADMINISTRATIVO

2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3190130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

3191130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINSTRAÇÃO GERAL

0020 – APOIO ADMINISTRATIVO

2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3190110000 – 0100000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 70.000,00

3190130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

3191130000 – 0100000000 – Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 6.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA

17 - SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0130 – REVATILAZAÇÃO DO DAE

2012 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMETNNO DE AGUA E ESGOTO

3190110000 – 0101000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 637.700,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior se dará por anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente e por excesso de arrecadação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela- MT, 06 de Dezembro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURO ANDRÉ BUSINARO , Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao cumprimento da Portaria nº481, de 11 de Outubro de 2013 do Ministério da Educação – MEC e FNDE, que orienta o funcionamento e Controle Social do Fundeb, no âmbito Federal, Estado e Municipal;

Considerando a PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º) – Nomear e dar posse aos membros para compor o **Conselho Municipal do FUNDEB** com exercício de **02 (Dois) anos**.

DIRETORIA:

Presidente: Raeli de Souza Denis

CPF: 901.261.061 RG: 1354019-0 SSP/SP

e-mail: raelirrr@hotmail.com celular: 65 9 9663 5869

Vice Presidente: Sueli Alves Campos

CPF:781.881.641-00 RG: 1036057-3 SSP/MT

e-mail: suelyalves31@hotmail.com celular: 65 9 9945 4530

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1º Titular: Andréia de Aguiar Campos Moretti

CPF: 213.616.448-18 RG:30.257.030-5 SSP/SP

e-mail: andreiamoretti8@gmail.com celular: 65 9 9954 9991

1º Suplente: Raeli de Souza Denis

CPF: 901.261.061-34 RG:13540190-0 SSP/MT

e-mail: raelirrr@hotmail.com celular: 65 9 9663 5869

REPESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1º Titular: Dilva Cirilo de França

CPF: 503.713.711-04 RG:0790503-3 SSP/SP

e-mail: dilvafranca@hotmail.com celular: 65 9 9976 5192

1º Suplente: Marilda Nogueira de Almeida

CPF: 799.180.931-53 RG: 1054716-9 SSP/MT

e-mail: marildanalmeida2@hotmail.com celular: 65 9 9906 1230

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

1º Titular: Elsa Santinelo Gramulha

CPF: 503.781.041-87 RG: 6705007-4 SSP/SP

e-mail: elsantinello@hotmail.com celular: 65 9 9614 5076

1º Suplente: Márcio Kleber Moretti

CPF: 261.008.418-86 RG:25416643 SSP/SP

e-mail: marcioklebermoretti@gmail.com celular: 65 9 9955 9596

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA:

1º Titular: Vinícius César Mendes Assunção

CPF: 702.892.631-15 RG:1340623-0 SSP/MT

e-mail: vinimendes08@hotmail.com celular: 65 9 9921 3404

1º Suplente: Ana Maria dos Santos Cerqueira Caldas

CPF: 034.035.585-69 RG:2012068-0 SSP/MT

e-mail: anamariasantoscaldas@hotmail.com celular: 65 9 9975 4639

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1º Titular: Silvair da Silva Almeida

CPF: 800.040.241-68 RG: 1111416-9 ST/MT

e-mail: zico_z10@hotmail.com celular: 65 9 9922 4434

1º Suplente: Luciane Ramos da Silva

CPF: 731.097.461-15 RG:18849776 SSP/MT

e-mail: @hotmail.com celular: 65 9 9969 3013

2º Titular: Elisangela Cristiane de França

CPF: 008.733.261-68 RG: 8833985 SSP/MT

e-mail: cristianehelenaa@hotmail.com celular: 65 9 9804 6140

2º Suplente: Suely Campos Alves

CPF: 781.881.641-00 RG: 1066057-3 SSP/MT

e-mail: suelyalves31@hotmail.com celular: 65 9 9945 4530

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Chimene Aparecida Ramos de Melo

CPF: 006.700.621-38 RG: 16026284 SSP/MT

e-mail: chimeni_rrm@hotmail.com celular: 65 9 9945 4530

Rogina Pedrosa Miranda

CPF: 001.635.861-24 RG: 13652664 SSP/MT

celular: 65 9 9945 4530

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

1º Titular: Dalvalina de Souza Camargo

CPF: 532.062.661-49 RG: 833.847 SSP/MT

celular: 65 9 9607 8485

2º Titular: Maria Marcia e Silva Camargo

CPF:570.711.441-68 RG: 0913900 SSP/MT

celular: 65 9 9620 7941

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela-MT, aos 05 de Dezembro de 2016.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 709, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **CANDELARIO WA ADAHITE UNE**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 04/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Agostode 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 765, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LEO-MARCIO NHIHORIDARUWE TOMOTSUDZAREBE,** do cargo de Gari, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 734, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **DECIO WA UMHORI OMOHI**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação,Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 03/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 733, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ROSA ANGELA ROA DA SILVA**, para o cargo de Cozinheira, na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 732, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **RAUL ESTEVÃO GOMES DORILEO,** para o cargo comissionado de Coordenador de Esportes e Lazer, a partir do dia 01/08/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Nilvanda Alves de Souza	Apoio Educacional	Sec. Educação	60 horas
Eulicio Dias dos Santos	Guarda	Gabinete Prefeito	60 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	56 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	60 horas
Celia Laranjeira da Silva	Lavadeira	Sec. Prom. Social	60 horas
Admilson Ferreira dos Anjos	Motorista	Sec. Agricultura	60 horas
Maria Aparecida dos Anjos	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Igor Henrique Rodrigues V.	Motorista	Sec. Prom. Social	23 horas
Cesar Marcos Correia de O.	Ag. Comb. Endemias	Sec. Saúde	14 horas
Divino Pires de Souza	Ag. Comb. Endemias	Sec. Saúde	14 horas
Fabio Junior Rodrigues F.	Fiscal Sanitario	Sec. Saúde	14 horas
Wanderson da Cruz Cirilo	Motorista	Sec. Saúde	14 horas
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Fabiano da Silva Pereira	Aux. Encanador	DAE	59 horas
Merquides Filho Martins O.	Aux. Encanador	DAE	59 horas

Art. 2º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários do mês de JULHO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Fabiano da Silva Pereira	Aux. Encanador	DAE	59 horas
Merquides Filho Martins O.	Aux. Encanador	DAE	59 horas

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 730, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 706, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Ediney de Brito	Professor	Dr Aritony de Alencar Menezes	K 40	30 dias 02 à 31/08/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 707, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lucilene Pereira Domingos	Tecnico em Enfermagem	Dr. Paulo Roberto Sturm	S 83.5	90 dias 04/08 à 04/11/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 729, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	15	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	04	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	10	
Hélio Alves da Silva	Guarda	04	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	03	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	02	
Janete Florinda da Rocha	Tec. Enfermagem	02	
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	01	05
Maria Aparecida Moreira D.	Téc. Enfermagem	02	02
Jovina Marta de Souza	Téc. Enfermagem	02	
Ivanilsa Barbosa dos Anjos	Téc. Enfermagem		06
Herculano Souza S.Neto	Motorista	23	
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	30	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	05	
Valdeni de Oliveira Santos	Guarda	04	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	05	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	14	
Osvaldo Rodrigues de Melo	Motorista	14	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	04	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	06	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	02	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	03	
Winston Alves Borges	Guarda	05	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	04	
Irina Coutinho M. Siqueira	Enfermeiro		02
Luana Karoline Lima Santos	Enfermeiro	03	04
Jacqueline Tremura F.	Enfermeiro	03	
Luana Letícia Reynaud	Enfermeiro	03	
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	02	
Waldemar Batista de Souza	Guarda	04	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	06	
Augusto Tsi Eiwe Tseredzaiw	Guarda	04	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	15	
Sebastiao Antonio Santos	Guarda	05	
Braulino F. Pereira	Guarda	04	
Mauro Ferreira	Guarda	04	
João Rodrigues da Silva Filho	Guarda	04	
José de Campos Rocha	Guarda	04	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	03	
José de Jesus Arantes	Guarda	04	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 728, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Marilia Gimenez Rodrigues da Silva	2015/2016	15 dias 15 a 29/08/2016
Valdete Gomes dos Santos	2014/2015 25 dias 2015/2016 30 dias	55 dias 29/08 a 22/10/2016
Jose Francisco H. Nakano de Souza	2012/2013 30 dias 2013/2014 30 dias 2014/2015 30 dias	90 dias 11/08 a 10/11/2016
Antonio Gerson Rodrigues Barbosa	2015/2016	30 dias 15/08 a 13/09/2016
Fabiany de Queiroz Paim	2015/2016	20 dias 15/08 a 03/09/2016
Leydiane Vieira Correa	2014/2015	09 dias 29/08 a 06/09/2016
Jose Ribeiro de Souza	2013/2014	15 dias 15 a 29/08/2016
Fernando dos Santos Oliveira	2014/2015	30 dias 26/08 a 24/09/2016
Osvaldo Martins Correa	2013/2014	30 dias 29/08 a 27/09/2016
Edvaldo Ferreira Nascimento	2013/2014	30 dias 15/08 a 13/09/2016
Maria Aparecida dos Anjos	2015/2016	04 dias 30/08 a 02/09/2016
Ademir Paim	2013/2014 20 dias 2014/2015 20 dias	40 dias 15/08 a 23/09/2016
Elinaldo Silva Gonçalves	2014/2015 30 dias 2015/2016 30 dias	60 dias 01/08 a 30/09/2016
Sirley Aparecida Bulhões	2015/2016	30 dias 15/08 a 13/09/2016
Neurani Santos da Rocha Aquino	2015/2016	30 dias 05/08 a 03/09/2016
Josirene Cezar Xavier Martins	2015/2016	30 dias 08/08 a 06/09/2016
Salvador de Oliveira Alves	2014/2015	30 dias 01 a 30/08/2016
Ana Lidia Novais	2015/2016	30 dias 15/08 a 13/09/2016
Benedita Sebastiana Silva Brito	2015/2016	30 dias 01 a 30/08/2016
Odineia Rodrigues dos Anjos	2013/2014	30 dias 01 a 30/08/2016
Maria Rosa de Fatima	2014/2015	30 dias 03/08 a 01/09/2016
Herculano Souza Santos Neto	2014/2015 30 dias 2015/2016 30 dias	60 dias 22/08 a 20/10/2016
Jose Carlos Alencar Mota	2015/2016	20 dias 24/08 a 12/09/2016
Ademir Joao Sobrinho	2015/2016	20 dias 31/08 a 19/09/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 727, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CAROLINE SOUZA REBELATO,** do cargo de Enfermeiro, a partir de 22 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 726, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 708, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Registra o desvio de função do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o desvio de função do servidor, João Ferreira de Santana, conforme laudo médico a partir de 03/08 à 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 725, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Maria Aparecida Coutinho Miranda e Souza	2002/2007 90 dias 2007/2012 90 dias	180 dias 22/08/2016 à 18/02/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 724, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

José Moraes Barbosa Filho	2000/2005	90 dias 01/08 à 29/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.834, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI N.º 1.834/2016 Poxoréu/MT, 05 de dezembro de 2016.

Altera a Lei Municipal n.º 1.803, de 13 de abril de 2016, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O *caput* do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.803, de 13 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3.º** O CMSPM/POX será composto por um membro titular de cada entidade, órgão ou associação disposta nos incisos deste artigo, com respectivos suplentes:"*

Art. 2.º Insere os incisos X, XI e XII no *caput* do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.803, de 13 de abril de 2016, com a seguinte redação:

*"**X –** 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Poxoréu/MT, indicado por sua Diretoria;*

***XI –** 02 (dois) líderes religiosos residentes no Município de Poxoréu, um indicado pela Igreja Católica e outro pelo COMEP – Conselho de Ministros do Evangelho de Poxoréu;*

***XII –** 01 representante (Presidente) de cada Associação de Moradores e/ou Produtores Rurais existente nos Distritos de Nova Poxoréu, Jarudore, Alto Coité, Paraíso do Leste e Aparecida do Leste".*

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 05 de dezembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 05 de dezembro de 2016, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 712, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Edilma Soares Silva	Agente Administrativo	Dr. Gustavo de Carvalho Araújo	F 33.8	90 dias 05/08 à 04/11/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 05 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 713, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA,** do cargo de Motorista, a partir de 08 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 714, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a advertência do servidor **MAURICIO RIBEIRO VILELA PEREIRA**, Técnico Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 11 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 11/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 715, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o ingresso do funcionário Marcos Roberto Silva Gonçalves,no plano bucal,no valor de R$ 50,00.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 11 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 11/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 716, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Valdete Gomes dos Santos	Auxiliar Enfermagem	Dr. Fernando Gonçalves Mariano	Z 76	05 dias 10 à 14/08/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 11 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 11/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 717, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
João Carlos da Silva	Guarda	Dr. Walterly R. Silva	C 64	15 dias 14 à 28/08/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 718, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lindalva Paz Pereira Feitosa	Agente Administrativo	Dr. Thiago Lopes Carmo		07 dias 15 à 21/08/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683, DE 22 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 683, DE 22 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr **REINALDO MACIEL DOS SANTOS,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 22 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684, DE 25 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Gedeão Lopes da Silva	Guarda	Dr Walterly R.Silva	F 320	10 dias 25/07 à 03/08/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº685, DE 25 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº685, DE 25 DE JULHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Julho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Neidy Aparecida de Souza, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686, DE 25 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 686, DE 25 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ADMILSON VICENTE DE SALES**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Educação, a partir do dia 25/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 719, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a advertência do servidor **DENILSON FAUSTO NUNES PEREIRA**, Fiscal de Tributos da Secretaria de Receitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 711, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ERNESTINA RE'WANI TSIROBO**, para o cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação, a partir do dia 05/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de Agostode 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687, DE 26 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 687, DE 26 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **MARIA FLAVIA ALVES DA SILVA COSTA**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 26/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 26 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 26/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 720, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Exonera de cargo em comissão,na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr **GILMAR PINTO DA SILVA,** do cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688, DE 27 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 688, DE 27 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **FRANCISCO DENIS BRANDÃO**, para o cargo de Mecanico, na Secretaria de Viação,Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 27/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689, DE 27 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 689, DE 27 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário de Maria Elenice Souza Santana, por motivo de atestado médico de acompanhamento de menores sob risco de morte, por um período de 30 dias a partir de 27/07 à 26/08/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 710, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LINDOMAR TSINE'EWE'EDI UMRI**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 05/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de Agostode 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 721, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Milton Pereira dos Santos	2014/2015 27 dias 2010/2015 90 dias	117 dias 15/08 à 10/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690, DE 28 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 690, DE 28 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **WALDECY CONCEIÇÃO DE FARIAS**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 28/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691, DE 28 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 691, DE 28 DE JULHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Julho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	15	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	06	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	08	
Hélio Alves da Silva	Guarda	15	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	04	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	02	
Janete Florinda da Rocha	Tec. Enfermagem	01	
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem		05
Maria Aparecida Moreira D.	Téc. Enfermagem	02	01
Jovina Marta de Souza	Téc. Enfermagem	02	02
Camila Vilela do Nascimento	Enfermeiro		02
Herculano Souza S.Neto	Motorista	25	
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	25	
Rodinaldo Tavares Borges	Motorista	15	
José Carlos da Silva	Motorista	15	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	07	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	03	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	05	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	06	
Osvaldo Rodrigues de Melo	Motorista	24	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	10	

Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	07	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	04	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	04	
Winston Alves Borges	Guarda	06	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	04	
Carlos Henrique Alves Freitas	Enfermeiro		03
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	02	
Luana Karoline Lima Santos	Enfermeiro	02	05
Jacqueline Tremura F.	Enfermeiro	03	03
Luana Letícia Reynaud	Enfermeiro	03	
Waldemar Batista de Souza	Guarda	04	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	06	
Juarez Alves Moreira	Guarda	03	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	07	
Sebastiao Antonio Santos	Guarda	09	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692, DE 28 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 692, DE 28 DE JULHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Julho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Angela Cristina Gomes R.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	31,52 horas
Eulicio Dias dos Santos	Guarda	Gabinete Prefeito	55,30 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	57 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Alessandro dos Santos O.	Fiscal de Serv. Urba.	Sec. Administração	57 horas
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	Sec. Prom. Social	26 horas
Nilvanda Alves de Souza	Apoio Educacional	Sec. Educação	60 horas
Valdemir Pereira de Sousa	Téc. Administração	Gabinete Prefeito	40 horas
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	60 horas
Paulo Sergio Braga	Mecanico	Sec. Educação	60 horas
Alcides Teofilo Barbosa	Mecanico	Sec. Educação	60 horas
Maria Aparecida dos Anjos	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693, DE 28 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 693, DE 28 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr **ERNESTO PEREIRA DE SOUZA,** do cargo de Motorista, a partir de 20 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694, DE 28 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 694, DE 28 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **LUZIA DA PENHA DOS SANTOS,** do cargo de Professor, a partir de 27 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 770, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Olidia Rodrigues de Melo Santos	Professor	Dr. Fernando Gonçalves M.	G 56. 0	90 dias 03/10/2016 à 01/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 03 de Outubro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 03/10/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 769, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Rosalvo Dutra Galvão	2015/2016 27 dias 2000/2005 50 dias 2005/2010 60 dias	137 dias 15/09/2016 à 29/01/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Jaredes Gomes de Oliveira	Guarda	Dr. Gutemberg Milan V. V.		30 dias 16/09 à 15/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 767, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lorena Vieira Rodrigues de Souza	Apoio Operacional	Dr. Gutemberg Milan V. V.		21 dias 16/09 à 01/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 766, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Registra o retorno de servidor afastado, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o retorno do Sr. **SIDNEY HELLRIGL MACIEL,** ao cargo de Encanador, enquadrando-o na Classe B, Nível 03, Grupo de Subsidios C, nos termos do art. 17, 18 e 21, da Lei nº 905/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 695, DE 29 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr **LEANDRO SANTOS OLIVEIRA,** do cargo de Motorista, a partir de 29 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 764, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Adilson José da Silva	Motorista	Sec. Prom. Social	60 horas
Eulicio Dias dos Santos	Guarda	Gabinete Prefeito	60 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	56 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	60 horas
Celia Laranjeira da Silva	Lavadeira	Sec. Prom. Social	58 horas
Fernanda Vidal Beltrão	Psicóloga	Sec. Prom. Social	20 horas
Maria Aparecida dos Anjos	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Adilson Barzotto	Motorista	Sec. Prom. Social	60 horas
Rosimeire Sousa Miranda	Téc. Administração	Sec. Prom. Social	60 horas
Valdete Pereira Correia	Instrutor Artesanato	Sec. Prom. Social	60 horas
Janete Araújo Ramos	Psicóloga	Sec. Prom. Social	60 horas
Michele Dayane Fagundes S	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	60 horas
Paulo Sergio Braga	Mecânico	Sec. Educação	60 horas
Alcides Teofilo Barbosa	Mecânico	Sec. Educação	60 horas

Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 29 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 763, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	SETEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
1967	João Batista Nalon
2658	Regina Ferreira Araújo
2796	Creusa Evangelista de Alcântara
481	Mirian F. de Carvalho
2536	Danilo Correia dos Santos
2893	Laura Gabrielle dos Reis Lima
253	Herculano Souza Santos Neto
2706	Alziram Moreira da Paz Rodrigues
2688	Fatima Benedita de Anunciação
2549	Manoel Messias de Oliveira
2899	José de Jesus Arantes
2921	Maria Aparecida de Campos
2779	Denise de Souza
2766	Fleik Imone Gonçalves Nunes
219	Maria Neusa de Oliveira
2833	Marianne Menezes Ribeiro de Lima
2847	Winston Alves Borges
278	Maria Gomes Chagas
280	Marildo Mazetto
917	Alessandro dos Santos Oliveira
215	Elvina Jorge do Carmo
162	Maria Aparecida Coutinho Miranda
2552	Henrique Rodrigues Salomão Nery
2717	Roberti Morais de Sales
2641	Olindina da Rocha Peres
2890	Eva dos Santos Lima
34	Maronilo Alves Bezerra
28	Carmem Lucia Ferreira Rocha
2853	Ione Rodrigues da Silva
2352	Salvador de Oliveira Alves
1836	Valdemar Pereira de Souza
118	Geraldo Domingos Sobrinho
208	Benedita Sebastiana Silva de Brito
191	Marco Antonio Pereira da Silva
256	Izaias Souza de Oliveira
2022	Sheila da Cruz Cirilo
2753	Rodinaldo Tavares Borges
432	Adalto dos Santos
112	Antonio Bispo de Araújo Sobrinho
61	Adelaide Pereira de Miranda
2606	Simone Borges de Amorim
2760	Eduardo Ferreira da Rocha Lima
125	José Nilton Rodrigues Barbosa
2302	Ely Vieira Celio Neto
86	Luciana Nigro Antigo Moura B.
1224	Railda Ferreira Marinho Dias
2405	Daniele de Jesus Brogio da Silva
2882	Jacira Wa Utomodzatsi
650	Dionisio Brito de Oliveira
2615	Terezinha Aparecida Gaspar R.
2663	Irina Coutinho Martins Siqueira
4	Luis Carlos Ferreira
2876	Gabriel Batemarque Widal Garcia
2804	Leide Ferreira Santos Nunes

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 762, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **WESCILEY JONATHAN MESSIAS DE CARVALHO**, para o cargo de Instrutor Musical, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 21/09/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 696, DE 29 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **ROSA OLIVEIRA MOREIRA,** do cargo de Merendeira, a partir de 29 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 761, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	15	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	04	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	05	
Hélio Alves da Silva	Guarda	04	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	02	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	02	04
Janete Florinda da Rocha	Tec. Enfermagem	01	
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem		03
Maria Aparecida Moreira D.	Téc. Enfermagem	02	
Jovina Marta de Souza	Téc. Enfermagem	02	01
Ivanilsa Barbosa dos Anjos	Téc. Enfermagem		01
João Soares Silva	Motorista	19	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	30	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	05	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	04	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	19	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	06	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	02	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	03	
Luana Karoline Lima Santos	Enfermeiro	03	
Dayane Gomes dos Santos	Enfermeiro		03
Luana Letícia Reynaud	Enfermeiro	03	01
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	03	03
Carlos Henrique Alves Freitas	Enfermeiro	01	02
Waldemar Batista de Souza	Guarda	04	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	04	
Antonio Bispo A. Sobrinho	Guarda	10	
Sebastiao Antonio Santos	Guarda	05	
Braulino F. Pereira	Guarda	04	
Mauro Ferreira	Guarda	03	
João Rodrigues da Silva Filho	Guarda	04	
José de Campos Rocha	Guarda	03	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	03	
José de Jesus Arantes	Guarda	04	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	04	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 760, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lindalva Paz Pereira Feitosa	Agente Administrativo	Dr. Walterly R. Silva	F 320	15 dias 05 a 19/09/2016 15 dias 20/09 a 04/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	SETEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
2549	Manoel Messias de Oliveira
1846	Erica Barbosa de Souza
2389	Fernando dos Santos Oliveira
2548	Rosangela Nascimento Nunes Rocha
1991	Joao Ferreira de Santana
478	Maria Rosa de Fatima
1160	Helia Cardoso Almeida
2370	Cristina Porto Pereira
2500	Fabio Junior Rodrigues Ferreira
2540	Osvaldo Marques Batista
2001	Paulo Sergio Batista Macedo
1706	Ademir Paim
2428	Maria Ap. Ferreira Santos Passos L.
2577	Tarlei Uranio Lopes de Oliveira
2373	Vilebaldo Pacheco Lopes
2600	Joao Bosco Ribeiro da Silva
2296	Rejane Regenold
1226	Maria Antonia Pereira de Souza
477	Maria Rosa Cavalcante de Souza
598	Carlos Marcio de Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Manoel Messias de Oliveira	2015/ 2016	30 dias 01 a 30/09/2016
Erica Barbosa de Souza	2015/ 2016	04 dias 26 a 30/09/2016
José Ribeiro de Souza	2013/ 2014	15 dias 15 a 30/09/2016
Fernando dos Santos Oliveira	2015/ 2016	30 dias 27/09 a 26/10/ 2016
Rosangela Nascimento Nunes Rocha	2015/ 2016	20 dias 09 a 28/09/2016
João Ferreira de Santana	2015/ 2016	30 dias 01 a 30/09/2016
Antonio Carlos da Silva Chaves	2014/ 2015	30 dias 01 a 30/09/2016
Maria Rosa de Fatima	2015/ 2016	30 dias 12/09 a 11/10/ 2016
Helia Cardoso Almeida	2015/ 2016	30 dias 12/09 a 11/10/ 2016
Cristina Porto Pereira	2015/ 2016	20 dias 09 a 28/09/2016
Darci Emma Kaba	2013/ 2014	24 dias 12/09 a 05/10/ 2016
Fábio Junior Rodrigues Ferreira	2015/ 2016	20 dias 12/09 a 01/10/ 2016
Osvaldo Marques Batista	2015/ 2016	30 dias 01 a 30/09/2016
Sebastiana Maria Brandão Souza	2014/ 2015	30 dias 01 a 30/09/2016
Paulo Sergio Batista Macedo	2015/ 2016	30 dias 01 a 30/09/2016
Ademir Paim	2015/ 2016	20 dias 26/09 a 15/10/ 2016
Maria Aparecida Ferreira S. P. Lopes	2015/ 2016	30 dias 07/09 a 06/10/ 2016
Sueleide Rodrigues Soares	2014/ 2015	30 dias 26/09 a 25/10/ 2016
Tarlei Uranio Lopes de Oliveira	2015/ 2016	15 dias 21/09 a 05/10/ 2016
Vilebaldo Pacheco Lopes	2015/ 2016	08 dias 26/09 a 03/10/ 2016
João Bosco Ribeiro da Silva	2015/ 2016	10 dias 28/09 a 07/10/ 2016
Rejane Regenold	2015/ 2016	10 dias 14 a 23/09/2016
Maria Aparecida dos Anjos	2015/ 2016	10 dias 21 a 30/09/2016
Claudia Cristina de Oliveira	2014/ 2015	30 dias 01 a 30/09/2016
Lucimar Almeida dos Santos	2014/ 2015	30 dias 01 a 30/09/2016
Patricia Castorino da Conceição	2013/ 2014	30 dias 01 a 30/09/2016
Denilson Ferreira Matos	2013/ 2014	10 dias 26/09 a 05/10/ 2016
Fabiany de Queiróz Paim	2015/ 2016	10 dias 06 a 15/09/2016
Carlos Marcio de Oliveira Silva	2015/ 2016	30 dias 12/09 a 11/10/ 2016
Maria Rosa Cavalcante de Souza	2015/ 2016	30 dias 26/09 a 25/10/ 2016

Maria Antonia Pereira de Souza	2015/ 2016	30 dias 12/09 a 11/10/ 2016
Denilson Fausto Nunes Pereira	2015/ 2016	30 dias 15/09 a 14/10/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 28 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 28/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 757, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Antonio Gerson Rodrigues Barbosa	2012/ 2016	90 dias 14/09 à 13/12/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 697, DE 29 DE JULHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Julho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Manoel Oliveira Leite	2015/ 2016	15 dias 18/07 a 01/08/ 2016
Michelle Dayanne Fagundes Santos	2015/ 2016	30 dias 20/07 a 18/08/ 2016
Terezinha de França Tavares	2015/ 2016	30 dias 04/07 a 02/08/ 2016
Pedro Paulo Alves de Oliveira	2015/ 2016	30 dias 04/07 a 02/08/ 2016
Odineia Rodrigues dos Anjos	2015/ 2016	30 dias 04/07 a 02/08/ 2016
Neulita Primo dos Santos	2015/ 2016	30 dias 15/07 a 13/08/ 2016
Rosimeire Souza Miranda	2015/ 2016	30 dias 15/07 a 13/08/ 2016
Rejane Regenold	2015/ 2016	12 dias 18 a 29/07/2016
Maria Luiza Pio dos Reis	2015/ 2016	30 dias 04/07 a 02/08/ 2016
Daniele da Cruz	2014/ 2015	30 dias 14/07 a 12/08/ 2016
Deuzinete Dias Soares Pereira	2014/ 2015	30 dias 11/07 a 09/08/ 2016
Lindaura Oliveira Souza Lopes	2015/ 2016	30 dias 01 a 30/07/2016
Olga da Silva Ferreira	2014/ 2015	30 dias 04/07 a 02/08/ 2016
Norma Santos Silva	2015/ 2016	30 dias 11/07 a 09/08/ 2016
Erlito Vieira dos Anjos	2015/ 2016	20 dias 15/07 a 03/08/ 2016
Marcos Dione Souza Santana	2015/ 2016	30 dias 01a 30/07/2016
Evani Alves de Carvalho Ribeiro	2015/ 2016	30 dias 25/07 a 23/08/ 2016
Adilson Jose da Silva	2015/ 2016	30 dias 04/07 a 02/08/ 2016
Jorge Luis da Silva Vieira	2015/ 2016	30 dias 04/07 a 02/08/ 2016
Sonia Maria Batemarque	2015/ 2016	30 dias 18/07 a 16/08/ 2016
Veralucia de Souza Barbosa	2015/ 2016	30 dias 25/07 a 23/08/ 2016
Maria Aparecida da Silva Borges	2015/ 2016	30 dias 12/07 a 10/08/ 2016
Juarez Barbosa dos Santos	2015/ 2016	30 dias 20/07 a 18/08/ 2016
Cleidyane Desiderio Peres	2015/ 2016	30 dias 18/07 a 16/08/ 2016
Carlos Roberto Lima da Silva	2015/ 2016	30 dias 18/07 a 16/08/ 2016
Maria da Conceiçao Silva Soares	2013/ 2014	30 dias 05/07 a 03/08/ 2016
Lindalva Paz Pereira Feitosa	2015/ 2016	30 dias 15/07 a 13/08/ 2016
Edson Borges dos Anjos	2015/ 2016	30 dias 12/07 a 10/08/ 2016
Olindina Barbosa de Oliveira	2015/ 2016	15 dias 11 a 25/08/2016
Cristiane Dias dos Reis	2015/ 2016	20 dias 11 a 30/07/2016
Manoel Hermito Ferreira	2014/ 2015	30 dias 06/07 a 04/08/ 2016
Maisa Alves Leite	2015/ 2016	30 dias 06/07 a 04/08/ 2016
Gaudencio Filho Rosa de Amorim	2013/ 2014	30 dias 18/07 a 16/08/ 2016
Gilmar Pinto da Silva	2015/ 2016	30 dias 29/07 a 27/08/ 2016
Lourival Silva	2013/ 2014	20 dias 26/07 a 14/08/ 2016
Gersirlene Souza de Oliveira	2015/ 2016	30 dias 25/07 a 23/08/ 2016
Ana Cavalcante de Almeida	2014/ 2015	15 dias 15 a 29/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 698, DE 29 DE JULHO DE 2016

Registra a exoneração do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar aaposentadoria por idade de Sonia Maria Batemarque, concedida em 16/05/2016, pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 2º - Registrar a exoneração da citada servidora, por motivo de aposentadoria, em 12/07/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 756, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Edinaldo Pereira de Souza	1999/2004	30 dias 01 à 30/09/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 755, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos	2006/2011	90 dias 12/09 à 11/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 699, DE 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	JULHO
Código	**Nome do Servidor**
2803	Lucineide Campos Siqueira
267	Jose Ribeiro de Souza
2735	Jeovania Bonfim Ruicci
633	Neuzalina Rodrigues da Silva
35	Valdeniza Galvao de Arruda
1730	Lena Gloria Varanda V. Guedes
2595	Wanderson Henrique Vieira G.
261	Jonny Dias dos Reis
2918	Admilson Vicente de Sales
2622	Juracy de Oliveira Goveia
2881	Divina Wa Utomotsiri O
2903	Divino Souza da Silva
2683	Ana Paula Cursino da Silva
2675	Jose Carlos da Silva
396	Claudieleia Gonçalves Nascimento
2915	Zenilde Dias Lopes
2711	Alessandra Cristina Santos de A.
2704	Maria Aparecida Moreira Duarte
911	Josirene Cezar Xavier
955	Marcos Roberto Silva Gonçalves
2718	Elenir Paim
2478	Michelle Dayanne Fagundes dos S.
2330	Denildo Carlos Albuquerque
653	Ronildo Jose Ribeiro da Costa
318	Ronaldo Jose Ribeiro da Costa
2494	Nayany Alves Ferreira dos Anjos

49	Luzinete Carolina de Santana S.
2001	Paulo Sergio Batista Macedo
2726	Ledianne Gonçalves Figueiredo L.
2221	Mylene Estefanny Xavier
2715	Solange Marta Batista
160	Lina Rodrigues
2477	Leticia Isabelle Almeida Gonçalves
2132	Sonia Aparecida Rocha dos Santos
2819	Roseny Rocha de Oliveira Costa
437	Ledilaura Pereira de Paula Anjos
2756	Maria Paula de Oliveira
2134	Claudia Cristina de Oliveira
2878	Ismael Tsihoriwapei W.Tsadamnha
101	Terezinha Gregorio Ferreira
651	Joaquina Fatima Ramos
2841	Jose Luiz Moraes Taveira
2624	Rejane Dias dos Reis
2861	Raquel Gomes da Silva
2731	Maria Lucia Gomes Santos
220	Marionice Pereira Farinha Pacheco
1696	Valdemir Pereira de Souza
2699	Maria Rosa Gomes da Silva
2171	Renata D Carlo Nery Mandu
282	Milton Pereira dos Santos
637	Vanderlei Francisco da Silva
2900	Girlan Marques Duarte
2559	Jeremias de Oliveira Macedo
332	Lilia Alves de Souza
2810	Neuziane Ule de Souza
2777	Luis Wagner Gregorio da Silva
2870	Olga Maria Retsi Mado Dzamra
2230	Patricia Marques Barbosa Souza
2496	Amanda Izabella Felix de Almeida

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 754, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Rubia Cristina Ribeiro Rocha	Fiscal de Tributos	Dr. Walterly R. Silva	I 10	10 dias 27/09 à 06/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 753, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Josefa Aparecida Ferreira de Oliveira	Auxiliar Laboratorio	Dr. Walterly R. Silva	M 54.4	10 dias 26/09 à 05/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 26 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 26/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 752, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre nomeação dos Membros do

CONSEG – Conselho Municipal de Segurança, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 070 art. III da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 1.803, de 13/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomeia os Membros Titulares e respectivos Suplentes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, obedecida as indicações das respectivas entidades representativas:

I – Representantes do Ministério Público:

Dra. Nayara Roman Mariano Scolfaro

II – Representantes do Poder Judiciário:

Maria José Gomes Lopes

III - Representantes da Polícia Judiciária Civil:

Dr. Raphael Dinis Garcia – Titular

Sandra Valéria Pratavieira da Silva – Suplente

IV - Representantes da Polícia Militar:

Major PM Cleiton de Moura Viana - Titular

CB PM Paulo Sergio da Silva Jacques – Suplente

V – Representantes da OAB - Poxoréu:

Dr. Elson Sousa Miranda - Titular

Dr. Oscar Alves da Silva Júnior – Suplente

VI – Representantes da Câmara Municipal:

Agnaldo Alves da Silva – Titular

Evangelista da Silva Vieira – Suplente

VII – Representantes da Prefeitura Municipal de Poxoréu:

Rosângela Nascimento Nunes Rocha – Titular

Júlio César Pereira Chagas – Suplente

VIII – Representantes da Associação Vale dos Buritis e região:

José Divino Souza Santos – Titular

Josimar Mota da Silva – Suplente

IX – Representantes da CDL – Poxoréu:

Edivaldo Francisco Gonçalves – Titular

Karoline dos Santos Ramos – Suplente

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Simone Borges de Amorim – Titular

Miriam Alves de Castro – Suplente

XI – Representantes dos Líderes Religiosos:

Pe. Alexandre Umbelino Pereira – Titular

Antonio Carlos da Silva Chaves Filho – Suplente

Pr. Eurípedes Barsanullo Gomes - Suplente

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultado uma única recondução, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 23 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 722, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Milton Pereira dos Santos	2011/2016	30 dias 01 à 30/08/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **AIRTON ALENCAR HELLMANN,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 21 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 750, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a **Sra. LUZINETE DOMINGUES CONDE**, para o cargo de carreira de Professor Pedagogia, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir de 19/09/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 19 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 19/09/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 749, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **PATRICIA NAIARA DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço(1/3)das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	JULHO
Código	**Nome do Servidor**
968	Manoel Oliveira Leite
2478	Michelle Dayanne Fagundes Santos
486	Terezinha de França Tavares
199	Pedro Paulo Alves de Oliveira
1261	Odineia Rodrigues dos Anjos
576	Neulita Primo dos Santos
652	Rosimeire Souza Miranda
2296	Rejane Regenold
22	Maria Luiza Pio dos Reis
401	Lindaura Oliveira Souza Lopes
577	Norma Santos Silva
250	Erlito Vieira dos Anjos
2528	Marcos Dione Souza Santana
15	Evani Alves de Carvalho Ribeiro
734	Adilson Jose da Silva
2464	Jorge Luis da Silva Vieira
485	Sonia Maria Batemarque
491	Veralucia de Souza Barbosa
20	Maria Aparecida da Silva Borges
2473	Juarez Barbosa dos Santos
2414	Cleidyane Desiderio Peres
2232	Carlos Roberto Lima da Silva
18	Lindalva Paz Pereira Feitosa
2512	Edson Borges dos Anjos
5	Olindina Barbosa de Oliveira
2582	Cristiane Dias dos Reis
2418	Maisa Alves Leite
2812	Gilmar Pinto da Silva
619	Gesirlene Souza de Oliveira

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 748, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Evani Alves de Carvalho Ribeiro	Agente Serviço Gerais	Dr. Walterly R. Silva		05 dias 05 à 09/09/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 09 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 701, DE 29 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **YHACKSON LENNO OLIVEIRA SOUZA**, para o cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 23/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 747, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lurdes da Conceição da Silva Alves	Agente Serviço Gerais	Dr. Fabio Viana P. Belo	M 54.4 M17 M 54.2 M 25.5	180 dias 08/09/2016 à 07/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 09 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 746, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Nicanor Ferreira Santana	Agente Serviço Urbano	Dr. Fabio Viana P. Belo	M 501 M 534 M 541 M 47	180 dias 09/09/2016 à 08/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 09 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 745, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Elvina Jorge do Carmo Brito	Agente Administrativo	Dr. Fernando Gonçalves Mariano	656.0	90 dias 02/09 à 30/11/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Setembro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/09/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 744, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Registra a prorrogação de afastamento de servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a prorrogação de afastamento por interesse pessoal do Sr. **BENEDITO PERES FILHO,** cargo de Motorista, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 743, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra. **CRISTIANE DE SOUSA GOMES,** do cargo de Professor, a partir de 31 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 742, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Maronilo Alves Bezerra	2010/2015	30 dias 31/08 à 29/09/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 741, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Erica Barbosa de Souza	Coordenadora da Juventude	Dr. Walterly R. Silva	S 80 0	05 dias 29 à 02/08/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 740, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	AGOSTO
Código	**Nome do Servidor**
2558	Marilia Gimenez Rodrigues da Silva
205	Valdete Gomes dos Santos
222	Antonio Gerson Rodrigues Barbosa
2217	Fabiany de Queiroz Paim
32	Maria Aparecida dos Anjos
986	Elinaldo Silva Gonçalves
484	Sirley Aparecida Bulhoes
1468	Neurani Santos da Rocha Aquino
911	Josirene Cezar Xavier Martins
698	Ana Lidia Novais
208	Benedita Sebastiana Silva Brito
253	Herculano Souza Santos Neto

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 26 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 26/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702, DE 29 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 702, DE 29 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSE MARCIO EVANGELISTA**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia12/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 739, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
João Carlos da Silva	Guarda	Dra. Sheila Queiroz de Campos	C 64	40 dias 25/08 à 03/10/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 26 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 26/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 703, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WA ADAHITE TSEREDZARO,** do cargo de Merendeiro, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 738, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	AGOSTO
Código	**Nome do Servidor**
2516	Celio Ribeiro Silva
2745	Albino Antonio de Macedo
263	Jose Carlos Nery de Oliveira
934	Claudiney Barreira Araujo
703	Emilia Clara Narcisa de Sousa
2251	Reinaldo Cordeiro de Oliveira
2820	Patricia Naiara da Silva
135	Maria Nilza Oliveira
2211	Adriano Moura Barbosa
2754	Janaina Silveira Neves
989	Albertino Lima de Almeida
2771	Sinvaldo Vieira Batista
433	Antonio Carlos Ramos Neto
2593	Janaine Oliveira de Souza
2458	Paula Cristina Moura de Santana
2730	Maria Aparecida Souza
2223	Mauricio Ribeiro Vilela Pereira
2855	Graziela Rodrigues Barboza
189	Josefa Aparecida Ferreira Oliveira
286	Osvaldo Ferreira de Moraes
2774	Carlos Cesar Aires da Silva
2912	Igor Henrique Rodrigues Vieira
632	Antonio Figueiredo Rocha
2701	Dionizia Messias dos Santos
2601	Camilla Vilela do Nascimento
619	Gesirlene Sousa da Oliveira
2817	Gildemar Alves de Oliveira
2868	Leonor de Souza Reges
250	Erlito Vieira dos Anjos
2279	Alessandro Nascimento N. Rocha
2686	Maria Jose Vieira dos Anjos
2507	Aldemir Prepe Tsawerete
746	Juarez Alves Moreira
2664	Luciene Braga da Rocha
2757	Wilson Martines
2506	Emivaldo Gomes Pacheco
2908	Sebastiao Pereira Ramos
2396	Ademilson Carvalho de Brito
2846	Waldemar Batista de Souza
1144	Iraci Natal da Silva
2602	Divina da Silva Barros
2829	Jose Dias Vieira
407	Walter de Santana
2864	Josue Duptuwe Tewate
292	Sebastiao Antonio dos Santos
1052	Sonia Pereira dos Reis
1195	Olga da Silva Pereira
478	Maria Rosa de Fatima
216	Jason Pereira Pacheco
1470	Leidiane Santos de Oliveira
1615	Devana Oliveira Sales
2883	Francielle Silva Oliveira
2454	Adriane Aparecida Marques Souza
2612	Monica Gabriella Oliveira Rodrigues
435	Antonio Valerio Cursino
2517	Vania da Silva Alves
97	Rute Sena Lopes Soares
149	Davina Messias Santos Carvalho
2866	Andre Luiz Alves de Souza
2875	Cecilia Lopes Araujo Miranda
1846	Erica Barbosa de Souza
2510	Lucilene Pereira Domingos
2728	Bruna Morgana Pereira
2744	Celia Laranjeira da Silva
2430	Jose Carlos Alencar Mota
2370	Cristina Porto Pereira
629	Lardenor Alves Ferreira
2879	Donizete Jorge Rodrigues da Silva
2832	Leoncio Tsinhone Tseredzaiwi
483	Olidia Rodrigues de Melo Santos
2725	Eliane Ferreira Costa
2801	Juscineide Leite Pereira
784	Nivaldo Leal de Souza
79	Graciela Mores de Souza

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 26 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 26/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 737, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO**, para o cargo de Bioquímico, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 723, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Carlos Moura Branco	2005/2010 60 dias 2010/2015 09 dias	69 dias 01/08 à 08/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 736, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **DIEGO MIRANDA DA SILVA**, para o cargo de Motorista, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 704, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **BRAS DAT SUIRE TSINE EWE EDI UMRI,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 705, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **MARCIO BRURE,** do cargo de Professor, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 735, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JAIME NETO SOUZA**, para o cargo de Motorista, na Secretaria de Educação, a partir do dia 22/08/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/08/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°. da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.747.911/0001-75, sediado à Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, nº 335, Setor C, nesta cidade comarca de Querência/MT, CEP. 78.643-000, para 2016.

A Política Anual de Investimentos do FEMPAS tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.392/2014 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3.DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução 3.922/10.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPSs.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Nos investimentos em Fundos de Investimento Renda Fixa/Referenciados, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

As aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não podem exceder a 25% do patrimônio da emissora.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 20% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

Os recursos destinados aos ativos citados na resolução 3922/2010 com redação dada pela 4.392/2014 no art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/2010.

É vedado também aplicação em fundos multimercados com investimento no exterior, conforme trata nota técnica 07/2014/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2016 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

Sendo a taxa SELIC o referencial de juros na economia brasileira, diante do cenário mundial e doméstico, o mercado é praticamente unânime na previsão de fechar o ano de 2016 em 13,50 por cento, e uma inflação que diferente do ano de 2015 até o atual momento permanece abaixo do teto[2] em 5,7 por cento;

A taxa SELIC segundo projeção para 2017 fechará com uma redução na taxa básica de juros em 11,00 por cento, de acordo com o relatório FOCUS do Banco Central divulgado em 28/10/2016.

Há dúvidas sobre as decisões do governo brasileiro a respeito da condução da política fiscal, seu ajuste ou do ritmo de reajustes dos preços administrados, dificultando para o Banco Central indicar para o mercado o comportamento esperado da inflação. Assim, qualquer decisão envolvendo alterações nos juros nesse momento teria um forte componente especulativo. Por essa razão, os prognósticos apontam para estabilidade da SELIC até meados de 2017.

5.2 SELIC META

A taxa básica da economia no Brasil, pois serve como parâmetro para todas as outras praticadas no mercado.

SELIC Meta 2015-2016:

SELIC Mensal 2014-2015:

5.2. INFLAÇÃO

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 12 meses, até setembro de 2016, somou 8,47%, ultrapassando a meta central (4,5%). Em 2016 após as fortes repercussões na política econômica do Brasil, principalmente a mudança na presidência, que gerou alguns efeitos positivos na economia, apesar de poucos, no índice de inflação já é possível observar a gradual queda nos valores. Em setembro de 2016 o índice fechou com o menor valor mensal em mais de 20 anos no país, em 0,08% no mês. Estes resultados são muito promissores para os investidores que poderão arriscar mais e correr menores riscos.

O relatório FOCUS registrou previsão de fechamento em 2016 de 6,81 por cento e para 2017 de 4,97 por cento, mantendo a diminuição gradual das projeções. A expectativa é de um cenário novo, com maior segurança e liberdade, o Brasil começa a se recuperar da forte recessão econômica que começou no final de 2014, o resultado do ano de 2015 foi muito além do esperado, com uma inflação próxima aos 11 por cento. Este é o cenário aguardado para o ano de 2017 em relação a taxa de inflação.

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

O PIB que é a soma de bens e serviços do país vem sofrendo nos últimos trimestre queda consecutiva, em 2014 fechou muito próximo de zero, o que significa que o crescimento do Brasil estagnou. Porém em meio a um cenário econômico de muitas incertezas e instabilidades, o PIB em 2015 ficou negativo em todos os trimestres representando forte recessão da economia do país. Para 2016 a expectativa era de que o índice continuasse negativo próximo a -1,00 por cento, porém os resultados são piores do que se esperava, o PIB já se encontra a quase – 5,0 por cento com expectativas de fechar o ano de 2016 em -3,30 por cento.

Assim como todos os indicadores econômicos, o PIB também deverá apresentar melhores resultados no próximo ano, para 2017, segundo o Boletim FOCUS, o PIB fechará positivo pela primeira vez em dois anos, com valor positivo de aproximadamente 1 por cento.

5.4. TAXA DE CÂMBIO (2016/2017)

A taxa de câmbio também abaixou e em novembro de 2016 alcançou o valor de R$ 3,17. Para 2017 a expectativa é de abaixar para R$ 3,16. A desvalorização da taxa de câmbio incentiva a indústria que consequentemente melhora os índices econômicos.

"Tampouco a manutenção de uma taxa de câmbio real competitiva e sem grandes flutuações deve ser vista como condição suficiente para a retomada do investimento e para a robustez da atividade industrial; contudo, ela é absolutamente necessária, sem a qual o crescimento sustentado da produção da indústria nacional (à exceção de nichos) dificilmente será retomado." (Conteúdo da rede de internet e computadores[3])

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2016 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2017 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverão permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. Segue abaixo os limites autorizados pela Resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.392/2014, e para esse RPPS:

6.1 Segmento de Renda Fixa:

ATIVOS EM RENDA FIXA	Limite Legal	Limite RPPS
Títulos Tesouro Nacional – SELIC *Art. 7º, I, "a" - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 100%	100%
FI 100% Títulos Públicos TN *Art. 7º, I, "b" - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 100%	100%
Operações Compromissadas *Art. 7º, II - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 15%	0%
Fundo de Investimento Renda Fixa/ Referenciados *Art. 7º, III, "a" - Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 80%	80%
Fundo de Índice Renda Fixa *Art. 7º, III, "b" - Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 80%	80%
Fundo de Investimento de Renda Fixa *Art. 7º, IV, "a" - Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 30%	30%
Cotas de Fundos de Índices *Art. 7º, IV, "b" - Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 30%	30%
FI em Direitos Creditórios – Condomínio Aberto *Art.7º, VI - Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 15%	5%
FI em Direitos Creditórios - Condomínio Fechado *Art. 7º, VII, "a"- Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 5%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" *Art. 7º, VII, "b" - Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 5%	5%
Poupança *Art. 7º, V, "a"- Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 20%	5%
Letras Imobiliárias Garantidas *Art. 7º, V, "b"- Resolução 3.922/2010 com redação dada da Resolução 4.392/2014 CMN*	Até 20%	5%

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma ocompromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea "b" do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea "a' do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (rating), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agencias classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente a meta atuarial.

6.2 Segmento em Renda Variável

Ativos em Renda Variável	Limite Legal	Limite RPPS
FI Ações Referenciados(Ibovespa, IBrX ou IBrX-50) *Art. 8º, I - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 30%	5%
FI de Índices Referenciados em Ações *Art. 8º, II - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 20%	5%
Fundos de Investimentos em Ações *Art. 8º, III - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 15%	5%
Fundos de Investimento Multimercado - Aberto *Art. 8º, IV - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 5%	5%
Fundos de Investimentos Imobiliários – cota negociadas em bolsa *Art. 8º, VI- Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 5%	Até 5%
Fundos Investimentos em Participações - Fechado *Art. 8º, V - Resolução 3.922/2010 CMN*	Até 5%	Até 5%

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois trata-se de uma característica do segmento de renda variável.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente a meta atuarial.

6.3 Segmento Imóveis

Conforme determina no art. 9º da Resolução 3.922/2010 as aplicações nesse segmento serão efetuados exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao RPPS. Os imóveis poderão ser utilizados para aquisição de cotas de fundo de investimento imobiliário (FII), cujas cotas sejam negociadas na bolsa de valores.

Diante do cenário possível para alocação no segmento imóveis tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente a meta atuarial

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços serão observados os aspectos determinados pela Portaria MPS 519 alterada pela Portaria 440/13.

Querência/MT, 05 de Dezembro de 2016.

Vinicius de Oliveira Santos

Secretário de Administração e Planejamento

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

[2] Teto da Inflação – IPCA : 6,5%

[3] http://blogln.ning.com/forum/topics/taxa-de-c-mbio...

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Conselho Curador do FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência e Comitê de Investimentos, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 355, de 25 de Agosto de 2005, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 06 de Dezembro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Querência/MT, 06 de Dezembro de 2016.

KELLY CRISTINA ROSA MACHADO KÁSSIA SOUZA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho do Curador Presidente Comitê de Investimentos

MEMBROS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA 31/2016

PORTARIA N° 31/2016

"Dispõe sobre Concessão de Abono de férias a servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1° Conceder abono pecuniário de 1/3 de férias conforme art. 93, § 4° da LC 84/2015 ao servidor ELI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Motorista do quadro de provimento em Efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

Paragrafo Único. as férias refere-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 02 de dezembro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 058 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DECRETA RECESSO NESTE MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT DO DIA 12/12/2016 A 16/01/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor TARCISIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Recesso no Município de Reserva do Cabaçal-MT, do dia 12 de Dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º- No período de 12 a 20 de Dezembro de 2016 será apenas funcionamento interno.

Art. 3º- No período de 21 de Dezembro de 2016 a 6 de Janeiro de 2017 não haverá expediente interno, será recesso de final de ano.

Art. 4º - No período de 09 a 13 de Janeiro de 2017 será funcionamento interno retornando com atendimento ao público em 16 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Na Secretaria Municipal de Obras o mesmo terá vigor a partir do dia 21 de Dezembro de 2016 com o devido remanejamento e ou escalas para coleta dos resíduos sólidos e retorno dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 6º - Na Secretaria Municipal de Saúde o mesmo terá vigor a partir do dia 19 de Dezembro de 2016 a 09 de Janeiro de 2017, com devido remanejamento e ou escalas para atendimento de Urgência e Emergência, sendo de 09 de janeiro de 2017 a 13 de Janeiro de 2017 será funcionamento interno, retorno para atendimento ao público no dia 16 de janeiro de 2017.

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 02 dias do Mês de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

OBJETO: Contratação da empresa HOTEL POUSADA RECANTO DAS ÁGUAS, com a modalidade de dispensa de licitação, para a prestação de serviços **com hospedagem e entretenimento, refeições, café da manhã, água e refrigerante para os idosos da terceira idade cadastros no sistema da secretaria de Assistência social do Município de Reserva do Cabaçal – MT, com entrada no hotel no dia 18 de novembro às 7:00 horas da manha e saída às 18:00 horas do dia 18 de novembro de 2016.**

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº 567/2015, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data "**HOMOLOGO**" o presente processo licitatório.

"**ADJUDICO**" o objeto do processo a empresa: HOTEL POUSADA RECANTO DAS ÁGUAS LTDA ME cadastrado no CNPJ nº 11.111.790/0001-07, com o Valor Total de R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e novecentos reais), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de novembro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr TARCISIO FERRARI, nos termos do ato de Dispensa de Licitação Nº 22/2016, torna público que firmará CONTRATO com a empresa HOTEL POUSADA RECANTO DAS ÁGUAS LTDA - ME, localizada Estrada Vicinal Sete de Setembro, Zona Rural, Reserva do Cabaçal - MT, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HOTEL POUSADA RECANTO DAS ÁGUAS LTDA - ME, CADASTRADO NO CNPJ Nº 11.111.790/0001-07 COM A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM E ENTRETERIMENTO, REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ, ÁGUA E REFRIGERANTE PARA OS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE CADASTROS NO SISTEMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, COM ENTRADA NO HOTEL NO DIA 18 DE NOVEMBRO ÀS 7:00 HORAS DA MANHA E SAIDA ÀS 18:00 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de novembro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 168/2016 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PRAZO: 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016

VALOR: R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO ELETRÔNICO : 001/2016

PRAZO: 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016

VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO ELETRÔNICO : 001/2016

PRAZO: 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016

VALOR: R$ 27.918,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)

EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

PRAZO: 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016

VALOR: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 163 - 2016

PORTARIA 163/2016

De 06 de Dezembro de 2.016

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **SEBASTIANA DE ALMEIDA** em cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **03.11.2016** à **03.01.2017**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **BERNADETE MURTA DA SILVA** em cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **20.10.2016** à **20.04.2017**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 06 de Dezembro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 09

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANDREIA CAMILA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 121

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DARCI SANTANA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 11

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FABIO DA SILVA SIQUEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 42

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FRANCISVAL DA SILVA SIQUEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 13

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERALDA MERCEDES DO COUTO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 14

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE..

ISABELA MARIA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 15

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JORENICE RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE PSICOLOGO , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LÍGIA CRISTINA SARUBBI SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 18

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SILVIA SAMARA PEDROSO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 40

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista**)**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

THAISSA DA COSTA TEODORO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 22

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

LUCIANO GERMANO NETO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 24

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

PAULO DE TARSO OLIVEIRA SOUZA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 28

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PAIF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GEIME APARECIDA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 30

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RENAN DIAS FERREIRA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 35

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VILMA FERREIRA MARTINS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 064, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Salto do Céu**,** Estado de Mato Grosso, **Sr°. WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Haverá recesso para os serviços públicos municipais nos dias 26 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, tendo em vista as atividades festivas alusivas ao Ano Novo.

§ 1º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

§ 2º - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado, no artigo anterior, nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possa sofrer paralisação, bem como os do Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto nº 005/2011, de 20 de janeiro de 2011, que "Estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu nos feriados e pontos facultativos e, dá outras providências".

Paragrafo Único: Caberá aos órgãos competentes do Município proceder ao controle e avaliação dos Serviços Públicos essenciais, preferencialmente em regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 05 de Dezembro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0167/SAD/2016

PORTARIA N° 0167/SAD/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido o **retorno** da servidor, o **Sr. ALTAMIRO CORREIA LEITE JUNIOR**, nomeado via portaria nº053/SAD/2013 de 03 de Junho de 2013 no cargo ou função de **TECNICO ADMINISTRATIVO** do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 017/SAD/2016 de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: "DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor VANDIR MATSCHINSKE Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso das suas atribuições Legais, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que a sessão Ordinária de Encerramento será realizada em 12 de dezembro de 2016;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro de 2017(Confraternização Universal);

Considerando a publicação do Decreto 092/2016, por parte do poder executivo;

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo público da câmara municipal dia 19 de dezembro de 2016 até 08 de janeiro de 2017, na câmara municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, em razão da comemoração das festas de natal e ano novo, e também do fechamento do exercício, excetuando-se os serviços administrativos, que por sua natureza se fizerem necessários**.**

Art. 2º - O atendimento ao público será até o dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 05 de Novembro de 2016.

VANDIR MATSCHINSKE

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 05.12.2016.

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Nomeia Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, representado pelo seu Presidente **VANDIR MATSCHINSKE,** no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Nomear conforme a Normativa nº07/2008 de 14 de outubro de 2008 do Tribunal de Contas-MT /TCE, para comporem a comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal, Senhores(as):

Adriana de Abreu Preuss, Assessora Jurídica; Adriani Aparecida de Melo, Coordenadora de finanças e controle; Edson Luis Ludwig, Controlador Interno.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para inventariar os equipamentos da Câmara e apurar os atos administrativos e financeiros em geral.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Ao 01 de dezembro de 2016.

VANDIR MATSCHINSKE

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 01.12.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2016** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO *DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER*** –**MT,** na sessão pública realizada no dia 06 de Dezembro de 2016. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL VILLA – LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 02.005.520/0002-01**, COMBUSTIVEIS no ITEM 1: Gasolina Comum** menor valor de **R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos)** valor unitário ; **ITEM 2: ETANOL menor valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)** valor unitário; **ITEM 3: DIESEL S10: R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)** valor unitário; **ITEM 4: DIESEL COMUM :R$ 3,45(três reais e quarenta e cinco centavos)** valor unitário; **LUBRIFICANTES/OLEO ITEM 5: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco centavos)** valor unitário; **ITEM 6: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)** valor unitário; **ITEM 7: R$ 231,00 (duzentos e trinta um reais)** valor unitário; **ITEM 8: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** valor unitário; **ITEM 9: R$ 13,00 (treze reais)** valor unitário; **ITEM 10: 15,00 (quinze reais); ITEM 11: R$ R$ 13,00 (treze reais)** valor unitário; **ITEM 12: 16,00 (dezesseis reais) valor unitário; ITEM 13: R$ 14,00 (quatorze reais)** valor unitário**; ITEM 14: R$ 32,00 (trinta e dois reais)** valor unitário.

Santo Antônio do Leverger – MT, 06 de Dezembro de 2016.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 105/GP/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 457, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - ALTERA A PORTARIA Nº 432, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

PORTARIA Nº 457, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 432, de 4 de novembro de 2016, que nomeou os membros para compor a Comissão de Transmissão de Mandato Municipal, exercício 2013 a 2016.

O senhor Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear novo coordenador geral do governo atual e alterar o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão de Transição de Mandato Municipal.

Art. 2º O Parágrafo Único do art. 1º da Portaria nº 432, de 4 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Comissão indicada pelo atual governo terá como Coordenador Geral o senhor MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT, Contador, e a Comissão indicada pela Prefeita eleita terá como Coordenador Geral o senhor MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUSA. "

Art. 3º O art. 3º da Portaria nº 432, de 4 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transmissão dar-se-ão entre 7 de novembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 065/2016 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"Decreta inservíveis os bens que especifica e dá outras providências."

O Sr. Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de sua atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e,

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Povo, por se encontrarem em desuso e em situação precária (inservíveis), conforme Parecer da Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim, conforme Portaria n.º 012/2016, de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os bens referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração, a partir desta data, para que sejam depositados no aterro sanitário municipal, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se,

publique-se,

cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30 de Novembro de 2016;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

LEI N° 1.096 DE 31° DE DEZEMBRO DE 2016

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização, Prevenção e Controle da Dengue, Zika, Chikungunya e vetores transmissores, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de São José do Rio Claro/MT.

Parágrafo Único. O Programa instituído por esta Lei tem como objetivo central mobilizar e interagir efetivamente na prevenção da Dengue, Zika, Chikungunya com os segmentos públicos, privados e organizações sociais, atuando com ações intersetoriais, tendo como base a Comunidade Escolar, de forma inter e multidisciplinar, na prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, através da eliminação de seus criadouros nos ambientes familiares e sociais, visando à redução da força de transmissão das doenças, de forma sustentável e duradoura, assim, promovendo melhor qualidade de vida da população.

Art. 2º. Constituem ainda objetivos do Programa:

I – Sensibilizar os serviços públicos e a sociedade da problemática da prevenção e o combate da Dengue, Zika, Chikungunya e vetores transmissores, buscando a intersetorialidade na construção do Grupo de Trabalho (GT) para o planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação das ações do Programa;

II – Mobilizar as unidades escolares públicas e privadas para integrarem o Programa, programando como conteúdo transversal sobre a óptica inter e multidisciplinar nos contextos de educação ambiental em saúde sobre a questão da Dengue, Zika, Chikungunya e vetores transmissores, principalmente nas atitudes educativas de prevenção e eliminação de criadouros do mosquito Aedes *Aegypti, a ser inserido no calendário escolar semana voltada para o desenvolvimento do programa;*

III – Mobilizar e capacitar servidores / professores nas ações educativas de prevenção e combate ao vetor Aedes Aegypti, para serem articuladores nas unidades escolares;

IV – Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar, professores, funcionários, alunos e familiares, nas ações educativas de prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, principalmente na prevenção e eliminação de potenciais criadouros.

V – Socializar com a gestão municipal, os resultados alcançados e os benefícios, através de interface entre a pesquisa e a extensão.

Art. 3º. Para a execução dos objetivos propostos, as Secretaria Municipais de Saúde e de Educação deverão criar um Grupo de Trabalho (GT), a ser integrado por representantes destas Secretarias, visando a implementação e a implantação do Programa, sendo esse grupo o responsável pelas ações de sensibilização, mobilização, capacitação, implantação, execução e avaliação de todo o Programa.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho será responsável por todos os encaminhamentos e deferimentos relativos ao Programa, e ainda por implementar as ações, a saber:

I – Adequações e execução do Programa;

II – Buscar parcerias, em especial com o Grupo de Trabalho do Plano de Contingência da Dengue;

III – Criar equipe de Educação em Saúde;

IV – Construção do Sistema de Informação;

V – Elaborar e executar Regimentos e Normatizações;

VI – Produção e distribuição de materiais educativos;

VII – Avaliar, monitorar e divulgar os resultados;

VIII – Mobilizar e sensibilizar as unidades educacionais públicas e privadas da educação básica, para estarem aderindo efetivamente ao programa;

IX – Providenciar a estruturação, formação e capacitação de equipes intersetorial de educação, tendo como bases o segmento Saúde e Educação, denominada Equipe de Educação em Saúde, que irá planejar e executar as ações do programa.

Art. 5º. Na fase inicial o Grupo de Trabalho apresentará o Programa aos gestores municipais e a sociedade no objetivo de conhecerem o programa e sensibilizá-los.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Coordenação: composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela elaboração, organização, manutenção, execução, acompanhamento, orientação, e avaliação do programa no Município.

II – Apoiadores: serão multiplicadores / articuladores do programa em sua respectiva escola, com os demais profissionais da educação, devendo definir um Apoiador de Turma, para cada turma, que sensibilizará os alunos sobre a Dengue, Zika e Chikungunya, ressaltando as importâncias e necessidades de participarem efetivamente nas ações educativas de prevenção e combate ao mosquito vetor.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, em 1° de dezembro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 030/2016. ASS: 14/10/2016; Contratado: **I.V. CORREIA RIBEIRO-ME**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 030/2016, decorrente da adesão do registro de Preços 067/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Nobre/MT a partir de 14/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 019/2015. ASS: 10/11/2016; Contratado: **GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 019/2015, a partir de 10/11/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 010/2016. ASS: 28/10/2016; Contratado: **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 010/2016, a partir de 28/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima primeira do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2016. ASS: 03/10/2016; Contratado: **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 025/2016, a partir de 03/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004/2016. ASS: 03/10/2016; Contratado: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 004/2016, a partir de 03/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 009/2016. ASS: 28/10/2016; Contratado: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 009/2016, a partir de 28/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima primeira do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2016. ASS: 28/10/2016; Contratante: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-M**E; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 007/2016, a partir de 28/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima primeira do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 018/2016. ASS: 03/10/2016; Contratante: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 018/2016, a partir de 03/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima primeira do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 029/2015. ASS: 30/11/2016; Contratante: AMOS BERNARDINO ZANCHET JUNIOR; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 029/2015, a partir de 30/11/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula sexta do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 009/2015. ASS: 14/10/2016; Contratante: SANDRO ILSON KRAJEWSKI-ME. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 009/2015, a partir de 14/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/2016. ASS: 28/10/2016; Contratante: STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 006/2016, a partir de 28/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 014/2016. ASS: 28/10/2016; Contratante: WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO-ME. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 014/2016, a partir de 28/10/2016, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima primeira do mencionado contrato.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2016, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que na data de 8 de dezembro é celebrado o DIA DE NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, tratando-se de data religiosa de grande expressividade da população rio-clarense, consequentemente da maioria dos servidores municipais;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público do Município de São José do Rio Claro, no dia 8 de dezembro de 2016 (quinta-feira).

Artigo 2º. As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 6 de dezembro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	**ÓRGÃO**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	
001/2016	SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRET. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
CONTRATADO (A)			
VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA			
DATA INÍCIO	**DATA TÉRMINO**	**VALOR MENSAL**	**DOTAÇÃO**
07/03/2016	29/12/2017	3.018,79	3.1.90.04. 00-CONT. T. DETERMINADO.
CLÁUSULA QUARTA: - O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2016 A 29 DE DEZEMBRO DE 2017, CUJO TÉRMINO SERÁ O MESMO EXTINTO, INDEPENDENTE DE QUALQUER INTERRUPÇÃO OU SUSPENÇÕES.			

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERNO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016

TERNO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016
ENTIDADE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	**ÓRGÃO**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	
002/2016	SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRET. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
CONTRATADO (A)			
ANGELA MARIA BRAVO			
DATA INÍCIO	**DATA TÉRMINO**	**VALOR MENSAL**	**DOTAÇÃO**
07/03/2016	29/12/2017	3.018,79	3.1.90.04. 00-CONT. T. DETERMINADO.
CLÁUSULA QUARTA: - O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2016 A 29 DE DEZEMBRO DE 2017, CUJO TÉRMINO SERÁ O MESMO EXTINTO, INDEPENDENTE DE QUALQUER INTERRUPÇÃO OU SUSPENÇÕES.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
PORTARIA N°. 087/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA FIRMINO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°. 087/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA FIRMINO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Antonia Firmino do Nascimento** a pedido conforme documento em anexo do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 18 de Novembro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

PROCESSO Nº 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial, sob o nº. "022/2016, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item, Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, Mercedes Sprinter Van 415 CDI TA 2016/2017" capacidade mínima 15 passageiros, incluindo motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital, para cumprir o Plano de Aplicação de Investimento dos recursos financeiros da Portaria nº 123/2016/GBSES/MT, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde sagrou-se vencedora do certame: *Empresa***, CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP** com valor global de R$ 155.990,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 06 de dezembro de 2016

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 CONTRATADO: CELSINHO VEICULOS LTDA -EPP CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, Mercedes Sprinter Van 415 CDI TA 2016/2017" capacidade mínima 15 passageiros, incluindo motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital, para cumprir o Plano de Aplicação de Investimento dos recursos financeiros da Portaria nº 123/2016/GBSES/MT, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde

VALOR DA DESPESA: R$ 155.990,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 07/12/2016 -

EDSON YUKIO OGATHA

- Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 44/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 CONTRATADO: CELSINHO VEICULOS LTDA -EPP CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, Mercedes Sprinter Van 415 CDI TA 2016/2017" capacidade mínima 15 passageiros, incluindo motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital, para cumprir o Plano de Aplicação de Investimento dos recursos financeiros da Portaria nº 123/2016/GBSES/MT, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde

VALOR DA DESPESA: R$ 155.990,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 07/12/2016 -

EDSON YUKIO OGATHA

- Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03-2016

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 003/2016,tendo como objeto: Contratação de Empresa para locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços de suporte técnicos correlatos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, sagrou-se vencedora a empresa: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP),** no valor global de R$ 36.829,24 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Quaisquer (informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: 66) 3473-1067 ou e-mail: camara_snd@hotmail.com.

Serra Nova Dourada – MT em 05 de dezembro de 2016

Visto... Joelson Pereira Dias

Henrique de Sousa Cardoso

Pregoeiro oficial

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DO CONTRATO N. 04/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

CONTRATADA: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**.

PRAZO 12 meses

VALOR R$ 36.829,24 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: cujo objeto e o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas.

VIGENCIA: (07/12/2016 a 07/12/2017)

Serra Nova Dourada – MT, em 07 de dezembro de 2016

JOELSON PEREIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1216/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 312/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 312/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2362/2016

DATA: 06 de dezembrode 2016

SÚMULA: Altera a Lei n° 568/99, de 25 de outubro de 1999, criando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop a vaga que especifica, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura, estabelecendo o Lotacionograma e regulamentando as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 2º. O ANEXO II – LOTACIONOGRAMA GERAL, da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido da vaga no quadro de provimento efetivo estabelecida no ANEXO ÚNICO da presente Lei, para atender o contido na decisão judicial exarada no Processo nº 1812-78.2016.811.0015 da Sexta Vara do Poder Judiciário da Comarca de Sinop.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA GERAL

I – QUADRO EFETIVO:

CARGO	TOTAL DE VAGAS
Técnico de Laboratório	01

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: CRIAÇÃO 01 VAGA TEC. DE LABORATÓRIO - PROC. JUDICIAL Nº 1812-78.2016.811.0015

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF				
CRIAÇÃO DE VAGA	**Vaga**	**Impacto Previsto P/ 2016**	**Impacto Previsto P/ 2017**	**Impacto Previsto P/ 2018**
Tec. De Laboratório	1	2. 592,12	31. 931,92	31. 931,92
TOTAL	**1**	**2.592,12**	**31. 931,92**	**31. 931,92**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Para 2016: Diferença salarial mensal X vagas X 1,1 Folha (dezembro + 1/12 anos décimo terceiro salário).				
Para 2017 e 2018: remuneração mensal com encargos X vagas X 13,33 folhas (jan. a dez. + 13º salário e 1/3 férias).				
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO				
Art. 17, Parágrafo 1º da LRF				
FONTE DE CUSTEIO	**2016**			
2114 - MANUT. DOS SERV. DO MAC - LAB. MUNICIPAL, CEM E UCT	2. 592,12			
TOTAL	**2. 592,12**			
Nota Explicativa:				
1. Para cobertura da diferença salarial serão utilizados os valores orçamentários conforme ação indicada, visto que, essa diferença está prevista na rubrica orçamentária citada e cujo valor financeiro será repassado mensalmente pelo Ministério da Saúde, quando dos repasse para cobertura das despesas com os agentes comunitários de saúde.				
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS				
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF				
EVENTO: ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS ACS's, CONFORME LEI 12994/14.				
FONTE DE RECURSO	**2017**	**2018**		
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS	31. 931,92	31. 931,92		
TOTAL	**31. 931,92**	**31. 931,92**		
Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Levaremos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercícios de 2017 e 2018.				
Sinop-MT, 06 de dezembro de 2016				
Manoelito da Silva Rodrigues				
Sec. Municipal de Saúde				
Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2014-2017 e com a LDO de 2016.				
JUAREZ COSTA				
Prefeito Municipal				

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Geração de despesa de caráter continuado (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DEMONSTRATIVO DE PRÁVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, parag. 1º, I da CF)

Artigo 16, da Lei Complementar 101/2000.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **CRIAR UMA VAGA DE TECNICO DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL 1812-78.2016.811.0015;**		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO _	APERFEIÇOAMENTO

Art. 169, parag. 1º, I da CF.

Ato que aumenta a despesa: ( ) Criação de cargos e funções; ( ) Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; ( ) Concessão de qualquer vantagem; ( ) Aumento de remuneração; (**X**) Alteração de estrutura de carreiras.
Descrição do Ato: Criação de 01 vaga ao Cargo de Técnico de Laboratório – CE, no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para atender Processo Judicial Nº 1812-78.2016.811.0015.

Art. 169 ...

Parag. 1º: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO	
Descrição por elemento de despesa	**Valor da Despesa**

	Atualizada R$
3190 – Aplicações Diretas	R$ 46.720.773,20
3191.- Aplicações Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos	R$ 5.472.059,29
TOTAL ORÇADO	R$ 52.192.832,49
Memória de Cálculo: **Para o cálculo foi considerado a folha de outubro/2016 de R$. 4.270.508,88, menos o valor de 324.994,05 de férias e décimo pagos no mês, visto que estes já estão inclusos no valor das projeção até 31/12, ou seja, 02 folhas (novembro e dezembro), mais o pagamento de R$ 1.188.592,33, re-frente a valores restantes das férias e décimo terceiro a serem pagas no exercício.**	

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16, I, Parag. 1º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por Modalidade de Aplicação	**2016**	**2017**	**2018**	**Total da despesa aumentada no período**
3190 – Aplicações Diretas	2.260,95	27.820,11	27.820,11	57.901,17
3191.- Aplicações Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos	334,17	4.111,81	4.111,81	8.557,79
Total das despesas	**2.595,12**	**31.931,92**	**31.931,92**	**66.458,96**
Memória de cálculo 2016: Para 2016 o calculo foi efetuado considerando a projeção do salário de dezembro/2016, mais 1/12 avos de 13º salário. **Memória de cálculo 2017 e 2018.** Para os exercícios 2017 e 2018 foram considerados 13,33 folhas, ou seja,12 folhas de janeiro/dezembro + Décimo Terceiro salário e Adicional de Férias.				

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS CRIAÇÃO DA VAGA DE TECNICO DE LABORATÓRIO. (A+B).		2013	2014	Total
Descrição por Modalidade de aplicação	**Valor**			
3190 – Aplicações Diretas	**R$ 46.725.295,10**			
3191.- Aplicações Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos	**R$ 5.472.727,63**			
TOTAL	**R$ 52.198.022,73**			

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar, quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, Parag. 1º, I da CF

Art. 17, Parag. 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL		
Descrição do Evento: ORÇAMENTO DA SMS, DESTINADO AS DESPESAS COM PESSOAL, PARA EXERCÍCIO 2016.	**2016**	**Total**
E) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão (valor aprovado/atualizado no orçamento).	**R$ 52.396.415,06**	**R$ 52.396.415,06**

Nota Explicativa: O valor orçamentário da SMS, é o valor atualizado até 31/10/16 do corrente.

Art. 17, Parág. 2º e 4º da LRF.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento:	**2016**	**2017**	**2018**	**Total**
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal				
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão				

Nota Explicativa:

Sinop – MT, 06 de dezembro de 2016	Assinatura do Solicitante da Despesa	Sec. Mun. De Planejamento, Finanças e Orçamento	Assinatura do Ordenador de Despesas

Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D, tem que ser igual ou maior que o item C.

A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Sinop – MT, 06 de dezembro de 2016.

Manoelito da Silva Rodrigues

Sec. Mun. De Saúde

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequente estaremos locando os recursos para atendê-los. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Juarez Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2363/2016

DATA: 06 de dezembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 170.000,00

- (cento e setenta mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.00.000000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

T O T A L R$ 180.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.1003 -AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00

- (trinta mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 77.000,00

- (setenta e sete mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.2002 -DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.2003 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES MIRINS

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 13.000,00

- (treze mil reais)

T O T A L R$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 06 de dezembrode 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1215/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 311/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 311/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1214/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 310/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 310/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/

2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1206/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 302/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 302/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1213/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 309/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 309/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1212/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 308/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 308/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

AGER SINOP
RELATÓRIO DE PEDIDO DE ISENÇÕES

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ADNIR MIRANDA NUNES	0008160	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (24.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 24/11/2016 - JO279920547BR
ADRIANA FERNANDES LEITE	0000440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ADRIANA GRACIELI CAVALCANTI	0002630	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
AFFONSO CESAR JULIO	0006440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	0006050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ALEXANDRE MARCOS REMPEL	0001110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 025 - DIA 18.11.2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	0000090	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ALINE DOS REIS CARRASCO OLIVEIRA	0006450	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ALINE FERNANDES DE SOUZA ANGELO	0001660	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 012 - DIA 17.11.2016.
ALINE FRANCISCA CAMARGO	0008090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ALINE SILVA DOS SANTOS	0006000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 036 - DIA 21.11.2016.
ALISSON CESAR DE CARVALHO	0003440	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não comprou através de documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital, conforme item 3.5.1.2 do Edital de Concurso n. 001.2016. No documento consta apenas como doador fidelizado. - PROTOCOLO 031 - DIA 18.11.2016.
ALISSON LINS VIEXINSKI FERREIRA	0002320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ALLAN DIEGO BENTZ	000617 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ALLANA CAMPOS DA COSTA	000185 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
AMANDA ALVES DE SOUZA	000613 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 052 - DIA 21.11.2016.
AMANDA CRISTINA DAMASCENO	000758 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	000825 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 046 - DIA 21.11.2016.
ANA CLAUDIA BRIOSCHI	000124 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	000410 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ANA FLAVIA PEREIRA	0005940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANA KELLI VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO	0004350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANA LUCIA MONTEIRO DA CRUZ	0000540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANA PAULA BELA ALVES NICHELLE	0008150	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANA PAULLA DE LIMA SOUSA	0002300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ANA TEREZA DOS SANTOS SIMOES	0001230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDERSON LANDMANN FENNER	0000990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 005 - DIA 16.11.2016.
ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA	0000420	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (23.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 23/11/2016 - JR807514713BR
ANDERSON THIAGO DE OLIVEIRA	0001720	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	0002510	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDREI LEANDRO VIEXINSKI FERREIRA	0007670	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	0006100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDREIA SILVA SOUSA	0001650	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDRESSA BARBIERI DE LIMA	0000730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDRESSA CRISTINA SILVA AGUIAR SENRA	0004490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA	0004360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ANDRESSA MARQUES GARCIA	0001930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDREY JUNIOR BATISTA FONSECA	0002000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ANDYARA SANTIAGO COLETA	0001070	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 18/11/2016 - JO457273625BR
ANGELA ALVES DOS SANTOS PASSAURA	0001330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
APARECIDO DONIZETE FLORES	0000820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ARACELLY RIBEIRO DE ABREU	0005270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ARIANE ROBERTA LANGE DOS SANTOS	0006620	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ARIANI GONÇALVES DOS SANTOS	0007690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ARIEL VICTOR MIRANDA SANTOS	0006340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ARLETE SILVA SALES	0003530	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ASRIANA DE LIMA DOS SANTOS	0002610	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

BEATRIZ FRANKEN CUCCI	000621 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
BIANCA DA ROSA FIEL	000473 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
BRENDA COSTA LORENTZ	000693 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
BRENO DE MOURA GIMENEZ	000731 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
BRUNA CAMILA DA SILVA LEAL	000609 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

BRUNA DA SILVA ANDRADE	000457 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
BRUNA SARTORI PIN PEREIRA	000511 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
BRUNA VANESSA ALVES RODRIGUES	000278 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 024 - DIA 18.11.2016.
BRUNNA ELIZABETH WATANABE	000855 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
BRUNO DA SILVA CASTRO	000653 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	000127 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

CAMILA JANAINA DA SILVA	000359 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	000717 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O CANDIDATO NÃO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO. A RENDA FAMILIAR É SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 049 - DIA 21.11.2016.
CARINA RAMOS PONTES METZDORF	000748 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 035 - DIA 21.11.2016.
CARLA HELENA RAUBER	000577 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não comprou através de documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital, conforme item 3.5.1.2 do Edital de Concurso n. 001.2016. - PROTOCOLO (041-21.11.2016)
CARLA MONIQUE RODRIGUES SANTOS	000505 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CASSIA VIEIRA	000022 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CASSIO VINICIUS FONSECA MEIRA	000347 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (24.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 24.11.2016 - SN525536080BR.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

CHARLES WILLIAN DOS SANTOS GUIMARAES	000275 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CLARINDO DE SALES VIVEIROS	000306 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CLÁUDIA DOMINGOS COTRIN	000219 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CLEONILDO DE LIMA CAMPOS	000186 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CLEVERSON CLASEN	000019 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

CLEVERSON RODRIGUÊS LEMES	000179 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CRISLIANE MENDES	000062 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CRISTIANE ALVES PEREIRA	000262 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CRISTIANE DE SOUZA SEPP	000761 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
CRISTIANE SANTOS DA CUNHA	000005 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DAIANA GARCIA SOUZA LOBO	0006250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DAIANY CARDOZO GONÇALVES	0002560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DANIELA DA CRUZ COSTA	0004960	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 014 - DIA 17.11.2016.
DANIELI FREIRE	0003480	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DANILO SCHEMBEK SOUZA	0006960	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (24.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 24/11/2016 - JR852609479BR
DARIO SANTANA DE OLIVEIRA	0001010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DAVID CEZAR DA SILVA CAMERA	000027 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DAVID TIBERIO ROSA	000168 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DAYANE ALBERTINE	000225 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	000197 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 037 - DIA 21.11.2016.
DEBORA REGINA RIBEIRO DA SILVA	000229 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA	000624 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 011 - DIA 17.11.2016.
DEOCLECIA TAYNARA DA CONCEIÇÃO EVANGEISTA	000778 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DEVANICE CORREA PEREIRA	0000590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DIEDERSON BARROS DA SILVA	0003890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DIEGO GONZATTI RIBEIRO	0003800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DIJIANE REGINA DE PAULA	0007270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DIOGO CALLORI	0003820	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 17/11/2016 - SN612499664BR
DIONES LIMA DE JESUS	0004450	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DIRLENE NASCIMENTO CARDOSO	000741 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
DIULE DARLENE GENZ	000343 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EDELSON TEIXEIRA DA SILVA	000839 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EDIANEZ CHRISTINE SILVA	000064 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EDIVALDO DOS SANTOS	000026 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

EDSON TEIXEIRA OLIVEIRA	0001740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EDUARDO CAMARGO DA SILVA	0004000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EDUARDO CRISTHIAN NASCIMENTO	0003380	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EDUARDO DA COSTA GONÇALVES	0007560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BACO	0006830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

EDWANDER JOSE GONCALVES PEREIRA	0000940	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELAINE RODRIGUES DE BRITO	0005560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELAINE SCHMITTZ	0000400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELANE PATRICIA ALVES DA SILVA	0008320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELIANE LEITE DA SILVA	0004820	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - DOCUMENTOS RECEBIDOS VIA CORREIOS DIA 18.11.2016, AS 15H46MIN - SN513082038BR.
ELIEL REZENDE ERNESTO	0002820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ELINE ALEXANDRE CHAGAS	000181 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELIS CRISTINA CLEMENTINO	000397 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELISAMA TEREZINHA TURATTI	000419 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 17/11/2016 - JR114592014BR
ELISANGELA ANATIELI DE JESUS CORREA DA SILVA	000226 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELISANGELA MARIA FERRAREZ	000178 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELITONFIGUEIREDO DOS SANTOS	000376 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ELIZABETE DE SOUZA VARGAS	0008050	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELIZANDRA MARIANO DE MATTIA	0002740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO	0002850	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 23/11/2016 -DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 17/11/2016 - JO926843842BR
ELOANE OLIVEIRA SILVA	0002540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ELORRAYNE PAULINO DE SOUZA	0001290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EMERSON GONCALVES DOS SANTOS	0007810	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ESLEY RIBEIRO SANTOS	000566 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ESTELA LIMA JARDIM	000235 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ESTHEFANY EDUARDA MALONYAI CAVALIERI	000303 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 055 - DIA 21.11.2016.
EURIDES LUZ DE ARAUJO	000470 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EVA DE SOUSA ARAUJO	000744 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EVELEN JESSICA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	000006 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
EVERTON ZAPELINI FRACARO	000657 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 022 - DIA 18.11.2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

EWERTHON DE AZEVEDO FERREIRA	0000900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
FABIANA AGUIAR LEDUR	0003080	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 009 - DIA 17.11.2016.
FABIANA CRISTINA COSTA	0008190	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (24.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 24/11/2016 - JO459469347BR
FABIO CECILIO DA MOTA	0007730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	0005680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 058 - DIA 21.11.2016.
FELIX BENTO NETO LOPES DUARTE	0007650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

FERNANDA TENORIO BORGES	0004740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
FERNANDO LEITE DA SILVA	0000630	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	0000170	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
FLÁVIA PATRÍCIA NOVAIS MACHADO	0002580	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
FLÁVIA ROSANE NEVES SOUZA	0002710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	000463 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (22.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 22/11/2016 - JO518185414BR
FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	000163 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 045 - DIA 21.11.2016.
FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	000372 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DE ABREU	000835 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GABRIEL VARJÃO CAMPOS	000672 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (23.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 23/11/2016. JR807559723-BR.
GABRIELA RIGO	000471 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

GABRIELLE BORIN NAVARRO	0000200	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GABRIELY STHEFANY	0000510	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GEANE PEREIRA DA SILVA	0000670	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GEICE NARA DA SILVA MARCONDES	0001940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GESSIKA PACHECO ALCANTARA	0001920	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	0005390	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não comprou através de documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital, conforme item 3.5.1.2 do Edital de Concurso n. 001.2016. No documento consta apenas como doador fidelizado. - PROTOCOLO 030 - DIA 18.11.2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

GILDEFAN PINTO LANDIM	0000950	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GILSON FERREIRA DE MORAES	0003560	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GISELLE BARROS DA SILVA	0002240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	0007830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GISLAINE RUIZ RICCI	0003390	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

GIULIANO GONÇALVES LISBOA	0004080	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GIZELHA SANTANA DE LIMA	0002550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA	0006020	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	0006630	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (24.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 24/11/2016 - JR852609465BR
GORLI SENA DA SILVA	0001840	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

GUILHERME DE MENEZES	0002940	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GUILHERME FAGNER JABOINSKI DIAS	0005810	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 010 - DIA 17.11.2016.
GUSTAVO BORGES KOGLIN	0002340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
GUSTAVO MIGUEL PEREIRA	0001300	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
HERICA REIS MONCAO	0000230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	-
IARA FERNANDA KOCHENBORGER	0001350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
IASMIM NEVES INÁCIO	0001980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ICARO KANN LEMOS ZACARIOTTI	000780 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
IMACULADA CONCEIÇÃO FREIRE BARBOSA	000292 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
INGLID PABLINA DE ALMEIDA ARAUJO	000354 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
INGREDY LUANNA DA MATA	000772 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
INGRITH SILVA COSTA	000152 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

IOHANA DA CRUZ DUARTE	000493 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
IOLANDA FRANCIONE ZANINI	000830 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
IRACELY PRAZERES SILVA	000167 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ISABEL DA SILVA VAZ	000120 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ISRAEL JOSE MORAES ARAUJO	000153 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ITALO JACÓ DE OLIVEIRA	000789 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
IVONE RODRIGUES DA SILVA	000674 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
IZIELI PONCIANO ALVES OLIVESKI	000620 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JACIANE PESSOA DE MOURA	000722 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JACKSON MOREIRA DE CASTRO ALVES	000782 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (23.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS RECEBIDOS CORREIOS DIA 23.11.2016 - SN522346679BR.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JAIME SOUZA DOS SANTOS	000446 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JAINE CANABARRO WOLFART	000371 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA	000280 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JANAINA APARECIDA CARNEIRO	000087 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JAQUELINE LÚCIA SCHONS HEMSING ALVES	000461 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 034 - DIA 21.11.2016.
JAQUELINE DE OLIVEIRA APARECIDA	000102 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JARDILENE FERREIRA BATISTA	0006780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JEFERSON RISCIK	0000970	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (24.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 24/11/2016 - JR891455227-BR
JENNIFER RAFAELA ESTEVES DE SOUSA	0001150	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JESSICA ARIANE MORENO	0007260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JESSICA BARBOSA CANGUÇU	0002790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JESSICA BONIFÁCIO DA CRUZ	0004780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JESSICA COPETCHY	0007400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JESSICA DAYANE MULTA	0007990	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JESSICA DAYANE SOUZA BORGES	0007520	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JEYDSON LUCKYANN FERST	0004050	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JHONATTAN TORRES DE MACENA	000753 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JOAO CARLOS RAMOS	000699 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA	000028 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JODSON ANTONIO CUTRIM DOS SANTOS	000391 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JONAS EDU GRUEN	000627 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (22.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 22/11/2016 - JO687519610BR

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JONATAN COSTA DE CARVALHO	0004090	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JONATHAN DE AGUIAR COUTO	0001060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JORGE FERNANDO KAUFMANN	0002840	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JOSÉ CARLOS SANCHES	0003270	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JOSE LEONARDO DEL BEL	0000380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JOSE TENIER COELHO ARAUJO JUNIOR	000541 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JOSIANE FERNANDES KEFFER	000315 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JOSILENE NIZA DE SOUZA	000352 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 004 - DIA 16.11.2016.
JOSYANE DA SILVA PEREIRA	000146 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS	000239 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não comprou através de documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital, conforme item 3.5.1.2 do Edital de Concurso n. 001.2016. No documento consta apenas como doador fidelizado. - PROTOCOLO 007 - DIA 16.11.2016.
JUCÉLIA APARECIDA FRANCIONI	000079 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JULIA MARIA SOUSA FERREIRA	0005360	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JULIANA BORMANN DOS SANTOS RIBEIRO	0002600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
JULIANA SANTANA SILVA	0001890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
KARINNY MOURA GADELHA	0003010	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 17/11/2016 - JO315150129BR
KAROLAINE FATIMA DUFFECK	0004430	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
KAROLINE VASCONCELOS DOS SANTOS	0002150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

KAROLLINEA ARAUJO DE SOUZA	000335 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
KÁTLER FERNANDES ALVES	000295 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	000601 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
KENNEDY MARQUES DIAS	000687 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
KENNETH FERREIRA DE SOUZA	000598 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (22.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 22/11/2016 - JO459469090BR

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

LAERCIO BARBOSA CONCEICAO	0003340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LAIS CRISTINA RICARDO LUSA	0006890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LARISSA HAMMERSCHMIDT	0003830	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 054 - DIA 21.11.2016.
LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	0000430	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 001 - DIA 11.11.2016.
LEANDRO DE ASSIS CONCEIÇÃO	0000960	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LEANDRO DE LIMA ALVES	0002040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LEANDRO FERREIRA DE QUADROS	0008450	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

LEANDRO PALIN DOS SANTOS	0004180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LEONARDO MARCHEZI	0008330	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LEONICE SOLANGE KROETZ	0004690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LETÍCIA KARINE SANCHES BRITO	0000120	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LIDIA LONKOSKI	0004830	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 051 - DIA 21.11.2016.
LIDIANE JOANA DE ALMEIDA MATOS	0000310	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

LILIANE XAVIER LEMES	0004670	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUANA ALVES DE ASSIS	0001620	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUANA PAIVA DE OLIVEIRA	0006540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUCAS ELMO MENDES DA SILVA	0008270	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUCAS HENRIQUE WALKER	0005950	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 050 - DIA 21.11.2016.
LUCAS MANCINI ROCHA	0004580	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

LUCELI CAMARGO DE SOUZA	000619 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUCELIA SANTANA FIALHO	000401 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 059 - DIA 21.11.2016.
LUCIANA AGUIAR LEDUR	000015 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 008 - DIA 17.11.2016.
LUCIANA DE SOUZA DIAS	000156 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUCIMARA FARIAS PERERIA	000500 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 044 - DIA 21.11.2016.
LUCINEIA MENON ROCHA	000021 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUIS ABEL CARVALHO DE ARRUDA	000852 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

LUIZ CARLOS KLOH	0000180	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUMA KELLY LIMA INOCENCIO	0000810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
LUMA VOLMAN DA SILVA	0006150	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MABELY JESSICA PORTELLA	0001700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MAIARA JULIENE COSTA DA SILVA	0004130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

MAIKE NASCIMENTO SILVA	000122 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	000420 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MÁRCIA CARLA FERRI DA ROCHA	000710 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MARCIA DE ARAUJO BATISTA	000320 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MARCIA MARIA DOS SANTOS	000144 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 047 - DIA 21.11.2016.
MARCIA VERÔNICA GONÇALVES	000475 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

MARCIO ANDRE NIEDERLE	000775 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não comprou através de documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital, conforme item 3.5.1.2 do Edital de Concurso n. 001.2016. - PROTOCOLO 042 - DIA 21.11.2016.
MARCIO DA SILVA COSTA	000158 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 013 - DIA 17.11.2016.
MARCIO FERRATTO DA SILVA	000379 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MARIA ANTONIA GALDINO DE LUCENA	000742 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MARIA FRANCISCA DA SILVA	000584 0	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (22.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 22/11/2016 - JO959595091BR
MARIA IRACI DA SILVA ALVES	000242 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

MARINA LUA BECKER ANGELI	000266 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MARINALVA CRUZ BARROS	000205 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016)- PROTOCOLO 048 - DIA 21.11.2016.
MATHYASSA GABRIELLY BYGOREA RODRIGUES FAGUNDES	000560 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MAURICIO BRUNO MIRANDA RIBEIRO	000060 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MAURILIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	000465 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 043 - DIA 21.11.2016.
MAURILIO XAVIER LOPES	000844 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

MICHEL WOHLFAHRT DUTRA DE PINHO	000599 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (22.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 22/11/2016 - JO459469086BR
MICHELLY DA SILVA SANTANA	000160 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	000112 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016). DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 17/11/2016 - JR812713907BR
MIKAELLA FERNANDA SILVA GOLMINI	000647 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MIRELLA ELAINE FARIA MARTINS RONDON	000390 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MIRELLA NUNES CLEMENTINO	000393 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

MYKAELA ARAUJO XIMENES MODESTO	000677 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
MYNARA SAMPAIO FERREIRA	000766 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
NATHAN LAEL RIOS FERREIRA DA SILVA	000003 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
NEIRINALVA DA SILVA SOUZA	000424 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	000828 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (23.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 23/11/2016 - JO459474832-BR

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NICOLE LEOPOLDINA BALDISSERA	0003770	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
NÚBIA WILLIANE SOUZA CALDEIRA	0000100	CONTADOR - SINOP	Doador de Sangue	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 040 - DIA 21.11.2016.
ODIRLEI RUI BENCKE	0005740	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 021 - DIA 18.11.2016.
OTÁVIO JOSE DE PAULA MOREIRA	0003020	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS RECEBIDO CORREIOS, DIA 18.11.2016 AS 15H46MIN - JO315150132BR.
OZIEL DOS SANTOS	0001280	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	0000750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 027 - DIA 18.11.2016.
PÂMELLA PRISCILA EVANGELISTA ALMEIDA	0002680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PAMMELA DE SOUZA BATINGA MONTEIRO	0003980	CONTADOR - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

PATRICIA BEATRIZ PEREIA	000746 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PATRÍCIA CORREIA BATISTA	000608 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PATRICIA EVANGELISTA TAUFFER FERRATTO	000378 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PATRICIA LIMA DOS SANTOS	000257 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PATRICIA LOPES DE AMORIM	000838 0	CONTADOR - SINOP	Doador de Sangue	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 038 - DIA 21.11.2016.
PATRÍCIA MAYNARA OLIVEIRA PERIM	000642 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

PATRÍCIA SAMPAIO	0006690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PATRICK ANDERSON DE CAMPOS DIAS	0004410	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PAULA FERNANDA DA SILVA MELO CICOTTE	0004680	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 019 - DIA 18.11.2016.
PAULO SERGIO PARRERA BENITEZ	0006560	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 057 - DIA 21.11.2016.
PEDRO GABRIEL BALBINOTTI MUNHOZ	0002650	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	0007470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PEDRO PADIM SILVEIRA JUNIOR	0005540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

POLIANA MOREIRA DA SILVA	000417 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
POLMMER ROBERT PEREIRA	000806 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
PRISCILA KELI OLIVEIRA	000071 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RAFAEL JÚNIOR DONADEL	000034 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RAFAELLA KAROLINA DA SILVA	000793 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RAFAELLI ADRIANI MALESKI DA CRUZ	000713 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 032 - DIA 21.11.2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

RAUL PABLOS DE OLIVEIRA	0003700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
REGINA DOS SANTOS	0002230	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RENATA ADRIANA BRITO DE CAMPOS	0001470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RENATA CESARIA ROCHA	0001730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RENATA GASPAR DA SILVA	0000780	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 18/11/2016 - DJ174868153BR
RENATA RODRIGUES DA COSTA	0008290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

REYVILLI PRISCILLA CARDOSO BRITO	000351 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RICARDO FERNANDES	000643 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (23.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 22/11/2016 - DV113866560BR
RICARDO RODRIGUES GOMES DO CARMO	000637 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	000635 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ROBSON ORTIZ	000464 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

RODOLFO BRUNO TORRES DE OLIVEIRA	0002670	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RODRIGO BIAVATTI MARTINS	0006590	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 056 - DIA 21.11.2016.
RODRIGO DA SILVA SOUZA	0005220	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 020 - DIA 18.11.2016.
ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS	0001870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ROMOALDO GOMES DA SILVA	0002130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ROSÂNGELA MARIA SANTANA DOS SANTOS	0004260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ROSANGELA WLODKOWSKI	0000250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ROSELI BEZERRA DA SILVA	0007140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ROSENILDA DE MORAES VALERIO DA SILVA	0002330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
ROSIMÁRIA DE OLIVEIRA PAULINO	0002200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RUBINEY INÁCIO FERREIRA PINNO	0005490	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
RUDISAN CESAR RODRIGUES DE ANDRADE	0003750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

SALMO GOMES SILVA	000176 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SAMARA REGINA LUZ	000812 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 039 - DIA 21.11.2016.
SANDRA REGINA ROMERA	000342 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SATIA BISPO ALMEIDA	000109 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SEMIVAL LEITE DE ANDRADE JUNIOR	000490 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SÉRGIO SILVA DE JESUS	000495 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SERGIO WILLIMANN DE SOUZA	000402 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 017 - DIA 17.11.2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

SHARA PILLER DOS SANTOS	0002760	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SIANE DE LIMA	0006900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SIDNEI DE MACENA BORGUETTI	0001160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 17/11/2016 - JR812713898BR
SIDNEY SILVA CAVALCANTE	0006300	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Doador de Sangue	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 21/11/2016 - JR803614058BR
SILVANA HOFFMANN PETERSEN	0006670	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SILVANA PAULA KNECHT	0006580	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 023 - DIA 18.11.2016.
SILVANIA BEZERRA SILVA	0001570	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

SILVIA RAMOS RODRIGUES	000142 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SIMAIA DE LIMA	000141 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SIMONE SALDANHA	000287 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
STEFANY BRAYANE WOHLFAHRT DE PINHO	000596 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Os documentos enviados via correio foram recebidos fora do prazo (22.11.2016), extemporâneo, contrariando o item 3.5.3 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016. DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 22/11/2016 - JO459469109BR
SUELEN SARAIVA FERREIRA	000572 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

SUELI KLOCK	0002500	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
SUELYN CRISTINA DE OLIVEIRA	0001030	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TAIGUER NICOLE RIBEIRO PEXE	0006800	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 026 - DIA 18.11.2016.
TALITA ANSCHAU	0007850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TALITA DE BARROS MARQUES	0006940	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TALYTA DE SOUZA BORGES DE LIMA	0004280	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

TAMARA DANIELE DE SOUZA	0000480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TAMARA SOARES DE SOUZA	0006860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	0001800	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TAMIRIS GONÇALVES SANTOS	0002590	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TÂNIA CLEMENCIA DE OLIVEIRA	0005290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

TATIANE ALVES DE SOUZA	0006490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TATIANE ALVES SALLES DOS SANTOS	0007230	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TATIANE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	0006600	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TATIANE FERREIRA SANTOS	0002900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TATIANE PEREIRA SCHINAYDER	0005590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

TATIANE PIRES DA SILVA	000148 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TAUANY JACKELINE MONTEIRO MASS	000249 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TAUANY RAYNAIRA PEREIRA DA COSTA	000494 0	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 016 - DIA 17.11.2016.
TAYZA RAYARA PEREIRA DA COSTA	000499 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 015 - DIA 17.11.2016.
THAIS DAIANE LOPES	000007 0	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
THAIS PRESA CAMPAGNARO	000085 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
THANISLEY SUNAQUI DA CRUZ	000373 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) DOCUMENTOS ENVIADOS CORREIOS E RECEBIDOS NO DIA 21/11/2016 - JO687416898BR

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

THAYSE CHRISTINA VIANA DE ALMEIDA	000298 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
THIAGO SOUZA MACHADO	000762 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TIAGO DE SOUSA SILVA	000011 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
TIAGO WILLIMANN DE SOUZA	000404 0	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 018 - DIA 17.11.2016.
TITO LIMA DA SILVA NETO	000510 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
UILHIANS DRUZIAN CANDIDO	000792 0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

VAGNER RODRIGUES	0000240	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VALDECI GOULARTE JUNIOR	0007280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VALDECY LOPES DE MATOS	0004600	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VALERIA ADRIANA RODRIGUES	0002860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VALESKA G MAZZONI	0005510	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

VANEÇA DOS SANTOS KIENEN	0008540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VANESSA MARTINS PEREIRA	0000880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Doador de Sangue	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não comprou através de documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital, conforme item 3.5.1.2 do Edital de Concurso n. 001.2016. No documento consta apenas como doador fidelizado. - PROTOCOLO 002 - DIA 11.11.2016.
VANESSA CIPRIANO DA SILVA	0007940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VANESSA DIONIZIO	0006730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VANESSA RIBEIRO VINAGA	0000490	CONTADOR - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 003 - DIA 11.11.2016.
VANESSA ROSSA	0004380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

VANILSON DELMIRO SERAFIM	0002370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VANIQUELI ARRUDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	0006260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VEREDIANA RODENAS	0002270	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VINICIUS HEMING DE OLIVEIRA	0001140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
VIVIANE CAMILA BUENO	0003220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	0008490	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 053 - DIA 21.11.2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

WALDEMIR GUIZELINI CORREIA	0008080	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
WALLAN DAVID MORAES DE JESUS	0000360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
WALTER OLIVEIRA BORGES JUNIOR	0004160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
WELLIGTON BATISTA PALMA	0002120	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 006 - DIA 16.11.2016.
WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	0007450	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
WESLEY ROBERTO MIERSCH	0000800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

AGER - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

WESLY ALMEIDA DA SILVA	0000680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
WILAINE DUTRA DOS SANTOS	0001710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	DEFERIDO: O CANDIDATO COMPROVOU OS REQUISITOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ISENTO, CONFORME ITEM 3.5.1 DO EDITAL DE CONCURSO N. 001.2016) - PROTOCOLO 029 - DIA 18.11.2016.
WILLIAN SPINDOLA DE ATAIDES	0004480	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
WOSHITON LUIZ DA SILVA SANTOS	0007250	PROCURADOR JURÍDICO DA AGER - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.
YANNATHA SUELLEM CAMARGO	0006820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SINOP	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não apresentou os documentos para comprovação da situação de isento, conforme previsto nos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Edital de Concurso "Protocolar junto a Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas à Ager - Agência Reguladora de Sinop/MT (Comissão de Concurso Público – Ref.: Isenção de Pagamento – Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Industrial – Sinop – MT – CEP: 78.550-510) até o dia 21/11/2016. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a 21/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1211/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 307/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto

no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 307/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1210/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 306/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 306/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016 DE 29/11/2016

CONTRATO N.º 068 - OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Casa de Apoio em Cuiabá com o intuito de alojar pacientes que irão realizar exames/procedimentos nas cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: V. ROBERTO DE MATOS & CIA LTDA ME** –PESSOA JURIDICA CNPJ/MF - 20.840.359/0001-84. **VALOR TOTAL:** R$ 583.220,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Vinte Reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2015 – fundamentada na Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 29/11/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1209/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 305/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 305/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1208/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 304/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 304/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1207/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 303/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 303/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1218/2016

DATA: 05 de dezembro de 2016

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 040/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeiar o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 040/2016 referente à *"Construção da Academia de Saúde na Praça P-18, na Cidade de Sinop/MT"*, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2016.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1072/2016, de 13 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016 SRP 114/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 81/2016 SRP 114/2016, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros com veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros sentados, para os trajetos (ida e volta) de Sinop à Gleba Mercedes, Sinop à Santa Carmem e Sinop à Cláudia, para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, conforme Convênio 801587/2014, do FNMA (Fundo Nacional do Meio Ambiente), a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.Não compareceram interessados para participar do certame, o processo foi declarado DESERTO.Sinop/MT, 06 de dezembro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 SRP 108 /2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 077/2016 SRP 108/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para **Contratação de empresas especializadas em prestações de serviços que disponha de técnicos profissionais de nível médio com curso técnico em meio ambiente para acompanhar as atividades do projeto de formações de agentes populares de educação ambiental na agricultura familiar, implementação de projetos comunitários de educação ambiental conforme edital 01/2013 do FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente e Monitores que residam nesses Assentamentos para acompanharem a execução dos PCEA's – Projeto Comunitário de Educação Ambiental, atendendo a necessidade do projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop MT, Conforme Convenio nº 801587//2014, nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Assentamento Zumbi dos Palmares II e 12 de Outubro em Cláudia e Assentamento Casulo em Santa Carmem.** Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO**. CNPJ/MF: 02.355.192/0001-84. Item: 01, 02.

Homologado em 06 de dezembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1219/2016

DATA: 05 de dezembro de 2016

SÚMULA: Promove alteração no inciso "*XII*" do Art. 1°, da Portaria n°. 1131/2016, de 27 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 243/2012, de 17 de outubro de 2012, que aprovou a Instrução Normativa 028/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover alteração na Portaria nº. 1131/2016, de 27 de outubro de 2016, que trata da "*Nomeia membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal*".

Art. 2º. O inciso *XII*, do art. 1º, da Portaria nº. 1131/2016, passa a vigorar conforme segue:

"XII – Jucemara Negri Krewer, mat. nº 6479 – Secretaria Municipal de Educação;"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2180-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2180-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: JOAO GIMENEZ ALBUQUERQUE - CPF/CNPJ: 208.546.419-04 End: RUA FLAMBOYANTS N.841 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-233

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por porteiro Feliciano e Marcos

Proto e Data Apres.: 128-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO LOPES DE ALENCAR - CPF/CNPJ: 234.865.119-04 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.1146 - JD. DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 125-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO ESPADOTTO - CPF/CNPJ: 797.757.138-20 End: RUA FLAMBOYANTS N.1303 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-233

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Luciano

Proto e Data Apres.: 127-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE WALNIR BARBIERI - CPF/CNPJ: 385.302.109-30 End: RUA LENIRA S. HIDALGO QD.003 LT.001 - ATIVA SAUDE CENTER - SINOP-MT - CEP: 78552-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 126-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NAIR GRETTER - CPF/CNPJ: 774.196.429-15 End: AV. LESTE - OESTE QD.095 LT.001 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-879

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMAR FERNANDES SOARES - CPF/CNPJ: 926.096.351-68 End: AV. OSCAR NIEMEYER QD.073 LT.002 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-899

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 156-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMAR JOSE ALBERTO - CPF/CNPJ: 307.931.300-34 End: RUA DAS MANGUEIRAS N.907 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-662

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Kellen

Proto e Data Apres.: 157-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMAR JOSE DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 627.040.361-87 End: TRAVESSA 11 N.95 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 158-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OTILIA MARIA BATISTA MACHADO - CPF/CNPJ: 593.037.351-53 End: AV. JOAQUIM SOCREPPA N.746 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 129-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 005.856.651-17 End: RUA DAS PAPOULAS N. 421 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Ivanice

Proto e Data Apres.: 185-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO JUNIOR BENSO - CPF/CNPJ: 453.033.801-06 End: RUA DAS VIOLETAS N.565 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Poliana

Proto e Data Apres.: 192-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIMUNDO WILSON SOUSA TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 773.848.811-53 End: RUA RIO NEGRO N.956 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 14:10 hrs, 06/12/2016 ás 08:45 hrs.

Proto e Data Apres.: 129-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RALPH DE FIGUEIREDO NEVES - CPF/CNPJ: 003.365.941-94 End: RUA BOTUCATU N.3223 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-064

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 130-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAMAO ALVES VIEIRA - CPF/CNPJ: 535.499.291-53 End: RUA PADRE ANTONIO HAIDLER N.1276 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 15:05 hrs, 06/12/2016 ás 08:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 131-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAMAO ELIAS DA COSTA - CPF/CNPJ: 207.228.421-04 End: RUA CARLOS EDUARDO N. 350 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-504

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 13:55 hrs, 06/12/2016 ás 08:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 132-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RANGEL PEDRO SURDI - CPF/CNPJ: 952.851.561-49 End: RUA JB 05 QD.004 LT.003 - JD. BOUGAIVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-891

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 133-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RANIR RINAR RAMME - CPF/CNPJ: 158.828.889-72 End: RUA CESAR LATTES N.93 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-742

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 10:00 hrs, 06/12/2016 ás 09:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 134-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAQUEL DA SILVA GOMES - CPF/CNPJ: 049.589.451-64 End: RUA PROJETADA 12 N.836 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-734

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 136-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAQUEL DALIA GUTJAHR FAVARETTO - CPF/CNPJ: 771.946.401-04 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI QD.025 LT.004 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-138

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 135-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAQUEL DOS S. SANTANA - CPF/CNPJ: 004.598.671-13 End: RUA CAMBE N.1525 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 138-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAQUEL DOS SANTOS DE SOUZA GOMES - CPF/CNPJ: 741.219.871-87 End: RUA PROJETADA 23 N.30 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-462

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 137-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAQUEL PEREIRA MENESES AUGUSTINI - CPF/CNPJ: 018.562.651-37 End: RUA HENRIQUE HOFFMANN N.120 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-154

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 139-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAQUEL SIMONE R. ZARNOTT - CPF/CNPJ: 968.061.689-49 End: ESTRADA CLAUDETE N.69 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-255

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 140-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAUL GUSTAVO PINZON - CPF/CNPJ: 005.819.380-46 End: RUA OURO PRETO N.127 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-298

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 141-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAUL TEODORO OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 009.708.271-64 End: RUA 02 QD.004 LT.001 - RES. RESERVA CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78550-893

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 142-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAYANE ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 044.312.131-12 End: RUA SAO DOMINGOS N.2944 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-174

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 143-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REDSON COSTA PINEIRO - CPF/CNPJ: 015.410.511-22 End: RUA PROJETADA T N.775 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 14:15 hrs, 06/12/2016 ás 08:20 hrs.

Proto e Data Apres.: 145-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGIA SUZANA ANTERO DA SILVA - CPF/CNPJ: 104.032.178-06 End: RUA PIRARARA QD.025 LT.0019A - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-227

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 146-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGIANE ANTONIAK - CPF/CNPJ: 017.573.471-27 End: RUA PROJETADA 02 N.55 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 148-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGIANE CRISTINA CUSTODIO - CPF/CNPJ: 408.246.082-91 End: RUA 08 N.245 - RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 149-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGIANE LISBINSKI - CPF/CNPJ: 028.027.541-22 End: RUA RIO TARTARUGA N. 340 - RESIDENCIAL IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-783

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 08:35 hrs, 06/12/2016 ás 08:20 hrs.

Proto e Data Apres.: 151-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGIANE RODRIGUES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 036.425.299-50 End: RUA JB 11 QD.026 LT.022 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 152-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINA APARECIDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 039.568.721-77 End: AV. OSCAR NIEMEYER QD.039 LT.001 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 153-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINA MARIA LUZ - CPF/CNPJ: 432.116.903-87 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.007 LT.021 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 160-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO AMORIM LEAL - CPF/CNPJ: 940.024.521-15 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO II N. 8080 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-290

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 161-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO APARECIDO CLEMENTE - CPF/CNPJ: 023.317.021-95 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.4136 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 162-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO BARBOSA - CPF/CNPJ: 028.961.491-04 End: RUA GUARULHOS N.686 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 163-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO BORGES DE MORAIS - CPF/CNPJ: 010.970.551-32 End: RUA JB 11 QD.075 LT.004 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 164-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO CARLOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 736.930.061-72 End: RUA GUARULHOS N.675 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 165-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO COELHO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 247.671.028-80 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI N.100 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 166-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO DE MIRANDA - CPF/CNPJ: 015.287.551-46 End: RUA JANGADA N.305 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-198

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 14:10 hrs, 06/12/2016 ás 08:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 168-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO GUIMARAES - CPF/CNPJ: 616.704.991-20 End: RUA PROJETADA 07 N.50 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 09:00 hrs, 06/12/2016 ás 09:05 hrs.

Proto e Data Apres.: 169-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO SIMAO SANTOS - CPF/CNPJ: 763.791.912-91 End: RUA TOM JOBIM N.81 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78556-546

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 09:25 hrs, 06/12/2016 ás 08:50 hrs .

Proto e Data Apres.: 171-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REGINALDO SOARES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 813.962.521-34 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.1944 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-851

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 13:50 hrs, 06/12/2016 ás 08:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 172-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO DA SILVA FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 592.921.219-87 End: RUA JERUSALEM N.264 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 174-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO DE SOUZA VITORINO - CPF/CNPJ: 001.742.401-12 End: RUA MADALENA SANTINELI N. 115 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 175-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 019.683.801-08 End: AV. PANTANAL N.867 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-195

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 176-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO DUARTE SENA - CPF/CNPJ: 781.832.781-91 End: RUA DOS XAXINS N.2227 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-700

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 177-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO EURICO SCHNEIDER - CPF/CNPJ: 224.808.469-20 End: RUA 02 N.1225 - JD. SAFIRA - SINOP-MT - CEP: 78551-350

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 228-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 005.754.411-51 End: RUA CARLOS EDUARDO N.1165 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-558

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 178-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO MARCOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 930.747.271-87 End: RUA 02 QD.001 LT.116A - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78558-223

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 179-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO PICAGNA - CPF/CNPJ: 041.585.561-63 End: AV. MEIO AMBIENTE QD.15 LT.016 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-797

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 180-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO PICAGNA - CPF/CNPJ: 041.585.561-63 End: AV. MEIO AMBIENTE QD.016 LT.016 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-797

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 181-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REINALDO SILVERIO COSTA - CPF/CNPJ: 496.364.481-91 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.2339 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-679

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 227-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: REJIANE MEIRA MARTINS - CPF/CNPJ: 034.592.211-51 End: TRAVESSA 21 QD.051 LT.007 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-840

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 229-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATA DANIELI ALIBERTI - CPF/CNPJ: 020.341.561-29 End: AV. OSCAR NIEMEYER QD.057 LT.015 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-899

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 182-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATA VIANA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 037.600.761-30 End: TRAVESSA 18 N.26 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-832

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 183-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO DE LARA - CPF/CNPJ: 722.352.501-06 End: RUA DAS ACEROLAS N.76 - RES. JOAO PAULO II - SINOP-MT - CEP: 78556-602

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 10:00 hrs, 06/12/2016 ás 09:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 186-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO DE SOUZA SOARES - CPF/CNPJ: 030.202.691-64 End: RUA DA PAZ N.635 - RES. SAO JOSE - SINOP-MT - CEP: 78550-497

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 187-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO DENTI - CPF/CNPJ: 968.468.360-04 End: RUA PROJETADA 09 N.70 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-244

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 188-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO HENRIQUE CAVINA - CPF/CNPJ: 279.207.358-66 End: RUA ADOLPHO G. PAIVA N.633 - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-326

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Albertina

Proto e Data Apres.: 189-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO LEITE CAVALCANTE - CPF/CNPJ: 009.393.471-80 End: RUA PROJETADA R N.1731 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 190-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO NASCIMENTO DE BRITO - CPF/CNPJ: 850.337.151-00 End: RUA PROJETADA R N.2020 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 191-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO NUNES NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 019.889.601-85 End: RUA JB 01 QD.040 LT.006 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-895

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 192-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO SIQUEIRA DODO - CPF/CNPJ: 794.343.631-87 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.014 LT.028 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 193-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENE PEREIRA MONTEIRO - CPF/CNPJ: 962.975.651-04 End: RUA DAS ACEROLAS N.775 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 195-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENOIR LUIS DE LIMA - CPF/CNPJ: 605.534.139-53 End: RUA DOS ABACATEIROS N.177 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-664

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta o número do apartamento

Proto e Data Apres.: 198-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 36.801.199/0001-02 End: AV. DAS ITAUBAS N.4305 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-170

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, sala fechada

Proto e Data Apres.: 199-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RETIFICA DE MOTORES CENTRO OESTE LTDA - MT - CPF/CNPJ: 10.404.561/0001-00 End: AV. CASCAVEL N.510 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se

Proto e Data Apres.: 200-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RHUAN COSTITE - CPF/CNPJ: 061.926.741-08 End: ALAMEDA ESCRITORA CORA CAROLINA QD.002 LT.010 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-857

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 202-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDO CARVALHO NAVES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 011.222.111-47 End: RUA SAO BONIFACIO N.2925 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-186

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 203-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDO DE OLIVEIRA MONIACO - CPF/CNPJ: 983.559.881-91 End: RUA NICOLAU RODRIGUES, N. 552 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-326

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 204-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDO DIAS PENACHIONI - CPF/CNPJ: 019.121.111-79 End: RUA ZURIC QD.005 LT.015 - RES. BELLA SUICA III - SINOP-MT - CEP: 78556-590

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 205-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDO PINTO PERIM - CPF/CNPJ: 943.489.951-68 End: RUA 02 N.590 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 231-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDO SANCHES PEREIRA - CPF/CNPJ: 958.458.799-49 End: RUA CARMEM MIRANDA QD.035 LT.012 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-547

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 232-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDO SANCHES PEREIRA - CPF/CNPJ: 958.458.799-49 End: RUA PONTA VERDE N.77 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Vanessa

Proto e Data Apres.: 233-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDO WINCLER COMERCIO ME - CPF/CNPJ: 13.404.577/0001-00 End: RUA DOS AGAVES N.489 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-288

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 210-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICIERI LIUTI NETO - CPF/CNPJ: 000.370.321-51 End: AV. FOZ DO IGUACU N.551 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-530

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 211-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RIO DOCE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - CPF/CNPJ: 11.627.655/0001-00 End: RUA PAULO AUTRAM N.876 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 213-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RIO DOCE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - CPF/CNPJ: 11.627.655/0001-00 End: RUA CESAR LATTES N.20 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-742

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 214-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RITA DE CASSIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 841.485.601-25 End: TRAVESSA 12 N.46 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-810

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 215-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RITA DE FATIMA RIZZI LEIVAS - CPF/CNPJ: 395.294.791-15 End: RUA TOM JOBIM N.59 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78556-546

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 217-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RIVAEL FRANCISCO BRUNO - CPF/CNPJ: 773.885.001-97 End: RUA JB 07 QD.059 LT.020 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-889

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 218-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RIVAEL MARTINS DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 007.800.131-58 End: ESTRADA MUNICIPAL XINGU N.275 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-320

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 219-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTA APARECIDA CARNEVALLI - CPF/CNPJ: 262.661.428-99 End: RUA GIULIANA N.722 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTA BARROS VARELA - CPF/CNPJ: 989.332.721-00 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE N.2151 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-136

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 221-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTA BARROS VARELA - CPF/CNPJ: 989.332.721-00 End: RUA RIO AZUL N.109 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-786

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 08:30 hrs, 06/12/2016 ás 09:25 hrs.

Proto e Data Apres.: 222-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTO CARLOS CARMELO - CPF/CNPJ: 362.708.221-49 End: RUA TELES PIRES N.1205 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 05/12/2016 ás 14:00 hrs, 06/12/2016 ás 08:34 hrs.

Proto e Data Apres.: 224-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTO CARLOS CARMELO - CPF/CNPJ: 362.708.221-49 End: RUA TOLEDO N. 252 - JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-548

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 225-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTO CARLOS GRAMINHO - CPF/CNPJ: 894.996.200-44 End: RUA PROJETADA C N.35 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-020

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 226-02/12/2016- Ultimo dia Pagto: 09/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 06 de dezembro de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1217/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 313/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM, matrícula nº 4270, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 313/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2016 – SRP 105/2016, referente à *"Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 235/2016

DATA: 06 de dezembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2363/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 170.000,00

- (cento e setenta mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.00.000000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

T O T A L R$ 180.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.1003 -AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00

- (trinta mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 77.000,00

- (setenta e sete mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.2002 -DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

01.010.0.0.01.031.0010.2003 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES MIRINS

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 13.000,00

- (treze mil reais)

T O T A L R$ 180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 06 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 47/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2015/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.580.606/0001-86, com sede na Rua Antônio Hortolani, nº 53 N, Ed. Athenas, Sl. 204, Centro, Tangará da Serra, CEP: 78300-000, representada pelo Sr. **THIAGO WAGNER ZAGO.**
OBJETO FUNDAMENTO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO-COMPUTADORES, COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS MÓVEIS, SERVIDORES, FIREWALL, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE DADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, QUALQUER QUE SEJA A INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS E BACKUP DE DADOS, CONFIGURAÇÃO E DE OUTROS SERVIÇOS INERENTES À MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DO SAMAE.** **Fundamento de acordo com** Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 67, quanto à necessidade de substituição do Fiscal de Contrato.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2016 com prazo até 22 de junho de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 45/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	QUARTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2012/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.768.573/0001-22, com sede na Rua Dep. Hitler Sansão n.° 230-W, centro, Tangará da Serra/MT, representada representado pelo seu sócio-proprietário, Sr. **MISRAIN FERREIRA DE FARIA.**
OBJETO FUNDAMENTO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL BASEADAS EM TECNOLOGIA DISCAGEM DIRETA RAMAL (DDR) BEM COMO TODO APARATO TECNOLÓGICO NECESSÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RAMAIS IP E RAMAIS COM FIO DE COBRE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TELECOMUNICAÇÕES DO SAMAE.** **Fundamento de acordo com** Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 67, quanto à necessidade de substituição do Fiscal de Contrato.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2016 com prazo até 11 de dezembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 46/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	QUARTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2013/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º86.952.587/0001-54, com sede na Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro dos Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, adiante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. **ISMAEL FELICIO DE TOLEDO.**
OBJETO FUNDAMENTO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EXCLUSIVO DO SAMAE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.** **Fundamento de acordo com** Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 67, quanto à necessidade de substituição do Fiscal de Contrato.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2016 com prazo até 03 de junho de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 48/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	SÉTIMO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2012/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**BRASIL TELECOM CELULAR S/A (OI MÓVEL S.A.)**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, s/nº, Andar Térreo – Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, representada pelos Srs. Procuradores **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO** e **ROBERTO WAGNER SANDRIN.**
OBJETO	

FUNDAMENTO	**SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL JUNTAMENTE COM COMODATO DE APARELHOS CELULARES E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS PARA O SAMAE** **Fundamento de acordo com** Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 67, quanto à necessidade de substituição do Fiscal de Contrato.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2016 com prazo até 03 de julho de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 49/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2016/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.909.379/0001-10, localizada na Rua Antônio Hortolani, 53N, Ed. Athenas, Sala 206, Centro, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, neste ato representada pelo Procurador o Sr. **SANDRO RUI FERREIRA.**
OBJETO FUNDAMENTO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DE TANGARÁ DA SERRA - MT E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS INTERMUNICIPAL E PONTOS DE ACESSO LIGANDO AS REDES LOCAIS LAN A REDE INTERMUNICIPAL.** **Fundamento de acordo com** Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 67, quanto à necessidade de substituição do Fiscal de Contrato.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2016 com prazo até 08 de agosto de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 50/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2016/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**TELEMAR NORTE LESTE S/A (representada pela marca OI S.A.)**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20230-070, neste ato representado pelos Procuradores os Srs. **CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO** e **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO.**
OBJETO FUNDAMENTO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DIGITRONCO, QUE PERMITE O ACESSO A REDE DE TELEFONIA PÚBLICA, COM 100 RAMAIS E POSSIBILITANDO O ESTABELECIMENTO DE ATÉ 30 LIGAÇÕES TELEFÔNICAS SIMULTÂNEAS, POR INTERMÉDIO DE UM ÚNICO ENLACE DE 2MBPS. Fundamento de acordo com** Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 67, quanto à necessidade de substituição do Fiscal de Contrato.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2016 com prazo até 19 de agosto de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 53/2016/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**PERSAN – PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.004.147/0001-52, localizada na Av. Generoso Malheiros, nº 748, Sl. 02, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá-MT, Representada pela Administradora Sra. **MARISE FADIA VITORIANO RIBEIRO.**
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 DIAS.** Fundamento no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 quanto à alteração de especificações.
DATA DA ASSINATURA	09 de novembro de 2016, com prazo de vigência do Contrato até 25 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOVEMBRO/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOVEMBRO/2016

TERMO ADITIVO 296/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **256/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

Objeto: Será Retificado o Termo Aditivo 077/2016, nas cláusulas Terceira e Quarta. O presente aditamento justifica-se pela continuidade nas Escolinhas e Treinamentos das Seleções Estudantis da modalidade de Handebol Masculino e Feminino, que representam o município em eventos de níveis municipais, regionais e estaduais, e atendimento a Secretaria de Esportes, conforme o MEMORANDO Nº 0106/SME/2016.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 06.06100.04.122.0002.2602 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3.1.90.04.00.00 0100000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/04/2016 a 16/12/2016

Secretaria: ESPORTES

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ RICARDO TOGNON; JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

TERMO ADITIVO 297/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **436/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA ALVES

Objeto: Será alterada a carga horária de 38para 20horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 18H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO KARINE CRISTINA FERREIRA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA ALVES

TERMO ADITIVO 298/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **317/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINTIA DE SOUSA

Objeto: Será alterada a carga horária de 16para 20horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 4H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JEFERSON DOUGLAS (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CINTIA DE SOUSA

TERMO ADITIVO 299/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **467/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIO ALVES DE SOUZA

Objeto: Será alterada a carga horária de 34para 26horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIO ALVES DE SOUZA

TERMO ADITIVO 300/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **283/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 24horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA ANGELA (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROF. CIÊNCIAS NATURAIS

Carga Horária: 24 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

TERMO ADITIVO 301/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **274/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELEUZA PEREIRA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 40para 38horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEXOU 20H/A E ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SEILA APARECIDA SANTANA (INTIMAÇÃO JUDICIAL).

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELEUZA PEREIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO 302/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **374/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KISSILA PRISSILA CAMPOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 32para 24horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 22H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO E ASSUMIU 14H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JEFERSON DOUGLAS(LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 24 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KISSILA PRISSILA CAMPOS

TERMO ADITIVO 303/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **376/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCILENE ALVES MARTINS

Objeto: Será alterada a carga horária de 23para 15horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO.

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 15 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCILENE ALVES MARTINS

TERMO ADITIVO 304/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **333/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAÚJO

Objeto: Será alterada a carga horária de **10** para **0** horas aulas semanais à partir de **01/11/2016** e de **0** para **4** horas aulas semanais à partir de **08/11/2016**. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato DE QUE DEIXOU 10H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO ANA MARIA FORTUNATO, E ASSUMIU 4H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE IVANETE GONÇALVES DE MELO (LICENÇA PRÊMIO), no CME ULISSES GUIMARÃES.

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 04 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAÚJO

TERMO ADITIVO 305/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **503/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAEL POLETO

Objeto: Será alterada a carga horária de 8para 14horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JEFERSON DOUGLAS (RESCISÃO).

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 14 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RAFAEL POLETO

TERMO ADITIVO 306/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **591/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIKA HIROTA TANAKA

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **05/11/2016 à 04/11/2017.** O presente aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Programa de Centro de Referência Setorizado – CREAS.

Cargo: PROFESSOR ED. FÍSICA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - MANUTENÇÃO DO CREAS 3.1.90.04.00.00 0129007000

Data da Assinatura: 05/11/2016

Vigência: 05/11/2016 a 04/11/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; MIKA HIROTA TANAKA

TERMO ADITIVO 307/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **283/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

Objeto: Será alterada a carga horária de 24para 18horas semanais à partir de **11/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 6H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO MARIA ANGELA.

Cargo: PROF. CIÊNCIAS NATURAIS

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 11/11/2016

Vigência: 11/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 040/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE EFLUENTES (BRUTO E TRATADO) E DO CORPO D'ÁGUA RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE) PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE ARARÃO DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 16 de Dezembro de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 06 de Dezembro de 2016.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 215/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA ADRIANO RECH ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 215/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA ADRIANO RECH ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **ADRIANO RECH ME,** estabelecida na Av. Norberto Schwantes, nº 893. Centro de Terra Nova do Norte-MT, inscrita no CGC/MF 07.319.159/0001-12 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **Sr. ADRIANO RECH**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº **4.937.809**, e inscrita no CPF sob número **805. 438.471-87**, residente e domiciliado na Av. Norberto Schwantes, Fundos, no Centro de Terra Nova do Norte, designadas simplesmente, CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Pregão Presencial SRP nº **38/2016** e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste termo aditivo é alterar a Cláusulas Sexta do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA”

“Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 215.2016 de 02/11/2016 para 30/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Apesar de a 1ª etapa da abra estar concluída, solicitação fundamenta-se devido ao fato de necessitarmos de mais prazo para emissão de Termo de recebimento provisório e definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 31 OUTUBRO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ADRIANO RECH ME

SR. ADRIANO RECH

SOCIO PROPRIETARIO

CONTRATADA

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 27/2016

PORTARIA N.º 27/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o vencimento do prazo da licença particular do Vereador Ronaldo Alcantara,

Considerando, que o suplente de vereador Edivaldo Gomes assumiu a vaga no período da licença concedida,

RESOLVE

Art. 1º - Cientificar o Vereador Edivaldo Gomes do encerramento da licença, a partir de trinta de novembro de 2016.

Art. 2º - Autorizar o retorno do Vereador Ronaldo de Almeida Alcantara, a partir de primeiro de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO N° 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 1623/2016

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberto o **Leilão nº 001/2016**, Processo nº 1623/2016, que tem por objeto a alienação de veículos automotores, objetos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município. A sessão se dará dia **23 de dezembro de 2016, às 09h00minh**, na Auto Mecânica R. J. Sesti – ME, Auto Mecânica R. P. Car, Avenida Um, 1373, Quadra 02, Lote 05, Jardim Esmeralda, Rondonópolis – MT. Telefone para contato: **(66) 9 9616-9398. E-mail: licitacaopmt@outlook.com**.

Informações: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tesouro - MT, no seguinte endereço: Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, Tesouro – MT, CEP - 78.775-000, ou pelo e-mail: **licitacaopmt@outlook.com**

Tesouro – MT, 06 de dezembro de 2016.

BRUNO LOPES SANTANA

PRESIDENTE DA CPL

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato de Execução de Obra por Preço Global sob nº 017/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Jolcinara Silva de Oliveira - MEI.

CNPJ: 25.169.530/0001-99.

Da Prorrogação do Prazo de Execução da Obra:

Por força do presente Termo Aditivo e por mútuo acordo das partes, o prazo estipulado no *item 8.2* da *Cláusula Oitava* do Contrato de Execução de Obra no Regime de Empreitada por Preço Global sob nº 017/2016, assinado pelas partes supra identificadas em 05 de outubro de 2016 e ordem de serviço expedida em 07 de outubro de 2016, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até a data de **04 de fevereiro de 2017**.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato:

Por força do presente Termo Aditivo e por mútuo acordo das partes, o prazo estipulado no *item 8.3* da *Cláusula Oitava* do Contrato de Execução de Obra no Regime de Empreitada por Preço Global sob nº 017/2016, assinado pelas partes supra identificadas em 05 de outubro de 2016 e ordem de serviço expedida em 07 de outubro de 2016, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, até a data de **04 de julho de 2017**.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra no Regime de Empreitada por Preço Global sob nº 017/2016, firmado entre as partes supracitadas em 05 de outubro de 2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 05/12/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA

Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VI Termo Aditivo aoContrato de Execução de Obra por Preço Global, sob nº 038/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda.

CNPJ: 04.568.575/0001-66.

Da Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato e do Prazo de Execução da Obra:

Por força do presente termo aditivo, pelo fato de ainda restarem recursos financeiros conveniados a serem executados, e consequentemente ainda não estar totalmente concluído o objeto pactuado, por mútuo acordo das partes supra identificadas, fica concedida nova prorrogação, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, do prazo de vigência do Contrato de Execução de Obra por Preço Global sob Nº 038/2012, bem como nova prorrogação do prazo de execução da Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de União do Sul, objeto do mencionado contrato, até a data de **16 de setembro de 2017**, contado da data de 20 de dezembro de 2016.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra por Preço Global sob nº 038/2012, bem como do I Termo Aditivo de 31/12/2012; do II Termo Aditivo de 31/12/2013; do III Termo Aditivo de 31/12/2014; do IV Termo Aditivo de 27/10/2015 e do V Termo Aditivo de 23/03/2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do VI Termo Aditivo: 06/12/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ ARI DE ALMEIDA

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 063/2016, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial n.º 029/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n. º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Realização: 05/12/2016

Horário: 09h00min (horário de Mato Grosso/MT)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE/VG).

RESULTADO:

LOTE ÚNICO: FERREIRA E MARQUES LTDA - ME, CNPJ: 15.372.715. 0001-42, com o valor total de R$ **53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais).**

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2016.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA- DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 044/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2016

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE/VG),

LOTE ÚNICO: FERREIRA E MARQUES LTDA ME, CNPJ: 15.372.715. 0001-42, com o valor total de R$ **53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais).**

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2016.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO N.07/2016

Processo n.399419/2016. O Município de Várzea Grande, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a licitação cujo objeto Contratação de empresa capacitada para execução de limpeza, desobstrução e recuperação de caixas e poços de visita e execução de tampas de concreto, em diversas ruas de Várzea Grande, conforme edital e anexos, justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93. (Dados tirado da Comunicação Interna Oficio n. 230/2016/SMVO-VG-2016- Secretaria Municipal de Viação e Obras .Várzea Grande-MT, 06 de dezembro de 2016, Luiz Celso Morais De Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA 1344/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 770/CPSPAD/SAD/2016, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2016, que investiga possível enquadramento da servidora**,** nos artigos 126, II, III e IX, 137, todos da Lei Municipal 1.164/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados **a partir da data da publicação** desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 014/2016, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 05 de dezembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO N°64 DE 2014; Art.73, inciso V alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Parecer Autorizativo n° 181/CGM/2016 da Controladoria Interna do Município.

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		FINALIDADE DO	
Nº		INICIO	TÉRMINO	CARGOS	CONTRATO
2158/01	VITOR CASTELO BRANCO ALMEIDA	06/12/2016	31/12/2016	ENCARREGADO EQUIPE MANUTENÇÃO	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE-MT/DAEVG**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, com sede na Avenida Gov. Júlio Campos, nº 2599, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente Ricardo Araújo Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 165.914.158-31, portador da cédula de RG nº 27889981-x SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Malaia, nº 181, Bairro Shangri-lá, Cidade de Cuiabá-MT, atinente ao contrato nº 005/2013 e seus aditivos, que teve por objeto a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários, motocicletas e maquinas pesadas com operadores conforme as necessidades do DAE/VG, sendo contratada para o serviço **PENTA SERVIÇO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 00.471.442/0001-16, estabelecida na Rua Marechal Hermes de Abreu, nº 110 –Vila Ipase – Várzea Grande/MT, CEP 78.125-170, neste ato representada por sua sócia proprietária Patrícia Ramalho da Cruz, portadora do RG nº15793400 SSP/MT e CPF nº 013.137.571-79. Com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

Considerando que os contratos administrativos têm como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.

Considerandoque o contrato nº 005/2013 já sofreu com aditivo quantitativo em 25%, e que, o numero de máquinas a disposição do DAE se tornaram insuficientes para o desempenho das atividades finalísticas desta Autarquia.

Considerando o Certame Licitatório executado por esta Autarquia, Pregão Presencial nº 003/2016, homologado em 12/09/2016.

Considerando que uma das licitantes questionou decisão da Comissão de Licitação por meio do Mandado de Segurança sob o nº 1002451-36.2016.8.11.0002 que tramitou na Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande-MT, questionamento esse que, por cautela administrativa, impediu a assinatura do contrato com o vencedor do certame. O Mandado de Segurança foi julgado pelo juízo competente, decidindo pela legalidade do processo licitatório.

Considerandoa previsão contratual, instituída pela Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, que previa a "prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, passando a sua data de vigência de 18/07/2016 a 17/01/2017, **ou até que seja homologado o novo certame**..." (grifo nosso)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rescindir unilateralmente o Contrato n? 005/2013 que teve por objeto a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários, motocicletas e maquinas pesadas com operadores conforme as necessidades do DAE/VG celebrado entre o DAE/VG e PENTA SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.471.442/0001-16, sediada na Rua Marechal Hermes de Abreu, nº 110 –Vila Ipase – Várzea Grande/MT, CEP 78.125-170, por sua representante legal, sócia proprietária Patrícia Ramalho da Cruz, portadora do RG nº15793400 SSP/MT e CPF nº 013. 137.571-79, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso-AMM.

CLÁUSULA SEGUNDA

Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam - se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, “e”, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Várzea Grande-MT, 06 de dezembro de 2016.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente – DAE/VG

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº.

_____

CPF nº.

SEGUNDO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N. 06/2016

Proc. Adm. N. 400055/2016. O Município de Várzea Grande/MT- Estado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 025/2016, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** relativa à Tomada de Preços n. 06/2016 Contratação de empresa especializada em serviços de construção de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução indireta de empreitada pelo “PREÇO GLOBAL. Amparado no Relatório Técnico da SME, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** Desclassificada a proposta da empresa **Ayra Engenharia e Construção LTDA-EPP**, CNPJ n. 37. 510.542/0001-14, em razão de que alguns itens constante nas planilhas referente à EMEB MANOEL DE FIGUEIREDO e EMEB DIRCE LEITE, estarem com valores acima dos disponibilizados pelo Município, descumprindo o item 10.1 do edital. Conforme Ata da Sessão Interna de Julgamento das Propostas de preços, publicada no sitio institucional WWW.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande 06 de Dezembro de 2016. Landolfo L. Vilela Garcia – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: RILDO HARRISON DA CRUZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

DATA: 30/11/2016

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: ALIANÇA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI - ME

OBJETO: LOCAÇÃO VEICULOS PASSEIO

DATA: 30/11/2016

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PONTES E LACERDA - AMPLA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAGA PARA ATENDIMENTO, EM REGIME ASILAR PARA O IDOSO SENHOR VICENTE PEREIRA DA SILVA EM DOMICÍLIO COLETIVO

VALOR: R$ 1.232,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 04/11/2016 A 31/12/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2014

CONVITE N° 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: DRª CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA

VALOR: R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA: 23/11/2016 – PRAZO: 31/12/2016

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: KÁTIA ROSANE COSTA

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA COM 06 (SEIS) PEÇAS, SENDO: BANHEIRO, SALA, COZINHA,

02 QUARTOS E ÁREA DE SERVIÇOS. PARA ATENDER NECESSIDADE DE MORADIA TEMPORÁRIA A MUNÍCIPE SRª KEILA MORAES BRITES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (TRATAMENTO DE SAÚDE)

VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS),

VIGÊNCIA: 10/11/2016 A 31/12/2016.

PORTARIA N.º 333/2016

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 88, inciso II, alínea c e seguintes da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, inciso II, e artigo 154, da lei 424/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade:

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **CLEIDE APARECIDA MOREIRA AQUINO***,* matrícula nº 509, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente demissão terá efeito a partir da publicação da presente Portaria no mural e na Imprensa Oficial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de dezembro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 332/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo a Srª **ROSANA MARIA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora do RG: 16251920 SSP/MT e CPF.: 020.126.061-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Administrador (a) de Unidades Básica de Saúde, símbolo C.C.1,** a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES (TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX)

DATA: 30/11/2016

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 335/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear**,** para exercer a função de Fiscal de Contrato administrativo celebrados pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados, os seguintes servidores, conforme segue:

I- Nicanor Soares de Araújo, portador do CPF sob o nº 581.989.201, fiscal do **Contrato nº 005/2015 –** prestação de serviço de manutenção e assistência Técnica dos equipamentos de transmissão de sinal de TV;

II - Soalindamar Pizzatto, inscrita no CPF 902.947.421-15, fiscal do **Contrato n° 040/2016** – Prestação de serviços especializados para realização da Reforma administrativa

III - Thiago Custódio Batista, inscrito no CPF 030.214.771-35, fiscaldo **Contrato nº 018/2015** – prestação de empresa Banco do Brasil, prestação de serviço emissão de holerite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

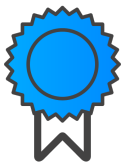
Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 06 21:33:08 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)